

DIARIO



preza Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43ª DA REPUBLICA — N. 144

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 20 DE JUNHO DE 1931

AVISO

De ordem do Sr. director geral, fica prorogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMMARY

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 20.043, que approva o regulamento do Departamento Nacional de Medicina Experimental.
- Decreto n. 20.089, que regula as condições para o aproveitamento do carvão nacional.
- Decreto n. 20.098, que supprime no quadro do pessoal da Inspectoria Geral de Illuminação o lugar de sub-inspector.
- Decreto n. 20.099, que supprime o lugar de thesoureiro da da agencia postal de Senna Madureira, no Territorio do Acre.
- Decreto n. 30.100, que supprime um lugar de escrevente na Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Decreto n. 20.110, que transfere, com as respectivas dotações orçamentarias, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o da Educação e Saude Publica o Manicomio Judiciario.
- Decreto n. 20.111, que autoriza o contracto de pessoal extra-numerario para intensificar o serviço de reorganização do archivo do Ministerio das Relações Exteriores.
- Decreto n. 20.112, que publica a denuncia, por parte do Governo da Republica de Cuba, do Accôrdo de Madrid, de 14 de abril de 1891, revisto em Bruxellas e Washington, relativo ao registro internacional das marcas de fabrica ou de commercio.
- Decreto n. 20.113, que prorroga por mais um mez o prazo relativo à dispensa do pagamento da quota que cabe ao Governo na cobrança das taxas de armazenagem das mercadorias de importação estrangeira feita pelo eões do porto do Rio de Janeiro, a que se refere o decreto numero 19.812, de 30 de março de 1931.
- Decreto n. 20.116, que reduz o imposto de operações a termo sobre café e açúcar.
- Decreto n. 20.118, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 120:293\$800, supplementar á verba 7ª do orçamento vigente do mesmo ministerio.
- Decreto n. 20.119, que supprime a 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Rezende, no Estado do Rio de Janeiro.
- Decreto n. 20.120, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 837:180\$000, supplementar á verba 6ª do orçamento da despesa do mesmo ministerio para o exercicio de 1931.
- Decreto n. 20.121, que supprime a 3ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro.
- Decreto n. 20.124, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:835\$183, para pagamento da pensão a que tem direito o guarda civil de 3ª classe da Policia do districto Federal, Altamiro Filgueiras Moreira.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 12 e 17 do corrente.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directoria Geral de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Publica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, das Inspectorias Federaes das Estradas e de Obras contra as Seccas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Commercio Povoamento.

Tribunal de Contas — Notciario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 20.043 — DE 24 DE MAIO DE 1931

Approva o regulamento do Departamento Nacional de Medicina Experimental

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º Fica approvedo o regulamento, annexo ao presente decreto, do Departamento Nacional de Medicina Experimental, creado pelo decreto n. 19.444, de 1 de dezembro de 1930, e que vae assignado pelo Ministro da Educação e Saude Publica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1931, 110ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Departamento Nacional de Medicina Experimental

(Instituto Oswaldo Cruz)

CAPITULO I

DOS FINS E DA ORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Art. 1.º O Departamento Nacional de Medicina Experimental, directamente subordinado ao Ministro de Estado da Educação e Saúde Publica, será constituído pelo Instituto Oswaldo Cruz, pelas suas filiaes e pelos estabelecimentos congêneres que o Governo Federal venha a organizar no Paiz.

Paragrapho unico. As filiaes e os estabelecimentos congêneres de que trata este artigo ficarão technica e administrativamente subordinadas ao Instituto Oswaldo Cruz e, por intermedio deste, ao Ministro da Educação e Saúde Publica.

Art. 2.º O Instituto Oswaldo Cruz terá como função primordial investigações scientificas no dominio da pathologia experimental e de outros ramos da biologia e, além disso, será considerado uma escola de alta cultura, na qual se realizará o ensino de especializações medicas.

Art. 3.º A actividade technico-scientifica do Instituto Oswaldo-Cruz abrangerá:

- a) estudos de pathologia humana, especialmente de doenças infectuosas e parasitarias;
- b) estudos de pathologia experimental, de zoologia medica, de veterinaria, de mycologia, de phytopathologia e de anatomia pathologica;
- c) estudos de hygiene e saude publica, especialmente de epidemiologia;
- d) estudos de physiologia e de chimica-physica applicada;
- e) preparo de productos biologicos e chimicos, destinados ao tratamento e á prophylaxia das doenças do homem e dos animaes;

f) preparo da vaccina anti-variolicia (Lei n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920);

g) execução do Serviço de Medicamentos Officiaes (decreto n. 13.519, de 23 de agosto de 1918);

h) analyses de séros, vaccinas e outros productos biologicos collocados no mercado (Lei n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920);

i) realização de cursos praticos relativos a quaesquer dos ramos da biologia estudados no Instituto.

Art. 4.º O Instituto attenderá ás requisições dos governos estaduais ou de particulares, para realizar estudos e pesquisas que interessem ao esclarecimento de problemas concernentes á pathologia humana, á veterinaria, á chimica applicada, á hygiene, etc.

Paragrapho unico. No caso deste artigo, os interessados deverão facilitar todos os meios para o transporte do material e do pessoal, bem como os recursos necessários aos estudos que se tenham de realizar.

Art. 5.º O estudo das questões de hygiene que interessem ás administrações publicas será feito no Instituto, mediante requisição das respectivas autoridades, sem prejuizo dos trabalhos normaes.

Art. 6.º Para investigações scientificas no Instituto, os hospitales sujeitos á administração sanitaria do Governo da União facilitarão ao representante do Instituto os meios que lhe permittam colher os elementos necessários áquellas investigações.

Art. 7.º O director geral poderá entrar em accordo com as administrações de hospitales, afim de ahí estabelecer os meios necessários ás investigações scientificas, fazendo as installações que forem convenientes e destacando pessoal tecnico para os respectivos trabalhos.

Art. 8.º O Instituto, por occasião de epidemias, fornecerá, gratuitamente, ás autoridades sanitarias que o requisitarem, séros therapeuticos e vaccinas de reconhecida vantagem, de accordo com os recursos e sua capacidade de produção.

Art. 9.º Os trabalhos do Instituto serão distribuidos pelas seguintes secções:

I. Secções scientificas

- a) secção de bacteriologia e immunologia;
- b) secção de zoologia medica;
- c) secção de mycologia e phytopathologia;
- d) secção de anatomia pathologica;
- e) secção de hospitales;
- f) secção de physiologia;
- g) secção de chimica-physica applicada;

II. Secções administrativas:

- a) secção de expediente e contabilidade;
- b) thesauraria;
- c) zeladoria;
- d) almoxarifado;
- e) archivo.

III. Secções auxiliares:

- a) bibliotheca;
- b) museu;
- c) desenho;
- d) photographia e microphotographia;
- e) typographia;
- f) esterilização e preparo de meios de cultura;
- g) distribuição de productos;
- h) bioterios;
- i) cavallariças;
- j) obras e conservação dos edificios e estradas.

Art. 10. Além das secções de que trata o artigo anterior o Instituto terá uma carpintaria, uma officina de mecanica, uma de encadernação e outra destinada á preparação de em-polas e aparelhos de vidro.

Art. 11. Os trabalhos das filiaes e de outros estabelecimentos congêneres, dependentes do Instituto, obedecerão aos dispositivos constantes do regimento interno de cada estabelecimento, que for approved pelo Ministro de Estado da Educação e Saúde Publica.

CAPITULO II

DAS SECÇÕES SCIENTIFICAS

Art. 12. A secção de bacteriologia e immunologia terá a seu cargo:

I, todas as pesquisas e trabalhos relativos a essas especialidades;

II, o preparo de séros, vaccinas e productos congêneres, assim como as analyses de que tratam as letras c, f e h do art. 3.º deste regulamento;

III, organização e manutenção da colleção de culturas de bacterias.

Paragrapho unico. Afim de tornar mais eficiente os trabalhos da preparação de séros therapeuticos, o director geral poderá designar um dos chefes de serviço, ou um dos chefes de laboratorio, para orientar e fiscalizar a execução desses trabalhos.

Art. 13. O Instituto Vaccinogenico Federal, incorporado ao Instituto Oswaldo Cruz, nos termos do art. 1.185 do decreto n. 14.354, de 15 de setembro de 1920, fará parte da secção de bacteriologia e immunologia, e os seus serviços serão executados de accordo com o presente regulamento.

Art. 14. A secção de mycologia e phytopathologia terá a seu cargo:

I, a realização de estudos relativos aos cogumelos venenosos e aos productores de molestias das plantas e dos animaes, devendo ter maior desenvolvimento o estudo dos cogumelos pathogenicos para o homem;

II, a realização de estudos sobre as fermentações uteis e nocivas, produzidas por cogumelos, das substancias alimentares e de outras que interessem á pathologia e á hygiene;

III, organização e conservação de uma colleção de culturas-typos de cogumelos, para isso mantendo correspondencia com as instituições congêneres do paiz e do estrangeiro;

IV, organização e conservação de um museu macroscopico e microscopico de mycologia e phytopathologia.

Art. 15. A secção de zoologia medica terá a seu cargo:

I, os estudos, exames e todos os trabalhos relativos a especialidade, principalmente os que concernem á protozoologia, á helminthologia, á entomologia e aos animaes venenosos e vehiculadores de parasitos;

II, a organização e conservação, no museu geral do Instituto, de uma colleção na qual sejam representadas as especies zoologicas estudadas.

III, a guarda, sob a responsabilidade dos diversos especialistas, dos exemplares das colleções zoologicas que, em hypothese alguma, poderão ser retirados do Instituto.

Art. 16. A secção de anatomia pathologica terá a seu cargo:

I, serviços de autopsias em diversos hospitales;

II, serviço de pathologia cirurgica;

III, conservação e desenvolvimento do museu de anatomia pathologica;

IV, estudos de histologia normal e pathologica e de embryologia;

V, estudos de pathologia experimental.

Art. 17. Para a realização dos trabalhos de autopsia, o Instituto manterá, nos hospitales de indigentes do Districto Federal, installações apropriadas, entrando, para esse fim, em accordo com as respectivas administrações.

Paraphrasso unico. Os technicos dessa secção devem realizar, com toda a regularidade, estudos completos dos casos autopsiados, fazendo os respectivos relatorios e fornecendo ás clinicas todas as informações e outros elementos necessarios á publicação de trabalhos scientificos ou ao ensino.

Art. 18. O serviço de pathologia cirurgica será destinado ao diagnostico de peças cirurgicas enviadas ao Instituto e servirá, ainda, para maior desenvolvimento do museu.

Art. 19. Os resultados dos trabalhos e pesquisas de autopsias serão regular e cuidadosamente protocolados, sendo catalogadas no museu as respectivas peças anatomicas.

Art. 20. A secção organizará uma collecção de preparações de histologia normal e pathologica, de embryologia comparada e de embryologia humana.

Art. 21. A secção hospitalar será destinada, especialmente, a pesquisas e estudos experimentaes e clinicos das doenças regionaes do Brasil, funcionando no hospital de doenças tropicaes (Hospital Oswaldo Cruz), anexo ao Instituto.

§ 1º. No hospital a que se refere este artigo serão internados os doentes que offereçam assumpto para pesquisas scientificas, destinadas ao esclarecimento de problemas de pathologia therapeutica, prophylaxia, etc.

§ 2º. A orientação e responsabilidade dos trabalhos de hospital caberão ao director geral, o qual designará um dos funcionarios technicos para chefe e responsável pela normalidade dos referidos trabalhos.

§ 3º. Será facultado a qualquer dos funcionarios technicos do Instituto realizar estudos no hospital, sob a fiscalização do chefe e ouvido o director geral, sobre a pratica, nos doentes, de experimentações, de intervenções, etc., que possam aproveitar aos altos interesses da sciencia.

Art. 22. Nos trabalhos de assistência hospitalar do Instituto e, principalmente, nas experiencias e intervenções que se façam necessarias serão observados, rigorosamente, todos os deveres de humanidade e respeitados os interesses superiores da saúde e da vida dos doentes.

Art. 23. Além do hospital de doenças tropicaes, o Instituto manterá, dentro das verbas orçamentarias ou custeadas pela renda própria, hospitais regionaes e estações experimentaes, destinados a estudos de pathologia humana, zoologia medica, etc. Tais organizações serão installadas em zonas do paiz onde se façam necessarias aos esclarecimentos de problemas medicos ou scientificos, em geral, e poderão ser transferidas, de accordo com as conveniências dos estudos, de uma para outra zona.

Art. 24. A secção de physiologia destinar-se-á a estudos e trabalhos deste ramo da biologia.

Art. 25. A secção de chimica-physisca será destinada aos seguintes objectivos:

I, estudos geraes chimica-physisca;

II, estudos chimicos que interessem á microbiologia, á pathologia humana, á veterinaria, ás industrias, etc.;

III, trabalhos relativos ao preparo dos medicamentos officiaes e á sua verificação, quando adquiridos nos mercados estrangeiros;

IV, preparo de productos destinados ao aperfeiçoamento de industrias dependentes de processos de fermentação;

V, trabalhos de chimiotherapia e preparo de productos chimiotherapicos e outros cengeneres.

Art. 26. O Serviço de Medicamentos Officiaes do Brasil, commettidos ao Instituto Oswaldo Cruz pelo decreto numero 13.159, de 28 de agosto de 1918, será executado de accordo com o regulamento que fôr expedido pelo Ministro da Educação e Saúde Publica.

Art. 27. Competem ainda ás secções scientificas a execução de exames e analyses de productos chimicos, soro-therapicos ou biologicos que forem requisitados pelas autoridades ou por particulares, e bem assim quaesquer pesquisas destinadas ao esclarecimento do diagnostico.

CAPITULO III

DAS SECÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 28. A secção de expediente e contabilidade, que funcionará sob a fiscalização directa do assistente-secretario, serão affectos os trabalhos de contabilidade e expediente do Instituto, competindo-lhe:

I, receber, abrir, protocolar e distribuir todos os papeis entrados no estabelecimento;

II, preparar os papeis que devam ser levados á assignatura do director geral e ao despacho do Ministro da Educação e Saúde Publica;

III, escripturar os creditos orçamentarios e, por partida dobrada, a renda e despesa do Instituto;

IV, preparar as folhas de pagamento;

V, examinar e processar as contas;

VI, fiscalizar, classificar e empenhar todas as despesas, de accordo com os orçamentos pelos quaes devam ser pagas;

VII, extrahir pedidos de fornecimentos ao Instituto;

VIII, preparar as propostas de orçamento, de abertura de creditos e das tabellas de distribuição de credito para os fins indicados nos ns. I, II e III do § 1º do art. 12 do decreto numero 19.560, de 5 de janeiro de 1931;

IX, preparar os balancetes e quadros demonstrativos da receita e despesa;

X, registrar analyses, exames e pareceres de qualquer natureza;

XI, preparar a correspondencia commercial e official;

XII, registrar o pessoal e anotar os factos da sua vida nos trabalhos do Instituto;

XIII, preparar concorrencias, accordos, contractos e certidões;

XIV, preparar o expediente relativo a nomeações, demissões, aposentadoria, licenças, posse do pessoal e as informações que sobre este tenham de ser dadas;

XV, orientar e fiscalizar as escripturações das outras secções administrativas e auxiliares.

Art. 29. A execução dos trabalhos da secção de expediente e contabilidade ficará a cargo do guarda-livros, do correntista, dos escripturarios e demais funcionarios para ella destacados pelo director geral ou pelo assistente-secretario.

Art. 30. A zeladoria competirá:

I, zelar pela conservação de todos os bens immoveis, moveis e semoventes do Instituto e organizar o respectivo inventario para os fins do n. IX, § 2º, do art. 12 do decreto 19.560, de 5 de janeiro de 1931;

II, auxiliar a fiscalização dos serviços do pessoal subalterno das diferentes secções, de accordo com as instruções do director geral ou do assistente-secretario;

III, arrecadar os moveis, aparelhos e utensilios que se tornarem imprestaveis para o serviço, promovendo a alienação ou baixa de accordo com a legislação vigente;

IV, dirigir os trabalhos de preparo de empolas e aparelhos de vidro e da encadernação.

Art. 31. A thesouraria competirá:

I, arrecadação da renda do Instituto, por todos os meios ao seu alcance;

II, a guarda e a responsabilidade de todas as quantias arrecadadas;

III, o pagamento de todas as despesas autorizadas, que corram por conta da renda propria do Instituto e dos adiantamentos que lhe forem feitos;

IV, a remessa diaria á secção de expediente e contabilidade do boletim relativo ao movimento de caixa;

V, a prestação de contas dos adiantamentos recebidos e a remessa á secção de expediente e contabilidade dos documentos e dados necessarios á escripturação geral do Instituto.

Art. 32. Ao almoxarifado competirá:

I, realizar aquisições de material que forem autorizadas e a venda dos productos de fabricação do Instituto, observando rigorosamente as disposições legais em vigor;

II, receber o material que fôr adquirido, fiscalizando, na sua entrada, a sua qualidade e quantidade, os preços e as demais condições pre-estabelecidas;

III, zelar pela fiel execução dos contractos de fornecimentos, communicando, immediatamente, a quem de direito, as irregularidades occorridas e propondo as medidas que, no caso, se fizerem necessarias;

IV, providenciar sobre a expedição de materiaes e de todos os productos do Instituto;

V, manter em deposito o material recebido, classificando todos os artigos, de modo que os supprimentos para os serviços do Instituto se possam fazer com a presteza necessaria;

VI, guardar e conservar em ordem e asseio e livre de deterioração todo o material que lhe fôr entregue;

VII, fornecer o material necessario aos trabalhos do Instituto, mediante requisição e recibo dos funcionarios technicos ou dos chefes das secções administrativas e auxiliares;

VIII, fazer a escripta do material entrado e sahido, em livros de entrada e sahida, de carga e descarga, em mappas e balancetes, etc.;

IV, apresentar á secção de expediente e contabilidade, até o dia 15 de cada mez, um mappa dos fornecimentos feitos na mez anterior para os trabalhos do Instituto.

§ 1.º As requisições de material de trabalho, pelos funcionarios a ellas autorizados, devem ser acompanhadas de declaração do fim a que se destinam, e serão visadas pelo director geral ou pelo assistente-secretario e extrahidas de livros-talões numerados.

§ 2.º O director geral expedirá, submettendo á approvação do Ministro, instrucções para regular os fornecimentos e estabelecer as normas a adoptar para a fiscalização do almoxarifado.

Art. 33. O archivo será destinado á guarda e conservação dos papeis e documentos findos, relativos aos serviços do Instituto, competindo-lhe ainda:

I, a catalogação desses papeis e documentos;

II, a escripturação da sua entrada e saída.

Parapho unico. Os documentos que forem requisitados do archivo, para verificação, só poderão ser fornecidos mediante autorização do director geral ou do assistente-secretario.

CAPITULO IV

DAS SECÇÕES AUXILIARES

Art. 34. A bibliotheca occupar-se-á:

I, da permuta das publicações do Instituto;

II, dos fornecimentos, para estudos, de livros, jornaes e revistas scientificas aos funcionarios do Instituto;

III, da expedição das memorias e outras publicações do Instituto.

§ 1.º Nenhuma publicação, pertencente á bibliotheca, poderá ser conduzida para fóra da séde do Instituto, cabendo ao bibliothecario a fiscalização dessa medida.

§ 2.º Os livros, jornaes, revistas e outras quaesquer publicações só serão fornecidos, para leitura, mediante recibo, obrigando-se os respectivos leitores á restituição, dentro de curto prazo, ou quando solicitada pelo bibliothecario.

Art. 35. A secção de desenho terá a seu cargo a execução de desenhos, pinturas e trabalhos de calligraphia.

Art. 36. A secção de photographia e microphotographia occupar-se-á dos trabalhos de photographia, cinematographia, microcinematographia e microphotographia.

Art. 37. A secção de distribuição competirá:

I, a distribuição de séros e vaccinas e demais productos;

II, a rotulagem e embalagem dos productos distribuidos;

III, o fornecimento, ao almoxarifado, dos productos que forem por este devidamente requisitados.

Art. 38. A secção de esterilização e preparo de meios de cultura encarregar-se-á do preparo de meios de cultura e da esterilização de todos os materiaes que exijam essa operação.

Art. 39. A secção de typographia occupar-se-á da impressão das memorias, boletins, rotulos, bulas e demais publicações do Instituto.

Art. 40. A secção dos bioterios e das cavallarigas competirá:

I, o tratamento de animaes para preparo de séros e as observações que, a respeito, se façam necessarias;

II, a guarda e conservação dos bioterios e a criação de pequenos animaes para pesquisas de laboratorios;

III, o extravasamento de sangue, para preparo de séros;

IV, o preparo e a conservação das pastagens;

V, o fornecimento de animaes para os trabalhos de laboratorio.

Art. 41. O museu será destinado á guarda e á exposição das collecções scientificas relativas á botanica, á zoologia medica e á anatomia pathologica e de outras que integrem os trabalhos do Instituto.

Art. 42. A secção de obras e conservação dos edificios encarregar-se-á de todos os trabalhos que se façam necessarios á execução de obras e installações e á conservação dos edificios e das estradas do Instituto.

CAPITULO V

DO PESSOAL, DE SUAS ATTRIBUIÇÕES E DO REGIMEN DE TRABALHO

Art. 43. O pessoal tecnico do Instituto será o seguinte:

1 director geral,

2 chefes de serviço,

20 chefes de laboratorio,

1 assistente-secretario,

Art. 44. Os funcionarios technicos do Instituto e das suas dependencias serão distribuidos pelo director geral nas diversas secções scientificas, de accordo com as suas especialidades e as conveniencias dos respectivos trabalhos.

Art. 45. Além do pessoal tecnico, o Instituto terá os seguintes funcionarios:

1 zelador,

1 thesoureiro,

1 guarda-livros,

1 almoxarife,

1 bibliothecario,

1 desenhista chefe,

1 microphotographo,

3 escripturarios,

1 correntista,

1 administrador do hospital,

1 administrador dos bioterios,

1 desenhista,

2 ajudantes de almoxarife,

1 chefe da distribuição,

1 chefe de obras e officina,

1 chefe da typographia,

1 archivista,

1 auxiliar de bibliothecario

1 auxiliar academico,

1 mestre,

2 machinistas,

1 preparador de meios de cultura,

1 chefe da carpintaria,

1 carpinteiro,

1 conservador do museu,

5 conservadores,

8 auxiliares de laboratorio de primeira classe,

8 auxiliares de laboratorio de segunda classe,

12 auxiliares de laboratorio de terceira classe,

6 auxiliares de laboratorio de quarta classe,

2 ajudantes de carpinteiro,

1 telephonista,

2 foguistas,

1 pintor,

1 ilustrador,

1 encarregado da pharmacia,

1 enfermeira,

2 auxiliares de enfermeiras,

2 serventes,

1 electricista,

1 ajudante de electricista,

1 rondante,

1 cozinheiro,

4 fechadores de tubo.

Art. 46. Além do pessoal de que tratam os artigos anteriores, poderão ser admittidos nos serviços do Instituto funcionarios administrativos e pessoal subalterno, extraordinarios, pagos pelo Thesouro Nacional e pela renda propria do Instituto, nos termos do art. 100 deste regulamento.

Art. 47. O director geral, que será director do Instituto Oswaldo Cruz, deverá ser escolhido dentre os profissionais de notorio saber, competindo-lhe:

I, superintender os trabalhos technicos e administrativos;

II, representar o Instituto em todas as occasiões;

III, distribuir os trabalhos pelos chefes de serviço, chefes de laboratorio e demais funcionarios;

IV, designar os funcionarios technicos que tenham de trabalhar em qualquer secção scientifica do Instituto, podendo, quando o exigir a conveniencia do serviço, affectar a um delles a direcção da secção;

V, designar os chefes de laboratorio que, a seu juizo e de accordo com as necessidades technicas dos estudos e pesquisas experimentaes, devam trabalhar sob a orientação dos chefes de serviço ou de outros chefes de laboratorio mais antigos;

VI, providenciar para que todos os funcionarios technicos realizem, assiduamente, pesquisas scientificas e ser informado dos trabalhos em execução e dos resultados obtidos;

VII, tomar as providencias administrativas que lhe competirem ou solicitar-as do Ministro, quando se façam necessarias ao bom andamento das attribuições de qualquer dos funcionarios technicos;

VIII, propor ao Ministro a designação dos funcionarios technicos que devam dirigir as filiaes do Instituto e os estabelecimentos congêneres organizados pelo Governo Federal;

IX, desfazer, quando julgar conveniente, qualquer funcioneiro do Instituto, para execução de serviços nas filiaes;
X, enviar funcioneiros técnicos a pontos diversos do paiz para o fim de pesquisas scientificas;

XI, propôr ao governo viagens ao estrangeiro de funcioneiros técnicos, para estudos ou aperfeiçoamento de especialidades;

XII, propôr ao governo o contracto de profissionais especialistas, nacionaes ou estrangeiros, para aperfeiçoamento de trabalhos do Instituto, estabelecendo os seus deveres e as condições que autorizem a destituição dos cargos;

XIII, designar qualquer dos funcioneiros do Instituto para execução de serviços no interior do paiz;

XIV, propôr as promoções e substituições dos funcioneiros;

XV, organizar os cursos do Instituto e distribui-los pelos funcioneiros técnicos;

XVI, admitir, mediante autorização do Ministro, o pessoal extraordinário e contractado e dispensar-o quando se tornar necessario;

XVII, presidir os concursos para nomeação dos chefes de laboratorio e as comissões de que trata o art. 110 deste regulamento;

XVIII, autorizar a publicação dos trabalhos do Instituto;

XIX, apresentar, annualmente, ao Ministro um relatório dos trabalhos do Instituto e indicar as iniciativas que julgar convenientes á execução e ao desenvolvimento desses trabalhos;

XX, verificar a normalidade e efficiencia dos serviços das filiaes e dos estabelecimentos congêneres organizados pelo Governo Federal, e providenciar no sentido de suas necessidades;

XXI, rubricar os processos, os documentos de despesa e as respectivas relações;

XXII, organizar e submeter, annualmente, á approvação do Ministro, a tabella orçamentaria para applicação da renda propria do Instituto;

XXIII, requisitar passagens e transporte de material nas estradas do ferro e nas companhias de navegação, em objecto de serviço;

XXIV, submeter ao Ministro os assumptos cuja solução não for de sua competencia.

Art. 48. Aos chefes de serviço competirá effectuar, os estudos e desempenhar as comissões que lhes designar o director geral, ou chefiar, quando por este designado, qualquer serviço ou secção do Instituto.

Art. 49. Aos chefes de laboratorio competirá realizar os estudos e desempenhar as comissões que lhes designar o director geral.

Paragrapho unico. Os chefes de laboratorio poderão ser designados pelo director geral para dirigir secções técnicas do Instituto e orientar os trabalhos dos chefes de laboratorio mais novos.

Art. 50. Incumbe, ainda, aos chefes de serviço e chefes de laboratorio:

I, apresentar, annualmente, ao director geral relatório dos trabalhos realizados, que poderão tambem ser communicados em summarios mensaes afim de poder a directoria apreciar e facilitar a actividade de cada um dos funcioneiros técnicos;

II, apresentar, ao director geral, relatório escripto das comissões que lhes forem dadas, no paiz ou no estrangeiro;

III, comparecer ás reuniões periodicas que, para o desenvolvimento scientifico do Instituto,ahi devam ser realizadas por iniciativa do director geral.

Art. 51. O assistente-secretario será escolhido dentre os medicos de reconhecida competencia e idoneidade moral, cabendo-lhe:

I, auxiliar o director geral na administração do Instituto;

II, dirigir e fiscalizar os trabalhos da secção de expediente e contabilidade;

III, attender a todos os trabalhos relativos á correspondencia do Instituto;

IV, dar posse aos funcioneiros nomeados para o Instituto;

V, organizar, e submeter ao director geral, a proposta de orçamento de despesa do Instituto e os pedidos de creditos que serão encaminhados ao Ministro;

VI, providenciar, na ausencia temporaria do director geral, sobre assumptos urgentes da administração;

VII, rubricar os livros de escripturação do Instituto;

VIII, authenticar as certidões passadas pela secção de expediente e contabilidade;

IX, abrir e encerrar, pelo director geral, o livro do ponto;

X, cumprir as determinações verbaes ou escriptas do director geral.

Art. 52. O guarda-livros responderá, perante o director geral e o assistente-secretario, pelos trabalhos da secção de expediente e contabilidade, cabendo-lhe:

I, orientar, fiscalizar e promover todos os trabalhos da secção e entregal-os ao assistente-secretario convenientemente informados e com o seu parecer;

II, distribuir entre os funcioneiros da secção os serviços que lhe competirem, de accordo com as disposições deste regulamento e as determinações do director geral ou do assistente-secretario;

III, legalizar e authenticar as cópias e documentos que devam ser expedidos pela secção, depois de conferidos;

IV, authenticar os processos de pagamento que corram pela renda propria do Instituto e expedir guia para recebimento por parte da thesouraria;

V, escripturar, por partidas dobradas, a renda e despesa do Instituto;

VI, apresentar ao assistente-secretario, até o dia que lhe for determinado, as notas e documentos necessarios ao relatório annual do director geral e á organização dos orçamentos;

VII, propôr ao assistente-secretario a remessa de papeis findos para o archivo;

VIII, cumprir as determinações verbaes ou escriptas do assistente-secretario.

Art. 53. Aos escripturarios competirá executar os trabalhos de escripturação, expediente e contabilidade que lhes forem distribuidos, informando os respectivos processos quando isso for necessario ao esclarecimento dos assumptos em estudo.

Art. 54. Ao correntista incumbirá, auxiliar os serviços de contabilidade, encarregando-se especialmente de extracções das facturas de venda dos productos e da escripturação dos borradores e contacorrentes.

Art. 55. Competirá ao almoxarife:

I, executar e fazer executar o disposto no art. 32 deste regulamento;

II, auxiliar a realização das concorrências, de accordo com a secção de expediente e contabilidade;

Art. 56. Ao zelador competirão:

I, as attribuições do art. 30 deste regulamento;

II, fazer a escripturação dos serviços a seu cargo.

Art. 57. Ao thesoureiro, que prestará uma fiança no The-souro Nacional de dez contos de réis, competirão:

I, as attribuições constantes do art. 31 deste regulamento;

II, a escripturação da thesouraria.

Art. 58. Ao archivista competirá:

I, executar as disposições do art. 33 deste regulamento;

II, passar e authenticar as certidões dos papeis sob a sua guarda;

III, propôr a remessa de papeis ao Archivo Nacional.

Art. 59. Ao bibliothecario competirá:

I, executar e fazer executar o disposto no art. 34 deste regulamento;

II, manter e conservar a bibliotheca do Instituto, propondo ao director geral a aquisição de livros, revistas e jornaes scientificos que se tornarem necessarios;

III, executar ou fazer executar cópias de publicações pedidas pelos funcioneiros técnicos;

IV, attender ás requisições dos funcioneiros técnicos para fornecimento de livros, jornaes e revistas scientificas, de accordo com as normas que forem estabelecidas pelo director geral;

V, informar sobre as contas de aquisição de livros, revistas, etc.;

VI, preparar a correspondencia da secção e organizar o catalogo da bibliotheca;

VII, manter a escripturação dos serviços a seu cargo;

VIII, impedir que seja levada para fóra da sede do Instituto, qualquer publicação da bibliotheca.

Art. 60. O desenhista chefe terá a direcção da secção de desenho, competindo-lhe:

I, executar e fazer executar o disposto no art. 35 deste regulamento;

II, informar á administração sobre confecção e aquisição de clichés e estampas destinadas ás publicações do Instituto, e auxiliar o almoxarife nas providencias que deva tomar para esse fim;

III, escripturar o movimento dos serviços a seu cargo;

IV, distribuir ao desenhista e aos outros auxiliares, designados pelo director geral, os trabalhos que, pessoalmente, não puder executar;

V, cumprir as determinações verbaes ou escriptas do director geral.

Art. 61. Ao microphotographo competirá:

- I. executar o disposto no art. 36 deste regulamento;
- II. escripturar o movimento dos serviços a seu cargo;
- III. cumprir as determinações, verbaes ou escriptas, do director geral.

Art. 62. Ao administrador do hospital competirá:

- I. zelar pela conservação do hospital;
- II. fiscalizar os serviços dos enfermeiros, serventes e demais pessoal administrativo e subalterno que trabalhar no hospital ou nas suas dependências;
- III. providenciar sobre todos os assumptos relativos à lavanderia, à rouparia, à cozinha do hospital, à alimentação dos doentes, etc.;
- IV. requisitar, ao almoxarifado, mediante autorização do funcionario tecnico encarregado do hospital, os materiaes necessarios ao serviço;
- V. escripturar o movimento dos serviços a cargo do hospital;
- VI. cumprir as determinações, escriptas ou verbaes, do director geral ou do funcionario tecnico encarregado do hospital.

Art. 63. Ao administrador dos bioterios competirá:

- I. executar o disposto no art. 40 deste regulamento;
- II. fazer a escripturação dos serviços a seu cargo;
- III. fornecer, mensalmente, ao director geral, um mappa da entrada e sahida de animaes;
- IV. cumprir as determinações, escriptas ou verbaes, do director geral.

Art. 64. Ao chefe da typographia competirá:

- I. executar e fazer executar o disposto no art. 39 deste regulamento;
- II. distribuir aos auxiliares, destacados para a typographia, os trabalhos que não puder executar pessoalmente;
- III. fazer a escripturação dos serviços a seu cargo;
- IV. cumprir as determinações, verbaes ou escriptas, do director geral.

Art. 65. Ao chefe da distribuição competirá:

- I. executar e fazer executar, pelo pessoal destacado para a secção, os trabalhos a que se refere o art. 37 deste regulamento;
- II. fazer a escripturação dos serviços a seu cargo;
- III. cumprir as determinações, verbaes ou escriptas, do director geral.

Art. 66. Ao preparador de meios de cultura competirá:

- I. executar e fazer executar, pelo pessoal destacado para servir às suas ordens, os trabalhos a que se refere o art. 38 deste regulamento;
- II. fazer a escripturação dos serviços a seu cargo;
- III. cumprir as determinações, verbaes ou escriptas, do director geral.

Art. 67. Ao chefe de obras e officinas competirá:

- I. executar e fazer executar, pelo pessoal destacado para servir às suas ordens, os trabalhos a que se refere o art. 42 deste regulamento;
- II. superintender os serviços da carpintaria, dos mecânicos, bombeiros, pintores, pedreiros e dos operarios necessarios à execução de obras;
- III. fazer a escripturação dos serviços a seu cargo;
- IV. cumprir as determinações, verbaes ou escriptas, do director geral.

Art. 68. Ao carpinteiro-chefe competirá:

- I. executar e fazer executar os trabalhos da carpintaria;
- II. cumprir as determinações, verbaes ou escriptas, do director geral.

Art. 69. Ao conservador do museu competirá:

- I. a guarda e a conservação do museu;
- II. organizar o catalogo das peças expostas;
- III. escripturar o movimento da entrada e sahida de todo o material;
- IV. cumprir as determinações, escriptas ou verbaes, do director geral.

Art. 70. Aos ajudantes de almoxarife, de desenhista, auxiliar de bibliothecario e demais funcionarios competirá executar os serviços que lhes forem designados nas respectivas secções e cumprir as determinações, verbaes ou escriptas, do director geral.

Art. 71. O director geral poderá transferir, de uma para outra secção, os funcionarios das secções administrativas e auxiliares, attendendo às exigências da administração e às conveniências do serviço.

Art. 72. Os trabalhos geraes do Instituto terão inicio às 8 horas da manhã e serão encerrados às 16 horas, ficando todo o pessoal obrigado à assignatura do ponto.

Art. 73. Os funcionarios technicos e o pessoal administrativo, exceptuado o director geral, deverão permanecer, diariamente, nos respectivos serviços, durante seis horas, no mínimo, dentro do espaço que medeia entre 9 e 18 horas, cabendo ao director geral fixar o regimen para os funcionarios que, por motivo de serviço proprio do Instituto e a seu juizo, não puderem observar o regimen geral das horas de entrada e sahida.

§ 1.º O regimen de entrada e sahida, para os technicos que exercitarem funções officiaes de ensino, poderá, a juizo do director geral, ser modificado, devendo, porém, em qualquer caso permanecerem seis horas nos serviços por elles executados na sede do Instituto.

§ 2.º Os technicos que exercam trabalhos do proprio Instituto, fóra da respectiva sede, observarão o regimen de entrada e sahida determinado pelo director geral, de accordo com o tempo necessario á execução daquelles trabalhos.

§ 3.º Constitue titulo de merecimento, para os effectos de promoção, de substituição e de quaisquer outros actos concernentes á vida administrativa do Instituto, a permanencia dos funcionarios technicos em trabalhos effectivos, além das horas regulamentares.

§ 4.º Mensalmente, será organizado o total do numero de horas excedentes ás exigidas por este regulamento, para os effectos do paragrapho anterior.

§ 5.º Para os serviços do Instituto que devam ser executados fóra das horas de trabalho diario, fixadas neste regulamento, ou que exijam permanencia durante a noite, dias feriados e domingos, será escalado o pessoal necessario, de accordo com as exigências desses serviços e as conveniências da administração.

Art. 74. O comparecimento dos trabalhadores e diaristas do Instituto será registrado em cadernetas de ponto, pelo zelador ou, na falta deste, pelos encarregados das secções em que servirem.

CAPITULO VI

DAS PUBLICAÇÕES

Art. 75. Os trabalhos do Instituto serão publicados nas "Memorias do Instituto Oswaldo Cruz", as quaes apparecerão á medida que os trabalhos forem concluidos.

§ 1.º Além das "Memorias" poderão ser publicados *boletins mensaes e separados*, os quaes conterão notas prévias sobre assumptos estudados e o resumo da litteratura scientifica de interesse para os trabalhos do Instituto.

§ 2.º A impressão das publicações será realizada nas officinas do Instituto, e os trabalhos accessorios, taes como o preparo das estampas, etc., poderão ser feitos onde maiores vantagens houver, para que a sua realização se torne a mais perfeita possivel.

§ 3.º O Instituto procurará realizar, á medida que as suas condições financeiras o permittirem, installações para todos os serviços necessarios ás illustrações das "Memorias".

§ 4.º Os trabalhos das "Memorias" poderão ser publicados em diversas linguas, havendo sempre uma edição em portuguez.

§ 5.º As "Memorias" serão distribuidas pelas escolas profissionais de medicina, de veterinaria e de agricultura e pelas instituições scientificas do paiz, constituindo objecto de permuta com as publicações nacionaes e estrangeiras do mesmo genero.

§ 6.º Só poderão ser publicados, com o nome e responsabilidade do Instituto, os trabalhos approvados pelo director geral.

Art. 76. As pesquisas e os trabalhos scientificos realizados no Instituto só poderão ser publicados nas suas "Memorias", nos seus boletins ou separados, salvo casos especiaes de urgencia, que deverão ser autorizados pelo director geral. Nesta hypothese, a publicação conterá, sempre, o sub-titulo—*Trabalho do Instituto Oswaldo Cruz*.

Paragrapho unico. A inobservância deste dispositivo importará em falta de exacção no cumprimento dos deveres do cargo, sendo applicada a respectiva pena.

CAPITULO VII

DOS CURSOS

Art. 77. Será realizado no Instituto, annualmente, um curso de applicação para o ensino de immunologia, bacteriologia, mycologia, zoologia medica e outros ramos da biologia.

Paragrapho unico. O curso a que se refere este artigo será dividido em duas partes que versarão, especialmente, a

primeira, sobre immunologia, bacteriologia, espirochetas, virus e outras formas de systematica indecisa; a segunda, sobre mycologia e zoologia medica.

Art. 78. Serão admittidos, no dito curso, medicos, pharmaceuticos, veterinarios diplomados, estudantes das escolas de medicina e de veterinaria e naturalistas que apresentarem provas de idoneidade, a juizo do director geral.

Art. 79. Será facultado aos alumnos inscreverem-se no curso completo ou em uma das partes.

§ 1.º Ao alumno que concluir o curso completo, com approvações em todos os exames ou sabbatinas, será conferido um diploma, no qual poderão ser declaradas a média final de approvação e a classificação entre os diplomados.

§ 2.º Ao alumno que concluir uma das partes do curso será conferido certificado de frequencia e aproveitamento, no qual poderão ser declaradas a média final da approvação e a sua classificação entre os aprovados.

§ 3.º Ao alumno diplomado no curso do Instituto será facultada, sem exame vertibular, admissão no curso especial de Hygiene e Saude Publica, annexo á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (art. 115 do decreto n. 19.852, de 15 de abril de 1931).

Art. 80. Ao alumno diplomado, que fôr classificado em primeiro logar com a nota distincta, será conferida uma medalha "Premio Oswaldo Cruz", instituida em homenagem ao fundador do Instituto.

Art. 81. O aproveitamento dos alumnos será avaliado por meio de exames finais de cada parte do curso, ou de sabbatina periodica relativas a um ou mais pontos leccionados, conforme fôr mais conveniente para execução do programma.

Art. 82. O curso, que será dado gratuitamente, terá caracter essencialmente pratico, devendo ser iniciado em data que será fixada pelo director geral e encerrada no prazo maximo de um anno.

Art. 83. Para inscripção no curso, deverão os candidatos:

I, apresentar titulos de idoneidade, a juizo do director geral;

II, apresentar, ao director geral, requerimento de inscripção, devidamente sellado, e com a declaração de nacionalidade, estado civil, profissão, residencia, etc.;

III, responsabilizar-se pelo material que lhes fôr confiado para a execução dos trabalhos praticos.

Art. 84. O director geral poderá autorizar a organização de outros cursos sobre qualquer das especialidades praticadas no Instituto, sem prejuizo dos trabalhos e das pesquisas scientificas executados pelos respectivos technicos.

Paragrapho unico. No caso deste artigo os programmas deverão ser approvados pelo director geral, que expedirá as instrucções necessarias á execução dos mesmos cursos.

Art. 85. Aos funcionarios technicos, designados para a realização dos cursos, poderão ser concedidas gratificações, *pro labore*, as quaes serão arbitradas pelo director geral e pagas pela renda do Instituto.

Art. 86. Nos casos omissos neste regulamento, a execução do curso será regulada por instrucções expedidas pelo director geral.

CAPITULO VIII

DA RENDA E DO PATRIMONIO

Art. 87. O Instituto terá uma renda propria, que será constituída:

I, pelo resultado da venda de séros, vaccinas e de outros productos do Instituto;

II, pelos recebimentos em virtude de pesquisas, analyses e quaesquer outros trabalhos realizados mediante requisição official ou de particulares.

Art. 88. As vacinas, os séros e todos os outros productos serão vendidos pelo Instituto, de accordo com a tabella de preços organizada pelo director geral e approvada pelo Ministro.

§ 1.º A tabella de preços de que trata este artigo poderá ser modificada, total ou parcialmente, de accordo com os interesses do Instituto, a criterio do director geral e mediante autorização do Ministro.

§ 2.º Aos depositarios e revendedores dos productos do Instituto será concedida uma percentagem, arbitrada pelo director geral.

Art. 89. Os productos biologicos e chimiotherapicos, etc., que representem descobertas de funcionarios technicos do Instituto, poderão ser fabricados e vendidos pelo Instituto, mediante accordo com os respectivos descobridores.

Art. 90. As pesquisas, analyses, exames e outros trabalhos scientificos, realizados pelo Instituto, á requisição de outras

repartições ou de particulares, serão retribuidos de accordo com a tabella de preços organizada pelo director geral e approvada pelo Ministro, cabendo ao Instituto cincoenta por cento, que serão incorporados á sua renda propria, e o restante aos funcionarios que os executarem.

Paragrapho unico. A retribuição ao Instituto, das analyses a que se referem os arts. 224 e 276 do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, será feita de accordo com as instrucções que a este respeito forem expedidas pelo Ministro.

Art. 91. A renda interna do Instituto será applicada de accordo com a legislação em vigor, sendo para esse fim, annualmente, organizada pelo director geral uma tabella orçamentaria que será submettida á approvação do Ministro.

Art. 92. A tabella de que trata o artigo anterior será organizada de accordo com a avaliação da renda e despesa annuaes provaveis, podendo ser alterada por proposta do director geral ao Ministro, si assim o exigir qualquer intercorrença no decurso do exercicio financeiro.

Art. 93. Quando se fizerem necessarias iniciativas de trabalhos que interessem ao desenvolvimento do Instituto, poderá ser aproveitada uma parte da renda propria, independente da tabella de que trata o art. 91 deste regulamento, após autorização do Ministro.

CAPITULO IX

DAS FILIAES

Art. 94. O Instituto, além da filial installada em Bello Horizonte, fundará outras, nos Estados, de accordo com as necessidades do serviço e a conveniencia de pesquisas regionaes, á medida que fôr provido, por lei, de recursos para tal fim.

§ 1.º Nas filiaes serão realizados serviços que interessem ás questões de hygiene e de pathologia regionaes, especialmente daquellas que se relacionem com os trabalhos de saneamento rural.

§ 2.º Serão estudadas, tambem, outros assumptos que se refiram á veterinaria, á chimica applicada, etc., o que interessem ao desenvolvimento economico da região.

§ 3.º Poderão as filiaes entrar em accordo com os Governos dos Estados, encarregando-se, mediante subvenções combinadas, de serviços especiaes, de interesse puramente local, cujas despesas, a juizo do director geral e ouvido o Ministro, excederem ás respectivas dotações orçamentarias.

Art. 95. As filiaes estabelecidas, e as que se venham a fundar, serão consideradas dependencias do Instituto, subordinadas ao respectivo director geral e dirigidas por um funcionario tecnico, por elle proposto ao Ministro.

§ 1.º Para os trabalhos das filiaes poderão ser destacados um ou mais funcionarios do Instituto, technicos ou administrativos e contractados outros, conforme as necessidades do serviço.

§ 2.º Aos funcionarios destacados para as filiaes, poderão ser concedidas ajudas de custo e gratificações especiaes quando estas forem indicadas pelas condições locais, a juizo do director geral.

Art. 96. O quadro do pessoal da filial de Bello Horizonte (Instituto Ezequiel Dias) será constituído por um funcionario tecnico do Instituto, destacado para a sua direcção, de accordo com o disposto no artigo anterior, dous auxiliares medicos, um medico secretario e dous serventes.

CAPITULO X

DO PROVIMENTO DOS CARGOS, DAS NOMEAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES, PROMOTÕES

Art. 97. Os cargos do Instituto serão providos por livre escolha do Presidente da Republica, por promoção, concurso e proposta do director geral.

Art. 98. São providos:

I. Por livre escolha do Presidente da Republica, os cargos de director geral e de assistente-secretario.

II. Por promoção e nomeação do Presidente da Republica, os cargos de chefe de serviço, conservadores, auxiliares de laboratorio de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes.

III. Por concurso e nomeação do Presidente da Republica, os cargos de chefe de laboratorio.

IV. Por proposta do director geral ao Ministro, os demais cargos.

Art. 99. As promoções aos cargos do Instituto serão feitas do seguinte modo: a chefe de serviço, um chefe de laboratorio; a conservador, um auxiliar de laboratorio de

1.º classe; a auxiliar do laboratório de 1.º classe, um auxiliar do laboratório de 2.º classe; a auxiliar do laboratório de 2.º classe, um auxiliar do laboratório de 3.º classe; a auxiliar do laboratório de 3.º classe, um auxiliar do laboratório de 4.º classe.

§ 1.º A promoção a chefe de serviço será feita por merecimento e nos demais cargos dois terços por merecimento e um terço por antiguidade.

§ 2.º Para a nomeação de chefe de serviço, o director geral proporá o chefe de laboratório que deva ser promovido, fundamentando a sua proposta no valor dos trabalhos executados e em outros títulos de merecimento. No caso de igualdade de merecimento, será preferido o chefe de laboratório mais antigo.

Art. 100. Os profissionais e funcionarios technicos contractados, a que se refere o art. 47, alinea XII, deste regulamento, serão admitidos pelo director geral, mediante autorização do Ministro; os funcionarios administrativos e o pessoal subalterno, referidos no art. 46, serão admitidos por proposta do director geral, nos termos do art. 7.º do regulamento baixado com o decreto n.º 18.088, de 26 de janeiro de 1928.

Art. 101. Em seu impedimento, até o maximo de um mez, o director geral será substituido pelo assistente-secretario, ou por um dos chefes de serviço por elle designado; em seu impedimento por mais de um mez, por um dos chefes de serviço por elle proposto e designado pelo Ministro.

§ 1.º Os chefes de serviço, nas suas ausencias por mais de tres mezes, serão substituidos pelos chefes de laboratório, designados pelo Ministro, de accordo com a proposta do director geral; nas ausencias de menos de tres mezes serão substituidos pelos chefes de laboratório designados pelo director geral.

§ 2.º Os chefes de laboratório serão substituidos, interinamente, por discipulos do Instituto, de preferencia por aquelles que ali trabalhem contractados ou voluntariamente.

§ 3.º O assistente-secretario será substituido por um dos funcionarios technicos ou, na falta destes, por pessoas extranha ao Instituto, mediante proposta do director geral e designação do Ministro.

§ 4.º O thesoureiro será substituido por pessoa de sua confiança, ouvido o director geral, que proporá a nomeação ao Ministro.

§ 5.º Os demais funcionarios serão substituidos por outros do Instituto, de accordo com as conveniencias dos serviços, por proposta do director geral e designação do Ministro.

CAPITULO XI

DOS CONCURSOS

Art. 102. Os candidatos ao concurso, para o provimento do cargo de chefe de laboratório, deverão provar ter frequentado, pelo espaço minimo de um anno, o Instituto Oswaldo Cruz ou instituto congenero, nacional ou estrangeiro, e, tambem, haver tomado parte nos respectivos trabalhos praticos.

§ 1.º A inscripção para o concurso ficará aberta por tres mezes.

§ 2.º O jury do concurso será constituído por uma commissão de cinco membros, escolhidos dentre os funcionarios technicos do Instituto, designados pelo Ministro, mediante proposta do director geral.

§ 3.º Quando as circunstancias o exigirem, o Ministro poderá designar, para o jury do concurso, profissionais de reconhecido saber e alta idoneidade moral extranhos ao Instituto.

Art. 103. O concurso constará do julgamento de títulos scientificos, da idoneidade moral e profissional e de todas as circunstancias que possam recomendar o candidato á preferencia para o provimento do cargo.

Paragrapho unico. Serão aceitos como títulos dos candidatos ao concurso:

I. Trabalhos originaes sobre qualquer das especialidades scientificas praticadas no Instituto.

II. Contribuições e publicações scientificas, em jornaes do paiz e do estrangeiro, e livros sobre assumptos de medicina experimental.

III. Comissões, de caracter tecnico, exercidas pelos candidatos.

IV. Provas de permanencia demorada e de actividade productiva em instituto de pesquisas experimentaes e, especialmente, nos laboratorios do Instituto Oswaldo Cruz.

Art. 104. O julgamento será decidido pelo voto nominal e justificado de cada um dos membros do jury, em reunião secreta, da qual será lavrada uma acta.

§ 1.º Terá direito á nomeação o candidato que, no concurso, for classificado em primeiro lugar, e, em igualdade de condições no resultado do concurso, serão preferidos, para a nomeação, os discipulos do Instituto, especialmente os que ali trabalhem contractados ou voluntariamente.

§ 2.º O candidato que apossentar trabalho original ou descoberta scientifica de excepcional valor, a juizo da commissão, poderá ter para a nomeação preferencia sobre qualquer outro.

Art. 105. Todos os títulos e documentos que servirem ao julgamento do jury, bem como a cópia da respectiva acta e quaesquer recursos apresentados pelos candidatos, serão levados á approvação do Ministro.

Art. 106. Quando a vaga for de funcionarios encarregados de uma das secções de especialização bem definida, a criterio do director geral, o concurso versará principalmente sobre títulos e documentos relativos á dita especialização.

Art. 107. As condições do concurso, omissas neste regulamento, serão determinadas pelas instrucções que forem expedidas pelo Ministro.

CAPITULO XII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 108. O pessoal do Instituto receberá os vencimentos annuos constantes da tabella annexa, sendo considerados dois terços como ordenado e um terço como gratificação.

Paragrapho unico. O pagamento do pessoal contractado e extraordinario, admittido por conta da renda propria, será feito de accordo com a tabella orçamentaria a que se referem os arts. 91 e 92 deste regulamento e o estipulada nos contractos que forem realizados.

Art. 109. Os funcionarios technicos do Instituto que forem requisitados pelos governos estaduais, ou por outras repartições publicas federaes, perderão direito aos respectivos vencimentos.

Art. 110. Aos technicos do Instituto Oswaldo Cruz, que depois de mais de 10 annos de serviços effectivos houverem realizado trabalhos ou descobertas de alto valor ou tenham prestado á instituição serviços de excepcional relevancia, será conferido pelo Governo da Republica o título de professor com as regalias concedidas em lei aos professores dos institutos de ensino superior.

§ 1.º Para a concessão deste titulo, o Ministro da Educação e Saude Publica, por proposta do director geral, nomeará uma commissão constituída de tres membros do Instituto, anteriormente diplomados com o titulo de professor, afim de constituir o jury para apreciação dos títulos e documentos scientificos dos candidatos.

§ 2.º As primeiras concessões do titulo de que trata este artigo deverão recahir, independente do tempo de serviço effectivo exigido, nos technicos do Instituto cuja productividade scientifica ou serviços relevantes sejam mais assignatados e tenham contribuido de modo notavel para o desenvolvimento e o prestigio da instituição.

§ 3.º O julgamento dos candidatos á concessão do titulo de professor será feito annualmente, sendo escolhidos de cada vez cinco nomes para serem levados á decisão superior do Governo.

§ 4.º O gráo de professor será conferido, por decreto, e expedido em diploma assignado pelo Presidente da Republica e pelo Ministro da Educação e Saude Publica, sob o titulo de "Professor do Instituto Oswaldo Cruz".

Art. 111. O assistente-secretario do Instituto Oswaldo Cruz terá todas as vantagens concedidas neste regulamento aos funcionarios technicos, sendo apreciado o seu merecimento pelos serviços de natureza tecnica ou administrativa prestados ao Instituto.

Art. 112. A organização e o funcionamento dos estabelecimentos congeneres, que forem installados no paiz pelo Governo Federal, obedecerão, em tudo que lhes seja applicavel, ás disposições deste regulamento.

Art. 113. O Instituto, quando julgar opportuno, installará na parte commercial da cidade, um escriptorio destinado a facilitar a maior diffusão dos seus productos; a realizar recebimentos e pagamentos e a fazer as compras de material que deva ser adquirido pela sua renda interna.

Paragrapho unico. O director geral encarregará um ou mais funcionarios administrativos da direcção desse escriptorio, sem prejuizo de suas funcções normaes no Instituto.

podendo ser abonadas aos mesmos gratificações por trabalho extraordinário.

Art. 111. Parte do patrimônio do Instituto Oswaldo Cruz poderá ser applicada na ampliação da Bibliotheca do mesmo Instituto.

Art. 115. É vedado a qualquer dos technicos do Instituto utilizar-se do nome e do prestigio dessa instituição para propaganda de caracter commercial e, especialmente, para o annuncio de tratamento e cura de quaesquer doenças.

Art. 116. O director geral, quando a renda propria o permittir, estabelecerá quatro prêmios annuaes, em dinheiro, para os melhores trabalhos originaes produzidos e publicados nas "Memorias" do Instituto.

Art. 117. Aos funcionarios que pela natureza e importancia dos serviços forem obrigados a permanencia na sede dos trabalhos, excedendo as horas do expediente, e ali permanecerem, serão concedidas as refeições necessarias, correndo as respectivas despesas por conta da renda propria do estabelecimento.

Art. 118. Os cargos de desenhista, administrador dos bñterios, distribuidor de productos, chefe de obras e officinas, serão exercidos, respectivamente e sem interrupção de exercicio, pelos actuaes desenhista auxiliar, administrador dos bñterios e cavallarias, distribuidor de séros e vacinas e encarregado de obras e da conservação dos edificios e estradas.

Art. 119. São extensivas aos funcionarios do Instituto as disposições constantes dos capitulos nono e decimo do regulamento que baixou com o decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931.

§ 1.º Aos funcionarios technicos, entretanto, serão concedidos, annualmente, um mez de férias e mais um dia por anno de serviço no Instituto.

§ 2.º As férias deverão ser solicitadas ao director geral, que lhes fixará a época conforme as necessidades do serviço e de accordo com a actividade efficiente do funcionario, podendo recusar a concessão, si assim o indicarem conveniencias administrativas.

Art. 120. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos de accordo com as disposições, que lhes forem applicaveis, do regulamento baixado com o decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, ou na falta destas disposições, por decisão do Ministro da Educação e Saúde Publica.

Art. 121. O Departamento Nacional de Medicina Experimental organizará o registro minucioso de seus serviços, remetendo, até 31 de janeiro de cada anno, á Directoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saúde Publica, a estatística referente ao anno precedente, a qual deverá abranger todos os detalhes de natureza tecnica e administrativa correspondentes ás varias secções previstas neste regulamento, de modo a apresentar, em quadros numericos completos, a juizo do director geral, o resultado de todas as actividades da instituição, com a qualificação dos trabalhos realizados e as quantidades, por especie, dos trabalhos scientificos produzidos.

Paragrapho unico. Na alludida estatística se comprehenderá tambem o movimento da bibliotheca, do museu e dos cursos e conferencias, discriminados estes pelos respectivos assumptos e numero de ouvintes, brasileiros e estrangeiros, os primeiros classificados segundo a naturalidade, os ultimos segundo a nacionalidade e todos por sexo.

Art. 122. Além do cumprimento do disposto no artigo anterior, caberá ao Departamento Nacional de Medicina Experimental collaborar com a directoria competente da Secretaria de Estado no sentido de tornar cada vez mais efficiente o serviço de estatística a cargo do Ministerio, attendendo aos pedidos de informações e preenchendo os questionarios adoptados para execução daquelles serviços.

Art. 123. Enquanto não houver dotação orçamentaria para regularizar os vencimentos dos funcionarios do Instituto, de accordo com as categorias e attribuições dos respectivos cargos, as despesas que venham a resultar dessa providencia, poderão ser attendidas total ou parcialmente pela renda interna, si os seus recursos o permittirem e mediante autorização do Minstro.

Art. 124. Aos funcionarios technicos do Instituto que tiverem mais de 30 annos de serviço publico e tenham prestado no Paiz serviços de incontestavel valor, especialmente no que respeita á contribuição scientifica, poderá, mediante proposta do director, ser concedida disponibilidade com todos os vencimentos e as vantagens em cujo gozo estiverem.

Art. 125. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1931. — Francisco Campos.

INSTITUTO EZEQUIEL DIAS

REGIMENTO INTERNO

Dos fins

Art. 1.º O Instituto Ezequiel Dias, filial do Instituto Oswaldo Cruz, é destinado ao estudo e a pesquisas de biologia applicada e especialmente aquellas que interessam á hygiene e pathologia regionaes no Estado de Minas Geraes.

Art. 2.º Será dirigido pelo funcionario do Instituto Oswaldo Cruz destacado para tal fim, de accordo com o artigo 95 do regulamento do Departamento Nacional de Medicina Experimental.

Art. 3.º O Instituto Ezequiel Dias poderá entrar em accordo com o Governo do Estado de Minas, autoridades muni- cipaes, associações, firmas particulares, etc., mediante subvenções previamente combinadas, para execução de estudos e pesquisas concernentes ás especializações praticadas na mesma filial.

Art. 4.º Para executar esses accordos, aos quaes se refere o § 3º do art. 94 do regulamento do Departamento Nacional de Medicina Experimental, poderá o encarregado do Instituto Ezequiel Dias, ouvido o director geral do Departamento, contractar os technicos e funcionarios necessarios.

Paragrapho unico. Esses funcionarios serão pagos pela subvensão do Estado de Minas e pela renda propria da filial, de accordo com os contractos.

Da organização

Art. 5.º No Instituto Ezequiel Dias haverá :

- a) uma secção de bacteriologia ;
- b) uma secção de mycologia ;
- c) uma secção para estudo de animaes peçonhentos ;
- d) uma secção para preparo da vaccina anti-variólica ;
- e) uma secção para o tratamento da raiva ;
- f) uma secção para estudos de veterinaria ;
- g) uma secção de chimica applicada ;
- h) uma secção de anatomia pathologica ;
- i) uma bibliotheca ;
- j) um deposito ;
- k) um serviço de contabilidade.

Paragrapho unico. Essas secções poderão ser supprimidas, ampliadas ou fundidas de accordo com as necessidades do serviço, por proposta do encarregado da filial ao director geral do Departamento.

Art. 6.º Os trabalhos do Instituto Ezequiel Dias começarão ás 7 ½ da manhã e terminarão ás 4 ½ da tarde.

Paragrapho unico. Dada a natureza urgente e inadiavel de alguns de seus serviços, sempre que fór necessario, o expediente poderá ser prorogado, e haverá de dia e de noite um "plantão" para attender aos pedidos.

Art. 7.º Mensalmente deverá ser enviado, pelo encarregado, ao director geral do Departamento um balancete da receita e despesa effectuadas.

Art. 8.º O encarregado do Instituto Ezequiel Dias enviará ao director geral do Departamento uma copia dos relatorios apresentados ao Governo do Estado de Minas ou ás instituições particulares, relativa aos contractos ou a outros serviços technicos prestados.

Art. 9.º Todo material entrado no Instituto Ezequiel Dias deverá ser recolhido ao deposito para a respectiva escripturação, e d'elle só será retirado mediante pedido interno visado pelo encarregado.

Art. 10. Haverá, ás quinta-feiras, uma reunião dos technicos do Instituto Ezequiel Dias, afim de proceder á leitura e ao resumo dos artigos scientificos indicados pelo encarregado, de accordo com as especialidades.

Dos deveres dos funcionarios

Art. 11. São deveres do encarregado :

- a) dirigir economica e administrativamente os serviços da filial;
- b) orientar as pesquisas scientificas nella realizadas;
- c) apresentar, mensalmente, ao director geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental, o balancete da receita e despesa, fazendo-o acompanhar da respectiva documentação;
- d) designar os funcionarios para as differentes secções do Instituto

e) tomar as providencias administrativas e technicas necessarias ao bom andamento dos serviços da filial;

f) solicitar do director geral do Departamento as medidas que julgar necessarias á melhor efficiencia dos serviços do Instituto;

g) propor ao director geral do Departamento as penalidades e recompensas a que fizerem jús os funcionarios, de accordo com o regulamento do Departamento Nacional de Medicina Experimental;

h) assignar com o governo do Estado ou instituições particulares, ouvido o director geral do Departamento, contractes para execução de trabalhos scientificos e technicos;

i) contractar e dispensar os funcionarios da filial para execução desses accordos, ouvido o director geral;

j) indicar, quando tiver de se ausentar por menos de um mez, o funcionario que o deva substituir na assignatura do expediente.

Art. 12. São deveres dos medicos auxiliares;

a) realizar os trabalhos de pesquisas necessarios á finalidade do Instituto Ezequiel Dias;

b) cumprir as designações e commissões do encarregado.

Art. 13. São deveres do medico secretario:

a) distribuir e realizar todo trabalho da secretaria e auxiliar o da contabilidade;

b) auxiliar o encarregado na administração da filial;

c) superintender todo pessoal subalterno do Instituto;

d) fiscalizar a escripta interna e externa da filial;

e) cumprir as designações do encarregado.

Art. 14. São deveres do bibliothecario, contabilista, encarregado do deposito;

a) cumprir as determinações do encarregado;

b) providenciar para boa execução dos trabalhos nas respectivas secções.

Art. 15. São deveres dos serventes:

a) cumprir as designações do encarregado e medicos do Instituto;

b) propor ao medico secretario as providencias necessarias ao bom andamento dos serviços.

Rio, 20 de maio de 1931.—Francisco Campos.

Tabella de vencimentos dos funcionarios do Departamento Nacional de Medicina Experimental

DEPARTAMENTO

Directoria Geral

Director.	Ord..	24:000\$000	
	Grt...	12:000\$000	36:000\$000
Assistente-secretario. . .	Ord..	16:000\$000	
	Grt...	8:000\$000	24:000\$000
Guarda-livros.	Ord..	8:000\$000	
	Grt...	4:000\$000	12:000\$000
Thesoureiro.	Ord..	8:000\$000	
	Grt...	4:000\$000	12:000\$000
Correntista.	Ord..	6:400\$000	
	Grt...	3:200\$000	9:600\$000
Escripturarios.	Ord..	6:400\$000	
	Grt...	3:200\$000	9:600\$000

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chefes de serviço.	Ord..	19:200\$000	
	Grt...	9:600\$000	28:800\$000
Chefes de laboratorio..	Ord..	16:000\$000	
	Grt...	8:000\$000	24:000\$000
Auxiliar academico. . . .	Ord..	2:480\$000	
	Grt...	1:240\$000	3:720\$000
Zelador.	Ord..	9:600\$000	
	Grt...	4:800\$000	14:400\$000
Almoxarife.	Ord..	9:000\$007	
	Grt...	4:500\$333	13:500\$000

Ajudantes de almoxarife.	Ord..	4:800\$000	
	Grt...	2:400\$000	7:200\$000
Bibliothecario.	Ord..	8:000\$000	
	Grt...	4:000\$000	12:000\$000
Auxiliar de bibliothecario.	Ord..	4:800\$000	
	Grt...	2:400\$000	7:200\$000
Desenhista chefe.	Ord..	8:000\$000	
	Grt...	4:000\$000	12:000\$000
Desenhista.	Ord..	5:600\$000	
	Grt...	2:800\$000	8:400\$000
Microphotographo	Ord..	8:000\$000	
	Grt...	4:000\$000	12:000\$000
Administrador do Hospital.	Ord..	6:400\$000	
	Grt...	3:200\$000	9:600\$000
Administrador dos binterios.	Ord..	6:400\$000	
	Grt...	3:200\$000	9:600\$000
Chefe da typographia	Ord..	4:800\$000	
	Grt...	2:400\$000	7:200\$000
Chefe da distribuição. . . .	Ord..	5:600\$000	
	Grt...	2:800\$000	8:400\$000
Chefe de obra.	Ord..	5:600\$000	
	Grt...	2:800\$000	8:400\$000
Archivista.	Ord..	4:800\$000	
	Grt...	2:400\$000	7:200\$000
Destre.	Ord..	7:200\$000	
	Grt...	3:600\$000	10:800\$000
Machinistas.	Ord..	7:200\$000	
	Grt...	3:600\$000	10:800\$000
Preparador de meios de cultura.	Ord..	4:000\$000	
	Grt...	2:000\$000	6:000\$000
Conservador do museu	Ord..	4:000\$000	
	Grt...	2:000\$000	6:000\$000
Chefe da carpintaria. . . .	Ord..	4:000\$000	
	Grt...	2:000\$000	6:000\$000
Carpinteiro.	Ord..	4:000\$000	
	Grt...	2:000\$000	6:000\$000
Ajudantes de carpinteiro.	Ord..	2:800\$000	
	Grt...	1:400\$000	4:200\$000
Conservadores.	Ord..	4:400\$000	
	Grt...	2:200\$000	6:600\$000
Bombeiro hydraulico	Ord..	3:600\$000	
	Grt...	1:800\$000	5:400\$000
Telephonista.	Ord..	2:800\$000	
	Grt...	1:400\$000	4:200\$000
Lustrador.	Ord..	2:800\$000	
	Grt...	1:400\$000	4:200\$000
Foguetas.	Ord..	3:360\$000	
	Grt...	1:680\$000	5:040\$000
Pintor.	Ord..	2:800\$000	
	Grt...	1:400\$000	4:200\$000

Auxiliares de labora- torio de 1ª classe.	Ord... 4:000\$000 Grt... 2:000\$000	0:000\$000
Auxiliares de labora- torio de 2ª classe.	Ord... 3:200\$000 Grt... 1:600\$000	1:800\$000
Auxiliares de labora- torio de 3ª classe.	Ord... 2:800\$000 Grt... 1:400\$000	4:200\$000
Auxiliares de labora- torio de 4ª classe.	Ord... 2:400\$000 Grt... 1:200\$000	5:600\$000
Fechadores de tubo...	Ord... 1:280\$000 Grt... 640\$000	1:920\$000
Encarregado da phar- macia.	Ord... 4:800\$000 Grt... 2:400\$000	7:200\$000
Enfermeira.	Ord... 2:240\$000 Grt... 1:120\$000	3:360\$000
Auxiliar de enfer- meira.	Ord... 1:580\$000 Grt... 790\$000	2:370\$000
Serventes.	Ord... 1:580\$000 Grt... 790\$000	2:370\$000
Electricista.	Ord... 3:600\$000 Grt... 1:800\$000	5:400\$000
Ajudante de electri- cista.	Ord... 2:240\$000 Grt... 1:120\$000	3:360\$000
Rondante.	Ord... 2:480\$000 Grt... 1:240\$000	3:720\$000
Cozinheiro.	Ord... 2:480\$000 Grt... 1:240\$000	3:720\$000

INSTITUTO EZEQUIEL DIAS (Filial em Belo Horizonte)

Auxiliar medico.	Ord... 6:480\$000 Grt... 3:240\$000	9:720\$000
Medico-secretario.	Ord... 5:600\$000 Grt... 2:800\$000	8:400\$000
Serventes.	Ord... 2:240\$000 Grt... 1:120\$000	3:360\$000

Rio, 20 de maio de 1931. — Francisco Campos.

DECRETO N. 20.089 — DE 9 DE JUNHO DE 1931

Regula as condições para o aproveitamento do carvão nacional

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando dos poderes que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Ficam a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e a Estrada de Ferro Central do Brasil autorizadas a contractar, em nome do Governo Federal, com as companhias nacionais de mineração de carvão, por preço e prazo que combinarem, toda a produção de carvão nacional disponível.

§ 1º Os contractos de que trata este artigo serão isentos de sello e de caução.

§ 2º A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro distribuirá o carvão contractado e terá preferencia para o seu transporte.

Art. 2º A partir de 15 de julho do corrente anno, o desembaraço alfandegario de todo e qualquer carregamento de carvão estrangeiro importado, em bruto ou em "briquettes", de-

penderá da apresentação da prova de ter sido feita pelo importador a aquisição de uma quantidade de carvão nacional correspondente a 10 % da quantidade que elle pretender importar.

§ 1º O preço a ser cobrado pelo carvão nacional nos particulares será fixado semestralmente pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e pela Estrada de Ferro Central do Brasil, com a approvação do Governo, de accordo com os contractos a que se refere o art. 1º. As características do carvão serão definidas pela Estação Experimental de Combustiveis e Minerios do Ministerio da Agricultura.

§ 2º O Governo poderá permittir o desembaraço do carvão estrangeiro, independentemente da aquisição de carvão nacional, si o importador fizer prova, para cada carregamento, de que, nem a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nem a Estrada de Ferro Central do Brasil, nem directamente as empresas de mineração, puderam fornecer-lhe, em todo ou em parte, a quantidade estipulada neste decreto. Esta prova far-se-ha mediante certificado assignado conjuntamente pelo representante da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da Estrada de Ferro Central do Brasil e de cada uma das empresas carboníferas devidamente inscriptas no Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 3º O Governo poderá alterar a percentagem fixada de 10 %, desde que se verifique o augmento ou a diminuição da produção de carvão no paiz.

Art. 4º A isenção ou redução de direitos de importação para consumo, concedida nos termos da legislação ou contractos em vigor, para a importação do carvão de pedra em bruto ou em "briquettes", só poderá ser dada com a prova de haver sido adquirido, para os respectivos serviços, o similar nacional na percentagem estabelecida no art. 2º.

Art. 5º O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda expedirá as instrucções necessarias á fiel execução das providencias contidas no art. 4º.

§ 1º Os fiscaes do Governo junto ás empresas de qualquer especie que tenham contractado com a União Federal e que nos seus serviços empreguem carvão estrangeiro e, bem assim, as repartições publicas encarregadas da fiscalização dessas empresas, ficam obrigados a velar, sob pena de responsabilidade, pela perfeita execução da providencia contida no art. 2º.

§ 2º Tres mezes após a data fixada no art. 2º, não poderá ser registrada pelo Tribunal de Contas despesa de fornecimento de carvão estrangeiro ao Governo Federal, sem que do processo respectivo conste a aquisição do similar nacional, na percentagem exigida no mesmo artigo, ressalvada a hypothese do § 2º do mesmo artigo.

§ 3º O pagamento de subvenções e de garantias de juros porventura concedidas pelo Governo da União a empresas que utilizem carvão estrangeiro nos seus serviços, só poderá ser registrado depois de feita a prova da aquisição, para os mesmos serviços, de carvão nacional na percentagem mencionada. Na tomada de contas dessas empresas deverá ser feita a mesma exigencia, ressalvada, igualmente, a hypothese constante do § 2º do art. 2º deste decreto.

Art. 6º Durante o periodo de cinco annos gozará da isenção de direitos de importação, expediente e demais taxas aduaneiras, todo o material destinado a combustão, distillação e gaseificação efficientes dos combustiveis nacionais, a juizo da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios do Ministerio da Agricultura.

Paragrapho unico. A importação deapparelhos destinados a combustão, distillação ou gaseificação de combustiveis e que, a juizo da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios do Ministerio da Agricultura, não forem capazes de utilizar efficientemente o carvão nacional, pagará direitos em dobro. Desta deliberação haverá recurso para o ministro de Estado dos Negocios da Agricultura.

Art. 7º Durante o prazo de dez annos, a contar de 15 de julho vindouro, os Estados e os Municipios, inclusive o Districto Federal, não poderão lançar quaesquer impostos e taxas que atinjam as empresas de mineração do carvão nacional ou os seus productos. Gozarão tambem essas empresas, no prazo alludido, de isenção do imposto de industrias e profissões no Districto Federal e, bem assim, da taxa de viação federal sobre o transporte da respectiva produção.

§ 1º Os vapores e quaesquer embarcações a serviço exclusivo do carvão nacional poderão, independentemente dos regulamentos das Capitánias de Portos, ter uma tripulação

reduzida e equiparada á dos navios estrangeiros, de tonelagem correspondente, que transportam carvão com o menor numero de homens a bordo.

§ 2.º As embarcações de propriedade das companhias carboníferas, ou por ellas arrendadas, quando a serviço do transporte do carvão nacional, terão livre transito entre portos do mesmo Estado e ficarão isentas de despacho e de quaesquer impostos e taxas portuarias federaes, estaduais e municipais.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Mario Barboza Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

José Fernandes Leite de Castro.

Protopogenes Guimarães.

Oswaldo Aranha.

Lindolfo Collor.

José Maria Whitaker.

Francisco Campos.

A. de Mello Franco.

DECRETO N. 20.098 — DE 12 DE JUNHO DE 1931

Supprime no quadro de pessoal da Inspectoria Geral de Illuminação o logar de sub-inspector

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido no quadro de pessoal da Inspectoria Geral de Illuminação o logar de sub-inspector, vago com o aproveitamento do engenheiro Francisco de Sá Lessa em outro cargo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.099 — DE 12 DE JUNHO DE 1931

Supprime o logar de thesoureiro da Agencia Postal de Senna Madureira, no Territorio do Acre

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido o logar de thesoureiro da Agencia Postal de Senna Madureira, no Territorio do Acre; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.100 — DE 12 DE JUNHO DE 1931

Supprime um logar de escrevente na Estrada de Ferro Central do Brasil

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido no quadro da Estrada de Ferro Central do Brasil um logar de escrevente da 2ª divisão, vago com a exoneração de Lydia Alves de Assis Magalhães.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.110 — DE 16 DE JUNHO DE 1931

Transfere, com as respectivas dotações orçamentarias, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o da Educação e Saude Publica o Manicomio Judiciario

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Artigo unico. Fica transferido, com as respectivas dotações orçamentarias, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o da Educação e Saude Publica o Manicomio Judiciario.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Francisco Campos.

DECRETO N. 20.111 — DE 16 DE JUNHO DE 1931

Autoriza o contracto de pessoal extranumerario para intensificar o serviço de reorganização do archivo do Ministerio das Relações Exteriores

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo a que o archivo do Ministerio das Relações Exteriores é o maior repositório de documentos relativos á historia patria e considerando que é de toda conveniencia que esses documentos sejam, quanto antes, compilados e classificados, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministerio das Relações Exteriores autorizado a despendar, no actual exercicio, até a quantia de vinte contos de réis (20:000\$000), papel, para pagamento de pessoal idoneo, extranumerario, que se destina a intensificar o serviço de reorganização do respectivo archivo, devendo, para esse effeito, ser a mencionada quantia transferida da verba 12ª, consignação unica, para a 5ª sub-consignação do "Pessoal" da verba 1ª, a que se referem os arts. 3º do decreto n. 19.625, de 26 de janeiro, e 3º do decreto n. 19.862, de 8 de maio do corrente anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

DECRETO N. 20.112 — DE 16 DE JUNHO DE 1931

Publica a denuncia, por parte do Governo da Republica de Cuba, do Accôrdo de Madrid, de 14 de Abril de 1891, revisto em Bruxellas e Washington, relativo ao registro internacional des marcas de fabrica ou de commercio.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica, a denuncia, por parte do Governo da Republica de Cuba, do Accôrdo de Madrid, de 14 de Abril de 1891, relativo ao registro internacional das marcas de fabrica ou de commercio, revisto em Bruxellas, a 14 de Dezembro de 1900, e em Washington, a 2 de Junho de 1911, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa nesta Capital, por nota de 3 do corrente, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

TRADUCCAO

3 de Junho de 1931.

VI.2-41/3 J.

Senhor Ministro,

Por ordem do meu Governo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, a 22 de Abril ultimo, a Legação de Cuba em Berna notificou ao Conselho Federal Suizo a decisão, tomada pelo Governo daquelle paiz, a 4 de Março do corrente anno, de denunciar o Accôrdo de Madrid, de 14 de Abril de 1891, relativo ao registro internacional das marcas de fabrica ou de commercio, revisto em Bruxellas, a

11 de Dezembro de 1900, e em Washington, a 2 de Junho de 1911.

Accrescenta a Legação de Cuba que o seu Governo continuará a dar protecção a todas as marcas que se achem protegidas em Cuba, nos termos do mencionado Accôrdo, bem como a todas que forem ulteriormente admittidas, até a data em que totalmente cessarem para Cuba os efeitos daquelle Accôrdo, isto é, até expirar o prazo de vinte annos, previsto pelo artigo 6º do Accôrdo em questão.

De conformidade com o artigo 17 bis da Convenção da União, o Accôrdo denunciado continuará em vigor, em Cuba, até expirar um anno, a partir do dia em que se effectuou a denuncia, isto é, até 22 de Abril de 1932. A partir dessa data, Cuba não fará, pois, mais parte da União geral, constituída pela Convenção de Paris, revista a 20 de Março de 1883, como também não o fará da União restricta, formada pelo Accôrdo revisto, de Madrid, de 14 de Abril de 1891, relativo á repressão de falsas indicações de origem.

Rogando a Vossa Excellencia se digne tomar nota dessa denuncia, aproveito o ensejo para lhe renovar, Senhor Ministro, os protestos da minha mais alta consideração. — *Gertsch.*

A Sua Excellencia, o Senhor Doutor Afranio de Mello Franco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 20.141 — DE 17 DE JUNHO DE 1931

Proroga por mais um mez o prazo relativo á dispensa do pagamento da quota que cabe ao Governo na cobrança das taxas de armazenagem das mercadorias de importação estrangeira feita pelo cães do porto do Rio de Janeiro, e que se refere o decreto n. 19.812, de 30 de março de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por mais um mez, nas condições estabelecidas no decreto n. 19.812, de 30 de março do corrente anno, o prazo relativo á dispensa do pagamento da quota que cabe ao Governo, na cobrança das taxas de armazenagem das mercadorias de importação estrangeira, a que se refere a clausula 4ª, letra f, do contracto de arrendamento do cães do porto do Rio de Janeiro; autorizado pelo decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.116 — DE 17 DE JUNHO DE 1931

Reduz o imposto de operações a termo sobre café e assucar

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo á necessidade de facilitar os negocios sobre o café e o assucar, decreta:

Art. 1º. Fica reduzido a cem réis por sacca, o imposto sobre as operações a termo realizadas na conformidade da legislação em vigor, sobre café e assucar.

Art. 2º. O imposto será arrecadado por meio de sello adhesivo, pago repartidamente por ambos os operadores.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.118 — DE 17 DE JUNHO DE 1931

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 120:292\$800, supplemẽtar á verba 7ª, do orçamento vigente do mesmo Ministerio.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições contidas no decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito de cento e vinte contos duzentos e

noventa e tres mil e oitocentos réis (120:292\$800), supplemẽtar á verba 7ª, consignação — Ajuda de custo do Tribunal de Contas, do orçamento do mesmo ministerio, para o exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.149 — DE 17 DE JUNHO DE 1931

Supprime a 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Rezende, no Estado do Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições contidas no decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve supprimir a 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Rezende, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.120 — DE 17 DE JUNHO DE 1931

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 837:180\$000, supplemẽtar á verba 6ª do orçamento da despesa do mesmo ministerio para o exercicio de 1931.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições contidas no decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 837:180\$ (oitocentos e trinta e sete contos cento e oitenta mil réis), supplemẽtar á verba 6ª — Thesouro Nacional — sub-consignação 13 A, para pagamento de despesas com a execução mecanica de trabalhos de estatística nas repartições de Fazenda, do orçamento da despesa do mesmo ministerio para o exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.121 — DE 17 DE JUNHO DE 1931

Supprime a 3ª Collectoria das Rendas Federaes, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições contidas no decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve supprimir a 3ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.124 — DE 17 DE JUNHO DE 1931

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:835\$483, para pagamento da pensão a quem tem direito o guarda civil de 3ª classe, da Policia do Districto Federal, Altamiro Filgueiras Moreira

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de dois contos oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e tres réis (2:835\$483), para pagamento da pensão a quem tem direito o guarda civil de 3ª classe, da Policia do Districto Federal, Altamiro Filgueiras Moreira, no periodo de 18 de março a 31 de dezembro de 1931, consoante o decreto de 18 de março de 1931.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Osvaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 17 do corrente mez foram aposentados, com os vencimentos a que tiverem direito, os guardas civis do 1º classe Octavio Evangelista de Souza e Joaquim Olegario.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 de junho correntes:

Foram promovidos, na Recebedoria do Districto Federal, por antiguidade, a primeiro escripturario o segundo Carlos de Oliveira; a segundo escripturario o terceiro Origenes Feire de Vasconcellos, e por merecimento, a terceiro escripturario, o quarto Octavio da Silva Barbosa;

Na officina de gravura da Casa da Moeda — por antiguidade, a gravador o official especial Alvaro Joaquim de Andrade e a official de segunda classe o de terceira João Gonçalves da Silveira; a official de primeira classe o de segunda Basilio Francisco Nunes; e por merecimento, a official especial o official de primeira classe Euclydes Baracho; a official de terceira classe, o aprendiz de primeira classe Mario Doglio e a aprendiz de primeira classe o de segunda Wanderley Coelho Messedé.

Foram nomeados:

O agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro, Abilio José de Freitas, para identico logar na capital do Estado do Espirito Santo; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, Daniel Cardoso, para identico logar no interior do Estado da Parahyba; Manoel Marçal Lopes e Henrique Coelho Leal agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Sul; o terceiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, José Hemeterio Queiroga para o logar de quarto escripturario da Recebedoria do Districto Federal; Archimedes Siracusa Leal de Barros, fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e outros documentos de transporte maritimo e fluvial e de fretamento de navios em Recife, Estado de Pernambuco; Carlos Cortes, collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro; Achilles de Salles Ferreira e Guilherme Lemos de Castro collectores, respectivamente, da 1ª e da 2ª Collectorias das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro; José Candido Baetão, collector das rendas federaes em Peçanha, Estado de Minas Geraes; João de Moraes Cardoso Junior e Astolpho Coutinho de Salles Teixeira, respectivamente, collector e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro; Dr. Euclydes Malta Filho, collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas; Pedro Ignacio da Cunha Rabello, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Collatina, Estado do Espirito Santo; o ex-escriptão do extinto Posto Fiscal de Alto Acre, no Apunã, Territorio do Acre, Sesostris Cahn Coqueiro para administrador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará; o aprendiz extraordinario da officina de gravura da Casa da Moeda, Walter Borges de Freitas para aprendiz de 2ª classe da mesma officina; a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Espirito Santo, Samuel Porto, para identico logar na capital do Rio de Janeiro; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba, Benjamin Constant de Moura, para identico logar no interior do Estado de S. Paulo; a pedido e por permuta, o 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, José da Costa e Silva, para 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, e o 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Waldemiro Stellfeld para 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Foram dispensados, por terem sido supprimidas as respectivas Collectorias: — Felicissimo Francisco Alves e Manoel Veiga Junior, respectivamente, collector e escriptão da 3ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro; Adilio da Silva Monteiro e Aristides Ferreira da Costa, respectivamente, collector e escriptão da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Foram exonerados:

Miguel Perlingueiro Netto e Sebastião Ferreira Cardoso, respectivamente, collectores da 1ª e da 2ª Collectorias das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro; Sebastião Alves Lobo e Alberto de Freitas Soares, respectivamente, collector e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro; Romen Beauclair e Oloysio Guimarães Goulart collectores, respectivamente, da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Nova Friburgo, Estado do

Rio de Janeiro, e da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas.

Foram aposentados, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915: — José Luiz Menna Barreto e Manoel Coelho dos Santos, agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul; Francisco da Borja Monteiro, porteiro da Alfandega de S. Salvador, Estado da Bahia; João Cyrillo Marinho Falcão, auxiliar de escripta da Alfandega do Rio de Janeiro; Leopoldo de Castro Monteiro, administrador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará; José Antonio de Viveiros, 1º escripturario da Alfandega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte; nos termos do artigo unico do decreto n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, o 3º escripturario do Tribunal de Contas, Petronillo Santa Cruz Oliveira; na forma do disposto nos artigos 1º e 8º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, com os vencimentos a que tiver direito, o fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e outros documentos de transporte maritimo e fluvial e de fretamento de navios, em Recife, Estado de Pernambuco, Numeriano Barbosa da Silva.

Foram declarados sem effeito os decretos de 20, de maio ultimo, que nomearam o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, Alceu Gomide, para identico logar no interior do Estado do Rio Grande do Sul, e, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Mauricio Chaves de Faria, para identico logar no interior do Estado de S. Paulo.

Foram declarados em disponibilidade: no cargo, em comissão, de porteiro da extinta Caixa de Estabilização, Joaquim Ricardo Lopes, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 1º do decreto n. 19.878, de 17 de abril ultimo, combinado com os artigos 1º letra b) e 5º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930; e nos termos do decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931, sem direito a quaisquer vencimentos anteriores, o Dr. José Pinheiro de Andrade, dispensado do cargo de Delegado Regional da Inspectoria de Bancos em Santos, Estado de S. Paulo, por decreto de 23 de fevereiro de 1925, em virtude do disposto no art. 30 alinea XII, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o engenheiro Guilherme do Capanema, diarista da Inspectoria de Obras contra as Seccas, foi dispensado pelo então inspector federal de Obras contra as Seccas, a 1 de março findo, sem que tivesse incorrido em falta passivel de demissão; considerando que a dispensa decorreu exclusivamente da necessidade de comprimir despesas; attendendo ao disposto no decreto n. 19.872, de 17 de abril do corrente anno, que mandou estender aos funcionarios e empregados de todos os ministerios as disposições do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e que este decreto manda considerar em disponibilidade os empregados de mais de 10 annos de serviço; considerando que o referido empregado que contava mais de dezoito annos de serviço e percebia a diaria de 40\$000, não foi aproveitado na reorganização daquelle inspectorial, aprovada pelo decreto n. 19.726, de 20 de fevereiro deste anno; e finalmente, usando da faculdade que lhe confere o art. 5º do citado decreto n. 19.552:

Resolve declarar em disponibilidade o engenheiro Guilherme do Capanema, diarista da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, nos termos da letra b do art. 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, a partir de 1 de março de 1931, com fundamento no art. 5º do mesmo decreto.

Rio, de Janeiro, 12 de junho de 1931, 110ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS

José Americo de Almeida

Por decretos de 12 de junho de 1931:

Foram aposentados: David Florencio Le Masson, chefe de secção da Repartição Geral dos Telegraphos; Alfredo Laranja, telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos; Raymundo Paes Ribeiro Navarro Junior, 1º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos; Honório Arbuz da Cunha Leal, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; José de Castro Lopes Ribeiro, inspector da 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; Alfredo de Pinho e Castro, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Tele-

graphos; Valeria Alexandrina de Jesus, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; José Gomes Pacheco, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; José Tibúrcio de Sá, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; Adolpho Nobre da Silva, conductor de trem de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Raul Ennes da Cruz, fiel recebedor da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Horacio Rodrigues, machinista de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Octacílio Manoel de Miranda Rocha, desenhista de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Tasso Rodrigues de Souza, agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Olympio Martins de Araújo, conductor de trem de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Carlos Adelino da Costa, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro; Theodoro Martins Mondego, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; José Gomes de Menezes, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; Antonio Joaquim de Carvalho, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; Anthero José de Sant'Anna, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; Antonio da Silva Ferreira Dias, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; Oscar Leyraud, contador da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados: o sub-inspector geral de Illuminação Francisco de Sá Lessa, para o cargo de engenheiro chefe de secção da mesma inspeccoria; Severino Grangeiro Coelho para o lugar de estafeta da agencia do Correio de Alagôa Grande, na Parahyba do Norte; o 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal Antonio Moura para exercer, em commissão, o cargo de administrador dos Correios de Botucatu; Agoniã Alves Finamori, para o cargo, que já exerce, interinamente, de agente do Correio de Cysneiros, no Estado de Minas Geraes; Antonio Julio Penna Sobrinho, para o cargo, que já vem exercendo, interinamente, de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de S. Paulo; Antonio Bernardino Senna, para o cargo que já vem exercendo, interinamente, de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de São Paulo; Aldina Piva para exercer o cargo de agente do Correio de José Paulino, no Estado de S. Paulo; o estafeta, interino, da agencia especial do Correio de Rio Grande, Angelo Aquino Osorio para exercer o cargo que vem exercendo, interinamente, de carteiro da agencia especial do Correio de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; Francisco Sassone para exercer o cargo de estafeta da agencia especial do Correio de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; Damião Alves para o cargo que já vem exercendo, interinamente, de estafeta da agencia especial do Correio de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram exonerados: a pedido, Dulcideo de Almeida Pereira, do cargo de engenheiro chefe de secção da Inspectoria Geral de Illuminação; a pedido, Joanna Xavier de Lima, do cargo de agente do Correio de Triunpho, no Estado de Pernambuco; Saturnino Serafim de Salles, do cargo de agente do Correio de Itaguara, no Estado de Minas Geraes; Paulo Lins, do cargo de auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios, de accordo com o art. 505, n. 11, do regulamento postal, produzindo este acto todos os effectos a partir de 2 de outubro de 1929; a pedido, Adelmo Piva, do cargo de agente do Correio de José Paulino, no Estado de S. Paulo; Francisco Passos, do cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Senna Madureira, no Territorio do Acre, de accordo com o art. 505, n. 9, do regulamento postal; Francisco Sassonne, do cargo de carteiro, interino, da agencia especial do Correio de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; a pedido, Maria José de Mattos, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Caratinga, no Estado de Minas Geraes; Adolpho José de Mattos, do cargo de agente do Correio de Caratinga, no Estado de Minas Geraes, de accordo com o artigo 505, n. 13, do regulamento postal; por abandono de emprego, Lydia Alves da Assis Magalhães, do cargo de escrevente da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foi removido o almoxarife da Directoria Geral dos Correios Manoel Affonso Alves para igual cargo na Administração dos Correios do Districto Federal.

Foi readmittido Plinio de Souza Aguiar no cargo de telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 367 do regulamento approved pelo decreto n. 11.620, de 10 de março de 1915.

Foram declarados sem effecto os decretos de 5 de junho do corrente anno que removeram o thesoureiro dos Correios de Santo José de Mello Gloria para igual cargo nos Correios

do Pará; e o thesoureiro dos Correios do Pará Ricardo Borges Ferreira para igual cargo nos Correios de Santos; e o decreto de 6 de março de 1931, que nomeou o engenheiro José Rodrigues Machado para exercer o cargo de engenheiro residente da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina.

Foi promovido, por merecimento, a telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o telegraphista de 4ª Alvaro Marques da Silva.

Reversão ao serviço activo do 1º official, aposentado, da Administração dos Correios de S. Paulo, Antonio Telles Villas Boas, para o cargo de 1º official da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

— Por outros de 17 de junho de 1931:

Foram aposentados: Jesuino Bergmann, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul; João Regino Maria, conductor de trem de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; João de Sá Hollanda Cavalcanti, conductor de trem de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Haroldo de Pigueiredo, engenheiro de 2ª classe do quadro permanente da Inspectoria Federal das Estradas; José de Sá Cerqueira Cavalcanti, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; Olympio Marques da Silva, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios; Estevão Faleão Ribeiro Bastos, agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Carlos Frederico de Oliveira, ajudante de contador da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; e João da Cruz Vieira, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Foram promovidos na Secretaria da Viação e Obras Publicas: a 1º official, por antiguidade, o 2º Henrique Romaguera; e a 2º official, por merecimento, o 3º Fernando Augusto D'Almeida Brandão.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 16 do corrente foi exonerada Maria Bandeira de cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe, da Directoria de Meteorologia.

— Por igual acto da mesma data foi exonerado Luiz Rodrigues do cargo de meteorologista de 3ª classe, do Instituto Central, da Directoria de Meteorologia, sendo nomeado para exercer o cargo de chefe (meteorologista de 3ª classe) de Estação Climatologica de 1ª classe, da mesma directoria.

— Por igual acto da mesma data foi exonerado Joaquim Pinto, do cargo de encarregado, interino, da Estação de Monta de S. Marcos (hoje do Careiro), do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Amazonas.

— Ainda por igual acto da mesma data foi nomeada Maria Aurora Pegado Beltrão para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-dactylographo da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Amazonas, no impedimento de Agenor Augusto da Matta.

— Por decreto de 16 do corrente foi nomeado o escrevente-dactylographo da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Amazonas, agronomo Agenor Augusto da Matta, para exercer, interinamente, o cargo de encarregado da Estação de Monta do Careiro, do mesmo Serviço, no referido Estado.

— Por igual acto da mesma data foi nomeado o chefe de Culturas, interino, da Estação Experimental de Goytacazes, Okiro Senna Braga, para exercer em commissão, o cargo de chefe de Culturas da Fazenda de Sementes de Miguel Calmon, do Serviço do Algodão, no Estado da Bahia.

— Ainda por igual acto da mesma data, foi nomeado o agronomo Rodolpho Alves da Motta para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de inspector Agricola, do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas.

— Por decreto de 16 de junho de 1931 foram aposentados, por terem sido julgados invalidos e contarem mais de dez annos de serviço publico federal: o professor do Curso Complementar anexo a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Cesar de Andrade Bahia; e o Correio da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, João Evangelista, conforme requereu.

— Por decretos de igual data foram postos em disponibilidade, por contarem mais de dez annos de effectivo serviço publico federal: o mestre da Officina de Carpinteiro do extinto Patronato Agricola Anitapolis, Custodio Machado e o mestre da Officina de Selleiro do mesmo extinto Patronato, Pedro Kumm.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 19 do corrente mez, foi prorogada por dous mezes a licença para tratamento de saúde concedida ao soldado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Henrique Nicoláo da Silva.

Requerimentos despachados

Dr. Antunes Nunes da Silva, pedindo reintegração no cargo de procurador da Polícia Militar. — Cumpra primeiramente a exigência feita em suas anteriores petições.

Izidro Nunes Ferreira, 1º tenente da Polícia Militar, pedindo pagamento a que se julga com direito. — Indeferido.

Nefatalicio Camargo de Arruda, pedindo rectificação e entrega de carteira de identidade. — Nada ha que deferir, quanto á primeira parte e deferido quanto á segunda.

Bellotti Giovanni, pedindo rectificação e entrega de carteira de identidade. — Satisfaga a exigência do Gabinete de Identificação.

Antonio da Bolha Pitta, pedindo entrega de carteira de identidade e de folha corrida. — Deferido.

José Maria Martins, Cypriano Ignacio da Costa, Henrique Frago de Freitas e Armando Pinto Moreira, pedindo entrega de carteiras de identidade. — Deferidos, nos termos das comunicações ao Gabinete de Identificação.

Antonio Mendes da Silva, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Indeferido, podendo o interessado, si quizer, promover as necessarias medidas para obter o que deseja.

Alberto José Vieira, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Sebastião Carvalho de Castro, musico da Polícia Militar, pedindo averbação do tempo do serviço. — Deferido.

Directoria do Interior

Expediente de 19 de junho de 1931

Requerimentos despachados

Silverio Castanon, electricista da Secretaria do Senado Federal, solicitando aposentadoria. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

José Felix Alves de Souza, auxiliar dos annos do Senado Federal. — Indeferido.

Luz Carlos Leyrand, 2º tenente pharmaceutico da Armada, solicitando medalha de distincção. — Indeferido.

Manoel Pacheco dos Santos, solicitando naturalização. — Satisfaga as exigências legais.

Rosaldo da Azevedo Ranzel. — Aguarde oportunidade.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 18 de junho de 1934

ACTO DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.538 — Declarou-se que o pagamento da conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, na importancia de 830\$750, de energia electrica fornecida áquella corporação, em dezembro de 1930, deve ser remetida ao ministerio para a devida liquidação, caso não possa fazel-o pela Caixa de Economias do Corpo.

— Ao Sr. commandante da Polícia Militar:

N. 1.539 — Restituiu-se, por não ter sido aberto credito, as folhas, na importancia de 7:500\$648, de vencimentos não recebidos pelo 3º sargento Osmar Oliveira de Almeida e soldados João Evangelista da Silva e Domingos Barbosa.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.540 — Solicitou-se informações sobre a expedição de providencias para aquisição de cambias nas importancias de 3.750 e 1.902 francos, ouro, para pagamento das contribuições devidas pelo Brasil á Comissão Penal e Penitenciaria, em Berne (Suissa).

N. 1.544 — Solicitou-se o pagamento, por exercicios findos, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, da gratificação de 300\$ que compete em 1927 ao encarregado do material eleitoral naquella delegacia.

Segunda secção

Sr. presidente da Comissão de Compras:

N. 1.536 — Communicou-se ter sido reconsiderado o despacho que julgou inidonea a firma Passos & Comp., para fornecimentos ao ministerio, visto ter cumprido as exigências feitas.

— Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.537 — Communicou-se a locação de um lote de terreno daquella escola ao marinheiro nacional de 2ª classe, Salvador Alves de Freitas, sob condições estipuladas.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.541 — Solicitou-se o pagamento da conta de Igrejas & Comp., na importancia de 3848, de fornecimentos feitos ao Tribunal do Jury, em maio findo.

— Aos directores da Escola Quinze de Novembro, Instituto Sete de Setembro, Escola João Luiz Alves, Manicomio Judiciario, Colônia Correccional de Dous Rios, Casa de Detenção, Casa de Correção, commandantes do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar e chefe de Polícia expediu-se a seguinte circular:

N. 1.543 — Recomendou-vos as necessarias providencias no sentido de ser organizada e remetida á Secretaria de Estado deste ministerio, em duas vias, uma demonstração completa do excesso do custo dos artigos obtidos por intermedio da Comissão Central de Compras sobre os preços por que eram adquiridos os mesmos artigos em concorrências administrativas chamadas por essa repartição.

Saude e fraternidade. — Oswaldo Aranha.

— Aos Srs. chefe de Polícia, commandantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, directores das Casas de Correção e Detenção, director geral da Imprensa Nacional, desembargador presidente do Tribunal do Acre, directores do Manicomio Judiciario, Instituto Sete de Setembro, Escola João Luiz Alves, Escola Quinze de Novembro e engenheiro chefe do Escritorio de Obras expediasse a seguinte circular n. 1.542:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, conforme communicou o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em aviso-circular n. 292, de 3 de junho corrente, fica, de ora em diante, a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a encaminhar os telegrammas officiaes para o exterior e a apresentar, depois, a essa repartição, a conta das taxas devidas ás empresas telegraphicas.

Saude e fraternidade. — Oswaldo Aranha.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. director do Gabinete do Ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.039 — Transmittiram-se as petições da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro sobre pagamento de contas de fornecimentos feitos a repartições que passaram para aquelle ministerio e relativas a exercicios findos.

— Ao Sr. commandante da Polícia Militar:

N. 1.040 — Restituiu-se a conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 4:026\$900, de transportes em novembro de 1930;

N. 1.044 — Idem, nas importancias de 57\$900 e 3:036\$500, do transportes pela mesma estrada, para serem processadas.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.041 — Restituíram-se para serem devidamente visadas, as contas de fornecimento de gaz e luz electrica, do Janeiro a abril ultimos, e solicitou-se a remessa dos respectivos empeahos estimativos.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Compras:

N. 1.042 — Restituíram-se cópias de encomendas feitas no corrente anno, para serem encaminhadas ás respectivas repartições.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Syndicancia do Ministerio:

N. 1.043 — Restituiu-se a conta da "A Encadernadora", na importancia de 250\$400, para ser attestado o respectivo fornecimento áquella commissão.

— Ao Sr. procurador especial da Junta de Sanções:

N. 1.045 — Transmittiu-se o requerimento em que a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé pede a restituição de um automovel Buick, vendido ao Dr. Arno Konder.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.046 — Transmittiu-se o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 300\$ da gratificação de 1928 que compete a Francisco Javonero Lisboa, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes.

— Ao Sr. juiz do Menores do Distrito Federal:

N. 1.017 — Restituiu-se a conta de A. Gomes Pereira & Comp., na importância de 578\$, para rectificações.

— Ao Sr. director da Casa de Detenção:

N. 1.048 — Solicitaram-se informações sobre o pedido de pagamento feito pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro na importância de 672\$, de trabalhos executados naquella estabelecimento e restituíram-se contas da mesma Société, que acompanharam os officios ns. 517 e 519, de 14 de março ultimo, para serem visadas.

— Ao Sr. director da Escola 15 de Novembro:

N. 1.049 — Solicitou-se a alteração dos dizeres do carimbo da processão de contas.

N. 1.050 — Restituiu-se o pedido n. 95, para rectificação.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.051 — Comunicou-se a conclusão da remessa de documentos de empenhos para encerramento do exercício de 1930.

ACTOS DO SR. DIRECTOR DO GABINETE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

J. Pires de Mello, solicitando pagamento de 800\$, proveniente de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Belas Artes, em 1930. — O processo foi encaminhado ao Departamento Nacional de Ensino com officio n. 758, de 30 de abril ultimo.

Policia do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECRETARIA

Dia 19 de junho de 1931

Edgar Pacheco dos Santos, Manoel Filgueiras Moreira, Pedro Antonio dos Santos, Ernesto Soares de Almeida, José Francisco de Paula Lima, João Augusto Pereira Filho, Benedicto Teixeira da Silva, Alberto Teixeira de Carvalho, Mario Ferreira Serpa, Octaviano Gregorio Penna e Octavio de Proença Gomes. — Averbem-se.

Pasquale Guiglieme, José Banael, Antonio de Barrós Liberal, Marcellino de Almeida Marinho, Yole Besaglia Levy, Maria da Conceição, Vasco Martins Arêas e José de Nascimento. — Concedam-se os passaportes.

Companhia Commercial Maritima, Benedicto Lucio Penido, Raymundo Elvino Pinheiro, Julio Soares, Cervejaria Polônia Limitada, João Britto dos Santos, Edmundo Ribeiro da Silva, Mario Diniz de Carvalho, Companhia Fornecedora de Materiaes. — A 1.ª delegacia auxiliar.

Joaquim Pereira Ballona, Antonio Julio Ferreira Rodrigues, Joaquim Dias Felinto, Lourenzo Gonzales Bravo e Alberto Avelino. — A 3.ª delegacia auxiliar.

Sport Club Verdun. — A 2.ª delegacia auxiliar.

Balbino de Oliveira, Companhia Expresso Federal, Edgar Ayres de Farias e Carlos João de Souza. — A 4.ª delegacia auxiliar.

Manoel Duarte Florim (director-geral da Escola Profissional para Chaud

feus). — Ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, para informar.

Benjamin Milanez Dantas e Fitz Williams & Comp. — Certificuem-se.

Salvatore Aiello. — Certificuem-se e restitua-se em termos.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1931

Requerimentos despachados

Aguinaldo da Costa Mattos e outros. — Nada ha que deferir.

Officios remettidos:

N. 1.264 — Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Justiça e Negocios Interiores, remettendo a comunicação de Clovis de Brito.

N. 1.265 — Sr. director da Despesa Publica, informando sobre assignatura do *Diario Official* de Otilon da Silva Comado.

N. 1.266 — Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, offerecendo material.

N. 1.267 — Sr. 1.º secretario da Associação Brasileira de Imprensa, accusando o recebimento de uma comunicação e agradecendo.

N. 1.268 — Sr. Pericles da Silveira, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 1.269 — Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção da saude para Alvaro de Moraes Guteres.

N. 1.270 — Sr. director da Contabilidade do Thesouro, restituindo um processo.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a maio de 1931	442:810\$118
De 1 a 18 de junho de 1931	49:779\$909
Total	492:590\$027
Em igual periodo de 1930	450:554\$837
Diferença para mais em 1931	42:035\$199

Imprensa Nacional, 19 de junho de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere, o 2.º escripturario, Honorio Leal. — Visto, Araripe Filho, chefe.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1931

Avisos expedidos:

N. 357 — Ao Dr. Edgard Costa, secretario do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, agradecendo a comunicação, feita no officio n. 298, de 14 de maio, e assumido o exercício do

cargo de secretario do Interior e Justiça daquelle Estado.

N. 358 — Ao almirante Protogenes Pereira Guimarães, ministro da Marinha, agradecendo a comunicação, feita no aviso n. 1.898, de haver assumido o exercício do cargo de ministro da Marinha.

N. 359 — Ao ministro da Guerra, comunicando, em additamento ao aviso n. 230, de 28 de abril ultimo, que, em virtude do que dispõe o art. 7.º do decreto 19.949, de 2 de maio ultimo, o Dr. Brasílio Ferreira da Luz, major medico reformado do Exército e inspector federal da Faculdade de Medicina do Estado do Paraná, pôde accumular os proventos de taes cargos.

N. 360 — Ao ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser concedido despacho livre de direito de taxas, para tres volumes vindos de Montevideo pelo vapor *Verre*, entrado neste porto a 27 do mez passado, e pertencentes ao professor chileno Agostino Venturino, que contém pelliculas cinematographicas e livros para fins educativos.

Requerimentos despachados

N. 2.694 — Francisco Mario de Gouveia. — Deferido.

N. 4.217 — Dr. Oswaldo de Carvalho e Silva. — Só cabe a faculdade de explorar laboratorio tecnico, particular, proprio.

Requerimento despachado pelo senhor Chefe do Governo Provisorio:

N. 3.952 — Coryntho da Fonseca, solicitando reintegração no cargo de director da Escola Wenceslau Braz. — Nada ha a deferir. — 13-6-931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1931

Reiteraram-se providencias:

Officios:

N. 846 — Ao director do Departamento de Saude Publica, relativamente ao assumpto de que trata o aviso n. 62, do Ministerio da Viação, que acompanhava o officio n. 640, de 12 de maio ultimo, desta Directoria Geral.

N. 847 — Ao mesmo, relativamente ao assumpto de que trata o aviso C. 17, do Ministerio das Relações Exteriores, enviado aquelle Departamento com officio n. 316, de 18 de março, desta Directoria Geral.

Communicou-se:

N. 848 — Ao director geral do Departamento de Saude Publica, em resposta ao officio n. 1.595, ter sido decidido que o Dr. Heitor Pinto pôde accumular os proventos dos cargos de chefe do dispensario de doenças venericas, no Centro Artístico Operatorio Maranhense, e chefe do serviço medico da Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. São Luiz-Therézina, nos termos do art. 4.º do decreto n. 19.919.

N. 849 — Ao inspector geral do Ensino Profissional Technico, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, concedeu permissão para que seja considerado de fèria escolar, em todas as escolas subordinadas aquella inspectoría, o periodo de 24 a 30 do corrente, mantida assim a praxe adoptada sobre tal concessão.

Remetteram-se:

N. 844 — Ao inspector de Aguas e Esgotos, para ser informado, e requerido

mento de José Joaquim Fernandes e outros, moradores na Estrada do Barro Vermelho, em que pedem seja canalizada a água aquella localidade.

N. 845 — Ao superintendente dos Estabelecimentos de Ensino Commercial, afim de ser informado sobre o assumpto nelle tratado, o requerimento de Urania Nathalia Musso Bastos.

N. 850 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, o decreto de sua nomeação para o cargo de reitor daquela universidade datado de 10 do corrente.

Accusou-se:

N. 851 — Ao director geral do Departamento do Ensino, o recebimento do officio 2.068, de 17 do corrente.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Conego Dias Machado, director do Gymnasio S. Luiz Gonzaga, em Mathias Barbosa; Adolpho Frederico Tourinho, director do Gymnasio S. Salvador, na Bahia; Padre Mario Eloy, director do Collegio Diocesano Pio X, em João Pessoa; Roque N. Tamburini, director do Gymnasio Municipal de Alfenas; Padre Leo Len, como representante do director do Gymnasio N. S. da Conceição de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul; Dr. Francisco de Menezes Pimentel, director do Instituto S. Luiz, em Fortaleza; Modesto de Abreu, director do Collegio Modesto, nesta Capital; Joseph Thomas Wilson Sadler, director do Gymnasio Anglo Brasileiro, de S. Paulo; André Chaves, director do Collegio Castello Branco, no Estado do Pará; J. Accioly, director do Gymnasio Petropolitano, em Petropolis; Thereza da Assumpção, directora do Collegio da Assumpção, nesta Capital; Cesar de Adolpho Campello, director do Gymnasio S. João, em Fortaleza. — Solicitando inspecção preliminar para esses institutos, respectivamente. — Deferidos para os efeitos do art. 45 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, devendo os estabelecimentos effectuar o deposito legal para a fiscalização.

Dr. Sebastião P. Rennó, fiscal estadual junto á Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Itajubá, solicitando autorização para expedir guias de transferência, de accordo com o art. 313 do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931. — Deferido.

J. F. Salles Pupo, director da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto, solicitando autorização para expedir guias de transferência de accordo com o art. 313 do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931. — Deferido, de accordo com a informação.

Volanda Compans, solicitando matricula no curso de violino do Instituto Nacional de Musica. — Tendo em vista a exposição do Sr. director geral do Departamento, bem como as conclusões do seu parecer, concedo a matricula requerida.

Antonio Salles Campos, director do Exceu Rio Branco em Catanduva, pedindo inspecção preliminar. — Deferido para os efeitos do art. 45 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, devendo o estabelecimento effectuar o deposito legal para a fiscalização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Thamar Tavares, solicitando relevação de penalidade e consequente autogisação para prestar o exame de Historia Universal. — Relevo a punição imposta.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 15 de junho corrente, foram concedidos dois meses de licença nos termos do art. 21 do decreto numero 14.663, a Acidalia Dias de Alvarenga, enfermeira de saude publica, a partir de cinco do corrente.

Expediente de 18 de junho de 1931

Officios:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. juiz da Sexta Pretoria Civil: N. E 1.682 — No sentido de que possam ser visitados pelas turmas de policia de focos, todos os predios incendiados e interdictos da zona sob a jurisdicção desse juizo.

— Ao Sr. director do Hospital Nacional:

N. E 1.677 — No sentido de serem desobstruidos os ralos do porão do predio n. 250 da avenida Pasteur.

Comunicaram-se:

Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. E 1.686 — Em resposta ao officio n. E-799, de 11 do corrente, haver se apresentado o funcionario João Loques a 1º de maio ultimo.

— Ao Sr. Prefeito do municipio de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro:

N. E 1.681 — Em resposta ao memorial encaminhado ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, em nome do Sr. director geral, que o despacho do Sr. ministro, no processo, conclue que: "Cumpre aos interessados requerer a transferencia á Directoria de Saude Publica do Estado do Rio de Janeiro."

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria:

N. E 1.680 — Restituindo o relatório a invenção de "processo para fabricação de um preparado para lavar e limpar, assim como branquear e amaciar", para que pediu privilegio Anna Schreiber, que a Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas informa não ser possível dizer si a "invenção" não é nociva, uma vez que não informa o relatório com precisão as substancias empregadas nem tampouco as respectivas dosagens, acresce notar que o requerente pretende usal-a não só na therapeutic de doenças da pelle, como ainda para lavar fazendas e tirar nodos dos chapéus de palhas, parecendo a essa inspectoría não poder ser aprovado um preparado que se destina a fins tão disparatados.

— Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

N. E 1.678 — Em resposta ao officio n. 822, de 23 de maio ultimo, com relação ao requerimento do presidente da Associação dos Retalhistas de Carnes Verdes, que o Sr. director geral exarou o seguinte despacho: "Deferido, a título precario, desde que o papel em contacto

directo com a carne seja de boa qualidade e impermeavel."

— Ao Sr. director de Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial:

N. E 1.691 — Em referencia ao officio n. 1.135, de 11 de junho corrente, encaminhando-o requerimento de Eloy Bazilio Dias Teixeira, machinista, dessa directoria, pedindo aposentadoria, que o Sr. director geral indeferiu o citado requerimento, a vista do laudo de inspecção de saude a que elle se submetteu, não o dando como invalido para o serviço publico.

— Ao Sr. inspector de Hygiene Industrial e Profissional:

N. E 1.679 — Em resposta ao officio n. 272, de 30 de maio passado, relativamente a approvação dos tres tipos de bebedouro hygienico marca "Senar", que o interessado foi convidado a dar esclarecimentos sobre os mesmos, ficando de comparecer pessoalmente a essa inspectoría, afim de dal-os.

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria:

N. E 1.689 — A cópia do parecer emitido pela Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia sobre a invenção de "um novo modelo do preservador de papel hygienizado para vasos sanitarios", para que pediu privilegio A. Carneiro Pereira.

— Ao Sr. chefe da Comissão Sanitaria da Fundação Rockefeller, no Estado do Rio de Janeiro:

N. E 1.684 — O officio do Juizo de Direito da Comarca de Iguaçu, requisitando a presença de João Antonio da Silva, para servir na secção desse tribunal a iniciar-se em 22 do corrente.

Requerimentos despachados

Peio Sr. ministro:

João Augusto Leopoldo Sellé, desenhista de 1ª classe da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, pedindo sejam seus vencimentos equiparados de accordo com os desenhistas de outros ministerios. — Aguarde oportunidade. (Requerimento n. 675, de 1931.)

Irmã Blanchot, visitadora das Irmãs de Caridade do Brasil, pedindo reconhecer como validos no Brasil os diplomas de enfermeiras expedidos por escolas officinas de Franca, permitindo o seu registro no departamento. — Aguarde a publicação do decreto que vae regular a profissão de enfermagem. (Requerimento n. 681, de 1931.)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Dia 15 de junho de 1931

Requerimentos despachados

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.571, Bernardino Barbosa. — Certifique-se o que constar.

Da Inspectoria de Fiscalização de Genereos Alimenticios:

Decio Amaral. — Deferido; n. 3.014, Adrião Pereira Ramada. — Não pôde ser attendido enquanto não satisfizer a todas as exigencias regulamentares relativas á especie.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 336, Eduardo Cardoso dos Santos; n. 369, Julio de Souza; n. 370, Arthur Mendes Ribeiro. — Concedo sessenta dias.

Expediente de 16 de junho de 1931

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 422, Walmor Assumpção. — Archive-se o processo visto haver sido afinal cumprida a intimação.

N. 2.516, Manoel Marques da Silva. — A. I. de Prophylaxia afim de juntar copia do teor da intimação afim de que possa a directoria official ao M. M. Juiz

N. 2.608, Manoel da Silva Penedo. — Concedo trinta dias.

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 109, Maria Amalia Bulcão Velloso. — Deferido; n. 111, A Sociedade Golfinho Limitada. — Prove o allegado a respeito do contracto; n. 110, Ricardo Jacintho da Silva. — Concedo trinta dias.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 378, Antonio Soares da Silva; numero 371, Alfredo de Oliveira Leite; n. 373, Armando Begonha; n. 374, Eduardo dos Santos. — Concedo sessenta dias; n. 377, a Companhia de Propriedade Fluminense. — Concedo sessenta dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 5.385, Amelia Augusta da Silva. — Archive-se o processo dando-se baixa na intimação á vista do parecer.

N. 9.402, M. Gonçalves & Comp. — Indeferido.

N. 9.419, Victoria Marques Gonçalves. — Fica adiado o cumprimento da intimação até ulterior deliberação, da autoridade sanitaria.

N. 9.507, Nicolau Magdalena — Concedo trinta dias.

N. 9.536, Emilio Nunes — Indeferido.

N. 9.678, Caetano Fernandes e 9.679, Alfredo Lourenço — Deferido.

N. 9.686, Manoel Gomes da Costa. — Concedo quarenta dias.

N. 9.595, Etelvina Gomes da Silva. — Concedo sessenta dias.

N. 9.699, Viúva Leopoldo Simões — Concedo o prazo improrogável de trinta dias.

Dia 17

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 488 — José Provenzano. — A multa será relevada si a intimação for cumprida no respectivo prazo.

Desta Directoria:

Moacyr de Oliveira Coelho. — Não pôde ser attendido.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.605, Antonio Teixeira da Motta. — Deferido unicamente quanto ao prazo.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 375, Manoel Rodrigues da Costa. — Concedo sessenta dias; n. 376, Leopoldina Corrêa Braga. — Como requer; n. 379, Orlando da Silva Ferreira; numero 380, José Domingues Carvalho Junior; n. 388, Francisco do Oliveira Leite. — Concedo sessenta dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 4.062, Maria Ferreira da Silva. — A vista da informação archive-se.

N. 6.748, Afonso Luiz Martins. — Concedo noventa dias.

N. 9.573, Carmen Ferraz de Oliveira. — Concedo sessenta dias.

N. 9.743, Antonio F. Nunes. — Concedo noventa dias.

N. 9.773, Seraphim Alves Maguieja Pinto. — Indeferido.

N. 9.776, José Pinto. — Concedo noventa dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 17 de junho de 1931

Requerimentos

Ns. 2.807, de R. Maveni. — Deferido, guia n. 773; 3.403, de Antonio Moreira. — Póde funcionar até ulterior deliberação; 3.407, de Emilio Rivera Alvarez. — Póde funcionar com botecum; 3.489, de Joaquim de Souza Dias. — Indeferido; 3.484, de F. Martins & Comp. — Requeira em termos; 3.491, de José Mendes de Abreu. — Será relevada a infração si forem cumpridas as exigencias sanitarias dentro do prazo de 30 dias; 3.414, de Ramos Cardoso & Comp. — Deferido; 3.439, de Léa Mainbinder. — A vista da informação, indeferido; 3.431, de Jonas de Araujo Souza. — Indeferido. Adapte regularmente o restaurante; 3.508, de Luiz da Silva Gomes. — Indeferido. Cumpra total e fielmente as exigencias sanitarias respectivas; 3.440, de Antonio Esteves. — Installe camara frigorifica para poder funcionar; 3.495, de Duarte Costa, Costa & Comp.; 3.496, de Luiz Lourenço Ferreira; 3.497, de Antonio José Dias; 3.498, de Léa Mainbinder; 3.500, de Gerenberg Leyba e 3.502, de A. Graça & Comp. — Certifique-se.

Dia 18

Ns. 3.527, de Armando de Magalhães. — Póde funcionar até ulterior deliberação; 3.520, de José Ramos Rivas Guedes. — Deferido; 3.468, de Ribeiro Salgado & Comp. — Relevo a infração desde que seja mantido o asseio indispensavel; 3.509, de Francisco Caetano Barbosa; 3.526, de J. P. Alberto e 3.334, de Salvador Seraphim. — Indeferido; 3.538, de Ventura Alves Ferreira; 3.541, de Angelica Ferro; 3.537, de Salvador Seraphim; 3.533, de J. G. Gonçalves; 3.525, de Julio Lutterback; 3.524, de José João Garcia; 3.517, de Manoel Dias Guimarães e 3.516, de Manoel Dias Guimarães. — Certifique-se; 3.478, de Gastão Costa. — Deferido, guia n. 774; 3.534, de João da Costa. — Installe o aparelho para agua quente corrente; 3.348, de Fortunato Campos. — Aguarde resultado da analyse; 3.455, de Manoel Gil. — Faça as installações regulamentares e communique.

Produtos analysados no Laboratorio Bromatologico:

Approvados em analyses prévias:

Manteiga, marca "Alba", Fab. Soc. Lacticinios Pombal Ltda., em Barra Mansa, Est. do Rio. Anal. 15.342. Manteiga, marca "Eva", Fab. Antonio Gonçalves de Araujo, na Estação Tapi-reanga, Est. de Goyaz, Anal. 15.314. Manteiga, marca "Pombal", Fab. Manteiga, marca "J. N.", Fab. José Norberto & Irmãos, em Perdões, Est. de Minas, Anal. 15.347. Manteiga marca "Douradinho", Fab. João Baptista de Moura, em Douradinho, Est. do Rio. Anal. 15.296. Manteiga marca "Nossa Senhora de Bom Sucesso", Fab. Manoel Canuto Vieira, em Pindamonhangaba, Est. de S. Paulo, Anal. 15.345. Manteiga marca "Corcovado", Fab. Salgado & Comp., em Turvo, Est. de Minas, Anal. 15.357. Pimenta do reino moída e canella moída, marca "Sultana" e pi-

menta do reino-moída, feculada c/50% e canella moída feculada c/ 50 %, marca "Favorita", Fab. Ind. Prod. Aliment. Culinarios Ltda., rua Frei Caneca n. 452. Anal. 15.488, 15.489, 15.490 e 15.491. Caramello Anolsi (Materia Corante), Fab. Antonio de Oliveira Simões, á rua Cons. Zacharias n. 32. Anal. 15.530. Caramellos de leite e côco e leite e chocolate (grupo 1º) e Caramellos de Avelã Nougat e Marzipan (grupo 2º), marca Yara, Fab. Souksen Irmãos & Comp., em S. Paulo, Anal. 15.453 e 15.454. Doce de leite, marca "Embaré", Fab. Granja Embaré, em Taubaté, Est. de S. Paulo, Anal. 15.475. Banana Passa, Fab. Valdez & Comp. Ltda., em Conceição, Est. de Amazonas, Anal. 15.425. Ceraalmaltina (Farinha), Fab. Pinto d'Almeida, rua Barão de Mesquita n. 766, Anal. 15.100. Farinha de Banana, Fab. Valdez & Comp., Ltda., em Conceição, Est. de Amazonas, Anal. 15.426. Feculada de Aipim, marca "Falcão", Fab. C. Falcão, rua Miguel de Frias n. 207, Est. do Rio, Anal. 15.375. Melado marca "Perola do Sertão", Fab. J. Ferreira & Fernandes, rua S. Pedro n. 267, Anal. 15.443. Amendoim e Chocolate, marca "Dete Delicia Bar", Fab. Dethloff & Comp. Ita., em Petropolis, Est. do Rio, Anal. 15.405. Biscoitos, marca "Americano", Fab. Cortez & Silva, em Barra do Pirahy, Est. do Rio, Anal. 15.346. Massa de Goiaba, marca "O. R. P. M.", Fab. Oscar Ribeiro Pereira da Motta, em Campos, Est. do Rio, Anal. 15.460. Massa Ovo Lactea, marca "Minuca", Fab. Francisco Antonio Tricarico, á rua Barão de Bom Retiro n. 838, Anal. 15.330. Fermento em pó, marca "Royal", Fab. Royal Bukin Powder & Comp., nos E. Unidos da America do Norte, Anal. 15.500.

Tolerados em analyses prévias:

Vinho branco brasileiro, marca "Saudoso", Fab. Duarte Ferreira & Comp., no becco dos Ferreiros n. 21, Anal. 14.040. Vinho tinto, marca "Typo Barbera", Fab. J. P. Moraes & Comp., em Caxias, E. R. G. do Sul, Anal. 15.454. Vinho tinto, marca "Castello", Fab. J. P. Moraes & Comp., em Caxias, E. R. G. do Sul, Anal. 15.450. Aniz finissimo, Fab. M. Loureiro & Araujo, na Penha, á rua Venina n. 4, Anal. 15.528. Creme de Ovos, marca "Crème D'Or", Fab. Luiz Catton, em S. Paulo, Anal. 13.688.

Produtos analysados no Serviço de Fisc. de Leite e Lacticinios.

Approvados em analyses prévias:

Queijo tipo Prata, marca "Ocin", Fab. Cia. Lacticinios Scarpa, em Itanhauandú, Sul de Minas, Est. de Minas, Anal. 91. Leite em pó, marca "Eleodon", Fab. Nestlé Anglo-Swiss Cond. Milk Co., na Allemânia, Anal. 82. Leite em pó, marca "Lactogeno", Fab. Nestlé Anglo-Swiss Cond. Milk Co., nos E. U. da America do Norte, Anal. 81.

INSPECTORIA DE HYGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 17 de junho de 1931

Requerimentos despachados

N. 477, José Tavares Pereira de Oliveira. — Deferido. N. 489, Terra, Irmão & Comp. — Concedo 90 dias. N. 491, Ventura F. Moura. — Concedo 60 dias como ultima prorogação. N. 492, Domingos Rodrigues Ayres. — Concedo 90 dias.

Dia 28

N. 490, M. F. Areal. — Indeferido; concedo apenas 90 dias em prorrogação.
N. 493, Germano Paulo. — Deferido.
N. 495, José L. Ferreira. — Concedo 90 dias.
N. 497, Elias Thome. — Deferido, desde que pinte a cobertura com tinta isolante.

Ministerio das Relações Exteriores

O ministro de Estado das Relações Exteriores, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo a necessidade de facilitar a legalização de passaportes a nacionaes e estrangeiros que, partindo de paizes onde não existem consulados brasileiros de carreira, se destinem ao Brasil, e, para proceder em harmonia com a portaria de 13 de maio do corrente anno, que fixou a jurisdição territorial consular, resolve revogar o art. 14 das instruções para o serviço de passaportes, baixadas em 25 de setembro de 1928, substituindo-o pelo seguinte:

Art. 14. Os consulados honorarios classificados como independentes na portaria de 13 de maio de 1931, abaixo mencionados, terão a faculdade de visar passaportes nacionaes ou estrangeiros, sempre que estiverem de accordo com as exigencias legais, não lhes sendo permitido, em nenhum caso, expedir passaportes. Todas as vezes que lhes seja apresentado um passaporte brasileiro, cujo prazo de validade haja expirado, poderão revalidá-lo, somente para facilitar ao seu portador o regresso ao paiz ou a viagem até ao logar onde exista um consulado de carreira, que o substituirá. Essa revalidação deve receber a menção "Revalidado para regresso ao Brasil" ou "Revalidado para..... (paiz onde deve ser substituído).

Bridgetown (Barbada).
Castries (Sta. Lucia).
Cayenna (Guyana Franceza).
Guatemala (Republica de Guatemala).
Hobart (Tasmania).
Hong Kong (China inglesa).
Kingston (Jamaica).
Lourenço Marques (Africa O. Portuguesa).
Managua (Nicaragua).
Panamá (Republica de Panamá).
Paramaribo (Guyana Hollandeza).
Port-au-Prince (Haiti).
Port-of-Spain (Trinidad).
Santo Domingo (Republica Dominicana).
S. José (Costa Rica).
S. Vicente (Archipelago de Cabo Verde).
S. Salvador (Republica del Salvador).
Sydney (Australia).
Wellington (Nova Zelandia). e
Willemstad (Curaçao).

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931.
— Afrânio de Mello Franco.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 19 de junho, foi concedida licença de noventa dias, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, do

1 de fevereiro de 1931, ao segundo escripturário da Alfandega do Ro Grandê do Sul, Jocarly Couto Lyrio, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1931

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 65 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 10.075\$4103 ao engenheiro Arthur Cezar, correspondente a ultima prestação de tres coxias destinadas ás officinas do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, e declarando que a despesa só poderá ser liquidada á conta de credito especial. (Processo n. 30.020, de 1930.)

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 74 — Transmittindo novamente ao Tribunal de Contas o processo relativo á concessão de aposentadoria ao guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal, Joaquim Ferreira da Silva, e solicitando reconsideração do acto que julgou illegal a referida concessão, á vista dos escalerecimentos prestados pela Directoria da Despesa Publica. (Processo n. 31.3590, de 1931.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1931

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 106 — Declarando que o Sr. ministro desolveu aprovar os actos pelos quaes, em virtude do resultado do inquerito instaurado para apurar as irregularidades verificadas nas Collectoria das Rendas Federaes de Itacoatiara, foram suspensos do exercicio de suas funções o collector Francisco das Chagas Craveira Fróta e o escriptão José Medina e designado para servir de collector da mesma exactoria o 3º escripturario da Fróta de Menezes Costa.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 106 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar a proposta feita pela Delegacia Fiscal na Bahia, de D. Maria da Gloria Bastos para substituir, interinamente, a servente da mesma delegacia, D. Deborah Fabricio de Barros, que entrou no gozo de licença.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 121 — Recommendando providencia afim de que o operario da Casa da Moeda, Walter Gomes, que se acha na cidade de Caratinga, seja submettido a inspecção de saúde na capital do Estado de Minas Geraes para effeito de licença.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 43 — Declarando que o Sr. ministro resolveu que sejam entregues ao fiscal de clubs Olyntho Gonçalves de Medeiros, mediante as formalidades necessarias, as prestações que estão sendo recolhidas pelo ex-fiscal Mariano de Souza Falcão, até completa extincção da sua responsabilidade.

Requerimento despachado

N. 10.786, de 1931 — Adalberto do Carvalho, conductor tecnico da Directoria do Patrimonio Nacional, pedindo contagem de tempo de serviço. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio do Trabalho.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DE 18 DE JUNHO DE 1931

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.332 — Transmittindo tabellas de rectificações dos creditos distribuidos ao Thesouro Nacional, á conta da verba 10ª.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha:

N. 2.332 — Sobre remessa de quadro de sommas successivas.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Alfandega de Natal:

N. 2.334 — Respondendo officio numero 49, sobre remessa de material de expediente.

Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.335 — Sobre posse e exercicio de funcionario.

Districto Telegraphico de Victoria:

N. 2.336 — Sobre remessa de impressos.

Administração dos Correios de São Salvador:

N. 2.337 — Respondendo officio numero 78, sobre a escripturação dos modelos ns. 160 e 161, por essa admissaoção.

Gabinete do Consultor da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DE 18 DE JUNHO DE 1931

Sr. fiscal do Governo junto á liquidación do Banco de Petropolis:

N. 136 — Peço-vos seientificar aos liquidatarios do Banco de Petropolis que, para o fim de fiscalização que se refere o decreto n. 19.633, de 28 de janeiro do corrente anno, no art. 17, e por terem passado para este Gabinete as attribuições da extincta Inspectoria Geral dos Bancos, deverão remetter-lhe mensalmente um balanço, acompanhado de relatorio, nos quaes mencionarão detalhadamente o modo porque vae se operando a liquidação com as providencias tomadas e que serão remettidos por vosso intermedio.

Peço-vos que ao encaminhardes taes papeis, presteis por vossa vez as devidas informações, inclusive sobre o modo por que vem aquelles liquidatarios desempenhado as funções do cargo.

Peço-vos ainda declarar aos mesmos que determinando o art. 10, lettra d, do alludido decreto que os liquidatarios serão um ou tres e tendo preferido a assembléa de credores, na sua ultima reunião, eleger tres, todos os actos relativos a liquidação só terão validade quando praticados por todos elles e não somente por depois, como parece que se está fazendo.

Essa validade está implicita no alludido dispositivo, pois se este prohibia a eleição de dous, esses dous não tem competencia para por si sós administrarem a massa.

Assim convem que, todas as vezes que procederem de modo contrario, declareis nulos os actos que forem praticados, impedindo sua execução.

— Sr. Dr. consultor da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Afim de serem satisfeitas as exigências da informação de fls., incluso vos remetto o processo em que é interessado o Dr. Jorge Lobato, encaminhado ao Thesouro Nacional, com o officio numero 1.061, de 30 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado. (Processo n. 27.392, de 1931.)

— Sr. Dr. consultor junto á Delegacia do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 140 — Junto vos remetto o processo n. 34.547, de 1931, iniciado com a denuncia apresentada á extincta Inspectoria de Bancos, pelo fiscal João Mendes Neto, contra Antonio Ozores Flores, e roga providencias no sentido de ser intimado o denunciado a recolher aos cofres publicos a multa de 30:000\$000, que lhe foi imposta nos termos do artigo 70, lettra d, 1º, do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924.

Directoria da Receita Publica

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 24.895, de 1931 — Thomaz Caetano Lapa, pedindo dispensa de multa sobre o imposto de renda. — Por falta de fundamento legal, indeferido.

N. 24.249, de 1931 — Companhia União Industrial, pedindo dispensa da multa de 60 % de processo (ex-officio) e o abatimento de 75 % do decreto numero 5.050, de novembro de 1926, sobre imposto de renda. — A vista da informação da Delegacia Geral do Imposto de Renda, indeferida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 39 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro, sob n. 17.530, do anno fluente, afim de receber esclarecimentos. (Processo n. 17.530 de 1931.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 406 — Encaminhando, afim de receber audiencia, o processo fichado no Thesouro, sob n. 31.711, do anno fluente, em que é interessada a firma Borges Carvalho & Comp. (Processo n. 31.711, de 1931.)

N. 407 — Enviando o processo numero 25.949, deste anno, em que é interessada a Companhia Souza Cruz, para os fins constantes do despacho. (Processo n. 25.949, de 1931.)

N. 408 — Remettendo o processo numero 29.383, deste anno, em que é interessada a firma Gabriel Nascimento & Comp., afim de que essa repartição se pronuncie a respeito. (Processo numero 29.383, de 1931.)

N. 409 — Communico-vos, que o senhor ministro tendo presente o processo fichado sob n. 22.065, deste anno, relativo ao officio do Sr. consul geral de Portugal, em que pede para ser relevada a agencia da Companhia Nacional de Navegação no Rio de Janeiro, a cobrança do imposto do transporte, de 20\$000 por passagem, dos seus compatriotas repatriados como indigentes, pelo vapor Nyassa, sahido em 27 de março ultimo, proferiu, em data de 5 do corrente, o despacho seguinte:

"Attenda-se, de accordo com os pareceres." (Processo n. 22.065, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 721 — Transmittindo, o processo fichado no Thesouro, sob n. 10.585, do anno em curso, em que é interessada a S. A. Cortume Krambeck. (Processo numero 10.585, de 1930.)

N. 722 — Encaminhastes a esta directoria com o vosso officio n. 1.343, de 1930, fichado no Thesouro, sob numero 38.651, do mesmo anno, o processo relativo ao recurso interposto pela Alliança Commercial de Anilinas Ltd., do acto dessa alfandega, que, por decisão n. 910, mandou classificar na taxa de \$500 por kilogramma, dous acidos e seus congenes do mesmo grupo, a mercadoria submettida a despacho com a nota de importação n. 37.770, como "produto chimico" (sal de anilina) *ad-valorem* 50 %, art. 398, da mesma Tarifa.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 28 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti, foi o seguinte:

"De inteiro accordo com o parecer da maioria da Commissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, de fls., homologado pela inspectoria, opino se negue provimento ao recurso para o fim de classificar a mercadoria de que se trata no art. 328, taxa de \$500, no grupo dos acidos H e seus congenes."

Foi o seguinte o parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega desta Capital:

"A Commissão, á vista do laudo que declara ser a mercadoria, chlorhydrato de anilina classifica a mercadoria em lixe na taxa de \$500 por kilogramma, dos acidos H e seus congenes do mesmo grupo, contra o voto dos Srs. Waldemar de Andrade e Sá e Souza, que, á vista do mesmo laudo chimico opinam pela classificação de 50 %, *ad-valorem*, como producto chimico não classificado."

O Sr. inspector decidiu pela taxa de \$500." (Processo n. 38.651, de 1930.)

N. 723 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 582, de 28 de maio findo, afim de que possa ter andamento o processo n. 10.387, de 1931. (Processo n. 10.387, de 1931.)

N. 724 — Enviando o processo fichado no Thesouro sob n. 26.692, do anno fluente, originado de uma representação dos Srs. representantes do Instituto Sieroterapico Milanez, da capital de São Paulo, afim de receber informações. (Processo n. 26.692, de 1931.)

N. 725 — Com o officio n. 663, de 8 de maio de 1930, encaminhastes a esta directoria o processo fichado no Thesouro sob n. 21.230, do mesmo anno, e relativo ao recurso interposto pela firma Rodrigues Hidalgo S. A., do acto dessa alfandega que sujeitou ao imposto de consumo a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 46.980, de 1929.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 de junho corrente, proferiu o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso." (Processo n. 21.230, de 1930.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 181 — Respondendo que não é possivel satisfazer o pedido constante do officio dessa delegacia n. 71, de 23 de março ultimo, em virtude de ter sido encaminhado o processo em causa ao Tribunal de Contas. (Processo n. 18.414, de 1931.)

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 157 — Solicitando seja informado qual a fiança do agente do correio de

São José do Barreiro, Estado de São Paulo. (Processo n. 26.269, de 1931.)

— Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 156 — Remettendo o processo solicitado, de executivo fiscal n. 8.112 E X e o acto de infracção n. 131, de 10 de setembro de 1928. (Processo numero 32.604, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 39 — Restituindo o processo fichado no Thesouro sob n. 18.486, do corrente anno, em que é interessada a firma Chaves & Comp., afim de ser cumprido o despacho. (Processo numero 18.486, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 24 — Enviando o processo fichado no Thesouro sob n. 28.037, de 1931, em que é interessada a Companhia Central Brasileira de Força Electrica, para o fim enunciado no despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 407 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro sob n. 32.961, do anno fluente, em que é interessado Carlos Wigg, para o fim indicado na informação (processo n. 32.961 de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 428 — Remettendo o processo fichado no Thesouro sob n. 21.204, do anno fluente, em que é interessado Manoel Pereira Cardoso, para o fim de ser informado (processo 21.204 de 1931.)

N. 429 — Para o fim enunciado no despacho, transmitto o processo fichado no Thesouro sob n. 25.488 do anno fluente, em que é interessada a firma José Romanelli (processo n. 25.488 de 1931.)

N. 430 — Communicando que o Sr. ministro tendo presente o processo tido sob n. 26.680, deste anno, relativo ao pedido de isenção feito pela firma Loureiro Costa & Comp. para (300) trezentas caixas, contendo azeite de oliveira, vindas pelo vapor portuguez "Lourenço Marques", proferiu o despacho seguinte:

"A média da importação dos requerentes em dous mezes de 1930, foi de trezentas e vinte e quatro caixas. Já tendo os mesmos obtido isenção para cincoenta caixa, resulta um saldo de duzentas e setenta e quatro (274). Defiro por equidade o presente pedido somente para as duzentas e setenta e quatro (274) caixas." (processo n. 26.680 de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 48 — Remettendo, por cópia, a relação do material bellico mencionado no officio n. 2, de 10 de março ultimo, de nosso consul em Praga, embarcado em Hamburgo no vapor allemão "S. S. Pernambuco", para essa Capital e assignado ao Ministerio da Guerra (processo n. 23.432 de 1931.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 45 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro encaminhastes o processo fichado sob n. 30.797, deste anno, relativo ao recurso interposto pela firma J. Jacob Gelender, do acto dessa alfandega que classificou como bijouteria da taxa de 12\$ por kilo, a mercadoria vinda pelo Colis Postaux e que a corrente pretende seja classificada como fivelas de ferro e o caber graduado, na taxa de 2\$ por kilo.

O Sr. ministro, em data de 8 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, tomo conhecimento do recurso, para mandar que se adopte a classificação proposta pela Alfandega do Rio de Janeiro."

O parecer que emitti foi o seguinte: "Opino que se tome conhecimento do recurso para ser a mercadoria classificada como parece a Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital."

Foi o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital:

"A Comissão da Tarifa, unanimemente, opina pela seguinte classificação para as mercadorias a que se refere o presente recurso: os objectos de cobre, como bijouteria de cobre da taxa de doze mil réis (12\$) por kilo, art. 674, e o de ferro, por estar nominalmente classificado na tarifa, como fiavellas de ferro polidas nickeladas da taxa de tres mil réis (3\$) por kilo, art. 741 e sobre taxa de 30 % da nota 100 da tarifa". (Processo n. 30.797 de 1931).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 470 — Com o officio n. 2.137, de 29 de novembro de 1930, encaminhastes o processo fichado sob n. 56.041, do mesmo anno, relativo ao recurso interposto pela firma H. Mayer & Comp., do acto dessa alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão de Tarifa, mandou classificar como palha de seda celulosica da taxa de 30\$000 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 20.916, de 1930, como tranças de palha grossa para chapéus, da taxa de 4\$800, do art. 425, da Tarifa.

O Sr. ministro, em data de 8 do corrente, proferiu o seguinte despacho: "Na forma do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti, foi o seguinte: "De inteiro accordo com o parecer de fls., da Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, baseado no laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, opino se negue provimento ao recurso para fins de ser mantida a classificação da mercadoria em questão no art. 571, da Tarifa, taxa de 30\$000 por kilo."

Foi o seguinte o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital:

"A Comissão, á vista do laudo chimico que declara:

"A referida amostra de trança, geralmente empregada na confecção de chapéus para senhoras, é constituída por fiavellas de cellulose, as quaes teem composiçõ semelhante á de algumas sedas artificiaes" opina por que se classifique a mercadoria em apreço na taxa de 30\$ por kilo, do art. 571, da Tarifa."

N. 471 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado pela Delegacia Fiscal nesse Estado, com o officio n. 1.032, de 25 de abril proximo passado, fichado no Thesouro sob numero 26.665, deste anno, em que a firma Bovino & Bellacosa pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para despachar duzentas caixas com azeite de oliveira, vindas de Portugal, proferiu o seguinte despacho:

"A média da importação dos requerentes em dous mezes de 1930 foi de cento e sessenta e uma caixas. Já havendo obtido isenção para cento e quarenta e oito caixas (processos ns. 4.478 e 6.972, de 1931), existe, assim, um saldo de treze caixas. Defiro, pois, por equidade, o presente pedido somente para treze (13)

caixas com azeite." (Processo n. 26.665, de 1931.)

N. 472 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado pela Delegacia Fiscal nesse Estado, com o officio n. 1.036, de 25 de abril proximo passado, em que a firma Loureiro Costa & Comp. pede isenção de direitos de importação e de expediente, para 25 caixas com azeite de oliveira, vindas de Montevideo, proferiu o seguinte despacho:

"A média da importação dos requerentes em dous mezes de 1930, foi de trezentas e vinte e quatro caixas. Não tendo os mesmos retirado qualquer quantidade com os favores da isenção, defiro, por equidade, o presente pedido para (20) vinte caixas. (Processo numero 26.669, de 1931.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1934

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 197 — Remettendo o processo para pagamento de 1:745\$826, á firma Dias Garcia & Comp.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 198 — Concedendo o credito de 295\$018, para pagamento a Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos.

Portaria de n. 39, de 8 de junho de 1931:

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional communica ao senhor secretario que o senhor primeiro escripturario do Thesouro, Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho, está incumbido, por esta directoria, de examinar os livros de assentamento do "Pessoal" inactivo e das "Pensionistas", e propor as providencias para que se organize o serviço com toda a regularidade, bem como emittir parecer e alvitrar alterações que se tornem necessarias á vista do exame que se procederá sobre qualquer trabalho ou iniciativa sobre os assentamentos de que se trata.

Referido senhor primeiro escripturario poderá requisitar um ou mais funcionarios que julgue indispensaveis para o desempenho da tarefa que esta directoria considera de importancia capital.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 151 — Concedendo o credito de 48:000\$, para pagamento do pessoal mensalista contractado da Inspectoria do 18º Districto e Campo de S. de Maria da Fé e Sete Lagoas.

N. 155 — Concedendo o credito de 5:969\$833, para pagamento do pessoal mensalista contractado do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, etc.

N. 156 — Concedendo o credito de 18:922\$, para pagamento do pessoal mensalista contractado do Aprendizado Agrícola de Barbacena.

N. 157 — Concedendo o credito de 9:330\$, para pagamento do pessoal mensalista contractado da Estação Experimental de Sete Lagoas, Fazenda de Sementes do Rio Branco e Fazenda de Sementes de Urbandia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 43 — Concedendo o credito de 648\$, para pagamento do pessoal mensalista contractado do 49º Districto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 61 — Concedendo o credito de 324\$, para pagamento do pessoal mensalista contractado da Inspectoria do 12º Districto.

N. 65 — Concedendo o credito de 750\$, para pagamento do pessoal mensalista contractado da Estação Experimental de Govtacazes no Rio Doce.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 111 — Concedendo o credito de 972\$, para pagamento do pessoal mensalista contractado da Inspectoria do 5º Districto.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 167 — Concedendo o credito de 1:914\$, para pagamento do pessoal mensalista contractado da Inspectoria do 11º Districto.

N. 168 — Concedendo o credito de 8:317\$224, para pagamento do pessoal mensalista contractado do Aprendizado de Joazeiro e Barreiras.

N. 169 — Idem, idem, 3:834\$334, para pagamento do pessoal mensalista contractado da Fazenda Modelo de Catu, Estação de Monta de Areia, Estação de Monta da Barra, etc.

N. 170 — Idem, idem, 6:500\$, para pagamento do pessoal mensalista contractado da Estação Experimental de Entre Rios, Fazenda de Sementes Miguel Calmon e Bom Jesus Missões.

N. 174 — Idem, idem, 12:884\$, para pagamento do pessoal mensalista contractado da Estação Experimental em São Gonçalo dos Campos e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 116 — Concedendo o credito de 1:164\$, para pagamento do pessoal mensalista contractado das Inspectorias do 1º e 2º Districtos.

N. 117 — Idem, idem, 487\$500, para pagamento do pessoal mensalista contractado da Estação de Monta de São Marcos.

N. 118 — Idem, idem, 5:143\$, para pagamento do pessoal mensalista contractado do Aprendizado Agrícola de Rio Branco.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 80 — Concedendo o credito de réis 648\$, para pagamento do pessoal mensalista contractado da Inspectoria do 9º Districto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 56 — Comunicando que o credito de 7:200\$ destina-se ao pagamento dos vencimentos de um auxiliar de ensino da Escola de Aprendizizes Marinheiros, daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 105 — Remettendo a guia a favor da pensionista D. Rosa Ribeiro de Barcellos e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 111 — Concedendo o credito de 1:986\$, para pagamento a Maria Helena de Castro e menor Olindina de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 57 — Concedendo o credito de réis 300\$, para pagamento a Olavo Carneiro da Cunha.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 199 — Concedendo o credito de 1:100\$, para pagamento, em restituição, á firma Ernida & Gonçalves.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade, do Ministerio da Guerra:

N. 575 — Remettendo o processo para pagamento de 3:056\$ a Bibiano José da Rocha.

N. 576 — Remettendo o processo para pagamento de 137\$795, 173\$382 e réis

163169, ao capitão Waldemar da Costa Seixas, 1º tenente, Alcides Montenegro Maciel e 2º tenente Raynerr da Costa Queiroz, respectivamente.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça.

N. 577 — Remettendo o processo referente a invalidéz de Alexandre José Rodrigues.

N. 578 — Remettendo o processo de Gilberto de Andrade.

N. 579 — Remettendo o processo de D. Leonor de Oliveira Menezes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha.

N. 581 — Remettendo o processo de reversão de montepio de D. Maria Ribeiro da Silva.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça.

N. 580 — Remettendo o processo de D. Henriqueta Gonzaga.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha.

N. 582 — Concedendo o credito de 1:356\$895, para pagamento dos vencimentos de inactividade de Cesario Francisco Porto.

N. 583 — Concedendo o credito de 1:290\$122, para pagamento dos vencimentos de inactividade de Augusto Nino da Costa Saraiva.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Exterior.

N. 584 — Remettendo o processo referente a habilitação de montepio de Balmirã Ramos, e outros.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 585 — Remettendo o processo para pagamento de 1:800\$, de que é credor Paul J. Christoff & Comp.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

N. 586 — Informando que as Delegacias Fiscaes nos Estados podem fornecer cópias das tabellas de prazos em vigor para recolhimento das rendas das repartições não localizadas nas Capitais.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

N. 587 — Informando sobre o processo de Alberto de Moraes Aguiar.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação.

N. 588 — Remettendo para pagamento de 20\$600, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 589 — Comunicando que Aureliano Ferreira do Amaral, pôde recolher ao Thesouro Nacional as contribuições mensaes para o montepio de 14\$820 cada uma.

N. 590 — Remettendo o processo de montepio de D. Maria da Gloria da Costa Pereira.

N. 591 — Remettendo o processo de montepio de D. Leonidia de Vasconcellos.

N. 592 — Remettendo o processo para pagamento da importancia de 9:125\$, á The Baldwin Locomotive Works.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha.

N. 593 — Concedendo o credito de 8:640\$, para pagamento dos vencimentos de inactividade que competem a Carlos Lopes Guerra.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas.

N. 27 — Solicitando informação referente a reversão de montepio de dona Amelia Gomes Antran.

N. 28 — Informando sobre as importancias de 1:250\$, 8:000\$, referentes ás multas de 1% ao mez, adelantados, respectivamente, a Mario Raymundo da Silva e Alvaro Sayão Masson.

N. 29 — Informando sobre as ajudas de custo de 750\$, a que tem direito Irene Moreira Americano.

N. 30 — Informando sobre a desconto em folha referente a José Augusto Nobreza.

N. 31 — Solicitando informação referente a habilitação ao montepio de DD. Eugenia Cascão Duarte e Syrte de Carvalho Duarte.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos.

N. 367 — Informando sobre a guia de Gumerindo Ribeiro.

— Ao Sr. director geral dos Correios.

N. 368 — Informando sobre a petição de Osorio Ferreira de Oliveira.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras.

N. 369 — Declarando que a verba 15ª — Eventuaes, do orçamento vigente do Ministerio da Educação e Saude Publica, não foi distribuida ao Thesouro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas.

N. 78 — Concedendo o credito de 1:600\$, para pagamento das pensões de montepio que competem á DD. Josepha de Medeiros Ayres e Maria Ayres da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará.

N. 142 — Concedendo o credito de 83:120\$490, para pagamento da divida de que é credora a The Ceará Tramway Light & Power Company Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco.

N. 191 — Concedendo o credito de 358\$500, para pagamento a Sebastião Gomes dos Santos.

N. 192 — Concedendo o credito de 358\$520, para pagamento a João Teixeira da Silva.

N. 193 — Concedendo o credito de 240\$, para pagamento da divida de que é credor Manoel Teixeira Bastos.

N. 194 — Concedendo os creditos de 23:418\$107 e 1:321\$989, para pagamento dos vencimentos de inactividade que competem a Christovão de Barros Monteiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 68 — Concedendo o credito de réis 400\$, para pagamento das ajudas de custo, a Achilles Martins Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 934 — Concedendo, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Material — Material de consumo, etc., o credito de 500:020\$, para attender ás respectivas despesas.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional.

N. 200 — Devolvendo a folha de pagamento relativa a Annibal da Silva Torres.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha.

N. 594 — Concedendo os creditos de 4:538\$494, e 5:852\$419, para pagamento dos vencimentos de inactividade que competem a Ernesto Justino Pereira.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas.

N. 32 — Declarando que a comunicação constante do officio de n. 1.049, de 18 de abril ultimo, deve ser dirigida á Secretaria de Policia.

Portaria de n. 40, de 10 de junho de 1931.

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a portaria da Directoria Geral n. 248, de 10 de maio, resolveu ter o exercicio na 2ª Sub-Directoria o 1º escriptuario do mesmo Thesouro, Sylvio Valentim de Oliveira.

Requerimento:

N. 34.558. (1931) — Figueiredo de Oliveira Chereime, solicitando certidão. — Requereira, querendo, á Directoria Geral,

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1931

Autos de infracção:

N. 782, de 1931, contra J. Marques & Comp. — De accordo com o parecer, concedo a dilação do prazo de dez dias.

Requerimentos:

N. 1.436, Companhia Industrial Silveira Machado. — Intime-se a requerente a allegar o que entender em sua defesa, dentro de dez dias, tendo em vista o informado. N. 7.354, M. Santos Bartolo. — De accordo com a informação e parecer, estando perempta, a reclamação, indeferido. Ao requerente cabe o direito de requerer o levantamento da perempção á superior autoridade. N. 11.726, S. Gólfinho Limitada. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 400\$, minimo da lei.

N. 686, de 1931, contra Fraco Dias & Uzeda. — Em face da informação do proprio autuante, carece de fundamento o auto de fls. 3, instaurado contra a firma Franco Dias & Uzeda.

Julgo, por isso, insubsistente o mesmo auto e recorro, "ex-officio", para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

N. 409, de 1931, contra Manoel Dias de Oliveira. — A falta de pagamento do imposto sobre vendas mercantis, no mez de fevereiro ultimo, na importancia de 37\$500, está provada e confessada pela firma autuada na defesa de fls.; cujas razões só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, privativo da superior autoridade.

Assim, julgo procedente o alludido auto para impôr á firma Manoel Dias de Oliveira a multa de 200\$, com a obrigação, ainda, de recolher a importancia de 75\$, dobro do imposto não satisfeito, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 314, de 1931, contra Antonio Joaquim Lopes. — A falta de pagamento do imposto sobre vendas mercantis, de que trata o auto de fls., relativo aos mezes de janeiro e fevereiro findos, está provada e confessada pelo autuado, na defesa de fls.

Assim, julgo procedente o alludido auto, para impôr á firma Antonio Joaquim Lopes a multa de 200\$, minima do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda de recolher a importancia de 1028, correspondente ao dobro do imposto que deixou de recolher em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo effectuado o pagamento devido, lavre-se termo de perempção.

N. 161, de 1931, contra Breulla & Góes. — A falta de pagamento do imposto sobre vendas mercantis no mez de janeiro transacto, na importancia de réis 47\$500, está provada e confessada pelo autuada na defesa de fls., cujas razões só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, privativo da superior autoridade.

Assim, julgo procedente o alludido auto para impôr á firma Breulla & Gomes a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda, de pagar a importância de 95\$, correspondente ao dobro do imposto que deixou de pagar em tempo opportuno, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; decorrido este, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 154, de 1931, contra Affonso Silva & Comp. — A falta de pagamento do imposto sobre vendas mercantis no mez de janeiro findo, na importancia de 5\$, de que trata o auto de fls. 2, está provada e confessada pelo autuado na defesa de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma Affonso Silva & Comp. a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda de recolher a importancia de 10\$, correspondente ao dobro do imposto que deixou de pagar em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento devido, no prazo de 30 dias; decorrido o qual, sem que tenha sido satisfeito, nem no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 755, de 1931, contra Francisco Nunes da Costa. — A falta de pagamento do imposto sobre vendas mercantis no mez de março findo, na importancia de 17\$500, de que trata o auto de fls. 3, está provada e confessada pelo autuado na defesa de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma Francisco Nunes da Costa a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 35\$, correspondente ao dobro do imposto que deixou de pagar em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 301, de 1931, contra M. Monteiro & Irmão. — A falta de pagamento do imposto sobre vendas mercantis nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, na importancia de 67\$500, de que trata o auto de fls. 2, está provada e confessada pela autuada na defesa de fls., onde se faz appello á equidade que é da exclusiva attribuição da superior autoridade.

Assim, julgo procedente o alludido auto e imponho á firma M. Monteiro & Irmão a multa de 200\$, mínimo do artigo 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda de recolher a importancia de réis 135\$, dobro do imposto não satisfeito, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 302, de 1931, contra Antonio dos Santos. — A falta de pagamento do imposto de vendas mercantis nos mezes de janeiro e fevereiro findos, na importan-

cia de 7\$500, de que trata o auto de fls., está provada e confessada na defesa de fls.

Assim, julgo procedente o alludido auto para impôr á Antonio dos Santos a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de recolher a importancia de 15\$, correspondente ao dobro imposto que deixou de pagar em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.158, de 1931, contra Max Nidonoff. — Provada e confessada, como se acha, a infracção capitulada no auto de folios 5, julgo procedente o mesmo e imponho á firma Max Nidonoff a multa de 200\$, gráo mínimo do art. 81 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Nos termos do pedido e da informação de fls. 5 verso, officie-se á Alfandega desta capital no sentido de ser effectuada pela firma autuada a compra de 52 estampilhas rectangulares para productos estrangeiros, da taxa de 1\$500, afim de poder ser entregue a mercadoria apprehendida, depois de sanadas as irregularidades que motivaram sua apprehensão.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais; salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 1.159, de 1931, contra Max Nidonoff. — Provada e confessada expressamente, como está, a infracção de que dá conta o auto de fls. 2, julgo o mesmo procedente e imponho á firma autuada Max Nidonoff a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuada o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Requerimentos:

N. 9.169, Domingio Carelli; n. 10.218, Raymundo Lacerda Penhafor; numero 10.946, Salomão Walsman; n. 10.960, João Barboza Rijo; n. 10.535, José do Santa Maria Affonso; n. 10.565, Irmandade da Santa Cruz dos Militares; numero 10.402, Angelina Rosa Vieira Fernandes Alves; n. 10.605, Seraphim Martins dos Santos; n. 10.354, Antonio Pereira Pacheco; n. 10.706, Eugenio Pinalva Santos. — Não tendo o requerente satisfeito a exigencia; indeferido. Archive-se. N. 7.726, Silvino de Paula Velloso; n. 3.647, Luiz & Pereira; numero 9.665, Alcida Constant; n. 9.467, Candida Rodrigues Trindade; n. 12.965, Albino Dias Gonçalves; n. 10.805, Antonio Alfredo Fernandes; n. 10.168, Manoel Ferreira da Silva; n. 11.615, Waldemar Berardinelli; n. 8.149, Antonio Trigo; n. 11.551, Gaetano Chrispino. — Archive-se. N. 10.490, Alves & Moreira. — Faça-se a transferencia. Imponho ás firmas Alves Moreira, Alves Moreira & Morgos e Alves Moreira & Motta, a cada uma, a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei. Augusto Maria da Motta. — Idem. N. 7.273, M. P. Rocha. — Faça reconhecer, por notario publico, a firma do signatario do documento de fls. 5. N. 4.324, Fidelis

Pichola. — De accôrdo com a informação e parecer, faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a Fidelis Pichola a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei. N. 00.284, Manoel Vieira Ferreira. — De accôrdo com a informação e parecer, faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a Manoel Vieira Ferreira a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei. N. 8.035, Luiz & Pereira. — Idem. N. 12.274, Bernardino M. de Carvalho. — Annote-se a Caixa, de accôrdo com a informação e parecer. Imponho ao requerente a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei. N. 3.688, Miguel Rodrigues. — Faça-se a inscrição pela maneira indicada na informação, de accôrdo com o parecer, dando-se Caixa *ex-officio* no lançamento existente em nome de J. da Costa & Comp., a quem imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei. Officiando-se á Directoria da Receita sobre o cancelamento da certidão de divida indicada. N. 20.450, Angelo Pacheco Camara e Antonio Pacheco Teixeira. — Averbese a mudança. Numero 18.081, Antonio Rodrigues & Companhia. — Imponho a multa de vinte mil réis, mínimo da lei. N. 11.577, Antonio Lemme. — Dê-se a baixa em face da informação e parecer. N. 7.506, Abreu Vaz & Comp. — Transfira-se, em face das informações e parecer. Imponho a multa de 50\$000 (cinquenta mil réis), mínimo da lei. N. 1.433, Eugénia Carrera Cal. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos no sentido proposto. N. 13.448, Francisco Dias. — Imponho a multa de vinte mil réis; mínimo da lei. N. 5.135, José Maria Antunes. — Imponho a multa de (20\$000) vinte mil réis, mínimo da lei. N. 11.313, João Merchades Féliz. — Informe a 3ª Sub-directoria. N. 1.624, Henrique Armbrust. — Não tendo a firma requerente satisfeito a exigencia, indeferido. Archive-se. N. 4.480, Luiz Montinho. — Transfira-se, em face das informações e parecer. Imponho a multa de 50\$000 (cinquenta mil réis), mínimo da lei. Numero 8.576, S. S. Aguiar. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$000 (cinquenta mil réis), mínimo da lei. Numero 7.674, Xavier Magalhães de Freitas. — Averbese a mudança, em face das informações e pareceres. N. 10.583, Thomaz José de Gusmão Junior. — Diga a 3ª Sub-directoria. N. 5.063, Elvira Ignacia Faria. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei. N. 5.360, Palmyra Dias da Silva; n. 9.739, Schaedlich Obert & Comp.; n. 14.079, Manoel Luiz Rebello; n. 18.706, Sebastião Marques da Cruz; n. 10.197, Manoel Diogo; numero 17.843, Bernardino Augusto de Silva; n. 12.272, Adelina Dias de Souza; numero 9.630, Alberto Carlos Teixeira. — Archive-se. N. 3.217, Pedro José de Campos. — Transfira-se. N. 11.084, Paulo Diminier. — Averbese a mudança. N. 44.533, Bary Calil; n. 4.028, Manoel Francisco Conceição; n. 4.032, Carlos Loureiro. — Dê-se a baixa para o 2º semestre do corrente anno. N. 6.083, João Cardozo; n. 4.698, Antonio Correia; n. 4.777, Alves Nunes & Nunes; n. 6.201, João Carlos Lima Pereira; n. 6.223, Victorino de Abreu Magalhães; n. 5.586, Kuhn & Comp.; n. 6.077, Joaquim Maria Antunes; n. 6.139, Julio de Souza; n. 6.070, Molinaro & Muzacchio; numero 6.037, José Barbosa de Oliveira; numero 6.047, M. Lopes; n. 6.003, Santos Corrêa & Irmãos; n. 6.242, Nogueira &

Gomes; n. 6.224, Piedade Jesus; numero 4.741, Silva & Pinto; n. 4.706, Julio José Gomes; n. 4.737, Dominguez & Calzalez; n. 5.929, M. Rodrigues & Oliveira; n. 5.928, F. Alves & Cabral; numero 5.918, Antonio Thomaz; n. 4.802, Augusto Teixeira & Gonçalves. — Archive-se. N. 5.048, José Soares Leite. — A 2ª Sub-directoria para aguardar a devolução dos documentos que foram retirados em 25 de maio de 1931, já apenas dez dias, si bem que fosse esse o prazo marcado. N. 1.185, Dominguez & Macieira. — Transfira-se para Florolino Dominguez Vidal e Manoel Macieira Roriz, conforme o documento de fls. 4, visto não ter sido feita a prova da organização da firma requerente. Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria. N. 8.897, José Maria Antunes. — Transfira-se em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 1º, letra b do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. N. 7.728, Maria da Lourdes Duarte. — A 2ª Sub-directoria para informar, tendo em vista a restituição da taxa paga em 1929, requerida e proposta pelo Sr. lançador. N. 4.724, Canton & Rele. — Indeferido, quanto a transferência da firma. Informe a 3ª Sub-directoria no sentido de ser feita a cobrança da multa a que allude a informação do Sr. agente fiscal. N. 7.051, Carlos Gama de Mattos. — Averbe-se a mudança para a rua São Bento n. 18, sobrado, no exercício de 1930, nos termos da informação e parecer da 2ª Sub-directoria, depois volta o processo a 3ª Sub-directoria para informar si a patente de registro do exercício de 1931 foi paga pelo novo local. N. 7.507, Carmino Mendes & Comp. Ltda. — Informa a 2ª Sub-directoria qual a firma que consta, lançada em 1930 e 1931. N. 12.432, Oscar Weirschneck. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria para providenciar sobre a cobrança do selo a que se refere o parecer do SS. sub-director da 2ª Sub-directoria. N. 1.617, Companhia Matadouro Modelo. — A 2ª Sub-directoria para fazer completar a informação do requerimento numero 1.617 e desanexar os do ns. 830, 6.957 e 8.433, que devem ser informados em separado. N. 5.401, M. Cervino. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 11.335, J. J. Martins & Comp. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria. N. 4.932, Nagib Salim Assaf. — Dê-se a baixa no lançamento do corrente exercício. N. 10.177, B. R. Rand. — Ouça-se a 3ª Sub-directoria. Numero 7.306, David Axelband. — Examinem e informem os Srs. Marinho e Waldemar Pessoa. N. 20.011, Augusto Baptista da Silva Junior. — A vista da informação e não tendo o collectando satisfeito a exigencia da 2ª Sub-directoria, faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a Augusto Baptista da Silva Junior a multa de 50\$, minimo da lei. Numero 3.691, M. Moreira. — Faça reconhecer por notário publico a firma do signatario do documento de fls. 5. Numero 6.374, Maria Ondina de Campos. — Idem. N. 3.693, Olimpio Pinto. — Faça reconhecer por notário publico a firma do signatario do documento de fls. 5 e selo de fls. 6 e 7. N. 9.661, Armando Galvão; n. 10.875, Herculanio Barcellos; n. 13.296, Manoel Gomes de Abreu; n. 13.329, Olegario Bernardes. — Averbe-se a mudança. N. 13.295, Manoel Roriz

ceira; n. 13.294, José das Neves Mendes. — Faça-se a transferencia pedida. N. 13.407, José Antonio Pires. — Transfira-se e averbe-se a mudança. N. 4.973, Jeronymo Teixeira. — Anote-se a baixa, de accordo com a informação e parecer. N. 10.608, Avelino de Jesus Ferreira. — Cumpra-se o despacho de 20 de maio do corrente anno. N. 22.473, Julio Ferracini. — Faça-se a transferencia, de accordo com a informação, procedendo-se pela forma proposta, offiando-se a Directoria da Receita. N. 10.516, Amadeu Bernardino Fonseca. — A vista da informação e parecer, faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho ao collectando Amadeu Bernardino da Fonseca a multa de 50\$, minimo da lei. N. 21.312, A. Gonçalves & Silva. — A vista do parecer e do que mais consta do processo, faça-se a inscrição do collectando A. Gonçalves & Silva, voltando, em seguida, o processo a 2ª Sub-directoria, para ulterior deliberação. N. 17.298, J. C. Peixoto. — Faça-se a transferencia de firma e mudança de local. N. 2.824, Claudina Moreira de Aguiar. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. Remetta-se a 3ª Sub-directoria para cobrança da differença do selo do documento de fls. 214. N. 22.375, Americo Vieira da Silveira. — Apresente o original da publica forma junta. N. 3.439, E. Motsch. — Faça-se a transferencia *ex-officio*, de accordo com a informação e parecer. Imponho a E. Motsch a multa de 50\$, minimo da lei. N. 20.645, Agostinho Angelici. — Transfira-se de accordo com a informação e parecer. N. 11.246, Calil Saadi. — Ouça-se a 3ª Sub-directoria. N. 22.892, Carlos Nascente Sodré. — Não tendo o requerente satisfeito a exigencia, indeferido. Archive-se de accordo com o parecer. N. 14.836, Bernardo José Ribeiro. — Idem. Numero 22.318, Antonio M. Tosta. — Idem. N. 5.119, Joaquim Augusto Baptista. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei. N. 3.826, Liscio Bruno & Comp. — Ouça-se a 3ª Sub-directoria. N. 5.583, Anthero Marques. — Transfira-se em face da informação e parecer. N. 2.947, Luiz Francisco do Valle. — Transfira-se em face da informação e parecer, promovendo a 1ª Sub-directoria o pagamento pelos meios legais, do selo de fls. 5, segundo a proposta. N. 8.681, Umbelina Teixeira Basto. — Imponho não só ao vendedor, como ao comprador a multa de 20\$, minimo da lei. N. 2.029, J. Baptista Semeraro. — Faça-se a inscrição, tendo em vista a informação do Sr. lançador, reservados os direitos da Fazenda Nacional. N. 12.411, F. Bolais & Comp. — Faça-se a transferencia, tendo em vista o documento de fls. 2. Numero 12.417, Leandro Alves Fernandes. — Faça-se a transferencia. N. 14.735, Marun Eddo e Filhos. — Averbe-se a mudança. N. 11.616, Mario de Oliveira. — Averbe-se a mudança, nos termos do parecer. N. 3.071, Lituan Salomão. — Averbe-se a mudança. Numero 9.061, João Augusto da Silva. — Idem. N. 12.430, Marcos Carlos Machado. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. N. 12.435, Roberto Marques Baptista. — Idem. N. 4.692, Pingitori Luiz. — Averbe-se a mudança. N. 5.539, Irmanado de N. S. do Rosario e S. Benedicto dos Homens Pretos do Rio de Janeiro. — Imponho a cada um dos signatarios do documento em apreço a multa de 10%, minimo da lei. N. 2.744, Isat Candji. — De acordo com a informação e pa-

recer, faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a Isat Candji a multa de 50\$, minimo da lei. N. 9.843, Duarte Moreira & Comp. — Transfira-se em face das informações e pareceres. N. 10.428, Salomão Aisenberg. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. N. 19.495, João Luiz. — Idem. N. 13.223, Francisco Ribeiro. — Transfira-se e averbe-se a mudança. N. 13.222, José Antonio Pires. — Idem. N. 13.221, S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Bratgé. — Idem. N. 9.660, G. Carbizier & Comp. Ltda. — Averbe-se a mudança. N. 8.890, Fonseca & Albino. — Idem. N. 9.788, Hermes Barbosa de Castilho e Souza. — Averbe-se a mudança. N. 22.357, Elidio & Costa. — Transfira-se em face da informação e parecer. N. 2.831, Ventura de Souza & Imão. — Idem. N. 13.231, Cassio Muniz & Comp. — Proceda-se pela forma indicada na informação, de accordo com o parecer. Imponho a firma Cassio Muniz & Comp. a multa de 50\$, minimo da lei. N. 11.612, Waldemar A. Mello. — Deferido em face da informação e parecer. N. 13.249, Smith Andrade Ltd. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 13.246, José Paulo de Andrade. — Idem. N. 13.247, José Gonçalves. — Idem. N. 12.963, João da Cruz Salvador. — Ao comprador, imponho a multa de 20\$, minimo da lei. N. 13.406, S. A. E. Mestre & Bratgé. — Transfira-se e averbe-se a mudança. N. 13.414, Claudomiro Duarte da Silveira. — Idem. N. 13.290, Antonio Esteves Telhado. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 13.293, Industrial Acceptance Corporation of South America. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 6.831, Welerson Lopes. — Transfira-se em face da informação e parecer. N. 8.648, Armando Rocha Pinto Amaral. — Idem. N. 10.989, R. D. Gladding. — Dê-se a baixa em face da informação e parecer. N. 6.151, José de Souza Reis. Numero 7.606, Gaspar Imbroisi. N. 7.602, Brubbes & Sauff. N. 7.579, Carlos Gasmão. N. 3.745, Almerindo Pinto e outros. N. 3.758, Domingos Ciuffo. N. 4.220, Domingos Nunes & Comp. N. 4.672, Elisa de Oliveira Ramos. N. 4.673, Gilberto de Oliveira Ramos. N. 4.757, Herculanio Boorges. N. 7.835, José Leandro Cardoso. N. 7.616, Augusto Gomes Campos. N. 7.915, A. Graca & Comp. N. 4.768, Leonides Alves de Moraes. N. 7.568, Diniz & Almeida. N. 7.831, Augusto Seraphim da Silva. N. 4.890, Georg Slonek Senior. N. 4.887, Joaquim Ferreira de Souza e Manoel Borzes Monteiro. N. 7.980, J. Pereira Teixeira. N. 7.986, Henrique Duarte da Silva. N. 7.991, C. Duarte & Comp. N. 7.911, João Evaristo Silva. N. 4.983, A. Saraiva. N. 4.780, G. Lucio & Comp. N. 4.901, Manoel Quezada. N. 4.982, Julio José Pereira de Moraes. N. 5.040, Carlos & Teixeira. N. 5.003, Barros & Almeida. N. 7.563, Caetano José de Carvalho. N. 7.830, Idelfonso Dutra. N. 4.760, Soc. Pereira Carneiro & Companhia Limitada. N. 1.288, Ferreira & David. N. 7.864, Onofre Aguillar de Mesquita. N. 7.867, Manoel Lopes dos Santos. N. 4.733, Antonio Pelizzari. N. 10.538, Rachel Leal de Macedo Mourão. N. 12.897, José dos Santos Neves. N. 7.979, A. P. Teixeira. N. 7.986, J. C. Miranda & Comp. N. 5.007, Antonio Pereira & Comp. N. 4.965, Joaquim Cardoso. N. 4.970, Carvalho & Mello.

— Em face do parecer, indeferido. Archivasse.

N. 10.564. Joaquim José da Silva. N. 10.295. Julieta Soares. N. 10.720. José Xavier da Silveira. N. 10.518. Pedro Carmozzino. N. 0.939. Aurelio Belchior do Amaral. N. 18.408. E. Luiz S. Fernandes. N. 18.411. Antonio Satima. N. 5.799. João Moreira de Souza & Companhia. N. 5.718. Raposo & Cazoux. N. 5.727. Francisco Pinto. N. 5.588. Alphen Mathews. N. 6.134. Benjamin de Azevedo. N. 6.123. Caetano Cinti. N. 4.791. M. J. Nascimento.

Certidões:

N. 657 — Antonio Esposito. — Certifique-se o que constar.

N. 658 — Eloy Baptista & Comp. — Idem.

N. 650 — Rodriguez Pazo & Comp. — Idem.

N. 654 — Pinho, Ramalhoto & Comp. — Idem.

N. 9.620 — Amadeu Cesar Machado. — Idem.

N. 590 — José Nicolau da Silva. — Requeira a Directoria da Receita.

N. 656 — André Panno Valise. — Certifique-se o que constar.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Auto n. 757, de 15 de abril de 1931, contra Joaquim Soares. — O extraviado allegado por Joaquim Soares, successor de Francisco da Silva, estabelecido com casa de pasto, à rua São Christovão numero 92, da nota de venda do barril de quinto contendo aguardente, encontrado sem os respectivos sellos, o que dá motivo à lavatura do auto de fls., tal extraviado não o exime da falta material apurada, de indicação illegivel do numero do barril, para identificar-se a mercadoria com os efeitos posteriormente apresentados ao agente fiscal informante a fls.

Os sellos que foram depois exhibidos, assignalados ao verso, — "Vasconcellos Couto & Comp. — nota n. 7.234 — 97 litros — Rio, 21-4-31", não o alliviam da infracção passivel de penalidade, maxime nas circumstancias que cercam o caso concreto, objecto da autuação, dignas de resalto.

Realmente, adquirido em janeiro ultimo, um barril de quinto, ainda em 15 de abril do corrente anno difficilmente comprehende-se permanecesse intacto, sem engarrafar, ou cerca de tres mezes depois de sua aquisição; e que assim permanecesse sem se saber por onde andavam os sellos guardados, com a nota de venda extraviada, e com o numero de ordem no tampo do citado barril totalmente invisivel. Trata-se, é bem de ver, de um modesto negocio.

Ora, os fabricantes de bebidas são obrigados, nos termos do art. 111, § 4º, letra c, "a gravar em caracteres bem visíveis, a fogo ou por meio de carimbo, com tinta indelevel, nos barris, latas e garrações de mais de cinco litros, o numero da vasilha e sua capacidade expressa em litros", sob pena de multa de 200\$ a 400\$000.

Não é possível, decorridos tres mezes de transacção realizada com Vasconcellos Couto & Comp., aceitar, isoladamente, sellos fornecidos em tempo por determinado fabricante e apresentados mezes depois da lavatura do auto, para os identificar com barril contendo aguardente, no qual barril não existam inscrições de nome de fabricante, nem a competente numeração de ordem, como é do regulamento.

O extraviado da nota de venda, em taes circumstancias, sóbe de gravidade.

Mesmo que a responsabilidade de Vasconcellos Couto & Comp. pudesse ser definida, identificando-se-lhe a mercadoria vendida, mesmo assim, a sancção regulamentar estavam eximidos como vendedores do barril de aguardente, nos termos do art. 87, paragraphos 1º e 2º, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Nessas condições julgo procedente o auto de fls., para impôr, como impositiva a firma compradora do barril de aguardente, Joaquim Soares, a multa de 300\$, gráo médio das instituidas no artigo 111, § 4º, letra c, attendendo aos preceitos do art. 87, paragraphos 1º e 2º, letra c, e do art. 229 do regulamento supra-citado.

O sr. agente fiscal Mario Barroso, que visitou o estabelecimento, providenciou pela apprehensão dos 97 sellos da taxa de \$800 que lhe foram exhibidos, uma vez que não podem permanecer em poder da firma autuada, contrariando disposições regulamentares.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que poderá ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 19 de junho de 1931

Requerimentos despachados:

N. 5.873 — Moreira Macedo & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos. N. 4.833 — Angelo, Janot & Comp., idem. — Idem. N. 11.256 — Antonio Pereira, reclamando contra lançamento. — Em virtude do despacho constante do processo n. 11.256, de 25 de agosto de 1930, archive-se. Numero 10.102. — José Ardente, prestando esclarecimentos. — Indeferido. N. 9.194 — Raul Moitinho Doria, idem. — Calcule-se o imposto de acordo com os esclarecimentos apresentados. N. 10.322 — Albano da Costa Abreu, pedindo transferencia de firma. — Cancele-se o lançamento. N. 6.715 — Alzira Ferreira da Costa, respondendo notificação. — Mantenha-se o lançamento. Numero 12.285 — Abilio Ferreira Dias, reclamando contra lançamento. — Deixe de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo. Numero 11.190 — José Affonso Lamounier Junior, idem. — Idem. N. 2.400 — Adolf Baumer, idem. — Idem. Numero 3.540 — José Pires Oculho, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio". N. 3.412 — Francisco Gonçalves Braga, idem. — Calcule-se o imposto de acordo com a declaração apresentada. Numero 13.460 — Angelo Bevilacqua, idem. — Idem. N. 1.062 — José Catharino Ferrás, idem. — Idem. N. 3.924 — Julio André, idem. — Indeferido. Numero 8.440 — Innocencio da Silva Ferreira, idem. — Mantenha-se o lançamento. N. 6.270 — Alfredo Vidal Barbal, idem. — Idem.

Offícios expedidos:

N. 6 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfamegada de Itajaly (Santa Catharina). — Devolvendo ficha de informação nas fontes. N. 65 — Ao Sr. director da Escola Polytechnica, devolvendo relação. N. 179 — Ao Sr. director da Receita Publica, restituindo processo em que é interessada a firma Mar-

tins Peixoto & Costa. N. 180 — Ao Sr. director da Receita Publica, transmitindo processo em que é interessado Luiz Antonio de Medeiros. N. 726 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo, transmitindo processo de lançamento "ex-officio", intentado contra o contribuinte Reginald George Bull. N. 727 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Goyaz, fazendo comunicação. N. 728 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo, devolvendo officio do juiz federal da 1ª Vara da secção de São Paulo e fazendo comunicação. N. 729 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Goyaz, sobre objecto de serviço.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Offícios expedidos:

Dia 18 de junho de 1931

Ao Sr. delegado de seguros na Terceira Circumscripção — Recife.

N. 295 — D — Comunicando que o Sr. Mario Santos deixou de ser agente nessa cidade da "Great American Insurance Company Limited".

— Ao Sr. delegado da Quinta Circumscripção: São Paulo:

N. 296 — D — Solicitando a remessa da guia de pagamento sobre premios recebidos em agosto de 1930, pela Companhia "Santista de Seguros".

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 297 — D — Reiterando o pedido feito no officio n. 246 — D — de 27 de maio ultimo.

— Ao Sr. collector da Primeira Collectoria Federal em Campos — Estado do Rio:

N. 298 — D — Remettendo o processo n. 149 — A — deste anno, da "Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias", para cumprimento de despacho.

— Ao Sr. conferente Antonio dos Reis Carvalho, em serviço de inspecção nesta Inspectoria:

N. 299 — D — Attendendo á solicitação feita em officio n. 28 de 27 de abril ultimo, remettendo estatutos e relatorios dos annos de 1929 e 1930, das Companhias com sede no Estado da Bahia.

— Ao mesmo:

N. 300 — D — Identico ao de numero 299 — D —, porém, remettendo os relatorios e estatutos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. delegado de Seguros na 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 301 — D — Solicitando remessa de exemplar do relatório de 1929 e 1930 da "Providencia", Caixa Paulista de Pensões.

Requerimentos despachados

Dia 16.

Companhia "Francana de Electricidade" (Proc. 3-F-931 — Requerendo autorização para renovar na Companhia Nacional "Sarety" de Nova York, seguros do seus empregados contra fidelidade. — Como pede; devendo, porém, a requerente communicar a esta inspectorias a data em que fizer o seguro.

Companhia "Força e Luz de Brotas" (proc. 4-F-931) — Pedindo autorização para renovar seguro contra desfal-

que ou outros actos desonestos, em companhias estrangeiras, não autorizadas a funcionar no paiz. — Como pede; devendo, porém, a requerente comunicar a esta Inspectoria a data em que fizer o eguro.

"Compagnie D'Assurances Generales contre L'Incendie et les Explosions" (Proc. n. 197-A-928)—Pedindo approvação das alterações feitas nos seus estatutos.—Pague a Companhia o imposto do sello devido sobre a carta declaratoria a que se refere o officio de 13 do corrente da Directoria Geral do Thesouro Nacional.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1931

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 2.137 — Tenho a honra de solicitar a audiencia do Ministerio a cargo de V. Ex., acerca do direito ao abono de salario, por dispensa do serviço, pretendido pelo pessoal que trabalhava nas obras deste ministerio, na ilha das Cobras.

— Ao Sr. director geral do Pessoal: N. 2.132 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar o capitão de fragata engenheiro naval Alfredo Bernard Colonia para inspecionar todos os estabelecimentos navaes, no Rio de Janeiro, onde existam explosivos e apresentar com urgencia, relatório sobre o seu estado de conservação.

2. Dessa incumbencia, dareis conhecimento ao alludido official.

N. 2.134 — Designando o capitão tenente Henrique Alberto Carlos Junior para servir como encarregado da Artillaria do cruzador "Bahia".

N. 2.136 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi prorogar por mais um anno, a contar de 13 do corrente, o prazo de validade do concurso realizado em 1930 para o preenchimento de vagas de medicos do Corpo do Saude da Armada.

N. 2.138 — Declarando que o comissionamento do 1º sagento auxiliar especialista Ladislau dos Reis deve ser feito em sub-official mestre e não em contra-mestre, ficando, assim, rectificado o aviso n. 1.085, de 25 de março ultimo.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 2.135 — 1. Em resposta ao officio acima referendado, autorizo-vos, a declarar ao professor cathedratico dessa escola, capitão de fragata honorario, Raul Romeu Antunes Braga, que acceito o agradeco a offerta de seu trabalho, intitulado "Taboas de alturas para calculo da recta Maroq St. Hilaire", o destinado a esse estabelecimento e a Escola de Marinha Mercante.

2. Elogiae esse official pela apresentação de seu trabalho.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do corrente, foi designado no serviço de recrutamento, o 1º tenente Eugenio Fontes Casaes, para adjunto da 4ª Circumscripção (S. Paulo).

Requerimentos despachados

Antonio Getulio da Silva, Bartholomeu Gonçalves de Queiroz Netto, Benedicto Teixeira da Silva, Domingos Teófilo & Comp., Francisco Antunes Maciel, Francisco Mecchi, Gabriel Martiniano do Araujo, Geraldo Antonio de Souza, Guerize & Barbieri, Joaquim Cornelio Brom, Padre, Newton Ferreira, Romualdo Pereira Borges, e Waddy Malyf, pedindo pagamento. — Não ha credito. Aguardem oportunidade.

Perminio Jatobá Junior, capitão veterinario da reserva de 1ª classe da 1ª linha, pedindo passagem para desconto. — Deferido.

Directoria de Saude da Guerra

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1931

Anselmo Gentil Bahai, manipulador de 1ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pedindo seis meses de licença. — Concedo seis meses, de accordo com o art. 8º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1931.

Aristides Clementino de Almeida, servente do Hospital Central do Exercito, pedindo permissão para praticar para enfermeiro. — Concedo de accordo com os termos da informação do director.

Dia 9 de junho de 1931

José Nobre, servente do Hospital Central do Exercito, pedindo seis meses de licença em prorrogação. — Concedo seis meses de licença, de accordo com o artigo 8º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931.

Casa Hohner S. A., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na forma da lei.

Dia 11

Dr. Pedro Alcantara Pessoa de Mello, major medico, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 828 — Solicitando pagamento de contas (2), sendo uma de Rocha, Couto & Comp., de 1:085\$500 e uma de J. Veloso & Comp., de 1:458\$180, de fornecimentos feitos a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 833 — Solicitando pagamento da conta de Frederico Diehl, de 2:266\$950, de fornecimentos feitos a E. F. Therezopolis.

Requerimentos despachados

Caixa Beneficiente Rio d'Ouro, pedindo averbação em folhas de pagamento das consignações feitas pelos empregados

da E. F. Rio d'Ouro em seu favor. — De accordo com as informações, aguarde a requerente a nova regulamentação a ser decretada pelo governo.

Alfredo Augusto do Nascimento, solicitando os favores do decreto numero 19.552, e n. 19.878. — Indeferido, de accordo com as informações da Directoria da Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requisições de pagamento:

Ao Tribunal de Contas:

N. 824 — Ao engenheiro ajudante da E. F. de Navegação, Mario Parijós, reis 600\$, de diarias a que fez jus no corrente anno, durante quarenta dias, em inspecção realizada.

N. 825 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., de 340\$, de fornecimentos feitos a R. G. dos Telegraphos.

N. 826 — Conta da S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 197\$887, de fornecimento de luz electrica ás dependencias da E. F. Therezopolis.

N. 827 — Conta de D. Maria Joanná dos Santos, de 354\$838, do aluguel do predio occupado, de 8 de março a 30 de abril do corrente anno, pela Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 829 — A Ezequiel Martins da Silva, encarregado da estação telegraphica Rio-Radio, 160\$, relativos aos meses de janeiro a abril do corrente anno, folhas de accordo com a consignação do artigo 433 do regulamento da R. G. dos Telegraphos.

N. 830 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 266\$, de passagens fornecidas a E. F. das Estradas.

N. 831 — Contas (2), sendo uma de Souza Baptista & Comp., de 220\$ e uma de Fonseca, Almeida & Comp., de 376\$, de fornecimentos feitos a R. G. dos Telegraphos.

N. 832 — Contas (5), sendo tres da S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, no total de 184\$694, e duas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., no de 895\$488, de luz e energia electrica fornecidas a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Officios:

A' E. F. Central do Brasil:

N. 808 — Comunicando que no processo constituido pelos officios da Comissão de Syndicancias nessa Estrada, ns. 574 e 641, de 4 e 27 de maio ultimo, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

Considerando toleravel, pelas liberalidades, então, dominantes, a concessão de passagens a funcionarios publicos e tendo em vista os restrictos recursos de que dispõem, recommende-se a Directoria da Central do Brasil que proceda a cobrança das passagens que lhes foram dadas, sem objecto de serviço, pela quinta parte dos vencimentos, podendo receber de uma só vez, se assim preferirem os interessados.

Quanto ás pessoas estranhas exija-se a restituição immediata do preço da passagem, ou, no caso de se recusarem os pagamentos, proceda-se a cobrança judicial. Recommendem-se a Comissão de Syndicancias que apure si os auxiliares do gabinete do ministro Victor Konder estavam autorizados por elle a fornecer os passes, porque não foi empenhada a despesa e porque foi exco-

dida a verba orçamentaria de R\$ 2.000.000.

Apure também a comissão si a concessão de passes foi objecto de transacções ilícitas por parte das pessoas que os forneceram.

— Ao chefe da Fiscalização Federal da Itabora Iron Ore Company Ltd.:

N. 814. — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente a petição da Companhia Itabora Iron Ore Co. Ltd., determinou a expedição de guia para o recolhimento aos cofres publicos, de 350.000\$, correspondentes a sete mezes vencidos após o dia em que terminou o prazo para o início das obras contratadas.

RECTIFICAÇÃO

Na publicação, constante do "Diário Oficial" do dia 19 deste mez, das instrucções para o serviço de fornecimento de lenha na Estrada de Ferro Central do Brasil, onde se lê, no artigo 34, lê-se: *propor a chefia da Tracção*, lê-se: *propor a Chefia da Tracção*.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1931.

Requerimentos despachados

Maria Antonietta Malinconico de Figueiredo, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Antonia Santiago, idem, idem. — Habilita-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Rosa Pereira Ferreira dos Santos, idem, idem. — Apresente attestado negativo da existência de outros filhos legítimos, legitimados ou naturaes reconhecidos e de recebimento de qualquer importância dos cofres publicos.

Gabriella de Moraes Souza Martins, tutora dos menores Fausta e Ramiro, idem, idem. — Complete o sello nas certidões apresentadas e Fausta, que contrahiu matrimonio deve requerer por si ou procurador legalmente constituído a parte da pensão que lhe cabe e apresente também attestado de que o "de gujus" não deixou filhos naturaes reconhecidos.

Maria de Souza Carvalho, idem, idem. — Complete o sello e faça reconhecer a firma nas certidões apresentadas e apresente prova de emancipação de Leoncio Alves de Carvalho e da habilitação de Maria Joaquina de Carvalho.

Foram mandadas averbar as declarações dos seguintes funcionarios: Estanislão Rodziak, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Adolpho Mariano Corrêa, fiel, aposentado da Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, e Arthur Balcão, 3º official desta secretaria de Estado.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1931

Rufino Firmo Santiago, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seis mezes de licença de acordo com o art. 17. — Indeferido, por ter sido suspensa a concessão da li-

cença nos termos do art. 17 do decreto n. 14.555, de 1 de fevereiro de 1921. (Officio n. 219, de 30 de janeiro de 1931, E. F. C. B.)

José de Barros Wanderley Primo, ex-praticante dos Correios de Pernambuco, pedindo reintegração. — Indeferido, em vista das informações. (Officio n. 1.851-PC/2, de 9 de junho de 1931, D. G. C.)

Sebastião Moura, ex-praticante da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo readmissão. — Não ha vaga. (Officio n. 1.816/PC/2, de 5 de junho de 1931, D. G. C.)

Argemiro de Castro Carvalho, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar. — Aguarde oportunidade na ordem de classificação do concurso a que se submetteu. (Officio n. 1.818/PC/2, de 5 de junho de 1931, D. G. C.)

João Ventura e Silva, ex-funcionario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo readmissão. — Não ha vaga. (Officio n. 197/V, de 4 de maio de 1931, E. F. N. B.)

Evaristo Rogaciano dos Santos, diarisista da Fiscalização do Porto de Recife, pedindo seja concedida sua disponibilidade. — A disponibilidade só poderá ser concedida nos termos do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. (Officio numero 1.997, de 3 de junho de 1931, J. F. P. R. C.)

Jesuino Camara de Santa Rita, ex-funcionario do Lloyd Brasileiro, pedindo remetter para a Comissão de Syndicancia do Lloyd Brasileiro o processo 1.016. — O requerente poderá, querendo, pedir a restituição dos documentos e apresental-os á referida Comissão de Syndicancia.

Lysanias de Cerqueira Leite. — Compareça á 2ª secção desta directoria, afim de sellar os documentos de sua petição.

Apostilla: Na portaria de 21 de abril de 1931 que suspende do exercicio de suas funções os engenheiros da Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes, Edgard Chermout e José Gervasio de Amorim Garcia Junior, declarando-se que a suspensão é preventiva, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 16.238, de 31 de dezembro de 1921.

Por portaria de 18 de junho de 1931, foi concedida licença por tempo indeterminado, a contar de 28 de outubro de 1930, ao diarisista da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, Gentil Nunes Filho.

Por portaria de 19 de junho de 1931, foi concedida licença de dous mezes, a contar de 25 de abril de 1931, a Josenio Pereira Pimenta Bueno, 3º escripturario da Estrada de Ferro de Goyaz.

Avisos expedidos:

N. 313, de 18 de junho de 1931, ao interventor federal no Territorio do Acre, relativamente á extracção de passes para as embarcações em Xapury.

N. 314, de 18 de junho de 1931, ao ministro das Relações Exteriores, relativamente á concessão de franquia telegraphica ao auxiliar de consulado Alfredo Tito Soares.

N. 315, de 19 de junho de 1931, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, prestando informações sobre o aprendiz da Imprensa Nacional João Romualdo Cabral Arcoverde.

N. 316, de 19 de junho de 1931, ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os documentos apresentados por José Va-

lente Pereira da Silva, fiel pagador, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

N. 926, de 18 de junho de 1931, ao director dos Telegraphos, relativamente a sub-concessão de franquia telegraphica ao auxiliar de consulado Alfredo Tito Soares.

N. 927, de 19 de junho de 1931, á Directoria Geral dos Correios, solicitando a devolução do officio n. 226 da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1931

•Avisos:

N. 19, aos Correios, autorizando os administradores dos Correios de Diamantina, São Paulo, Minas Geraes e Campina, a requisitar passagens e transportes, em objecto de serviço, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 44, ao interventor no Districto Federal, sobre construção de muros e passeios nos terrenos situados á praia de São Christovão.

N. 124, ao Ministerio da Guerra, perguntando si esse ministerio mantém escola profissional para preparo regular dos radiotelegraphistas.

N. 125, ao mesmo, consultando si ha inconveniencia em ser concedida licença para que o Sr. Alfred Buckam possa photographar pontos da costa do Brasil.

N. 126, ao mesmo, sobre a preparação e exploração, pela Companhia Matte Laranjeira, de um campo de aviação em Ponta Porã.

N. 128, ao Ministerio da Marinha, communicando que foram tomadas as necessarias providencias no sentido de ser permittida a atracação ao cães do porto de Angra dos Reis, do encouraçado Floriano.

N. 129, ao Ministerio do Trabalho, communicando que a Central do Brasil não dispõe de elementos que permittam a construção do aeromotor de invenção do Dr. João Valente Nogueira de Carvalho.

N. 130, ao Ministerio do Exterior, agra-decendo os termos elogiosos com que esse ministerio se refere ao serviço dos Correios e Telegraphos durante a permanencia no Brasil de Suas Altezas Principe de Gallas e Principe George.

N. 131, ao mesmo, enviando um exemplar da tradução portugueza da Convenção radiotelegraphica internacional, assignada em Washington a 25 de novembro de 1927 e dos regulamentos geral e adicional a ella annexos.

Requerimentos despachados

Cosme de Farias, pedindo que a estação da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, existente no municipio de Djalma Dutra, seja dado este nome. — Já havendo uma estação ferroviaria com o mesmo nome, não pôde ser satisfeito.

Moradores dos suburbios servidos pela Estrada de Ferro Rio d'Ouro, pedindo a parada dos trens da mesma via ferrea na estação de Triagem. — Deferido.

Sebastião de Souza Arêas, reclamando contra irregularidades de armazenagem

na Noroeste do Brasil. — Indeferido, de accordo com as informações.

Luiz Carlos da Fonseca Junior, rectificação de classificação no Almanack do Pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos, a cujo quadro pertence como 4º escripturario. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Madeira Mamoré Railway Company. — Compareça, por seu representante, a 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição de um decreto expedido em seu favor.

Aviso n. 132, de 19 de junho de 1931 — Sr. ministro dos Negocios da Fazenda — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. o quadro anexo, organizado pela Contadoria Central Ferroviaria, em que se encontram indicadas as suggestões apresentadas pela Comissão de Tarifas a proposito do decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, que regula os conhecimentos de transporte de mercadorias por terra, agua ou ar, e as modificações introduzidas nesse decreto pelo de n. 19.754, de 18 de março ultimo.

Caso aquelle decreto venha a soffrer novas alterações, solicito a V. Ex. se digne de mandar examinar as referidas suggestões da Contadoria Ferroviaria.

Igualmente peço a V. Ex. seja considerada a conveniencia de não serem as disposições do referido decreto extensivas aos transportes de mercadorias por via aerea, que não podem ser regulados pelos mesmos preceitos actualmente applicados aos transportes ferroviario, ou aos effectuados por via maritima ou fluvial.

Demais, a questão dos conhecimentos de transporte de mercadoria por via aerea tem relações de dependencias com preceito de direito aereo que são objecto de cogitação actual da Comissão Legislativa, instituida pelo decreto n. 19.458, de 6 de dezembro de 1930, por intermedio da sua 8ª sub-comissão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria Technica — Primeira secção — Rio de Janeiro, 11 de junho de 1931.

Circular n. 103 T/1ª — Em additamento á circular n. 71 C/1ª, de 13 de novembro de 1930, communico-vos, para os devidos fins, que fica restabelecido o serviço de omissão de vales internacionais para o Japão, mandado sustar pela circular n. 65-D/1ª, de 9 de outubro daquelle anno.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Carvalho de Mendonça*.

Sr.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1931

Mendes Dias Pinto & Comp., Ltda., pedindo devolução de documentos. — Em face das informações, nada ha que deferir. Antonio Francisco, pedindo contagem de tempo. — Deferido, tendo em vista o parecer da secretaria. Antonio Dunga, Benjamin de Mattos, Felisberto dos Santos, José Leonardo, pedindo rectificação de nome. — Deferido, para produzir effecto a partir desta data. José Teixeira. — Compareça, querendo,

á concurrencia que opportunamente será convocada para a venda do artigo em causa. Josephina Ferreira, pedindo pagamento. — Deferido. José Simões, pedindo rectificação no nome. — Deferido, para produzir effecto a partir desta data. 17-6-31. Manoel de Souza Bittencourt, pedindo contagem de tempo. — Deferido, tendo em vista o parecer da secretaria. Mayrink Veiga & Comp. — Deferido, sendo a entrega immediata. Luciano de Miguel Filho, pedindo readmissão. — Indeferido; a situação em que se encontra a estrada não permite a readmissão de pessoal. Baldwin Locomotive Works of Brazil Inc., pedindo restituição de apolices. — Indeferido. Providencie-se a reversão de caução. Antonio de Barros, pedindo permissão para installar uma banca para venda de jornaes e revistas na plataforma da estação de Santa Cruz. — Indeferido, em vista das informações. Gustavo Merker. — Quanto á primeira parte da presente petição, nada ha que deferir, visto o serviço já estar sendo feito conforme pede o requerente. Quanto á segunda parte, indeferido, tendo em vista a informação da 3ª divisão. Antonia Germano dos Santos. — Indeferido. O abatimento solicitado é concedido somente aos alunos de escolas de ensino primario e secundario, officiaes. Augusto Francisco de Souza, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido, em face das informações. Arnaldo Antico, pedindo readmissão. — Indeferido, tendo em vista as informações. Carlota da Costa Franca, pedindo pagamento. — Pague-se as guias annexas. Gabriel Madeira de Loy, Carlos Antonio, pedindo certidão. — Certifique-se. Adelino Joaquim Ribeiro. — Indeferido, tendo em vista as informações. Arlinda Gomes de Souza, pedindo passe. — Concedo, com 50% de abatimento. Companhia Americana de Metaes S. A., Gustavo Simão Tamiña, Oscar Ferreira da Silva, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se. Joaquim Nunes Filho, pedindo passe. — Concedo. José Jorge Hatem. — Satisfaga a exigencia da 2ª divisão. João Damiano, Edgard Vieira da Silva, Antonio Mayné, Antonio Rodrigues da Silva, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2/3 da diaria. Hormindo Pinto Barbosa. — Mantenho o despacho anterior. Adeliño de Souza, pedindo licença. — Concedo dous mezes, com 2/3 da diaria. Firmino José Rodrigues, pedindo licença. — A vista da informação da 5ª divisão, indeferido. Isnard & Comp. — Deferido, devendo a entrega ser immediata. Gabriel Theophilo de Moura, pedindo licença. — A vista dos laudos medicos, concedo dous mezes com 2/3 da diaria. Arnaldo José. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª divisão. Manoel de Carvalho, pedindo licença. — Concedo um anno, de accordo com o artigo 16. José Maria Rodrigues, pedindo licença. — Concedo tres mezes, de accordo com o art. 16. Augusto Domingos, pedindo licença. — Concedo um mez, de accordo com o art. 15. Carlos Barbosa Pinto. — Restitua-se a quantia de 105\$900, conforme o parecer da 3ª divisão. Deoclecio de Araujo Silva, Agnello da Silva Saldanha, Alceste de Miranda Fragozo. — Compareçam á secretaria.

Repartição Geral dos Telegraphos

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Pechando a estação de Matto Grosso, situada no 3º districto de Minas Geraes.

Installando um posto de conservação em São João dos Patos, no districto do Maranhão.

Reabrindo a estação telegraphica de Curalinho, no districto do Piahy.

Designando: o telegraphista de 2ª classe, Arnulpho Alves Peixoto para servir como encarregado da estação de Macaio.

Removendo: a diarista Maria José Jatobá de Carvalho da estação de Macaio para Garanhuns, o telegraphista de 5ª classe, Sylvio Pimentel Marques da estação de Valença para Cachoeira (Norte), o praticante diplomado Joaquim Gonçalves Mariano da estação de Pelotas para encarregado da de Lavras (Sul), provisoriamente.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secretaria

Por acto do Sr. inspector, de 17 do corrente mez, foi removido do 1º districto para o sub-districto o 2º escripturario bacharel Egydio Salles Abreu.

Inspectoria Federal das Estradas

Foram concedidas, pelo Sr. inspector, as seguintes licenças:

De um mez, em prorogação, com dous terços da diaria, ao diarista João Martins Nunes, da Estrada de Ferro São Luiz-Therézina.

De um mez, com dous terços da diaria, ao servente João da Cruz, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

De dous mezes, com dous terços da diaria, ao guarda-chaves Eugenio Mendes da Silva, da Estrada de Ferro São Luiz-Therézina.

De tres mezes, em prorogação, com ordenado, ao agente de 5ª classe José Maximiano Gonçalves, da Estrada de Ferro São Luiz-Therézina.

De dous mezes, com dous terços da diaria, ao guarda-freio Paschoal Pereira, da Estrada de Ferro Central do Piahy.

De dous mezes, com ordenado, ao engenheiro-ajudante Manoel de Azevedo Gordilho, da Estrada de Ferro Goyaz.

Ministerio da Agricultura

Directoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1931

Avisos:

N. 318 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias no sentido de serem incluídos no art. 1.068 da Tarifa das Alfandegas os preparados denominados "Sabão Sarnol Triple", "Sabão Sarnol Simple" e "Sarnol Triple".

N. 320 — Ao Ministerio da Viagem, transmittindo, acompanhado da cópia do parecer emitido pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, o requerimento no qual a firma Arthur Vianna & Comp. pleitea, mediante condições que estipula, uma redução de 75% no justo do frete cobrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, para aduão organico.

N. 321 — Ao Ministério da Educação e Saúde Pública, encaminhando a carta do director do Escriptorio de Informaçoes do Brasil em Londres, solicitando publicações com estudos especializados sobre as nossas sementes, ao mesmo tempo informando que este ministerio já providenciou sobre a parte delle dependente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1931

Officios:

N. 1.766 — A Escola Superior de Agricultura, communicando ter sido deferido o requerimento do Sr. Lourival Ferreira de Souza, pedindo matricula no 2º anno do Curso de Chimica Industrial.

N. 1.767 — Ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, communicando ter sido approvada a designação do director da Estação de Pomicultura de Deodoro para, sem prejuizo das funções do seu cargo, dirigir o serviço de coloração de laranjas.

N. 1.768 — Ao director geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, remetendo carta do secretario do Instituto Internacional de Agricultura em Roma, solicitando dados estatísticos sobre os productos agricola que menciona, afim de incluil-os num annuario de estatistica agricola daquelle instituto.

N. 1.772 — Ao director do Instituto do Café, remettendo carta do Sr. G. C. Muskos, de Caracas, em Venezuela, solicitando informações sobre os accordos firmados no Congresso do Café.

N. 1.773 — Ao director da Imprensa Nacional, solicitando a publicação na *Diario da Justica*, por tres dias, do edital citando os Srs. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida e A. Pessoa, para prestarem declarações em processo que corre na Comissão de Syndicancias.

N. 1.775 — Ao director geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, remetendo o officio do qual o Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores solicita informações sobre os resultados das ultimas operações censitarias com relação á população mussulmana do Brasil, afim de satisfazer um pedido da Embaixada Britannica.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, por portaria de 15 do corrente, resolveu conceder trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao jardineiro-horticultor do Campo de Sementes de Lorena, Estado de São Paulo, Joaquim Serqueira.

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de junho de 1931

Officios:

Ao Sr. director geral de Agricultura: N. 2.277 — Informa que o ajudante de inspector, interino, José Victor Barbosa, tem quasi sete annos de bons serviços prestados na Inspectoria Agrícola do 18º Districto, onde tem revelado capacidade profissional, a par de zelo e dedicação aos encargos que lhe são attribuidos.

N. 2.278 — Devolve o requerimento em que Humberto Santoro allega que, tendo feito concurso em 1928, para 3º official desta directoria, veio sendo sempre preterido em seu direito. Informa esta directoria que tal não se deu, pois nenhuma outra nomeação de 3º official se fez durante a vigencia do referido concurso.

— Ao Sr. Segisfredo Rodrigues Barvo-Saquarema:

N. 2.281 — Communica que o pedido de mudas de arvores fructíferas foi enviado á Estação de Pomicultura de Deodoro, para ser attendido opportunamente.

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1931

Avisos:

Ao Sr. inspector agricola federal em Bello Horizonte:

N. 796 — Solicitando a remessa dos boletins correspondentes aos mezes de abril e maio ultimos, do campo de cooperação, installado na "Fazenda do Mineiro", do Sr. José da Rocha Pinto.

N. 797 — Solicitando informações sobre o inicio dos trabalhos nos campos de cooperação, nos terrenos annexos ao Palacio Archiepiscopal de Diamantina, e no de "Guardas", do Sr. Julio Mello Franco.

N. 799 — Solicitando a remessa dos boletins relativos aos mezes de março, abril e maio do corrente anno, do campo de cooperação "Tres Barras".

— Ao Sr. inspector agricola federal em São Salvador:

N. 800 — Communicando ter sido aprovado o accordo firmado com dona Idalina Lishôa Nogueira, só devendo, porém, ter inicio os respectivos trabalhos, após a conclusão do serviço nos demais campos em andamento na 1ª circumscrição dessa Inspectoria, porquanto, as instruções a respeito não permitem mais de dous campos em andamento simultaneo em cada circumscrição.

— Ao Sr. inspector agricola federal em Maceió:

N. 801 — Confirmando o telegramma n. 122, communicando que o accordo de cooperação firmado com a Rossbach Brasil Company, foi aprovado.

N. 802 — Communicando ter sido aprovado o accordo firmado com o Sr. Pedro José de Oliveira, só devendo, porém, os trabalhos do mesmo ter inicio após a conclusão do serviço nos demais campos em andamento na 2ª circumscrição dessa Inspectoria, porquanto, as instruções a respeito não permitem mais de dous campos em andamento simultaneo, em cada circumscrição.

— Ao Sr. inspector agricola federal em Bello Horizonte:

N. 803 — Solicitando a remessa dos boletins posteriores ao do mez de novembro ultimo, no campo de cooperação, installado na Escola D. Bosco.

N. 805 — Solicitando a remessa dos boletins posteriores ao do mez do outubro ultimo, do campo de cooperação "Fazenda Areas".

— Ao Sr. Alberto Freitas, rua Cabral n. 22, São Salvador:

N. 807 — Informando que existem machinas de diversos typos, quer manuaes e quer accionadas por motores hydraulicos a vapor e a electricidade, para descascar amendoim. Taes descascado-

res mecânicos são fabricados em diversos paizes, sendo mais conhecidos o americanos, inglezes e allemães, podendo ser adquiridos por intermedio das casas que exploram a venda de materia agricola nesta Capital, das quaes se envia uma relação com os respectivos endereços.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Officios expedidos:

Dia 8 de junho de 1931

Ao Sr. Dr. Djalma Hasselmann: N. 511 — Fazendo uma communicação relativa ao ensino da sexta cadeira do Curso de Chimica Industrial, annexo.

— Ao Sr. ministro da Agricultura: N. 512 — Enviando cópia de um officio do Sr. director-tecnico do Curso de Especialização em Olcos Vegetaes e derivados, annexo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 513 — Requisitando o pagamento de quatro contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 608855, 1708130, 68733 e 5518687.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 514 — Enviando as segundas vias das contas acima.

Dia 9

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 515 — Restituindo, devidamente informado, um requerimento do senhor Lourival Ferreira de Souza

Dia 10

Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 516 — Restituindo, devidamente informado, o requerimento da senhora D. Anna Ottilia Ruth Pinnetel.

N. 517 — Restituindo, devidamente informado, o requerimento do senhor Plinio Machado Vieira.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 518 — Requisitando o pagamento de uma conta da Fundição Indígena, na importancia de 280000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 519 — Enviando a segunda via da conta acima.

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1931:

Elias Obadia. — Deferido.

Alberto Gonlat de Macedo Soares. — Indeferido.

Diomedes Osorio Lattari. — Deferido.

Dia 1 de junho de 1931:

Manoel Martins. — Certifique-se o que constar.

Oswaldo Castro. — Deferido.

Dia 3

Dr. Vicente Caminha de Sá Leitão.

— Certifique-se o que constar.

Dia 11 de junho de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. lente da 16ª cadeira:

N. 520 — Enviando, para dar parecer, um memorial da Abraham Ten Bosch II. J. zu., vindo com o officio n. 768, do Departamento Nacional de Industria.

— Ao Sr. lente da 12ª cadeira:

N. 521 — Idem, idem, de Baptistin Bodrero, vindo com o officio n. 809, do Departamento Nacional de Industria.

Ao Sr. professor, contratado, da 1ª cadeira do Curso de Chimica Industrial:

N. 522 — Idem, idem, de J. B. Duarte & Comp., vindo com o officio n. 934, do Departamento Nacional de Industria.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 523 — Requisitando o pagamento de uma folha para pagamento de diarias, na importancia de 1:410\$000.

Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 524 — Enviando a segunda via da folha acima.

Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 525 — Enviando cópia do requerimento de Alexandre José Bittencourt Leal, no qual pede matricula condicional.

Dia 12

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 526 — Requisitando o pagamento de uma conta de Henrique Braga & Companhia, na importancia de 370\$500.

Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 527 — Enviando a segunda via da conta acima.

Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 528 — Dando uma informação.

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 529 — Encaminhando, devidamente informado, um requerimento do ex-assalariado contratado desta escola, senhor Agostinho Bulcão Maia.

Dia 13

Ao Sr. professor, contratado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial:

N. 530 — Enviando, para dar parecer, um memorial de Galiana Ramos Nogueira Chesucan, vindo com o officio n. 997, do Departamento Nacional de Industria.

Ao Sr. professor, contratado, da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial:

N. 531 — Idem, idem, de Baptista Bodrero, vindo com o officio n. 809, do Departamento Nacional de Industria.

Requerimentos despachados

Dia 9

Louival Ferreira de Souza. — Encaminhe-se ao senhor ministro.

Vicente de Paula Faria Zambrano. — Certifique-se o que constar.

Dia 12

Agostinho Bulcão Maia. — Encaminhe-se ao senhor ministro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de junho de 1931

Avisos:

C 154, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando as tabe-las de rectificação de diversos créditos do orçamento da despesa deste ministério para o anno corrente, determinando

das pelo decreto n. 20.011, de 10 de maio de 1931, em seu art. 1º, afim de serem submettidas ao julgamento desso instituto. As referidas tabe-las acham-se rubricadas pelo director geral de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Dia 15

C 155, ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando se digne expedir as necessarias ordens no sentido de ser o director da Repartição Geral dos Telegraphos autorizado a transmittir para o estrangeiro os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem expedidos pelo director geral do Departamento Nacional de Commercio.

Dia 16

C 156, ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido do ser este ministerio informado qual o saldo arrecadado pelo Thesouro Nacional e relativo ao imposto de emergencia criado pelo art. 5º do decreto numero 19.482, de 12 de dezembro de 1930.

Dia 17

C 157, ao Sr. ministro das Relações Exteriores, communicando que, de conformidade com as informações prestadas pelo Departamento Nacional do Trabalho, deve ser resolvido por esse ministerio o pedido de indemnização feito pelo Centro Industrial do Brasil, a favor do delegado patronal brasileiro 4.14ª Conferencia Internacional do Trabalho, em Genebra, Dr. Carlos da Silva Araujo.

C 158, ao Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu José Dias de Mattos na qualidade de fiador do fallecido corretor de mercadorias do Districto Federal, Pedro Gomes de Athayde e estando verificado, que nenhuma reclamação foi apresentada, no prazo legal, contra os actos funcioneaes do alludido corretor, solicita providencias no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança constituída por cinco apolices da Divida Publica, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, de ns. 364.318 a 364.322 do decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923, ao portador, e por elle prestada mediante guia expedida pela Directoria Geral de Industria e Commercio, para poder exercer o alludido cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de junho de 1931

Officios:

C 283, ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, enviando as segundas vias dos empenhos ns. 115 e 216, referentes a serviços prestados a esta directoria, por conta da sub-consignação n. 7 — Despesas imprevistas.

Dia 15

C 284, ao Sr. director geral, interino, do Departamento do Povoamento, em resposta ao officio em que foi solicitada informação sobre o emprego da importancia de 2:515\$350 recebida pelo chefe da Commissão Fundadora do Centro Agricola de Santa Cruz como indemnização de fornecimentos feitos aos sem trabalho, informa que a dita importancia deve ser recolhida ao The-

souro Nacional, de accordo com o artigo 16 do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931.

C 285, ao Sr. director geral, interino, do Departamento do Povoamento, transmittindo as notas da Commissão Central de Compras sob ns. 991 a 997, referentes a fornecimentos feitos a esse departamento em virtude do pedido contido no talão n. 2.658, solicita providencias no sentido de ser esta directoria informada do credito por onde correram as importancias nellas consignadas.

C 286, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias no sentido de ser concedido, no Thesouro Nacional, o adiantamento da importancia de 4:000\$000 ao portador desta Secretaria de Estado, Ricardo Sampaio de Brito, para occorrer a despesas miudas e de prompto pagamento nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, ficando o mesmo funcionario sujeito ao que determina sobre o assumpto o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

C 287, ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providencias no sentido de ser despachado, com a maxima brevidade, o material requisitado por esta Secretaria de Estado, a essa commissão, constante dos pedidos ns. 143, 163 e 332, respectivamente, de 2, 7 e 14 de maio findo.

C 288, ao Sr. director geral, interino, do Departamento do Povoamento, enviando o processo referente ao pedido de pagamento dirigido ao Sr. ministro pela Companhia F. V. Este Brasileiro, relativamente a serviços prestados a essa repartição, durante o anno proximo passado, e solicitando informações sobre o assumpto.

C 289, ao Sr. director geral do Departamento do Trabalho, communicando que o Sr. ministro proferiu no officio n. 265, de 11 de mez corrente, um que foi transmittida a minuta de contracto a ser celebrado com o engenheiro agronomo Armando Ledant, o seguinte despacho: "Faça-se o contracto de accordo com a minuta".

Dia 16

C 290, ao Sr. director geral do Departamento de Estatistica, communicando que o segundo official, addido, da extincta Directoria Geral de Estatistica, Hugolino de Albuquerque Mello Mattos, foi posto em disponibilidade, por decreto de 13 de maio do corrente anno, publicado no Diario Official de 16 do mesmo mez.

C 291, ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, o 3º official do Departamento Nacional de Estatistica, Luiz Corrêa da Silva Lemos.

Dia 18

C 292, ao Sr. director geral do Departamento do Commercio, restituindo o processo em que a Caixa de Liquidación, Sociedade Anonyma, com sede em Santos, pede autorização para abrir uma filial nesta Capital e communicando que o Sr. ministro, conforme se lê no Diario Official de 9 deste mez, exarrou o seguinte despacho: "Fica a Caixa de Liquidación S. A. (de Santos) auto-

criada a registrar operações da Bolsa de Café da Capital Federal, uma vez que, dada a falta de dotação orçamentária correspondente, concorre a ella, conjuntamente com as demais caixas, e em partes iguais, com os recursos indispensáveis a manutenção do serviço da bolsa e gratificação dos seus funcionários, de accordo com o arrolamento e pela forma presentemente em vigor".

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de junho de 1931

Foram notificados o director da Companhia Progresso Industrial do Brasil, Leandro Martins & Comp., o director da Companhia Nacional de Tecidos Nova America e o director da Companhia Federal de Fundição a pagar aos seus ex-empregados Alzira Vicente Meirelles, Paulo Alves Botelho, Francisco Garcia e Carlos Lohmann a indemnização correspondente a 12,5 dias de férias a que os mesmos têm direito, na forma do art. 19 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, e de accordo com os despachos proferidos nas respectivas reclamações de férias (Ints. ns. 284 a 287).

Foi notificado o Sr. Antonio Joaquim da Silva a pagar ao seu ex-empregado Bernardino de Oliveira Peixoto, no prazo de 10 dias, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que o mesmo tem direito, na forma do disposto no art. 10 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, e de accordo com o despacho proferido na reclamação de n. 1.054, de 1928, sob pena de lhe ser imposta a multa de 2.000\$000, prevista em lei. (Int. n. 288).

Foram notificados o director da Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, Liseio Bruno & Comp., o proprietario da Padaria Flor da Cidade Nova, o director da Sociedade Anonyma Productos de Lã Nossa Senhora das Victorias (2), o Miguel Loureiro a pagar aos seus ex-empregados Conceição Garcia, Francisco Giacomo, João Fernandes da Cunha, José Serrano, Apolonio Brito e José Maria de Souza, no prazo de 10 dias, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que os mesmos têm direito, na forma do disposto no art. 10 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, e de accordo com o despacho proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho nas respectivas reclamações de férias, sob pena de lhes ser imposta a multa prevista em lei. (Ints. ns. 289 a 294).

Foram notificados M. Castro, Lemos & Freitas, Otto Schuback, C. A. Carneiro Leão e Otto Shutte Filho a pagar aos seus ex-empregados Eny José Garcia, Antonio Alves, Luciano Justino Bordenave, Jovelino Pereira Soares e Esperidião Martins, no prazo de 10 dias, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que os mesmos têm direito, na forma do disposto no art. 10 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, e de accordo com o despacho proferido nas respectivas reclamações de férias, sob pena de lhes ser imposta a multa de 2.000\$000 prevista em lei. (Ints. ns. 295 a 299).

Foram notificados Alberto de Oliveira Martins, Pereira Braga & Comp., o director da Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, o director da Fabrica de Biscoitos Aymoré Ltda., Soliano Ferno & Comp., Bernardino Bevilacqua & Comp., o director Mr. S. A. Lanificio Minerva, o director da Companhia de Armazens Gerais Trapiche Ypiranga (2), Alcides H. Pereira, o proprietario do Restaurant Grata do Minho e o director da Companhia Fiação e Tecidos Alliança a pagar aos seus ex-empregados Antonio Ferreira Netto, Eugenio Machado de Vasconcellos, Manoel Lopes Duarte, Elisa Pessoa, Abilio Pinto, Manoel de Souza Dias, Tertuliano Chagas, Sebastião Dias de Freitas, Oróestes Viardo, João Ferreira dos Santos, Casimiro Ferreira e Manoel Machado Baptista, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que os mesmos têm direito, na forma do disposto no art. 10 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, e de accordo com as decisões proferidas pelo Conselho Nacional do Trabalho nas respectivas reclamações de férias. (Ints. ns. 300 a 311).

Foram notificados o director da Fabrica de Calçados Fox, Manoel Leite Marinho, o director da Viagem Excelsior, o director da Companhia Nacional de Porcellana, o director da Fabrica de Tecidos do Molho Inglez, o director da Companhia Industrial S. A., Irmãos Torgnato & Comp. Ltd., Gusmão Dorado & Baldassini, Tavares Lima & Companhia, o director de The Gourock Ropework Export Co. Ltd., Francisco Barbosa & Comp., Antonio Cruz Junior, o director da Fabrica de Esquadrias Ltda., o director da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, o director da Companhia Fiação do Rio de Janeiro S. A., o proprietario da A' Distribuidora Ltda., o director da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, o director da Companhia Bettenfeld (2) a pagar aos seus ex-empregados Wilmar Ribeiro Pontes, José Pimentel Calouva, José Gomes de Andrade, José Manoel Alves, Felix Valores, Silveira Machado, Francisco Ruggero, Antonio Caetano, Francisco José de Siqueira, Luiz Sanjuan Dominguez, Adelino Rabello, João Carlos Gaspar, Luciano Ribeiro Candido, Luiz dos Santos, João Martins de Oliveira, Ildo da Franca Monteiro, Domingos Affonso, José Duarte e Luiz de Souza uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que os mesmos têm direito, na forma do art. 10 do Regulamento aprovado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, e de accordo com os despachos proferidos nas respectivas reclamações de férias. (Ints. ns. 312 a 330).

Convidou-se o gerente do Hotel Central a satisfazer a indemnização devida ao reclamante Frederico Gaugusch, que corresponde a 8 dias de salario. (Officio n. 295).

Convidou-se Joaquim S. da Silva Moreira, Luiz Alves & David e Candido Alves de Souza a satisfazer a indemnização devida respectivamente a Antonio de Lacerda Netto, José Jesus Belfort e Francisco dos Santos Correia, por terem sido dispensados sem aviso prévio. (Officios ns. 297 a 299).

Requerimentos despachados

Dia 18

Adolpho Eustado e Lidio Lima recelando uma indemnização correspondente a 15 dias de férias contra, respectivamente, Manoel Alves Ferreira & Braz & Costa. — Archive-se.

Sindicato dos Professores do Ensino Secundario e Commercial do Distrito Federal, solicitando o seu reconhecimento, de accordo com o art. 2º do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Compareça a este Departamento, afim de receber guia para pagamento do selo relativo a expedição da carta de reconhecimento.

Departamento Nacional da Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1931

Perfumaria Lopes S. A., Perfection Manufacturing Company, Eastern Manufacturing Company, e Almetra & Almetra. — Annotem-se as transferencias, a vista da informação.

Dr. Adamastor de Oliveira Lima. — Apresente novas descrições firmadas, somente pelo requerente.

D. Schwery. — Junte-se ao processo e prosiga-se.

Astrogildo Machado e José Carneiro Felipe. — Preliminarmente, promovam pelos meios legais a caducidade da marca n. 13.578, desta Capital, e preencham as formalidades do decreto numero 19.606, de 1931.

Dina R. de Souza, Antonio Venturi e Astolpho Lopes Soares. — Preencham as formalidades do decreto n. 19.606, de 1931.

Thales Cesar Martins e José Carneiro Felipe. — Preliminarmente, promovam pelos meios legais a caducidade da marca n. 49581, de Berna e preencham as formalidades do decreto n. 19.606, de 1931.

Raybestos-Manhattan Inc. — Apresente novas descrições excluindo a classe 6.

Oshkosh Trunks, Inc. — Annotem-se as transferencias das marcas numeros 29.599 e 29.602. Quanto a marca do processo n. 10.398-928, aguarde a requerente seja ultimado o registro.

A. dos Anjos Costa. — Annotem-se as transferencias, de accordo com a informação.

E. Paulsen. — Satisfaza a exigencia da secção.

Dr. Antonio Augusto de Lima Coutinho. — Requerira, querendo, por certidão, os termos do parecer. Quanto ao recurso, nada ha que deferir, por estar esgotado o prazo regulamentar para a sua interposição.

Cassiano Ferreira de Assis. — Cumpra o despacho de 27 de novembro ultimo.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.643, de 21 de agosto de 1930, do "Bureau International de la Propriété Industrielle" de Berna, de ns. 70.780 a 70.876, excepto as de ns. 70.801 por imitar as marcas numero 19.679, desta Capital e a do processo n. 5.356-25; 70.808, por induzir a confusão com as de ns. 21.823, e 25.315, desta Capital; 70.815, por imitar as de ns. 33.825, de Berna, e 25.307 desta Capital; 70.824 e 70.825, por induzirem a confusão com as de ns. 48.904 e 23.779, desta Capital;

20.834, por imitar a do processo numero 4.197-27; 70.831 e 70.932, por imitarem as de ns. 28.630 e 29.471, desta Capital; 70.843 por imitar a de ns. 69.512 de Berna; 70.874 por induzir a confusão com a de n. 8.740, da Inglaterra; sendo, em parte, acceitas, as de ns. 70.781, excepto para fios de algodão, por imitar as marcas de numeros 17.135 e 29.555, desta Capital; 70.862 e 70.863, excepto para alimmentos pharmaceuticos, por induzirem a confusão com a de n. 60.430, de Berna. Foram tambem archivados os avisos de 7 transferencias e 9 operações diversas, constantes da mesma notificação.

Pedido de garantia de prioridade:

Walter Schieck, para "um novo producto em caldo ou em massa, extrahido da fructa denominada "gelô". — Deferido.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

O. Dias, para "um novo processo para facilitar o conhecimento de productos de tocador". — Indeferido.

Pedido de patente de melhoramentos:

Pedrazzo Giovanni, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "dispositivo automatico de commutação, por acção electromagnetica sem transmissões mecanicas, para machinas electricas de varias potencias e machinas analogas", que faz objecto do pedido de privilegio depositado sob o numero 7.333, de 4 de setembro de 1929. — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Pirelli & Comp., para "aperfeiçoamentos em cabos electricos de alta tensão". — Deferido.

American Bank Note Company, para "um mecanismo para dar tinta em machinas impressoras". — Deferido.

Guy Hilhouse, para "um novo dispositivo para a fabricação de discos sonoros". — Deferido.

Plinio Danelon, para "uma nova applicação de meios conhecidos, para o fim de injectar e comprimir em coquilhas os metes em fusão". — Deferido.

Nicolas Herzmak, para "apparelio de arranque para motores de combustão interna". — Deferido.

P. Ercolani, para "um novo typo de apparelio para projecções luminosas de quadros inanimados". — Deferido.

The Goodyear Tire & Rubber Company, para "aperfeiçoamentos em estruturas nucleares para construção de aros de rodas pneumaticas". — Deferido.

Manufacture Metallurgique de Tournus, para "aperfeiçoamentos na fabricação de cabos com guarnição moldada". — Deferido.

Samuel Alexander Pollock, O. B. E., para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a acumuladores electricos e baterias". — Deferido.

Eugène Mertens, para "aperfeiçoamentos em processos para recuperar a graxa neutra das aguas de lavamento da lã". — Deferido.

Samuel Alexander Pollock, O. B. E., para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a acumuladores electricos e baterias". — Deferido.

Pirelli & Co., para "isolamentos de papel para cabos electricos". — Deferido.

Radio Corporation of America, para "aperfeiçoamentos em amplificadores para pilhas photo-electricas e semelhantes". — Deferido.

Kundy Alexander, para "lampada electrica com variavel força de luz". — Deferido.

Samuel Alexander Pollock, O. B. E., para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a acumuladores electricos e baterias". — Deferido.

Associated Telephone & Telegraph Company, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a sistemas de governo de trens". — Deferido.

American Sales Book Company, Limited, para "aperfeiçoamentos nos dispositivos receptores de inscrições". — Deferido.

Pirelli & Co., para "conductores electricos com cabos impregnados de oleo". — Deferido.

Adib Gosson, para "um dispositivo destinado a variar o tecido — Point a Jour — em machinas para o fabrico de meias". — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Dr. Paolo R. Mastrangelo Hauteville, para "processo para deshydratar alcool especialmente alcool ethylico". — Indeferido.

Alvaro Ribeiro Bastos, para "systema automatico de pescar, denominado — "Alcapão Piscoso". — Indeferido.

Imperial Chemical Industries Limited, para "aperfeiçoamento em ou relativo ao seccionamento de cordões ou filotes de material plastico ou gelatinoso em tamanhos apropriados e o enchimento de cartuchos com o mesmo". — Rejeitado, por estar irregular (artigo 43. do regulamento).

Pedidos de registro de marcas:

S. A. Composições "International" (Do Brasil), da marca "Danboline", para distinguir artigos da classe 1. — Renove-se o registro.

Valvoline Oil Company, da marca "Wilburine", para distinguir artigos da classe 47. — Renove-se o registro.

E. J. Lavino and Company, da marca "Kromepatch", para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Julio Bernardes Costa, da marca "Gengivol", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Carlos Grail, da marca "Ity", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se somente para cereaes, em geral.

Luis Bruneau, da marca "Fert", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Villas Boas & Comp., da marca "Dominó", para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se.

D. Schwery, da marca "Mousseline", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Parente, Rodrigues & Comp., da marca "Leão de Ouro", para distinguir artigos das classes 1, 41, 42 e 43. — Registre-se.

José Pinto da Costa Cabral, da marca "Vinho Velho Malvasia Relevante", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se, exclusivamente, para vinhos.

Mattos, Pragaña & Comp., da marca "A Independencia", para distinguir artigos da classe 40. — Registre-se.

Julio de Souza, da marca "Casa Normal", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Afonso Marsano, da marca "Miss Universo", para distinguir artigos das classes 44 e 48. — Registre-se.

Anré D'ella, da marca "O Excelente Pó Tic-Tac", para distinguir artigos das classes 4 e 50, letra "f". — Registre-se.

Companhia Souza Cruz, da marca "Tamoios", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

J. R. Kanitz, da marca "Pinhofluido", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Mauricio Naville, da marca "Symphonie", para distinguir artigos das classes 6, 8, 9, 12 e 50, letra "j". — Registre-se nas classes 6, 12 e 50, letra "j". Indeferido quando as classes 8 e 9, por imitar nessa parte, a marca n. 38.092, de Berna.

Ferdinando Ricci, da marca "Nebli-na", para distinguir artigos das classes 46, 48 e 50, letra "f". — Registre-se, nas classes 48 e 50, letra "f", indeferido quanto a classe 46, por imitar, nessa parte, a marca n. 25.581, desta Capital.

Sociedade Anonyma Chapéo Mangueira, da marca "Zenith", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se, somente para chapéos de cabeça, de accordo com a resolução de autoridade superior em casos identicos.

Sociedade Anonyma Lanificio Minerva, da marca "Excelsior", para distinguir artigos da classe 32. — Indeferido, por imitar a marca n. 3.155, de São Paulo.

Americo Fernandes Braga, da marca "Café Oriente", com a representação da cara do sol, para distinguir artigos da classe 31. — Indeferido, por imitar a marca n. 3.310, de São Paulo.

Loverso Alfonso, da marca "Loversin", para distinguir artigos das classes 3 e 48. — Indeferido. Infringe o art. 88 do regulamento.

Dr. Miguelote Vianna, da marca "Lilah", com a representação de uma estrella de seis pontas, tendo internamente em cada canto, uma pequena estrella, para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido, por imitar as marcas apontadas pelo archivo.

João Fernandes da Costa Aguiar, da marca "Sanator", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, imita a marca n. 25.626, desta Capital, e infringe o art. 80, paragrapho unico do regulamento.

Augusto Martinez, da marca "Estrella", com a representação de uma estrella de oito pontas, e dos dizeres "Extracto de Quebracho", para distinguir artigos da classe 4. — Indeferido, por imitar a marca n. 29.722, desta Capital.

Luis Bruneau, da marca "M. T. R.", para distinguir artigos da classe 22, letras "a" e "b". — Indeferido, por imitar as marcas ns. 54.474 e 54.475, de Berna.

Cóval & Comp., da marca "Caderno de Desenho Leonardo", com a representação de um atelier estando um homem 60 cabellos compridos e longas barbas sentado, de gorro á cabeça, o um cavalleto com uma mulher, para distinguir artigos das classes 38 e 50, letra "j". — Indeferido, por imitar, parcialmente, a marca n. 19.760, desta Capital.

Cóval & Comp., da marca "Vasco da Gama", com a representação de cinco caravellas, tendo em cada vela uma cruz, para distinguir artigos das classes 38 e 50, letra "j". — Indeferido, por infringir o art. 80, n. 4, do regulamento.

Dr. Florencio Ygartun, da marca "Biolatol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, por imitar a marca n. 59.037, de Berna.

5. **brasil Sociedade Anonyma Brasileira Tabacos Italianos**, da marca "3 Estrelas", para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido, por imitar as marcas ns. 14.577 e 14.578, de Berna. **Pedro Scarpa & Comp.**, da marca "Vencedor", para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido, por imitar as marcas ns. 3.296, de Porto Alegre, 1.162, de Pernambuco, 58, da Bahia e 15.134 e 21.788, desta Capital, e por infringir o art. 105 do regulamento.

Alfredo Oliveira, da marca "Cera Liquida Perfumada Lia", para distinguir artigos da classe 50, letra "f". — Indeferido, por imitar a marca numero 20.781, de Berna, e por infringir o art. 105 do regulamento.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 18 de junho de 1931

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (dous requerimentos): **Alvaro Alberto da Motta e Silva**, **Alvaro da Cunha e Mello**, **Albert Pflüger** e **Konrad Haage**, **Mauricio Duval**, **Annibal Vieira**, **João Marcos Cavalheiro Fannu** e **Eurico Mattos**. — Lavre-se o termo. **Società Italiana Motori Elastici Diamant** (S. I. M. E. D.), **N. V. Netherland Colonial Trading Company**, **National Pneumatic Company**, **The Union Switch & Signal Company**, **Moniz & Comp.**, **Limitada**, **Julio G. Gernade**, **Ernest Schneider**, **Henry Jacques Gaisman**, **Thomas Russell Day** e **The Hume Pipe & Concrete Construction Company, Limited**. (Comprovação de uso effectivo). — Deferido. **Momsen & Harris**. — Expeçam-se guias, menos, para a 10ª annuidade da patente n. 13.033, visto não constar do registro a averbação da taxa anterior. **Emilio Andreani** e **Carlo Ferolito**. — Junte-se ao processo. **Vito Ottolenghi**. — De-se vista. **Momsen & Harris** (3 requerimentos), **Standard Oil Company of Brasil** e **Leclerc & Co.** — Expeçam-se guias.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 18 de junho de 1931

Gastão Costa (3 requerimentos), **Adalberto Araújo & Comp., Ltda.** (2 requerimentos), **A. Souza & Comp.**, **Biscoitos Aymore Limitada**, **Ernst Sonntag**, **Atlantic Refining Company of Brasil**, **H. Wallis Maine** e **Antonio Joaquim Henriques**. — Lavre-se o termo. **Cesar Santos & Comp.** (3 requerimentos). — Satisficam as exigencias do decreto n. 19.606, do corrente anno. **Henrique José Guedes** (2 requerimentos) e **Custodio José Rebello**. — Apresentem descrições na forma regulamentar. **Dr. Nelson de Castro Barbosa**. — Apresente descrições retirando a expressão variar em tipos e satisfaça as exigencias do decreto numero 19.606, do corrente anno. **Doutor João Afranio de Rezende**. — Apresente descrições declarando que a marca protege apenas o artigo indicado no clichê e na classe 10. **The Woodite Company, Limited** e **The Andrew Jergens Company**. — Apresentem descrições retirando a expressão variar em tipos.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de

"um novo processo de construção em cimento armado ou concreto armado", a que faz objecto da patente n. 12.301, de 16 de novembro de 1921 e para os quaes requer melhoramento **Alvaro da Cunha e Mello** (dep. n. 10.111, de 18 de junho de 1931).

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo processo de construção em cimento armado ou concreto armado, privilegiado pela patente n. 12.301, de 16 de novembro de 1921, caracterizados pelo facto de se poderem adoptar paredes duplas formadas de blocos de pilares, de modo a formar entre os mesmos uma camara de ar, tornando assim a construção mais rapida, mais solida e mais hygienica, de accordo com o que se acima se descreveu com referencia do desenho junto;

2º, melhoramentos como reivindicados em 1, caracterizados pelo facto de se poderem adoptar quaesquer systemas de encaixe, segundo a conveniencia da construção, tudo como substancialmente se descreveu com referencia aos desenhos juntos e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "Machina motriz á combustão interna deflagrante", para a qual requerem privilegio **Albert Pflüger** e **Konrad Haage** (deposito n. 10.112, de 18 de junho de 1931):

1º, machina motriz a combustão interna deflagrante (motor a explosão) com cylindro movel axialmente e embolo apoiado, especial para o trabalho de bater estacas, caracterizada por uma valvula de escapamento disposta no embolo de modo a, no curso motor (curso de trabalho), contrariando a acção dos gazes comprimidos existentes no interior do cylindro, ser mantida fechada pelo apoio do embolo sobre uma barra de escoramento;

2º, machina conforme a reivindicacão 1, caracterizada por agir a barra de um pino com mola antagonista (16 e 17).

Pontos característicos do melhoramento introduzido na invenção de "processo de fabricacão de acido iodometanosulfonico", que faz objecto do pedido de privilegio depositado sob n. 9.384, em 23 de dezembro de 1930, para que pretende privilegio **I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft** (deposito numero 10.113, de 18 de junho de 1931):

Melhoramento introduzido na invenção de "Processo de fabricacão de acido iodometanosulfonico", que faz objecto do pedido de privilegio depositado sob n. 9.384, em 23 de dezembro de 1930, caracterizado pelo facto de serem empregados, em vez de iodetos alcalinos ou alcalino-terrosos, outros sais metallicos ou aminados do acido iodhydrico e, em vez do acido chlorometanosulfonico, tambem o acido fluoro-bromo-methanosulfonico.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 19 de junho de 1930, sob n. 1.201 J 590, 30.

Pontos característicos da invenção de "processo de obtencão de oleos lubrificantes de alto valor", para que pediu privilegio a **I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft** (deposito n. 10.114, de 18 de junho de 1930):

Processo de obtencão de oleos lubrificantes de alto valor, caracterizado

pelo facto de submeter a que contém parafina solida ao processo de "cracking" ou a uma deshydratação, separar os productos obtidos, por um tratamento com dissolventes, em partes pobres e ricas em hydrogênio, e polimerizar e condensar em presença de catalizadores estas ultimas, ou então as primeiras depois de convertidas em productos ricos em hydrogênio, por si ou em misturas com outras materias que contenham carbono.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 24 de julho de 1930, sob n. 23 e J. 89.30.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamento no modo de acondicionar um sabonete em um sacco feito em seda ou outro qualquer tecido e em varias côres e tamanho", para a qual requer privilegio **Mauricio Duval** (deposito n. 10.115, de 18 de junho de 1931):

"Um sacco feito em seda ou outro qualquer tecido e em varias côres e tamanhos que servirá para acondicionar um sabonete".

Pontos característicos da invenção de "um novo systema de fazer reclamos sobre calçamentos das ruas, calçadas e paredes", para a qual requerem patente de modelo de utilidade **João Marcos Cavalieri Famur** e **Eurico Mattos** (deposito n. 10.116, de 18 de junho de 1931):

1º, um novo systema de fazer reclamos sobre calçamentos das ruas, calçadas e paredes, caracterizado por consistir em se imprimir reclamos constituídos por letras, numeros, figuras ou quaesquer outras espécies de desenhos com petroleo e seus derivados ou tinta evaporante, nas côres desejadas, com uma duração previamente predeterminada;

2º, um novo systema de fazer reclamos sobre calçamentos das ruas, calçadas e paredes, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da tinta após a sua evaporação, isto é, depois de secas tem desaparecido todos os dizeres ou desenhos impressos, sem deixarem vestigio da dita impressão nem haver para tal fim veredura, pintura ou lavagem;

3º, um novo systema de fazer reclamos sobre calçamentos das ruas, calçadas e paredes, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de terem uma duração previamente determinada e as tintas para tal fim terem propriedades desinfectantes.

Pontos característicos da invenção de "serra maneavel para açougue", para a qual requer privilegio **Annibal Vieira** (deposito n. 10.117, de 18 de junho de 1931):

1º, a Serra Maneavel para açougue caracteriza-se pelo emprego de uma serra circular movel para os açougues, os quaes até o presente tem continuado a utilizar a machadinha e o antihygienico cepo contra as disposições da lei art. 992 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a qual poderá ter a applicação immediata pelo emprego da Serra Maneavel para açougue que com vantagem substitue a machadinha

e o ceppo, produzindo um rendimento maior, mais perfeito e mais hygienico, pois trabalha sobre uma mesa de marmore, satisfazendo assim as mais rigorosas condições hygienicas;

2ª, a Serra Maneavel para açougue como na reivindicação precedente, caracterizada pelo emprego de uma serra circular movel para os açougues, caracteriza-se tambem pela mobilidade latero-vertical que vem satisfazer completamente as exigencias praticas da produção mais simples e mais facil;

3ª, a Serra Maneavel para açougue como nos pontos caracteristicos precedentes, caracterizada pelo emprego de uma serra circular movel para os açougues e pela mobilidade latero-vertical, caracteriza-se tambem pelo gyro em torno de um eixo que permite o movimento em todas as direcções a partir do centro, que se pode obter em qualquer altura desde 2 m/m da mesa de marmore até 202 m/m por conseguinte podendo utilizar a Serra Maneavel para açougue em qualquer dessas alturas, isto é, de 2 m/m até 202 m/m.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIAS E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1931).

Descrição da marca para que pediu registro Adalberto Araujo & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.204, de 18 de junho de 1931):

Que consiste essencialmente da palavra trissyllaba, composta de cinco letras Diana e mais os seguintes dizeres abaixo desta palavra Hervateria Pontagrossense — Adalberto Araujo & Comp. Ltda. — Beneficiadores e exportadores de herva-malte — Ponta Grossa — Paraná — Brasil. Ao lado desta inscripção se encontra a figura mythologica da jovem mulher grega, conhecida pelo nome de Diana, nos seus traços caracteristicos, tendo na mão direita, uma chicara para chá, com o seu respectivo pires e na mão esquerda uma lata que traz a seguinte inscripção: chá de malte.

A marca que poderá variar em cores, dimensões, servirá para distinguir e assignalar os dois productos nacionais "Chá e Malte" beneficiados ou não, productos estes que se acham incluídos na classe 41 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, marca esta que será usada em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Adalberto Araujo & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.205, de 18 de junho de 1931):

Que consiste na palavra polysyllabica, composta de sete letras: Dianita, tendo mais abaixo a seguinte inscripção Adalberto Araujo & Comp., Ltda., beneficiadores e exportadores de herva-malte — Ponta Grossa — Paraná. Ao lado desta inscripção existe uma paisagem representando uma arvore de herva-malte, tendo dois homens colhendo as respectivas folhas, estando um sobre uma escada commum (movel) composto de duas barras de madeira entre as quaes existem, a iguaes distancias

uns dos outros e perpendicularmente aos mesmos bonzos, travessões que constituem os respectivos degrãos) e outro em pé sob a arvore; a respectiva escada se achá encostada á arvore. Ao fundo se veem uma cachoeira e montanhas.

A marca que poderá variar em cores, dimensões, servirá para distinguir e assignalar os dois productos nacionaes "Chá e Malte", beneficiados ou não, productos estes que se classificam no decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, na classe 41. Esta marca será igualmente usada em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro A. Souza & Comp., destinada a artigos da classe 41 e 50, j. (deposito n. 20.206, de 18 de junho de 1931):

Consiste em um quadrilatero, no qual está descrito na parte superior o titulo da marca — Economia do Lar — sublinhado, e sob estes dizeres os seguintes: A. Souza & Comp. — Rua Dr. Celestino n. 131 — Tel: 3.325 e a palavra Nitheroy, tambem sublinhada e com duas travessões nas extremidades.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos do seu commercio (generos alimenticios e uma caderneta de propaganda dos mesmos) incluído nas classes ns. 41 e 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Biscoitos Aymoré Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.207, de 18 de junho de 1931):

Consiste na palavra Apperitivo, collocada dentro de um painel de fantasia formado de linhas curvas e rectas.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir biscoitos de sua industria e commercio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Gastão Costa, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.208, de 18 de junho de 1931):

Consiste em um rotulo com os dizeres: em linhas curvas, ao alto — Feijão Preto Especial, em baixo — Rio Grande do Sul — Brasil e no centro as seguintes palavras: 60 kilos — Moqueque — Gastão Costa — Porto Alegre.

A referida marca, que póde variar em typos e dimensões, serve para distinguir cereaes de sua exportação, da classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Gastão Costa, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.209, de 18 de junho de 1931):

Consiste em um rotulo com os seguintes dizeres: em cima "Preguinho", em baixo em linha curva — "Arroz do Rio Grande do Sul", e a seguir as seguintes palavras — "Brasil — Qualidade japonez — Agulha 1° — Classe A — Peso — 60 kilos — Gastão Costa — Porto Alegre". Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Gastão Costa destinada a ar-

tigos da classe 42 (deposito n. 20.210 de 18 de junho de 1931):

Consiste em um rotulo com os seguintes dizeres: em linhas curvas, ao alto — "Vinho Tinto Nacional", em baixo — "Gastão Costa" e no centro — "100 litros — Tutuna — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Brasil". Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Ernst Sonntag, destinada a artigos das classes 1, 2 e 3 (deposito numero 20.211, de 18 de junho de 1931):

Consiste num rectangulo, formado de traços negros, fortes, dentro do qual estão, tambem em negro, os seguintes dizeres e desenhos:

Acima, em dois planos, chegados ao angulo superior esquerdo, do ponto do vista do observador, em letras de phantasia, formadas de traços finos, typos pequenos, os dizeres "O Soberano dos Insecticidas e Desinfectantes".

Em outros dois planos, immediatamente inferiores, chegados á direita do rectangulo, no mesmo estylo, as palavras "Fabricado com materia prima Alemã".

Ao centro do rectangulo ha um novo rectangulo, no sentido horizontal, todo em negro, sobre o qual, em letras grandes de phantasia, em negativo, está a denominação phantasiosa "Ridol".

Logo abaixo desse rectangulo, ao centro, na mesma letra dos outros dizeres acima, seguida de um traço, está a palavra "Fabricante".

Abaixo, chegado mais á direita, em letras cheias, está o nome do depositante, em typos de phantasia; "Ernst Sonntag".

Em ultimo plano, á esquerda e á direita, respectivamente, em letras iguaes ás dos primeiros dizeres, sublinhadas, estão as palavras "Rio de Janeiro" e "Rua S. Pedro 112".

Atravessando o rectangulo diagonalmente, do angulo inferior esquerdo ao superior direito, interrompido pelo rectangulo negro central e pelas letras, que encontra no seu traçado, ha um traço negro, forte.

A marca descrita destina-se a um anti-corrosivo, desinfectante medicinal, fabricado com materia prima do origem da casa J. D. Riedel — E. de Haen A. G., cujo representante responsavel perante o Departamento Nacional de Saude Publica é o depositante, e caracteriza-se pelo conjunto do rotulo descrito e, especialmente, pela denominação de phantasia "Ridol". Classes 1, 2 e 3.

Descrição da marca para que pediu registro Atlantic Refining Company Of Brasil destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 20.212 de 18 de junho de 1931):

Consiste nas palavras "Gazolina Atlantica", dentro de um circulo vendose, ainda, dentro do circulo, entre as duas palavras, uma etiqueta em forma de selo, guarnecida por duas circunferencias concentricas, tendo no centro duas setas cruzadas acompanhada da palavra "Atlantica".

A marca supra póde variar em cores e dimensões e serve para distinguir os productos incluídos na classe 47 de importação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro H. Wallis Maine, destinada a artigos da classe 3 depositos n. 20.213, de 18 de junho de 1934):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular, na qual vê-se na parte superior um desenho de forma elliptica contendo a letra "X", a qual, na parte superior, serve de inicial á palavra "Xarope" e na parte inferior á palavra "Xaves". Entre estas palavras vêem-se duas chaves cruzadas tendo uma cobra enrolada. Na parte inferior, ladeando as chaves, vêem-se dous ramos que se unem na parte inferior.

Este conjunto está registrado sob numero 31.194. Acima do desenho elliptico lê-se "Formula Inglesa de grande reputação" e abaixo circundando o dito desenho vêem-se diversas flôres e folhas.

Abaixo destas uma faixa com as palavras características "Xarope Xaves". Em seguida diversos dizeres sobre a applicação e dosagem do producto. Finalmente os dizeres "Preparado no Laboratorio de H. Wallis Maine" — "Caixa Postal 711" — S. Paulo". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal, na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Joaquim Henriques, destinada a artigos da classe 10 (deposito n. 20.244, de 18 de junho de 1934):

Consiste em um rotulo rectangular encimado pelas palavras: "Suspensorio Hygienico" sublinhado por dous traços finos, sendo o superior mais extenso; no centro um lozangulo duplo contendo a palavra característica "INCO"; mais abaixo os seguintes dizeres: fabricado por A. J. Henriques.

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir um lozangulo duplo contendo a commercio incluído na classe 10.

Departamento Nacional do Commercio

EXPEDIENTE DE 13 DE JUNHO DE 1934

Offícios:

N. 888 — Ao Sr. professora Maria Serôa da Motta, enviando um mostruário de productos brasileiros.

N. 889 — Ao Sr. Hans Nöbauer, enviando uma caixa contendo mostruários que figuraram na Exposição de Antuerpia.

Dia 15

Offícios:

Ns. 890 — Ao Sr. W. K. Bayne (superintendente da Leopoldina Railway), communicando que os productos de café do Espirito Santo e Minas Geraes em zonas servidas por essa estrada de ferro solicitarão a intervenção deste departamento no sentido de ser adoptada a tarifa C. 15 Especial.

N. 891 — Ao Sr. secretario da Legação do Uruguay, enviando informações, que pediu, sobre importação de linho e productos derivados.

N. 892 — Ao Sr. presidente da Associação Brasileira de Imprensa, remetendo publicações destinadas á sua biblioteca.

N. 893 — Ao Sr. R. Henry (Bruxelas), enviando informações sobre pombo correios, canários e passaros em geral.

N. 894 — Ao Sr. inspector da Al-

landega do Rio de Janeiro, solicitando o desembaraço de volumes contendo mostruários que figuraram na Exposição de Antuerpia.

N. 895 — Ao Sr. chefe de secção de Industria e Commercio da Secretaria de Agricultura no Espirito Santo, enviando informações sobre a fibra de ramie.

N. 896 — Aos Srs. Nordskog & Companhia Ltda., enviando uma colleção de mostruários de café.

N. 897 — Aos Srs. membros do Conselho Nacional do Café, sobre a concessão de 250 saccos de café á Camara de Commercio Hispano-Brasileña, em Barcelona.

N. 898 — Ao Sr. Raul Infante Biggs (consul do Chile), enviando informações, que solicitou sobre batatas.

N. 899 — Ao Sr. Dr. Miguel Formoso (Montevideo), remetendo diversas publicações relativas a assumptos brasileiros.

N. 900 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Café, encaminhando um telegramma do consul do Brasil em Nova York a proposito da conferencia que teve com especialistas sobre café, a respeito do aproveitamento dos typos baixos.

N. 901 — Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, transmittindo copia de um officio dirigido a este departamento pelo chefe da Defesa Agricola, da Secretaria de Agricultura do Espirito Santo, sobre cooperativas de produção.

N. 902 — Ao Sr. presidente da commissão de Intercambio Commercial da Associação Commercial de Itajubá, agradecendo a remessa de um relatorio.

N. 903 — Ao Sr. presidente da Academia de Sciencias de Lisboa, remetendo uma colleção de publicações conforme pedido do embaixador do Brasil em Portugal.

N. 904 — Ao Sr. director da "Sala Brasil" da Universidade de Coimbra (Portugal), remetendo, por solicitação do embaixador do Brasil, diversas publicações.

N. 905 — Ao Sr. J. F. Xormano (Massachusetts), Estados Unidos da America, enviando, conforme solicitou, informações sobre finanças e circulação fiduciária no Brasil.

N. 906 (circular) — Aos Srs. Alcides Ribeiro & Comp., Carneiro Bastos Garcia & Comp., Antonio Parreiras, Companhia America Fabril, Coelho Duarte & Comp., Centro do Commercio de Café, Manoel Quesada, Galeno Gomes & Comp., Mario Godoy & Comp., J. M. Mello & Comp. (nesta), reiterando a solicitação já feita para mandarem receber, na sede deste departamento, o diploma que lhes foi conferido pelo Jury de Recompensas da Exposição de Sevilha.

N. 907 (circular) — Aos Srs. director do Lloyd Nacional, A. L. Machado & Comp., Lloyd Brasileiro, Companhia Commercio e Navegação, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Herm. Stoltz & Comp., Sociedades Brasileiras de Cabotagem, A. Camara & Comp., Rodolpho Souza, representante do Instituto de Café do Estado de São Paulo; inspector geral dos Serviços de Defesa do Café do Espirito Santo, presidente do Instituto Mineiro de Defesa do Café, presidente do Instituto de Café do Estado do Rio de Janeiro, presidente do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, syndico da Junta de Corretores de Mercadorias do Districto Federal,

director da Companhia de Armazens Geraes de São Paulo, agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil, director da Estrada de Ferro Central do Brasil, inspector da Alandega do Rio de Janeiro, inspector federal de Portos, Rios e Canaes; director da Companhia Armazens Geraes do Commercio de Café S. A., director da Companhia Metropolitana de Armazens Geraes, director da Companhia Carioca de Armazens Geraes, director da Companhia de Armazens Geraes Victoria, director da Companhia Sul Americana de Armazens Geraes, Araujo Maia & Comp., Eduardo Araujo & Comp., Lage Irmãos (secção de café), Cerqueira Soares & Comp., director da Companhia Armazens Geraes Mineiros, communicando que os serviços de liberação de café, affectos a este departamento, foram transferidos para o Conselho Nacional do Café, cuja sede é no edificio da A Noite, 7º andar.

N. 916 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, requisitando o pagamento de 1:980\$000, a Campos & Fernandes.

N. 917 — Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado, transmittindo a segunda via da conta de Campos & Fernandes, na importancia de 1:980\$000.

N. 918 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, requisitando o pagamento de 500\$000 á S. A. Monitor Mercantil.

N. 919 — Ao Sr. director geral do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, remetendo a segunda via da conta da S. A. Monitor Mercantil, na importancia de 500\$000.

N. 920 — Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, solicitando a remessa de uma relação das usinas siderurgicas existentes no Brasil, localização, numero de fornos e produção dos tres ultimos annos.

N. 921 — Ao Sr. director da Junta Commercial, agradecendo a participação de haver reassumido o exercicio desse cargo.

N. 922 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial, solicitando informações sobre a natureza do auxilio que conviria fosse prestado á Associação Commercial de Tarauacá (Acre), uma vez que não é possível presentemente qualquer ajuda financeira directa por parte da União.

N. 923 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Povoamento, encaminhando em original o memorial em que o Sr. Paulo Saldanha, estabelecido em Gurjará Mirim lembra a localização de colonos brasileiros nas terras concedidas á Guaporé Rubber Company, e Julio Müller Rubber Estates.

N. 924 — Ao Sr. Paulo Saldanha, communicando, em resposta ao memorial enviado ao Sr. ministro, que já foi favoravelmente resolvida pelo decreto n. 19.757, de 18 de março proximo passado, a isenção de direitos sobre a entrada de gado boliviano em Matto Grosso, o mesmo acontecendo com o decreto n. 19.884, de 17 de abril deste anno, quanto á navegação do rio Guaporé.

N. 925 — Ao Sr. Hilário Brando Gomes Barreto, communicando que o Sr. Chefe do Governo Provisorio, por intermedio do Sr. ministro, encaminhou a este departamento a carta que lhe endereçou

sobre a conveniência de ser revogado o regime dos preços, a varejo, para os generos de consumo e que este departamento, tomando conhecimento das interessantes sugestões contidas na alludida carta, já teve occasião de se manifestar pelo commercio livre, á medida que a abundante safra actual e a formação de stocks permittam a dispensa da taboagem para os generos de que não haja notoria falta.

N. 927 — A' Sra. Judith da C. Moura (professora da Escola Normal), remetendo, conforme solicito, um mostruário de productos brasileiros.

N. 928 — Aos Srs. H. Papert & Nephew (nesta), communicando que a este departamento foi encaminhada a carta que dirigiu ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, o qual terá todo o prazer em prestar o seu concurso á obra de aproximação commercial entre o Brasil e a Lithuania, como se trata naquella referida carta.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de junho de 1931

Officios:

Sr. director geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 1.924 — Remetendo a demonstração da importancia total de 554:307\$343, constante da escripturação da thesouraria do Thesouro Nacional, em "depósitos especificados — Fundo para os sem trabalho", até 30 de maio ultimo.

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.927 — Transmittindo o officio n. 669, de 13 de junho corrente, da Comissão Central de Compras do Governo Federal, enviado ao Departamento por engano.

Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 1.930 — Restituindo o aviso numero NC128/7 (42) 02, de 5 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores.

Sr. inspector do Departamento Nacional do Povoamento no Paraná:

N. 1.936 — Remetendo, afim de ser informado, o requerimento em que Romão Motylak, reservista do Exército Nacional, solicita um lote de terra no nucleo "Cruz Machado".

Dia 18

Officios:

Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência:

N. 1.941 — Communicando que Maria da Conceição Monteiro de Carvalho não gosou as férias regulamentares durante o tempo que serviu no departamento, no corrente anno.

— Ao Sr. inspector do Departamento Nacional do Povoamento — Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1.943 — Declarando que as cartas de chamada a imigrantes constam de termos de responsabilidade e fiança, firmados perante as autoridades policiais, do lugar de residencia do interessado.

— Ao Sr. inspector do Departamento Nacional do Povoamento no Paraná:

N. 1.949 — Remetendo, afim de ser informado, requerimento em que Schack & Comp., solicitam o pagamento da importancia de 25:318\$100, proveniente de transações effectuadas com a administração do Nucleo Nacional "Candido de Abreu".

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 85 — SESSÃO EM 1 DE JUNHO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 462, de maio fluente, da Directoria do Serviço Florestal do Brasil, pagamento de 3\$700 á Estrada de Ferro Therezopolis, de transportes effectuados.

Ns. 1.991 e 2.013, idem, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 43\$665 e 229\$400 á Sociedade Anonyma do Gaz e á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de fornecimento e passagens, no corrente anno.

Mandon-se dar registro aos ditos pagamentos.

N. 5.376, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 562\$ a Cardinella & Companhia, de fornecimento no corrente exercicio. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para se pedir os esclarecimentos a que allude o parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 268, de maio proximo findo, do Museu Nacional, pagamento de 4:480\$, a A. C. da Costa Ribeiro, de serviços prestados neste anno.

Ns. 4.455 e 4.615, de abril ultimo, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamentos de 558\$900 e 934\$180 á Companhia Mineira de Lacteos e Ferreira, Land & Comp., e outros, de fornecimentos á Inspectoria de Hygiene Infantil e á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em fevereiro e março do corrente anno.

Foram registradas as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:508\$ a Ceslau da Silva Pereira e outros, de pensões de meio soldo e montepio; 5:782\$258 a Arthur de Oliveira Machado, de vencimentos de inactividade; de 28:952\$700 a Valentim F. Bouças, de serviços "Hollerith", na Delegacia Fiscal de São Paulo, nos mezes de janeiro a março deste anno.

De 246\$ a Luiz Alves (credito ao Ceará), 1:049\$200 a Euzebio Narciso dos Santos, 358\$500 a Pedro Ferreira dos Santos (credito a Pernambuco), 358\$500 a Manoel Ferreira Santiago (credito a Pernambuco), 580\$ a Manoel Lourenço (credito ao Ceará), 358\$500 a João Teixeira da Silva (credito a Pernambuco), 628\$324 a Alfredo Ferreira dos Santos (credito a S. Paulo), 377\$816 a Theophilus João da Cruz, 1:560\$ a Paul J. Christoph Company, 1:667\$345 a The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company e 8:318\$571 a Pedro Lopes Rodrigues, de dividas de exercicios findos.

Autorizou-se o registro das despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 121, de maio ultimo, da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade, pagamento de 45:000\$ a Missão Salesiana de Matto Grosso, auxilio para alimentação e outras despesas das suas colonias agricolas, no corrente anno.

N. 1.613, de maio ultimo, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 440\$800 a Adolpho Botelho, de fornecimentos no exercicio corrente. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 715 e 724, tandem de maio ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 1:272\$400 e 230\$ a J. G. Pereira & Comp. e Alvaro da Silva, de fornecimentos á Estrada de Ferro Therezopolis e diarias, no corrente anno. — O Tribunal mandou registrar os pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 1.327, de maio ultimo, remetendo cópia do decreto n. 19.777, de 12 tambem de maio, que abre ao mesmo ministerio o credito especial de 50:000\$, para attender a despesas com a Conferencia Internacional do Café.

N. 1.491, de maio ultimo, pagamento de 500\$ a Jorge Modesto de Almeida, de ajuda de custo.

Officio n. 1.948, de maio ultimo, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 990\$ a Benjamin Hunnicutt, de 66 assignaturas da revista agricola "O Agricultor".

O Tribunal ordenou o registro do credito especial e dos pagamentos citados.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Ns. 4.532 e 4.724, de abril e maio ultimos, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamentos de réis 3:667\$665 e 4:345\$500 a A. Figueiredo Irmão e outros e a M. Ventura & Comp., e outros, de fornecimentos aos Hospitais S. Sebastião e Paula Candido, em março deste anno. — Autorizou-se o registro dos pagamentos.

N. 937, de abril ultimo, sobre a restituição da caução de 7:000\$ feita pela A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, para garantia de contracto em 1928. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

N. 5.222, de maio proximo findo, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamento de 8:643\$372, a Cosentino Sarly & Caparelli Ltda., e outros, de fornecimentos ao Hospital São Sebastião, em abril deste anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de informar o ministerio si o signatario da ordem de pagamento está autorizado a expedir acto dessa natureza.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:000\$ a Isaura Curcina de Carvalho, de pensões de montepio;

De 1:310\$ a Otto Lohman & Comp., 281\$720 á Sociedade Anonyma do Gaz, e 711\$950 a David, Land & Comp., de serviços prestados e fornecimentos á Caixa de Amortização, á Alfandega do Rio de Janeiro e á Casa da Moeda;

De 3718816 a Miguel Glycerio de Almeida, 3588500 a Pedro Severino de Miranda, 1138920 a Ascendiao Pereira dos Santos, 308450 a Manoel Freire do Prado, 1158509 a Manoel João Rotta, 3588500 a Sebastião Gomes dos Santos, 4568 a Tanereto Tavares dos Santos, 112895100 a Francisco Thomaz de Sant'Anna, 4358561 a Manoel Vicente Rego Valença Filho (credito a Pernambuco), 310008 a Moyses de Araujo, 4198050 a Francisco Theodosio de Abreu, 2028554 a Francisco Alves Baçellos e 3308 a The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company;

De distribuição de credito de réis 2:0365024, ouro, e 1:3574350, e de 4338817, ouro, e 2898212, papel, ambos para pagamento á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de restituição de direitos aduaneiros.

O Tribunal autorizou o registro da distribuição dos credits.

Da concessão de aposentadoria a Emygildo de Souza Ribeiro, feitor de Telegrapho da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio civil a Rosa Veltri dos Santos, e outros, viuva e filhos de Eduardo Albino dos Santos, continuo do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

De meio soldo e montepio a Celeste Fernandes Petry, viuva de Armando José Petry, 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais.

O Tribunal julgou legal a concessão de aposentadoria e pensões citadas e ordenou o registro das despesas.

Da aposentadoria a Pedro José de Carvalho, chefe do Gabinete de desenho da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se revalidar o titulo expedido, conforme o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 77 e 85, de maio ultimo, sobre a distribuição dos credits de 228:5008 e 10:0008, respectivamente a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e a de Pernambuco, mediante annullação de distribuição anterior, para despesas de sub-consignações 14 e 1, da parte "Material" das verbas 8ª e 6ª do orçamento vigente. — O Tribunal resolveu ordenar o registro das distribuições solicitadas, feitas as annullações indicadas nos pareceres.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.671, do mez findo, pagamento de 2:0008 a Avelino da Silva Vargas, capitão de corveta commissario, como indemnização de despesas effectuadas no 1º trimestre deste anno. — Deu-se registro á despesa.

N. 1.379, de abril ultimo, sobre a relevação da multa imposta pela delegação deste Tribunal no Estado do Paraná ao 1º tenente commissario Gustavo Cardoso Garnier pela falta de apresentação, no prazo legal, da comprovação de adiantamento que recebeu para despesas do 1º trimestre de 1930, e a recusa de registro no novo adiantamento ao mesmo commissario para as despesas do 1º trimestre deste anno. — O Tribunal admittiu o pedido constante do aviso, para o fim de relevar a multa imposta ao commissario de quem se trata, considerando prejudicado o pedido, quanto ao adiantamento para despesas do 1º trimestre deste anno, por

estar decorrido o prazo dentro do qual deveria ter applicação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 707, de maio proximo findo, solicitando a distribuição do credito de 518:0918764, aberto pelo decreto numero 19.840, de abril ultimo, a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, afim de se attender á liquidação dos compromissos das Estradas de Ferro Quarahim a Itaqui e Itaqui a S. Borja, relativos aos exercicios de 1928 e 1929. — Ordenou-se o registro da distribuição de credito.

Officio n. 699, de maio findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 968749, ouro, e 968749, papel, á Sociedade Anonyma do Gaz. — Foi ordenado o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.448, de maio findo, relativo ao pagamento de 6:0008000, ao doutor Raphael Pardellas, de ajuda de custo.

Officios ns. 1.942, 1.944, 1.993, 1.995 e 1.973, de maio findo, da Directoria de Industria Pastoral, solicitando o pagamento de 1:0438000, 5888000 e 258900 ao Lloyd Brasileiro, de 1298751 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., e de 1:0008000 ao ex-ajudante agronomo Dr. Milifino Pinto de Carvalho, de transportes feitos e ajuda de custo, no corrente anno.

O Tribunal mandou registrar os alludidos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 92, de maio proximo findo, do Departamento do Ensino, pagamento a Manoel Lourenço Pereira & Filho, por fornecimentos no anno em curso. — Registrou-se.

Ns. 4.563 e 5.387, de abril deste anno, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamentos de 288000 a Firmino Fontes & Irmão e de 2:0098900 a Moreira Barbosa & Comp. e outros, por fornecimentos no corrente anno.

Foram registrados os alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 3508448 á Société Anonyme du Gaz, de 1108500 a Moreno Bortido & Comp., ambos por fornecimentos feitos, no corrente anno.

De 8858844 a Martin B. Rodrigues da Silva, de 4108000 a Sergio Thomaz Bezerra, de 2408000 a Manoel Teixeira Bastos, de 1:2408000 a Manoel de Avila Goulart, de 3328122 a Severino Bezerra da Silva, de 1618500 a José Vicente de Almeida, de 7258300, ouro, a José Pereira Gomes, de 1158426 a Chrispim Ferreira Pinheiro, de dividas de exercicios findos, e de 4:4898375 a Luiz Pedrosa Pompeu de Barros e de 3:3158750 a Dionysio da Silva, de vencimentos de inactividade; e de 2588064 a D. Conceição C. Pereira, de pensões vencidas.

De distribuição do credito de réis 1:498000, ouro, á Delegacia Fiscal em São Paulo, para restituição de direitos á Estrada de Ferro Sorocabana.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e da referida distribuição do credito.

De concessão:

De montepio 8941 a D. Henriqueta Guilhermina da Costa, viuva de guarda

da Policia da Directoria do Armamento, Francisco Alves da Costa; de montepio militar a D. Zebita Prado Minas da Silva, viuva do 2º sargento, asylado, do Exército João Minas da Silva.

Foi julgada legal a concessão das pensões e ordenado o registro do despesa classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.326, de maio proximo findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 2:8358483, para pagamento de pensão ao guarda civil Altamiro Filgueiras Nogueira. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

N. 1.274, do mesmo mez, pagamento de 4:7438878 a J. Santos & Comp., por fornecimentos no anno corrente. — Deu-se registro ao pagamento.

N. 1.069, ainda desse mez, relativo ao adiantamento de 1508000 ao porteiro interno do Archivo Nacional Oswaldo de Azevedo Coutinho, para despesas meudas no 2º trimestre. — Registrou-se o adiantamento.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. C-122 e 1.524, de maio proximo passado, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional do Povoamento, relativos aos pagamentos de réis 35:000800, como subvenção, á Missão Salesiana do Araguayá, e de 5008000 á Companhia Brasileira de Energia Electrica, por fornecimentos de luz, em abril ultimo. — Foram registrados os pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 700 e 712, de maio ultimo, pagamentos de 455:8808542 á Société Anonyme du Gaz, por fornecimentos, e de 1:2008000 ao porteiro Manoel C. Pereira Netto, como adiantamento, para despesas meudas do 2º trimestre deste anno. — Deu-se registro aos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 1.946, de maio proximo findo, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 2008000, a Alvaro Rinaldi, de aluguel de casa em abril ultimo. — Foi dado registro á despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Ns. 4.521, 4.562, 4.997, 5.029, e 5.128, de abril ultimo, os tres primeiros, e de maio proximo findo, os dois outros do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamentos de 7408000, 5:7388780, 1558520, 10:0128200 e réis 2238600, a V. Silva & Comp., Mestre Blatgé e outros, Villas Boas & Comp., Joaquim Ferreira Villar e outros, e Humberto Soares & Comp., de fornecimentos á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, á Inspectoria de Hygiene Infantil, de serviços de reparos no Hospital Paula Candido e ainda de fornecimento á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose. — Mandou-se registrar os pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:2188166, a Joana Melchhiades da Costa Cruz, de pen-

885 de montepio civil; de 754\$838, a Carlos Adriano Camara, de vencimentos de inactividade; 1:200\$000, a Octaviano de Menezes Bastos; de ajuda de custo, de 1:188\$452, a Heraclito & Comp.; de fornecimentos à Casa da Moeda e de 4:550\$000, a Bonifacio Magalhães da Silveira em virtude de sentença judiciaria.

De 709\$519, a Victor Manoel Rebello das Neves; 105\$300, a Joaquim Ferreira (credito ao Ceará); 35\$179, ouro, a Deceteo Bernardo de Souza; 61\$200, a Antonio de Oliveira; 277\$816, a Prudentiano Francisco da Silva; 116\$653, a José de Frias Vasconcellos; 358\$500, a Manoel Gediz Filho, (credito a Pernambuco); 174\$800, a Alvaro Gonçalves Guimarães; 60\$000, ouro, a Lesocq Soares e 1:054\$136, a José Vicente dos Santos, de dividas de exercicios findos. — Foi autorizado o registro dos pagamentos.

De conclusão:

De aposentadoria a Hldefonso das Neves Muniz, conferente da Alfandega de Belém;

De montepio civil a Maria Alvaro e outro, viuva e filhos de Lino Alvaro, machinista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e aos menores Oswaldo e Waldir Gomes Tinoco, filhos de José Henrique Guimarães, amanuense da Directoria Geral dos Correios;

De meio soldo e montepio a Albertina Barbedo da Fonseca, viuva de Olympio Carvalho da Fonseca, marechal, reformado, do Exército.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas decorrentes.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 78, de maio proximo findo, pedindo annullação e transferencia para diversas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, do credito total de 185:521\$000, para despesas da sub-consignação n. 2, da parte Material da verba 8^a;

N. 84, idem, idem, para a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, do credito total de 65:000\$000, destinado a (despesas das sub-consignações ns. 3 e 11, da parte Material, e n. 5, da parte Pessoal, da verba 3^a, do orçamento vigente. — O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas nos pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.314, de 26 de maio findo, sobre o pagamento de 19:606\$000, a varios credores, proveniente do alugueis de casas occupadas pela Policia do Districto Federal, de Janeiro a abril deste anno. — Deu-se registro á despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.745, de maio findo, pagamento de 15:558\$081, á Companhia Aga do Brasil, S. A., de fornecimentos á Directoria de Navegação, neste anno. — Foi mandada registrar a despesa.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 84 — D. A., de maio proximo findo, pagamento de 250\$000, a Mario Machado & Comp., pelo fornecimento de um exemplar da obra "Direito Internacional". — Foi tambem ordenado o registro da despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 1.525, tambem de maio, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 43\$800, á Companhia Central Brasileira de Força Electrica,

por fornecimento de luz e assignatura de um aparelho telephonico para a Inspectoria Federal de Imigração, no Estação do Espirito Santo. — Deu-se registro á despesa.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 711, do dito mez de maio, pagamento de 3:488\$585, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., e outros, de fornecimentos nos mezes de janeiro a março deste anno. — O tribunal ordenou o registro do pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 1.950, de maio deste anno, da Directoria de Industria Pastoral, pagamento de 271\$301 á Société Anonyme du Gaz, por fornecimentos de luz, em março. — Registrou-se.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officios:

Ns. 4.528, 4.533 e 4.611, todos de abril, do Departamento Nacional de Saúde Publica, pagamentos de 369\$260 a Oliveira & Fernandes, Ltda., e outro, de 21:636\$910 a P. R. Baptista & Companhia e outros, de 92\$600 a R. Cauduro & Comp., todos por fornecimentos no anno em curso. — Deu-se registro aos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 23:105\$817 a Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos de luz á Casa da Moeda; de 696\$774 a Carlos Augusto da Silva, e de 32\$258 a Constantino Braga Junior, de vencimentos de inactividade;

De 101\$649 a José Alberto Fonseca de 105\$827 a Joaquim Augusto Gomes, de 188\$109 a Octavio G. Pereira Junior, de 362\$000 a José Ramalho, de 750\$000 a Adalberto Dias Coelho, de 358\$500 a Sergio Thomaz Bezerra, de 358\$500 a Manoel José João dos Santos, de 460\$000 a Luiz Gonçalves da Silva, de 132\$446 a José Izidro dos Santos, de 160\$000 a Carlos Americo dos Reis, de dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de 194\$135 á Delegacia Fiscal em São Paulo, para restituição de impostos a Oswaldo P. Viriato de Medeiros.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e da distribuição do credito.

De concessão:

De montepio e meio soldo a D. Matilde de Oliveira Neves e outros, viuva e filhos do major do Exército Rodrigo José de Figueiredo Neves; a D. Ursulina Guaraná Monjardim e outras, filhas do capitão do Exército Aristides Arminio Guaraná; de montepio militar a dona Alice da Silva Rego, irmã solteira do major medico do Exército Dr. Alvaro da Silva Rego; e de melhoria de pensão, mediante apostilla feita no titulo, de D. Olga Eugenia Ferreira Guimarães, filha solteira do capitão de fragata, commissario, José Joaquim Ferreira Guimarães.

De aposentadoria a Antonio Augusto Malaré, contador da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Foram julgadas legais as alludidas concessões e ordenado o registro das despesas classificadas.

De montepio civil a D. Maria José Nascimento Moraes e outro, viuva e filho do conductor de trem de 2^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil,

Jacintho Bernardino Pinto de Moraes. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de serem corrigidos os titulos expedidos, quanto á data para inicio da pensão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.328, de 27 de março proximo passado, solicitando o registro do credito especial aberto pelo decreto numero 20.031, de 25 desse mez, cuja cópia remette na importancia de réis 4:774\$093. — Registrou-se o credito e a sua distribuição ao Thesouro Nacional.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.746, do mesmo mez, pagamento de 77:241\$724 a Trindade & Nelson, por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios ns. 1.203 e 1.523, de maio, ambos, do Departamento de Estatistica e do Departamento do Povoamento, solicitando o pagamento de 1:000\$000 ao porteiro José Francisco da Costa e Souza, como adeantamento, para as despesas de junho, julho e agosto e de réis 342\$760 ao Lloyd Brasileiro, por fornecimentos.

Foram registradas as alludidas despesas.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 701, de 20 de maio proximo passado, pagamento de 52:679\$600 a Companhia Estrada de Ferro de Mossoró, por fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra.

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 316, 2.115 e 1.974, do mez proximo passado, do Jardim Botânico e da Directoria de Industria Pastoral (dona), pagamentos de 1:216\$500 a Adolpho Botelho, de 2:400\$000 a José Gonçalves Lessa Vieira, de ajuda de custo e de 118\$800 a Henrique Braga & Comp., por fornecimentos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officios ns. 4.503 e 4.529, de abril, do Departamento Nacional de Saúde Publica, pagamentos de 296\$600 a P. R. Baptista & Comp., de 308\$600 a Silva, Magalhães & Comp., ambos por fornecimentos no corrente anno. — Deu-se registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 36:434\$637 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., por fornecimentos, á Casa da Moeda; de réis 4:500\$ a Valentim F. Boucas, por serviços prestados á Recebedoria do Districto Federal; de 4:140\$ a Belmiro Rodrigues & Comp., por fornecimentos á Alfandega desta Capital, e 170\$161 a José Ferreira Braga, de vencimentos de inactividade.

De 143\$902 a José Francisco da Silva, de 143\$922 a Silvino José da Rocha, de 144\$610 a Raymundo Barbosa, de réis 332\$122 a Cesarino José Oliveira, de réis 162\$413 a Mezzophonte Affonso Vieira, de 521\$ a João Braga, de 178\$856 a Carlos da Costa Maia, de 358\$500 a José Rogério Cavalcanti, de 358\$500 a José Ave-lino, de 115\$395 a Floriano Augusto Ferrão, de 135\$ a Floriano de Souza e Silva, de 417\$ a Demetrio Ferreira da Silva, de 111\$747 a Florencia Manoel de Sant'Anna e de 145\$060 a Julio Molliz, de dividas de exercicios findos.

De distribuição:

Dos créditos de 133\$333, de 56\$ e de 815\$341, ouro, a Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento, respectivamente, a D. Lourdes Marcondes de Oliveira, de pensões, no corrente anno, a Francisco Richaelli, de descontos soffridos a maior e a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de restituição de impostos; de 5:795\$653 a Directoria de Fazenda, para pagamento de vencimentos de inactividade a Clemente Prudente da Silva e de 18:000\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento de inactividade a Francisco Modesto.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos e bem assim da distribuição dos créditos.

De concessão:

De montepio civil a D. Serafina Pinto da Costa e outro, viuva de Arthur Fernandes da Costa, 4º escripturário da Alfandega do Rio Grande; a D. Lucy Brandão e outras, filhas do amanuense do Arquivo Nacional, Polycarpo Brandão; de meio soldo a D. Arminda Carvalho Constant, viuva do 2º tenente do Exército, Antonio Philadelpho Constant; e de meio soldo e montepio a D. Maria A. Viegas da Silva, viuva do major do Exército José Viegas da Silva.

De aposentadoria a Armando Augusto Lopes, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul; a Theophilo dos Santos, mestre de 2ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaca.

Foi julgada legal a concessão das pensões e aposentadorias, e ordenado o registro das despesas classificadas.

Officio n. 38-G, de 26 de maio proximo passado, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, solicitando a distribuição do credito de 136:700\$ às delegacias fiscaes nos Estados e a Alfandega de Santos, para pagamento das despesas com o serviço de renda, no mez de maio. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser discriminada a parte da despesa relativa a — pessoal — e a destinada a — material —, conforme o voto do Sr. ministro relator, nos seguintes termos:

“Em processo anterior em que o Ministerio da Fazenda solicitava a distribuição da verba destinada a occorrer às despesas com o imposto de renda, resolveu o Tribunal converter o julgamento em diligencia para que fosse discriminada na mesma verba, que era global, a parte relativa a pessoal e a destinada a material. Posteriormente, modificado o orçamento daquelle ministerio para o exercicio corrente, incluiu-se nessa modificação um quadro do pessoal e dos respectivos vencimentos, e que torna ainda mais imperiosa a necessidade de ser cumprida a referida diligencia.

O Tribunal resolve, por isto, que o julgamento deste processo seja tambem convertido em diligencia para o mesmo fim.

Processos de pagamentos de 109\$676 a Carlos Antonio Monteiro Junior, de 103\$137 a Benjamin José Lisboa e de 107\$160 a Edgard Pacheco Vianna. — O Tribunal mandou: que se juntassem estes processos ao de Seraphim Maia, relatado na sessão anterior.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 1.596, de 20 de maio ultimo, do Departamento Nacional do Povoamento,

pagamento de 1:726\$200 a Companhia Navegação Mineira do São Francisco, por transportes effectuados. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 715, de 25 de maio corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 327:661\$129, para pagamento das despesas com a conclusão das obras do novo pavimento no edificio dos Correios. — O Tribunal é de parecer que o credito póde ser legalmente aberto, com fundamento no decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 458, de maio proximo findo, da Directoria do Serviço Florestal do Brasil, pagamento de 275\$100 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Officios:

Ns. 4.484 e 4.525, de abril ultimo, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamentos de 135\$ e 890\$900 a M. Ventura & Comp. e Silva, Magalhães & Comp., e outros, de fornecimentos ao Centro de Saude de Inhaúma e ao Serviço de Fiscalização do Leite e Lactínicos, em março deste anno. — O Tribunal mandou registrar os pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 325\$ a Hugo Corrêa Paes, de indemnização de transporte; de 1:204\$656 a Heraclito & Comp., e réis 401\$374 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltda., de fornecimentos a Casa da Moeda e a Alfandega do Rio de Janeiro, no corrente anno; de 25\$806 a Eloy de Oliveira Carneiro e de 3:472\$099 a Manoel dos Santos, de vencimentos de inactividade; de 999\$999 a Wanda Ferreira Ewerton Braga e 5:392\$857 a Maria Luiza Dodswoorth von Hoonholtz, de pensões de montepio neste anno;

De 332\$122 a Napoleão Corrêa Barros, 400\$ a Francisco Cavalcanti, 306\$ a Joaquim Leite (credito ao Ceará), 506\$958 a Belmiro José da Rosa; 11:000\$ a Liga Artistico-Operaria, Natal, no Estado do Rio Grande do Norte (credito ao Rio Grande do Norte); 292\$500 a Romão do Espirito Santo; 404\$ a José Luiz (credito ao Ceará); 3:750\$ a Maternidade de Campinas (credito a São Paulo), 125\$903 a Jayme Ferreira Coelho e 1:059\$805 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltda., de dividas de exercicios findos.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos.

De distribuição dos creditos de réis 959\$125, ouro, e 639\$418, papel, e réis 74\$450, ouro e 49\$831, papel, a Delegacia Fiscal em São Paulo, para restituição de direitos aduaneiros ao Governo do mesmo Estado e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — O Tribunal ordenou o registro das distribuições indicadas.

De concessão:

De meio soldo e montepio a Alice de Souza Azevedo, viuva de Egidio Alves de Azevedo, sub-official da Armada e a Elza Padilha e outros, filhas de Antonio Padilha, 2º tenente, reformado, do Exército;

De montepio civil a Sylvia Augusta Costa, viuva de João Carlos Costa, escripturário da Policia do Distrito Federal;

De aposentadoria a Roque Luiz da Silva, inspector da Repartição Geral dos Telegraphos e a Alfredo dos Santos Coelho, continuo da Delegacia Fiscal de Santa Catharina.

O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas decorrentes.

Idem a Manoel Francisco de Oliveira, vigia de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e ordenou o registro da despesa classificada na verba 4ª — “Inactivos”, recusando, porém, esse acto quanto a parte da despesa computada na verba 2ª — “Exercicios findos”, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 1.415 e 1.537, de maio proximo findo, do Departamento Nacional de Estatística e do Departamento Nacional do Povoamento, pagamentos de 595\$980 e 359\$160 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltda., e a Pontes Garcia & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente, designou o dia 3 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1931

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.002 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o processo, relativo a concessão de aposentadoria de Arthur Fernandes de Souza no logar de 1º escripturário da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, em sessão de 10 do corrente mez, julgar legal a concessão de que se trata, recusando, porém, registro a respectiva despesa, visto haver sido ordenada em importancia maior do que a devida, uma vez que a parte adicional só deve abranger o periodo de 1 a 11 de janeiro do corrente anno, em virtude do disposto no art. 6º do decreto n. 19.582, de 12 do mesmo mez.

N. 1.003 — Comunicando haver reassumido o exercicio a 9 o 4º escripturário Grimaud Vaz de Loureiro.

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.004 — Requerendo inspecção de saude para o 3º escripturário Petronillo Santa Cruz Oliveira, que requereu aposentadoria com fundamento ao artigo unico da lei n. 5.565, de 5 de novembro de 1928.

— Ao director da Receita Publica:

N. 1.005 — Comunicando que por despacho proferido no officio n. 22, de 7 deste mez, foi ordenado o registro do accordo celebrado pela delegacia fiscal no Estado do Espirito Santo, com João Guirizzato, para arrecadação do imposto de energia electrica na villa de Mitym.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.006 — Pedindo esclarecimentos relativamente ao encaminhamento do processo de tomada de contas de dona Ercilia Alves Guimarães, ex-agente do Correio de Igacaba, naquella Estado.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.007 — Remetendo, de conformidade com o despacho do tribunal proferido em sessão de 11 de março proximo findo, no processo encaminhado pelo officio da Superintendencia do Serviço do Algodão, n. 1.655, de 27 de novembro ultimo, relativo a prestação de contas do engenheiro agrônomo Alcides de Oliveira Franco, ex-auxiliar tecnico de 1ª classe do mencionado Serviço, como responsável pelos bens e materiaes sob a sua guarda nos annos de 1924 a 1927, o alludido processo, afim de ser enviado a Contadoria Central da Republica para o registro a que se referem os arts. 830 e 831 do Regulamento Geral de Contabilidade, visto não se tratar de tomada de contas sujeita a julgamento do dito tribunal, mas de inventarios que devem ser examinados por essa repartição, pela citada contadoria e pela Directoria do Patrimonio Nacional, nos termos indicados nos citados dispositivos.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.008 — Comunicando o desligamento, em 9 deste mez, do ajudante de cartorio do tribunal, Pedro Ferreira de Almeida, considerado invalido em inspecção de saude para aposentadoria.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.009 — Solicitando inspecção de saude para o 1º escripturario do tribunal, bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha, que requereu aposentadoria.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.010 — Pedindo providencias em relação a processo de montepio.

Dia 17

Ao director do Patrimonio Nacional:

N. 1.011 — Em referencia ao officio n. 345, de 30 de dezembro do anno proximo passado, solicitando a devolução do processo referente a aquisição pela União dos predios e terrenos a rua Archias Cordeiro ns. 43, 45 (casas 3, 4 e 5), 47, 49 e 59, bem como dos terrenos em seguida aos do predio n. 59, remetido ao Tribunal com o officio n. 171, de 18 de julho de 1929, declarando, de accordo com a informação prestada pela 1ª Directoria, que o citado officio numero 171 foi annexado ao aviso n. 528, de 20 de junho de 1929, e após o registro da respectiva despesa pelo Tribunal, baixou a Contadoria Central da Republica a 26 de agosto desse mesmo anno.

Ao chefe da Delegação do Tribunal no Ministerio da Marinha:

N. 1.012 — Comunicando haver sido relevada a multa de 1 % ao mez que foi imposta ao 2º tenente commissario Caduco Martins, sobre o adeantamento de 675\$000.

Ao director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.013 — Declarando, em referencia ao officio n. 1.048, de 8 de dezembro do anno proximo passado, que nada ha a deliberar por parte do Tribunal, por ter sido pedida a relevação pelo responsável.

Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.014 — Respondendo ao officio n. 299, de 21 de junho de 1926, sobre applicação de multas a responsaveis.

Ao director geral da Secretaria de Estado do Trabalho:

N. 1.015 — Pedindo esclarecimento em referencia a devolução de empenho para annullação.

Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.016 — Dando solução ao officio n. 297, de 18 de junho de 1926, sobre applicação de multa a responsaveis.

— Ao director de Aviação Militar:

N. 1.017 — Pedindo esclarecimentos sobre apresentação de processo de comprovação de adeantamento.

Dia 18

Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.018 — Remetendo processo de pagamento de 3:982\$100 a Companhia Expresso Federal, para cobrança de sellos.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 1.019 — Comunicando recusa de registro a adeantamento.

— Ao director de Intendencia da Guerra:

N. 1.020 — Idem, idem ao pagamento de 415\$164 a Companhia Telephonica Brasileira.

— Ao director do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícola:

N. 1.021 — Pedindo esclarecimento em referencia a concessão do adeantamento de 12:000\$ ao ajudante agrônomo Luiz Moura Brasil.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.022 — Comunicando recusa de registro ao pagamento de 233\$874, a Luiz Chagastelles, por ter sido apurado essa importancia menor que a devida.

— Ao coronel director da Intendencia da Guerra:

N. 1.023 — Idem, idem ao de 144\$900 a The Great Western of Brasil Railway, por estar encerrado o exercicio de 1930.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.024 — Idem, idem ao adeantamento de 300\$ ao porteiro da Inspectoria de Seguros, Carlos de Souza Victorio.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal em S. Paulo:

N. 1.025 — Recomendando o levantamento das contas do collector federal em Guariba, Antonio Fagundes Nogueira, de 14 de junho de 1924 a 31 de março de 1929.

— Ao chefe da Delegação na Bahia:

N. 1.026 — Restituindo processo de tomada de contas de Claudiano Botelho Guimarães, ex-agente do correio da Fazenda de Gima, afim de ser junta ao mesmo a prova de ter sido o responsavel intimado a recolher aos cofres publicos o alcance apurado.

Dia 18

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.027 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o officio n. 942, de 31 de março findo, relativo ao pagamento de 452\$700 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, proveniente de passagens concedidas no mez de outubro proximo passado, em virtude de requisições do Ministerio da Guerra, resolveu, em sessão de 10 do corrente mez, recusar registro a alludida despesa, por pertencer a mesma ao exercicio de 1930, já encerrado.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.028 — Idem, idem, por identico motivo, aos pagamentos de 1:659\$328 e 1:519\$996 a D. Anna de Vellasco do E. Santo.

— Ao director do Tribunal na Bahia:

N. 1.029 — Restituindo o processo de tomada de contas de Alzira Lyrio Meirelles, para a intimação.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.030 — Pedindo remessa de processo.

— Ao Delegação no Ceará:

N. 1.031 — Pedindo esclarecimento em relação a comprovação de adeantamento de 100:000\$ recebido em 1924 por Alvaro Alves de Sá.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.032 — Comunicando imposição de multa a responsavel.

— Ao Sr. director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

N. 1.033 — Comunicando imposição de multa ao general Jorge Franca Willmann.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.034 — Fazendo identica communicação.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.035 — Idem, idem, ao adjunto de geologo Annibal Alves Santos.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.036 — Idem, idem.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.037 — Comunicando imposição de multa ao adjunto de geologo acima.

— Ao director de meteorologia do Ministerio da Agricultura:

N. 1.038 — Idem, idem, a José Augusto Nobrega, observador da E. F. de Goyaz.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.039 — Idem, idem, ao observador acima.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.041 — Idem, idem.

N. 1.042 — Comunicando haver sido tornada sem effeito a multa imposta ao 1º tenente contador Fortunato do Nascimento, sobre o adeantamento de 266:000\$000 recebido em 23 de julho de 1930 em virtude do officio n. 660, de dia 12.

— Ao Sr. director do Material Bellico:

N. 1.043 — Fazendo identica communicação.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.044 — Idem, idem.

— Ao Sr. director do Serviço de Exportação e Beneficiamento de Cereaes:

N. 1.045 — Comunicando imposição de multa do encarregado do armazem, Léo Silveira.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.046.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.047 — Fazendo communicações identicas.

— Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Secas:

N. 1.048 — Pedindo esclarecimentos sobre apresentação de processo de comprovação de adeantamento.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.049 — Comunicando a imposição de multa ao ex-director da Colonia Correccional de Dous Rias, Julia Cesar Gomes da Silva.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.050.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justica:

N. 1.051 — Fazendo identicas communicações.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.052 — Idem, idem ao porteiro da Inspectoria, Mario Raymundo da Silva, sobre adiantamento de 1:250\$000.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.053 — Idem, idem ao porteiro acima e ao observador da Estação Climatologica de Matto Grosso, Alvaro Sayão Masson.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 1.054 — Idem, idem ao observador acima.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.055 — Idem, idem ao porteiro e ao observador acima.

Dia 20

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.056 — Pedindo providencias no sentido de ser posta á disposição da Delegação do Tribunal em Minas Geraes, para sua instalação, em uma sala do edificio em que funciona o 2º districto telegraphico naquella Estado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.057 — Restituindo processo enviado por engano.

N. 1.058 — Devolvendo processo para anulação de distribuição de credito.

Dia 21

— Ao Sr. director da Intendencia da Guerra:

N. 1.059 — Comunicando recusa de registro á despesa.

— Ao director de Receita Publica:

N. 1.060 — Comunicando o registro do contracto celebrado com Affonso Souza & Comp., proprietarios da Usina de Força e Luz de Bananeiras, em Goyaz, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatistica:

N. 1.061 — Em referencia ao vosso officio n. 64 C, de 12 de março proximo findo, solicitando providencias no sentido de ser dada autorização para a restituição da fiança prestada pelo Sr. Enéas Carlos de Rezende, ex-pagador do recenseamento a que a extincta Directoria Geral de Estatistica estava procedendo, e communicando, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 10 do corrente, que a baixa da fiança de que se trata independe de autorização deste Tribunal, por não ter sido pelo mesmo approvada.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 1.062 — Comunicando, em referencia ao officio n. 139, de 20 de fevereiro ultimo, solicitando esclarecimentos necessários á reconstituição da fiança do Sr. collector das rendas federaes em Taperoá e Soledade, Pedro Alves de Farias Nobrega, cujo termo e demais documentos relativos á mesma, foram consumidos no incendio do edificio dessa repartição, occorrido em 31 de dezembro de 1916, que, de accordo com o despacho de 9 do corrente, do Sr. ministro presidente, não ser possível attender á alludida solicitação por isso que não foi a fiança de

que se trata submettida a julgamento do Tribunal.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.063 — Devolvendo 2ª via de empenho.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.064 — Comunicando recusa de registro á despesa.

N. 1.065 — Idem, idem.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.066 — Respondendo ao officio n. 3.832, do dia 4, sobre a consulta á abertura do credito de 6.000:000\$000.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura:

N. 1.067 — Comunicando recusa de registro á despesa.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 1.068 — Pedindo esclarecimentos sobre divida de "Depositos".

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.069 — Devolvendo o processo n. 21.918, de Antonio Pereira Guimarães Filho, collector das rendas federaes em Campo Formoso, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1929, afim de ser explicado por essa chefia, como foi encontrado o credito nelle referido a favor do responsável, porquanto as sommas dos demonstrativos de percentagens estão erradas.

N. 1.070 — Devolvendo o processo de tomada de contas n. 21.922, de João Paulino dos Santos Filho, ex-thesoureiro da agencia do correio de S. Felix, nesse Estado, no periodo de 1 de fevereiro de 1921 a 24 de dezembro de 1927, afim de ser junta ao mesmo a prova de haver sido o responsável intimado para o recolhimento do alance apurado.

N. 1.071 — Devolvendo o processo de tomada de contas n. 21.941, de Manoel Adolpho Sampaio, ex-agente do correio de Camisão, nesse Estado, no periodo de 25 de março de 1910 a 18 de fevereiro de 1929, para que o mesmo conste a prova de que os herdeiros do responsável foram intimados a recolher aos cofres publicos a importancia do alance apurado.

— Ao Sr. Dr. segundo representante do Ministerio Publico:

N. 1.072 — Remettendo o processo de tomada de contas n. 20.338, de Domingos Rodrigues de Azevedo, ex-agente do correio de Campo Maior, no Estado do Piauy, no periodo de 1 de dezembro de 1896 a 30 de setembro de 1897, e a cópia do accordão nelle proferido em sessão de 10 de fevereiro do anno proximo passado, condemnando o responsável ao pagamento de 5\$500, proveniente do alance verificado nas ditas contas.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.073 — Remettendo o processo relativo ao pagamento por "Depositos" da divida de exercicios findos de réis 144\$000 de que é credor o escrevente da Inspectoria Agricola do 13º districto, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco José de Bragança, proveniente de diarias a que fez jus em 1923, rogo, afim de ser informado si a divida em apreço não está comprehendida na inscrição numero 195, referida na informação dada pelo Ministerio da Agricultura, fls. 11 verso, do processo, e incluída na rela-

ção de depositos remetida por essa contadoria a este tribunal.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.074 — Solicitando a remessa do processo n. 6.181, do anno de 1928, como elemento de informação para ser resolvida a restituição de 35\$878, que pagou a maior, de imposto sobre renda, em 1926, Guilherme Signori.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes — Bello Horizonte:

N. 1.075 — Solicitando a remessa dos documentos que deixaram de acompanhar o officio n. 604-T. C. 2º, de 28 de março proximo findo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.076 — Solicitando o levantamento das contas do ex-thesoureiro dessa repartição, bacharel José Nabuco Neiva, a partir de 1 de janeiro de 1930, visto ter sido o mesmo exonerado por decreto do 12 de dezembro do citado anno de 1930.

— Ao contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.077 — Solicitando esclarecimentos sobre a duplicata de inscrição que parece ter havido sobre pagamento, por "Depositos" de 1923, da importancia de 450\$ a João Baptista da Cruz Cardoso, mecanico da Inspectoria Agricola do 13º Districto, no Estado do Rio de Janeiro, proveniente de diarias a que fez jus em 1923.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 1.078 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 22.006, de Benedicto Rogo Medeiros, agente do Correio de Caxias, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929, afim de ser informado, porque não foi levada ao debito do responsável a differença a pagar de sello de nomeação de um praticante e um estafeta, na importancia de 142\$745, constante do demonstrativo de fls.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Parahyba:

N. 1.079 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 21.252, de D. Herundina Honorina Henriques, agente do Correio de Jericó, nesse Estado, no periodo de 1 de setembro de 1907 a 31 de dezembro de 1922, para o fim de ser junta ao mesmo a prova do assalto, por cangaceiros, á citada agencia, de que trata o inquerito policial que acompanhou o officio n. 24, de 9 de fevereiro ultimo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.080 — Comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança prestada por João Rodrigues da Fonseca, para garantia da sua responsabilidade na gestão de cargo de agente do Correio de Lavras, nesse Estado, no periodo de 1 de agosto de 1920 a 18 de agosto de 1923.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 1.081 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 21.981, de D. Maria Pereira Fernandes, agente do Correio de Vianna, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929, afim de ser informado por que não foi considerada debito do responsa-

vel a diferença e pagar de sello de nomeação de 29\$400, constante do demonstrativo de fls.

N. 1.082 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 22.010, de Crizantina Barros Monturil, agente do Correio de Carolina, nesse Estado, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929, afim de ser informado, por que não foi levada ao debito do responsavel a importancia de 29\$400, de differença a pagar de sello de nomeação de um ajudante, constante do demonstrativo de fls.

N. 1.083 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 22.072, de D. Perine Queiroz Moreira, agente do Correio de Picos, nesse Estado, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929, afim de ser informado, por que não foi considerada debito da responsavel, a differença de sello de nomeação de fls.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.084 — Comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Aureo Nunes Junior, prestada para garantia da responsabilidade de sua fallecida mulher D. Angelina Ferriello Nunes, na gestão do cargo de agente do Correio de Aracassu, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, Afonso Duarte Ribeiro:

N. 1.085 — Agradecendo a comunicação de haver tomado posse e assumido o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.086 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 21.850, de Luiz Carvalho Filho, escrivão na conectoria das rendas federaes em Campo Real, nesse Estado, no período de 1 de fevereiro de 1928 a 31 de dezembro de 1929, afim de ser explicado, por essa chefia, como foi encontrado o credito, nelle referido a favor do responsavel, porquanto as sommas dos demonstrativos de percentagens estão erradas.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.087 — Comunicando o registro do credito especial de 717\$096, para attender ao pagamento de acrescimo, sobre vencimentos que compete ao bacharel Marcello Francisco da Silva, juiz federal da Secção do Estado de Goyaz, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Geraes:

N. 1.088 — Comunicando ter sido negado, proveniente no recurso interposto pela Administração dos Correios de Campanha, nesse Estado, do acto dessa delegação, de 6 de dezembro do anno proximo passado, mantido em sessão de 9 de janeiro citado, pelo qual foi recusado registro ao pagamento de réis 2:999\$900 a firma A. Placido Marques & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em 1930, aquella administração, em virtude de concorrência publico proximo findo, declarar nulla a dita concorrência, pelos seguintes fundamentos:

a) ter sido recebida e aberta a proposta de um concorrente que não satisfizesse todas as exigências do edital;

b) ter sido aceita, com infracção do art. 753 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, uma proposta, cujos preços eram superiores ao limite legal de dez por cento, sobre os preços correntes na praça;

c) não ter a firma preferida, A. Placido Marques & Comp., obedecido, em sua proposta, ás condições do edital, que os artigos offercidos fossem indicados com as "minucias necessarias".

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.089 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por "exercícios findos", a D. Maria Brasilina Lima Leal e filhos, da importancia de réis 4:616\$155, proveniente de pensões de montepio, instituido pelo seu fallecido marido e pae, Edmundo Lopes de Lima Leal, 3º official da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, afim de ser feita nova classificação da respectiva despesa.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.090 — Comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança prestada por Joaquim Freire da Silva, para garantia de sua responsabilidade na gestão do cargo de agente postal de Proguetia Ilha do Governador, nesta Capital, no período de 1 de dezembro de 1887 a 12 de agosto de 1919.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.091 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 22.328, de Francisco de Assis Batalha, ex-agente, em comissão, do correio de Mossoró, nesse Estado, no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 1926, afim de ser o responsavel intimado a recolher, no prazo de 30 dias, o debito de 3:785\$151.

— Ao director da Estrada de Ferro Thezopolis:

N. 1.092 — Solicitando informar si foram comminadas as penalidades contractuales aos fornecedores das materiaes a que se referem os empenhos n. 58 a 96 nas importancias, respectivas, de réis 440\$000 e 16:900\$000, os quaes não justificaram as faltas das entregas dos mesmos materiaes.

— Ao presidente da Comissão Especial de Tomadas de Contas em atraso:

N. 1.093 — Remettendo o processo de tomada de contas n. 21.637, de João Baptista Romão, ex-thesoureiro da Alameda do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1903 a 15 de fevereiro de 1906, afim de ser informado si o substituto do responsavel de que se trata, Sr. Rodolpho da Costa Tinoco, já teve as suas contas tomadas no período iniciado em 15 de fevereiro de 1906, e, no caso affirmativo, si consta do respectivo processo a passagem das importancias de 114:592\$501, ouro, e 442:043\$435, papel, referentes aos saldos que estavam em poder daquelle responsavel quando deixou o exercicio do cargo.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.094 — Comunicando ter sido recusado registro ao pagamento de réis 370\$714 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica pelo Instituto Benjamin Constant, em dezembro de 1930, por estar encerrado o exercicio de 1930.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.095 — Remettendo o aviso relativo a annullação de 14:400\$000 no credito de 471:6000\$000 distribuido a Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, em virtude do aviso numero 434 de 6 de março findo, por conta do art. 8º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro deste anno, rectificado pelo de n. 19.722 de 20 de fevereiro ultimo, afim de ser distribuido ao Thesouro Nacional para attender ao pagamento dos vencimentos do professor cathedratice, em disponibilidade da Faculdade de Direito de Recife, Dr. José Joaquim Seabra, no corrente anno.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.096 — Comunicando ter sido relevada a multa imposta a Jayme de Albuquerque Alves Maia, 1º escriptuario interino da mesma inspectoría, sobre a importancia de 600\$000, que recebeu como adeantamento, em 13 de agosto de 1929.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.100 — Comunicando ter sido imposta a multa de 1 % a Alfredo da Souza Monteiro, ajudante de inspector agricola, sobre o adeantamento de réis 15:000\$000, que recebeu em 25 de setembro do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 25 de dezembro citado, sem que fossem apresentados aquella directoria, os documentos comprobatorios das despesas effectuadas.

— Ao director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.102 — Comunicando dever ser liquidada por exercicios findos a despesa de 3:727\$500, proveniente de transportes concedidos em proveito dos serviços deste Tribunal, cujo pagamento foi requerido por essa companhia, em 25 de fevereiro ultimo, tornando-se necessario novo requerimento dessa companhia, pedindo o seu pagamento pela alludida forma.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.103 — Comunicando que os funcionarios dispensados dos logares de membros das delegações tem direito ao transporte da bagagem, por conta do Governo, além do que é concedido a qualquer passageiro, contando que a despesa não exceda da terça parte da importancia do abono a titulo de preparos de viagem, correndo o excesso por conta do funcionario, de accordo com o artigo 382 e seu paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.104 — Comunicando ter sido imposta a multa de 1 % ao mez a Léo Silveira, encarregado, interino, do Serviço de Experimentação e Beneficiamento de Cereaes, sobre o adeantamento de 3:000\$000 que recebeu em 15 de dezembro de 1925, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 15 de março citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despesas effectuadas, deixando de applicar identica penalidade a Rubens Gonçalves Barata, por não ter sido o adiantamento que recebeu, registrado neste Tribunal.

Ao director da Despesa Publica:

N. 1.105 — Comunicando ter sido imposta a multa de 1 % ao mez, a Léo Silveira, encarregado, interino, do Serviço de Experimentação e Beneficiamento de Cereaes, sobre o adiantamento de 3:000\$000, que recebeu em 15 de dezembro de 1925, em virtude do aviso n. 4.271, de 11 do mesmo mez, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 15 de março citado sem que fossem apresentados aquella directoria os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

N. 1.106 — Identico ao director do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.107 — Comunicando haver o Tribunal imposto ao responsavel Sebastião Lockes a multa de 1 % ao mez sobre a importancia que lhe foi adiantada, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de applicar identica penalidade aos demais responsaveis constantes do quadro enviado com o officio n. 59, visto terem sido as competentes comprovações apresentadas a este Tribunal ou às repartições a que pertencem, dentro do prazo legal.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.108 — Comunicando ter sido imposta a Sebastião Corrêa Lockes, escripturario da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, responsavel pelo adiantamento de 500\$, que recebeu em 23 de julho de 1926 a multa de 1 % ao mez sobre a importancia adiantada, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.109 — Identico ao Sr. Inspector de Engenharia Sanitaria.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.110 — Comunicando que o Tribunal tendo presente o quadro em que se acham mencionados Sylvio Pacheco de Oliveira, auxiliar do Serviço de Informaçoes, Francisco Fragoso Filho, delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de São Paulo; Rubens Salomé Pereira, chefe de culturas da Estação Experimental de Seridó; Emiliano Olyntho, auxiliar tecnico da Secção de Leite e Derivados; Johanne Julie Schwartz, directora da Divisão de Enfermeiras e Ignacio M. de Paula Antunes, thesoureiro da Secretaria da Policia do Districto Federal, como responsaveis pelos adiantamentos de póis 6:657\$500, 3:000\$, 35:400\$, 30:000\$, 9:000\$ e 100:000\$, que receberam em 25 e 26, o ultimo, de outubro de 1927, resolveu impor ao responsavel Francisco Fragoso Filho a multa de 1 % ao mez sobre a importancia que lhe foi adiantada, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de applicar identica penalidade ao thesoureiro da Secretaria da Policia do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, por não ter sido o adiantamento registrado pelo Tribunal, e aos demais, por terem sido as competentes comprovações apresentadas às repartições a que pertencem, dentro do prazo legal.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.111 — Comunicando ter sido imposta a Francisco Fragoso Filho, delegado do Serviço de Industria Pastoral,

no Estado de São Paulo, como responsavel pelo adiantamento de 3:000\$, que recebeu em 25 de outubro de 1927, a multa de 1 % ao mez sobre a importancia adiantada, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.112 — Identico ao director geral do Serviço de Industria Pastoral.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.113 — Comunicando ter sido imposta ao capitão Affonso Rodrigues Filho, almozarifre pagador da Inspectoria da Defesa da Costa, do Ministerio da Guerra, como responsavel pelo adiantamento de 500\$, a multa de 1 % ao mez, sobre a mencionada quantia.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.116 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 21.915, de Quintino Mario de Freitas, e João Baptista Pimentel, respectivamente, collector e escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Piri-piri, nesse Estado, no periodo de 9 de maio de 1925 a 31 de dezembro de 1926, afim de ser organizada em separado a tomada de contas do escripturario e bem assim nova conta especial de debito e credito do collector, retirando-se do debito apurado a importancia de 2068\$61 correspondente aos juros de mora e a de 1:123\$610, referente a perda de percentagens, por isso que, de accordo com a jurisprudencia do Tribunal, essas importancias não constituam debito, por serem as contas anteriores a 1929, tomadas aritmeticamente; e para que, uma vez apurado esse debito e feita a compensação com o credito a favor do responsavel, seja elle intimado novamente para o devido recolhimento.

— Ao Sr. director Geral de Contabilidade do Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

N. 1.117 — Comunicando haver o Tribunal recusado ao pagamento na importancia total de 246\$405, a Société Anonyme da Gaz de Rio de Janeiro, de luz e energia electrica consumidas, no anno proximo passado, por estar encerrado o exercicio de 1930, a que a despesa pertence.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.123 — Comunicando que, pelo art. 10 do decreto n. 19.824, de 1 do corrente, publicado no *Diario Official* do dia 3, na citação referente a verba 7ª — "Tribunal de Contas", foram supprimidas as gratificações regulamentares da funcção dos chefes e membros das delegações do Tribunal.

Identicos ás delegações:

N. 1.122 — No Ministerio da Marinha.

N. 1.121 — Na E. F. C. do Brasil.

N. 1.120 — Na Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 1.119 — Na Directoria Geral dos Correios.

N. 1.118 — Na Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.124 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que foram supprimidos neste tribunal, os seguintes cargos:

1 lugar de auditor, pelo decreto numero 19.625, de 24 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 3 de fevereiro seguinte, às fls. 1.626;

1 lugar de ministro,

3 logares de auditores,

1 dito de 3ª escripturario,

4 ditos de quartos escripturarios,

Pelo dec. n. 19.824, de 1 do corrente mez, art. 9º, letra b, publicado no *Diario Official* do dia 3, às fls. 5.139;

1 lugar de 2º escripturario, pelo decreto n. 19.849, de 10 deste mez, publicado no *Diario Official* do dia 15, às fls. 5.799.

Outrosim, que em virtude da supressão dos tres logares de auditores, e de conformidade com o art. 15, paragrapho unico do citado decreto n. 19.824 e o art. 162, numero XXVII, letra b, — 1º lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, foram, por decreto de 10 do corrente mez, publicado no *Diario Official* do dia 15, às fls. 5.839, considerados em disponibilidade, até o seu aproveitamento, de accordo com a legislação em vigor, os auditores bachareis Alfredo Octavio Mavignier, Rogerio de Freitas e Alfredo Thomé, os quaes perceberão os vencimentos fixados em lei.

Dia 23

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.125 — Solicitando a annulacão do credito de 14:400\$ no credito de 546:600\$ distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, a conta da sub-consignação n. 12 da verba 2ª do art. 8º do decreto 19.626, de 26 de janeiro ultimo, e seja distribuida a importancia alludida ao Thesouro Nacional para pagamento no corrente anno, a partir de janeiro citado, dos vencimentos de inactividade do professor em disponibilidade da Faculdade de Direito daquelle Estado, Dr. Ernesto de Moura.

N. 1.126 — Remetendo o processo, relativo ao pagamento de 1:148\$338 ao Sr. Waldemiro Stelfeld, 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, removido para o cargo de 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, correspondente a dita quantia ao periodo de 16 de fevereiro a 3 de abril do corrente anno, em que estava em transito, afim de serem prestados a este tribunal os necessarios esclarecimentos quanto ao motivo que deu lugar ao excesso de prazo para o dito funcionario entrar no exercicio de seu novo cargo.

N. 1.127 — Transmittindo a guia numero 31, expedida em 8 do corrente mez, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a favor do 2º escripturario deste tribunal, Octaviano de Menezes Bastos, pela qual se verifica achar-se o mesmo pago de seus vencimentos até 31 de março p. findo.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.128 — Solicitando remessa das contas relativas aos transportes concedidos por essa estrada a requisição deste tribunal, no corrente anno.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.129 — Solicitando informar qual a importancia exacta dos transportes destinados a 2ª escripturaria deste tribunal, Irene Moreira Americana e 3ª dito Gladstone Rodrigues Duarte e senhora, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 1.130 — Solicitando informar qual a importancia exacta dos transportes

destinados ao 3º escripturario deste tribunal, Alfredo Camara e familia, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.131 — Solicitando remessa das contas relativas aos transportes em proveito dos serviços deste tribunal, no corrente anno, que foram concedidos por essa companhia.

— Ao contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.132 — Solicitando devolução das terceiras vias dos empenhos ns. 33 a 38, feitos, respectivamente, por estimativa em nome dos funcionarios deste tribunal, Trajano Gardet, Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho, Janserico de Assis, Quirino de Souza, Paulino Silbernagel Filho e Moacyr Fonseca de Mendonça.

N. 1.133 — Idêntico ao director da 2ª Directoria do Tribunal de Contas:

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.132 — Comunicando a redução dos vencimentos dos auditores deste tribunal e a supressão da dotação para as gratificações regulamentares de função dos chefes e membros das delegações do tribunal e solicitando serem feitas nas folhas de pagamento as devidas correções quanto à redução dos vencimentos dos Srs. auditores e cancelamento das notas relativas aos abonos das gratificações de função que percebiam os escripturarios do tribunal.

N. 1.135 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 2:529\$032, a D. Adozinda Pacheco de Andrade, viúva do coronel do Corpo de Bombeiros Ernesto de Andrade, de pensões de 1928 e 1929.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.136 — Solicitando ser suspensa a remessa do "Diario Official" para a residencia do 2º escripturario deste tribunal, bacharel Leonel José Soares, fazendo-se, outrossim, a remessa do "Diario da Justiça" ao dito funcionario.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.137 — Solicitando ser cancelada na folha do 2º escripturario deste tribunal, bacharel Leonel José Soares, a nota relativa ao desconto para a assignatura do "Diario Official", fazendo, outrossim, nova para o desconto destinado à assignatura do "Diario da Justiça".

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.138 — Restituindo a 2ª via do empenho n. 913, do anno proximo passado, afim de ser o mesmo annullado, visto ter resolvido essa directoria não mais effectuar a aquisição dos predios a que se refere o alludido empenho.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.139 — Devolvendo a 2ª via do conhecimento do serviço n. 38, na importância de 28:800\$000, extrahido em nome da Prefeitura Municipal de Niterói, a conta dos saldos apurados na verba 3ª, "Serviço de Povoamento", da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, que ora são transferidos para constituir o credito de que trata o art. 1º do decreto n. 19.630, de 27 de dezembro de

1930, visto ter sido distribuido ao Thesouro Nacional o credito a cuja conta foi empenhada a despesa a que pretende attender o mencionado conhecimento.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.140 — Solicitando ser procedida a tomada de contas da gestão de José Antonio de Figueiredo, no lugar de escripturario-pagador da 1ª divisão da 2ª seccção da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Dia 24

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 1.141 — Solicitando ser procedida inspecção de saúde do 2º escripturario do Tribunal, bacharel Alberto Paz, actualmente servido como chefe da delegação do dito Tribunal nesse Estado, para effeito de sua aposentadoria, como requerido.

— Ao 2º escripturario bacharel Alberto Paz, chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy:

N. 1.142 — Comunicando que foram perdidas, nesta data, providencias à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no sentido de ser procedida a necessaria inspecção de saúde, devendo, porém, ser remittido, com urgencia, a este Tribunal, o requerimento para instruir o processo da aposentadoria solicitada.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.143 — Devolvendo o processo da tomada de contas n. 10.615, de Fortunato Gonçalves Pinheiro, ex-encarregado da arrecadação das rendas federais em S. Miguel do Jequitinhonha, nesse Estado, no periodo de 1 de dezembro de 1913 a 28 de novembro de 1917, afim de ser organizado novo demonstrativo do debito e do credito do responsavel, excluindo-se da importancia apurada como debito as referentes às glosas de percentagens sobre os saldos não recolhidos no tempo devido e os juros sobre os mesmos, por isso que, de accordo com a jurisprudencia do dito Tribunal, essas importancias não constituem debito, por serem as contas anteriores a 1929 tomadas aritmeticamente; e, para que, uma vez apurada desta forma a verdadeira situação do responsavel, sejam os seus herdeiros novamente intimados para o recolhimento do alcance que se verificar.

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.144 — Restituindo a 2ª via do pedido n. 22, de 25 de março findo, expedida a favor da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos.

— Ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.145 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 2º visto ter sido tornado sem effeito.

— Ao contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.146 — Comunicando o registro e distribuição ao Thesouro Nacional do credito especial de 920\$000, para attender ao pagamento de pensão, a quem tem direito, no periodo de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1930, o guarda civil de 3ª classe Adriano da Costa Barros.

N. 1.147 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por "Depositos"

de 1923, da importancia de 1:080\$000, do ajudante de inspector agricola do 12º districto, no Estado do Rio de Janeiro, Alfredo de Souza Monteiro, proveniente de diarias a que fez jus, naquella anno, afim de ser informado a este Tribunal si a divida em apreço está comprehendida nas inscrições ns. 193 e 195, referidas na informação de fls. 11 verso do mesmo processo e contemplada na relação de "Depositos", remittida por esse repartição ao Tribunal, com o officio n. 218, de 17 de janeiro de 1927.

— Ao director da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — São Paulo:

N. 1.148 — Solicitando remessa da conta relativa à requisição feita pelo officio n. 227, de 6 de fevereiro ultimo, desta Secretaria, comprehendendo apenas a parte referente ao serviço effectivamente prestado com o transporte da bagagem do 2º escripturario deste Tribunal, Moacyr Schafflor Camargo e familia.

Ns. 1.149 e 1.150 — Idênticos aos directores da Companhia Paulista de Estrada de Ferro — São Paulo e da São Paulo Railway Co.

— Ao director da Receita Publica:

N. 1.151 — Comunicando ter sido ordenado o registro do termo de accordo celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, com Aristides Roiz Lopes, proprietario da Usina de Força e Luz de Ipameri, naquelle Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de luz electrica.

— Ao contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.152 — Restituindo o processo relativo ao pagamento por "Depositos", de 1923, de 300\$, ao arador da Inspectoria Agricola do 13º districto no Estado do Rio de Janeiro, Elpidio Augusto, proveniente de diarias a que fez jus, em 1923, afim de informar sobre si a divida em apreço está comprehendida nas inscrições ns. 193, 194 e 195 referidas na informação prestada pelo Ministerio da Agricultura e incluídas na relação de "Depositos", remittidas por esse Contadoria a este Tribunal, com o officio n. 218, de 17 de janeiro de 1927.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.153 — Solicitando informação sobre a divergencia de pareceres laudo do inspecção de saúde, para effeito de aposentadoria, do 4º escripturario deste Tribunal, José Nery Guarabyra, concluindo achar-se o mesmo em condições de não invalidez, de accordo com o termo da observação clinica exarada em fls. 71 do livro n. 54 respectivo, e se chamar-se José Nery Guarabyra o funcionario do mesmo Tribunal, cuja nomeação foi pedida pelo officio n. 1.840, de 20 de dezembro de 1930, por intermedio do Ministerio da Fazenda.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.154 — Comunicando que a dona Carmen Ferreira de Araujo, empregada do Serviço de Enfermeiras, recebeu por antecipamento de 3:750\$, que recebeu em 29 de setembro do mesmo anno, do Tribunal de Contas, a quantia de 3:750\$, trata o art. 208 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, e o mesmo não apresentada a respectiva comprovação de de-

do prazo legal e que, quanto ao capitão Leopoldo Campos, pagador da Polícia Militar do Distrito Federal, e João Aquino Ribeiro, thesoureiro do Instituto Nacional de Musica, ordenou o Tribunal que esta Secretaria indagasse das repartições a que elles pertencem si as prestações de contas foram apresentadas no tempo proprio.

— Ao commandante da Polícia Militar da Capital Federal:

N. 1.155 — Solicitando informar si foi entregue nessa repartição, dentro do prazo legal, o processo de comprovação de contas do adiantamento que o capitão Leopoldo Campos, pagador dessa policia, recebeu em 28 de setembro de 1925, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 3.071, de 16 desse mez.

— Ao director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.156 — Solicitando informar si foi entregue nessa repartição, dentro do prazo legal, o processo de comprovação de contas do adiantamento que recebeu, em 28 de setembro de 1925, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 87-E, de 1 de agosto anterior.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.157 — Recommendo, na forma da deliberação do Tribunal, em sessão de 26 de janeiro ultimo, que, antes de ser applicada a multa, em face da comunicação da Delegacia Fiscal sobre a falta da apresentação da comprovação, deve-se indagar, com urgencia, da repartição a que pertence o funcionario responsável por adiantamento, si a comprovação teve alli entrada dentro do prazo legal, embora não tenha sido enviada em tempo a Delegacia Fiscal, não cabendo a applicação da multa, no caso de resposta affirmativa da repartição.

Dia 27

Ao contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.158 — Comunicando o registro do credito especial de 2:413\$333, para pagamento da pensão, a que tem direito, no periodo de 30 de junho a 31 de dezembro de 1930, o guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, Thomé Cardoso Marinho.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.159 — Comunicando que o Tribunal, tendo em vista o quadro em que se acham mencionados Benicio da Silva Campos, almoxarife do Laboratorio Militar de Bacteriologia, e Jayme Esteves, 3º official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, como responsáveis pelos adiantamentos de 24:950\$ e 6:000\$, que receberam em 11 de junho do anno proximo passado, em virtude dos officios ns. 31 e 1.583, de 6 de maio anterior e 3 de junho citado, das respectivas repartições, resolveu, em sessão de 26 de janeiro ultimo, deixar de impor ao responsavel Jayme Esteves a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por ter sido a comprovação entregue a este Tribunal, dentro do prazo legal, bem assim que se indagasse da repartição a que pertence o outro respon-

savel sobre a apresentação da comprovação.

— Ao director do Laboratorio Militar de Bacteriologia:

N. 1.160 — Solicitando informar si foi entregue nessa repartição, dentro do prazo legal, o processo de prestação de contas do adiantamento de 24:950\$, que Benicio da Silva Campos, almoxarife desse laboratorio, que recebeu em 11 de junho do anno proximo passado, em virtude do officio n. 31, de 6 de maio anterior.

— Ao administrador dos Correios de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo:

N. 1.161 — Declarando poder ser archivado o processo em que foi encontrado em alcance, pela quantia de réis 120\$089, o ex-agente postal de Viradouro, nesse Estado, Jovino Guilherme da Costa, visto como, tendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia do alcance apurado no referido processo numero 10.686, de 270\$, acrescido dos juros de mora, no periodo de 22 de novembro de 1919 a 14 de junho de 1927, na de 298\$192, em virtude da alienação da fiança do citado responsavel, de réis 870\$100, foi expedida a provisão de quitação em favor do mesmo.

Dia 28

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.162 — Restituindo o processo de tomada de contas de Antonio Palhas Junior, ex-agente da Estação de Barra Mansa, no periodo de 6 de maio a 2 de junho de 1913, afim de ser apurada a responsabilidade daquelle funcionario pela Contabilidade dessa repartição, visto não estar o mesmo sujeito a tomada de contas perante o Tribunal.

— Ao director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.163 — Restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 600\$, feito ao porteiro Antonio José Torres, afim de que do documento de 500\$ conste o numero de peças lavadas e os respectivos preços.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.164 — Comunicando não poder ser dada autorização para a restituição da fiança de Sebastião Pereira da Silva, agente postal de Arceburgo, visto ainda não ter sido tomada a conta do alludido responsavel no periodo de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 1921.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.165 — Comunicando a resolução de continuar, até segunda ordem, como auxiliar dessa delegação, o 4º escripturario Telasco José Fernandes.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Es-gotos:

N. 1.166 — Solicitando indicação dos nomes dos credores dos alugueis do predio occupado por dependencia da Inspectoria, visto não poder ser aceitavel como supprida a referida falta com a relação onde apenas figura o nome de um credor.

N. 1.167 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento de 2:400\$000, de alugueis de predio occupado por dependencia da Inspectoria, por não ter sido indicado o nome do credor, nem a importancia do pagamento, por extenso, como exige o art. 268, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.168 — Comunicando ter sido julgada legal a applicação do adiantamento de 29:509\$600, feito a Romulo Joviano, director da Fazenda Modelo de Graciano de Pedro Leopoldo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viagem:

N. 1.169 — Solicitando envio de cópias authenticas das instrucções, planos e organogramas approvados para os serviços custeados pelo adiantamento de 1.000:000\$000, feito ao tenente-coronel José Vicente de Araujo e Silva, engenheiro chefe da Comissão da Estrada de Rodagem São João a Barracão, bem assim dos officios com os despachos do Sr. Presidente da Republica.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.170 — Agradecendo, em vista de recommendação do Sr. Presidente do Tribunal, a attenção e o concurso prestado para a instalação da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes, em uma das salas da sede do 2º Distrito Telegraphico nesse Estado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.171 — Devolvendo o processo de restituição ao engenheiro Manoel Ignacio Gomes Valladão, de 238\$311, de descontos de joia e aumentos de contribuições de montepio, por ter sido recusado registro a despesa apurada em importancia menor que a devida.

— Ao director da Receita Publica:

N. 1.172 — Comunicando o registro do termo do accordo celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, com a Prefeitura Municipal de Fundão, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 1.173 — Restituindo o processo de tomada de contas de Frontino Francisco da Rocha Tavares, ex-collector federal interino, afim de ser procedida a respectiva revisão.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.174 — Devolvendo o processo de tomada de contas de Antonio Americo Coutinho, collector federal em Bauri, no periodo de 22 de junho de 1929 a 24 de junho de 1930, para ser o responsavel intimado ao recolhimento do debito de 15\$066.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.175 — Comunicando ter cessado o exercicio de ministro pelo senhor auditor Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima, por ter sido supprido pelo decreto n. 19.824, um lugar de ministro, em consequencia da aposentadoria, nesse cargo, do Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.176 — Comunicando haver o Sr. ministro presidente do Tribunal solicitado a S. Ex. o Sr. ministro da Justiça, a permanencia de Avelino Gomes da Silva, Mario Carmo dos Santos, Humberto Faillace e José Moreira Brandão.

nos serviços de sua especialidade de que se acham incumbidos neste Tribunal e pedindo sua acquiescência a respeito.

11.23 Dia 29

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.177 — Reiterando pedidos de remessa do aviso n. 897, de 6 de agosto de 1929, do Ministerio da Viação, para o fim da distribuição ao Thesouro do credito de 6.000.000\$000, por conta do Fundo para construção e conservação das estradas de rodagem da União.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.178 — Solicitando o levantamento, pela Administração dos Correios de Minas Geraes, das contas de Adolpho José de Mattos, agente afastado do Correio de Caratinga.

— Ao Sr. director do Museu Historico Nacional:

N. 1.179 — Devolvendo o processo de pagamento de 5.405\$000, afim de ser cumprida a letra b do art. 268 do Código de Contabilidade.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central:

N. 1.180 — Comunicando o registro do credito de 534.593\$864, destinado á liquidação dos compromissos da E. F. de Quarahira a Itaquí e de Itaquí a São Borja, em 1928 e 1929.

— Ao contador geral da Contadoria Central:

N. 1.181 — Comunicando o registro do credito de 7.703\$224, para pagamento da pensão de D. Guiomar Pecanha, viuva do guarda civil Deodato Alves Pecanha, no periodo de 24 de maio de 1929 a 31 de dezembro de 1930.

Ns. 1.182 e 1.183 — Fazenda identica comunicação quanto aos creditos de 16.090\$332 e 10.503\$225, para pagamento de pensões a D. Dilia Gonçalves Monteiro, viuva do guarda civil Joaquim Lucas Monteiro e D. Isabel Rodrigues Ferreira, viuva do fiscal da Inspectoria de Vehiculos, João Alves Ferreira.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.184 — Transmittindo a guia expedida pela Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, a favor do 2º escripturario do Tribunal, João Ribeiro da Veiga Pessoa.

N. 1.185 — Remettendo, para distribuição, a demonstração dos creditos, no total de 77.914\$838, para pagamento de vencimentos de veterinarios, auxiliares e guarda sanitario do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.186 — Restituindo o processo de distribuição do credito de 10.800\$000, para pagamento dos vencimentos do doutor Francisco Cavalcanti de Souza, promotor da 5ª Circumscrição Judiciaria Militar.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.187 — Remettendo provisões de quitação, expeditas a favor de Onésio da Motta Cortez, Geraldo França Bueno e Eugenio Passos, sob ns. 141, 404 e 423.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul:

N. 1.188 — Remettendo a provisão de quitação, sob n. 48, a favor de dona Anna Maria Matzenbacher, ex-agente postal em Arroio.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Santa Catharina:

N. 1.189 — Comunicando que o Tribunal resolveu manter sua anterior decisão declarando que os generos curtos e não idênticos não são considerados sobras licitas para as Caixas de Economias nos navios e estabelecimentos navaes, por que de accordo com o art. 30º do lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, economias licitas são as sobras de mantimentos ou rações demonstradas no Balanço Mensal dos patóres, e o fundo das Caixas de Economias é constituído em numerario pelo producto de taes sobras, ou, como diz a lei creadora de caixa, de "quantias ressaltantes de sobras de rações" que não se deve confundir com o saldo propriamente dito da verba respectiva, ou, de outro modo, economias licitas são tão somente as sobras verificadas no patol e nunca a diferença entre as despesas realizadas e o saldo da verba.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Bahia:

N. 1.190 — Restituindo o processo de tomada de contas de José Borges Góes, collector em Aratú, no periodo de 1 de junho de 1925 a 16 de julho de 1927, bem como dos escriptores no mesmo periodo, afim de serem organizadas, em separado, as tomadas de contas dos escriptores, e, bem assim, de ser informada qual a verdadeira responsabilidade do collector.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 1.191 — Solicitando serem tomadas as contas do ex-collector em Garças, Lamartine Soares Damasio.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.192 — Remettendo a folha dos serventes do Tribunal, relativa ao mez de abril presente.

Dia 30

N. 1.193 — Remettendo a folha geral do pessoal do Tribunal, relativa ao mez de abril.

N. 1.194 — Comunicando a substituição do Sr. ministro Dr. Jesuino Vitaldo Cardoso de Mello, licenciado para tratamento de saude, pelo Sr. auditor Antonio dos Passos Miranda, durante todo o presente mez.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 1.195 — Reiterando o pedido referente á alienação da fiança de 180\$000, prestada por D. Maria Aparecida Pantes, ex-agente do Correio em Tombadoro, para pagamento do alcance de 162\$825.

N. 1.196 — Comunicando que a fiança do ex-agente do Correio de Enape, Leandro Gizlio, é representada pela caderneta da Caixa Economica n. 29.97, série A, com o deposito de 780\$000.

— Ao Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.197 — Solicitando seja expedida guia para recolhimento do alcance de 42\$000, apurado no processo de tomada de contas de Jacob Jungblut, ex-agente do Correio de Carasinho.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe:

N. 1.198 — Comunicando independen-

tamento da fiança de Ad. Mendes Barros, ex-escrição da directoria federal de Boquim, por não haver sido pelo mesmo aprovada.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 1.199 — Comunicando, haver o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução de 840\$000, prestada por D. Adeline de Souza Rodrigues, ex-agente do Correio de Prata, por não haver a responsável recolhido a importância do alcance apurado em suas contas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.200 — Reiterando o pedido relativo á alienação administrativa da caução de 3.800\$000, prestada por Vicente Gurgel do Amaral, ex-agente do Correio de Villa Seabra.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.201 — Solicitando anulação nos creditos distribuidos ás Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia e Santa Catharina para as despesas das Fiscalizações do Porto de Ilheus e Portos de S. Francisco e Ilajaby das quantias de 49.200\$ a serem distribuidas ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal em Pernambuco para pagamento do pessoal da tabella anexa ao aviso n. 360 do Ministerio da Viação.

— Ao presidente da Comissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo:

N. 1.202 — Solicitando a tomada de contas do ex-collector em S. João Marcos no Estado do Rio de Janeiro José Maria Dantas, em cuja gestão fora apurado o alcance de 4.132\$500.

— Ao Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.203 — Comunicando haver o Tribunal ordenado a tomada de contas pela Comissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo, do ex-collector em S. João Marcos, José Maria Dantas, no periodo que falta para completar a gestão desse responsavel.

— Ao inspector federal de Estradas:

N. 1.204 — Solicitando informações sobre o abono de diarias ao engenheiro da Inspectoria, Mario Leite, no periodo em que esteve em comissão nos portos de Santa Catharina, afim de ser resolvido o pagamento da ajuda de custo de 1.200\$ ao mesmo engenheiro.

— Ao presidente da Comissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo:

N. 1.205 — Remettendo o processo do requerimento de Alvaro de Castro Rodrigues Campos, pedindo tomada de suas contas como cobrador da divida activa da União no periodo de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1928.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola:

N. 1.206 — Devolvendo o processo de restituição da caução de 1.000\$, prestada por Edmundo Machado & Comp., e declarando independen-

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.207 — Comunicando haver o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução de 1.200\$000, prestada por Augusto Gonçalves de Almeida, ex-agente do correio de Belmonte.

— Ao Inspector federal das Estradas:

N. 1.208 — Solicitando informar si foram ou não abonadas diárias ao engenheiro Abel Peixoto Meira, durante o tempo em que esteve em comissão na Estrada de Ferro Oeste de Minas, afim de poder o Tribunal resolver sobre o pagamento de ajuda de custo ao mesmo engenheiro.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes:

N. 1.209 — Comunicando depender a baixa da fiança de José Amancio da Fonseca, escrivão da collectoria federal de Bambuí, da tomada de contas no período de 1 de janeiro de 1920 a 22 de dezembro de 1922.

— Ao Inspector federal das Estradas:

N. 1.210 — Solicitando informar si foram ou não abonadas diárias ao official dessa Inspectoria, Paulo, Marques de Faria, durante a comissão em que esteve na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.211 — Remettendo o quadro das mensalidades dadas ao pessoal do Jardim Botânico, communicando a distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de réis 356.000\$ para para o pagamento do aludido pessoal.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia:

N. 1.212 — Reiterando o pedido referente á alienação administrativa da caução de 480\$800, prestada por D. Belisaria Angelica dos Santos, ex-agente do correio de Villa Bella das Palmeiras, para pagamento do alcance de 1.474\$900, apurado em suas contas.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal do Contas, na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.213 — Transmittindo portarias de dispensa dos 2º e 3º escripturarios do Tribunal, Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Clovis Xavier de Andrade Pedrosa, aos lugares de membros dessa delegação.

— Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.214 — Comunicando terem sido dadas á Delegação do Tribunal, no Estado do Rio de Janeiro as necessarias instruções sobre o pedido do officio numero 1.112, de 13 do presente mez.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal do Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.215 — Declarando que a delegação especial de competencia para ajuizamento do districto telegraphico nesse Estado, possa expedir ordens de pagamento, está no caso, expressamente consignada nas tabellas de distribuição dos creditos annexa ao aviso do Ministerio da Viação, n. 277, de 10 de fevereiro ultimo, e, uma vez que os creditos foram postos á disposição dos chefes de districtos telegraphicos, são elles competentes para expedir ordens de pagamento, por autorização do ministro.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.216 — Comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de D. Anna do Oliveira Fere rir, eleganciaadflr na de Oliveira Fereira, agente postal em Joazeiro.

— Ao Dr. procurador da Republica no Districto Federal:

N. 1.217 — Solicitando archivamento do processo de cobrança executiva

do alcance de 3\$449, apurado contra Alcibiades Gomes de Almeida, 2º tenente pharmaceutica, em exercicio na Pharmacia da Escola Naval, em vista da expedição de provisão de quitação em consequencia do recolhimento do aludido alcance.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 1.218 — Comunicando haver sido autorizada a baixa de fiança de 800\$, prestada por D. Alvarina Teixeira, agente do correio de Barra do Paraopeba.

— Ao administrador dos Correios do Estado de São Paulo:

N. 219 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de 360\$, do ex-agente do correio do Espirito Santo do Rio do Peixe, Antonio Gomes Nogueira, e solicitando urgencia na execução dessa alienação.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.220 — Comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de 840\$, do agente do correio de Cabo Verde, Antenor Ribeiro do Prado.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.221 — Transmittindo a guia expedida pela Delegacia Fiscal em São Paulo, a favor do 3º escripturario do Tribunal, Gladstone Rodrigues Duare.

— Ao inspector federal das Estradas:

N. 1.222 — Solicitando informar si foi arbitrada pelo Sr. ministro da Viação, na importancia de 1:555\$555 a ajuda de custo pretendida pelo engenheiro dessa inspectoria, José Niepele da Silva.

— Ao contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.223 — Comunicando o registro do credito especial de 11:688\$ para pagamento a D. Camilla Avilla de Souza Soares, de differença de vencimentos de seu fallecido marido, capitão do corveta José Joaquim Soares.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.224 — Restituindo o processo de concessão de montepio a D. Rosa Aguirre Bastos, a qual foi julgada legal, para rectificação do titulo.

— Ao mesmo:

N. 1.225 — Transmittindo, para a devida correção, a representação da 1ª Directoria deste Tribunal, sobre o equívoco dactylographico verificado na tabella de distribuição dos creditos do Ministerio da Guerra, do vigente exercicio, quanto ao credito á Delegacia Fiscal no Rio Prande do Sul, da verba 2ª — Serviço de Saude.

decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para effeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabbados das 11 ás 15 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Lutetia", para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até as 4 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 5 horas.

"Southern Prince", para Trinidad e Nova York, recebendo impressos até 9 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 8 horas.

"Conte Rosso", para Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até as 6 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 9 horas.

"C. Alcideo" e "Itapuby", para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar, até as 18 horas do hoje; cartas para o interior da Republica, até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

"Ilaquera", para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica, até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

"Uruguay", para Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá mala pelos seguintes aviões:

Dias 23:

Hydro avião do "Syndicato Condor", para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 18 horas; objectos para registrar até as 16 horas do dia 22; cartas para o interior da Republica até as 18 horas.

Hydro avião da "Panair", para o Norte, Guayanas, Antilhas e America do Norte, recebendo impressos até as 19 horas; objectos para registrar até as 17; cartas para o interior da Republica até as 19 horas do dia 22; cartas para o exterior da Republica até as 19 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vesperta da partida dos aviões que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 20, as seguintes folhas do decimo oitavo dia util:

Pensões da Viação (Desastre), de A a Z — Montepio Civil da Viação, A e B — Montepio Civil da Justica, de P a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 31 de maio de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 31 às 18 horas do dia 1

Districto Federal e Niteroy — Tempo: Bom com nebulosidade por vezes forte. Temperatura: Noite ainda fresca e estavel de dia. Ventos: Variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade forte por vezes. Temperatura: Noite ainda fresca e estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade em S. Paulo e perturbado nos demais Estados; chuvas esparsas. Temperatura: Estavel em São Paulo, declinando progressivamente nos demais Estados. Ventos: De sueste a nordeste, frescos até Paraná e com rajadas nos demais Estados, sendo possivelmente fortes no Rio Grande.

Nota — A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que os ventos fortes do sul, reinantes no Rio da Prata, deverão attingir a costa brasileira.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 30 às 14 horas do dia 31

O tempo foi bom em todo o periodo, com nevoeiro alto e forte pela manhã. A temperatura continua estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districtos Federal foram: maxima 25.3 e minima 15.2, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: maxima 24.8 e minima 16.2, respectivamente até 13 horas e 50 minutos e às 7 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante sul.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas de Greenwich) do dia 31 de maio de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura de ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Porangaba)	760.0	-0.6	27.0	-2.0	SE	2	5a	—	B	31.0	21.0	13.0	B	B	lo
Quixeramobim.....	62.2	1.3	26.0	0.0	SE	2	9e	—	I	29.0	24.0	3.0	I	I	lo
Sobral.....	59.3	0.3	25.0	-2.0	C	0	5b	—	I	32.0	23.0	15.0	B	I	Ao°
Iguatú (X).....															
Natal.....	62.2	—	26.0	2.0	S	2	9b	—	lo	27.0	21.0	9.0	lo	I	lo
João Pessoa.....	62.6	—	24.0	0.0	SE	2	9b	—	Mo°	26.0	22.0	33.0	Ao°	Ao°	Ao°
Campina Grande.....	63.1	0.1	22.0	1.0	SW	2	5e	—	○	23.0	20.0	4.0	Ao°	I	I
Recife (Olinda).....	62.0	0.6	27.0	4.0	SE	2	5b	Chão	I	—	22.0	11.0	—	Ao°	Ao2t
Pesqueira.....	58.7	—	20.0	—	SE	5	9b	—	I	24.0	19.0	2.0	Ao°	Ao°	I
Goyanna.....	62.0	-0.7	27.0	3.0	NE	2	5b	—	I	28.0	20.0	65.0	I	I	Ao2
Garanhuns.....	62.2	-0.4	19.0	0.0	SE	2	9b	—	I	23.0	16.0	9.0	Ao2	Ao2	Ao°
Fernando Noronha....	60.6	1.0	28.0	1.0	E	5	5b	Vagas	I	28.0	25.0	2.0	lo	I	lo
Maceló (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	62.9	0.0	27.0	1.0	SE	2	—	—	—	28.0	22.0	12.0	Ao°	lo	Ao°
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salvador)	63.8	0.1	25.0	3.0	SW	2	5b	Vagas	I	26.0	21.0	2.0	lo	lo	lo, cl
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....			23.0	2.0	SW	5	2a	Vagas	B	26.0	20.0	5.0	lo	lo	lo
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	65.8	0.1	15.0	-1.0	NE	5	9a	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B=2	B
Januaria.....	63.0	0.0	22.0	0.0	E	5	2a	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	67.7	2.7	20.0	1.0	E	2	9b	—	I	24.0	17.0	0.0	B	I	I
São Lourenço.....	67.4	0.0	10.0	-1.0	C	0	—	—	≡ 2	22.0	6.0	0.1	B	B	B=2
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	65.9	-0.1	15.0	1.0	SE	2	2a	—	B	18.0	7.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fóra.....	67.1	-0.2	15.0	-1.0	NE	2	5b	—	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	764.7	0.0	22.0	0.0	E	2	2a	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	64.5	-0.5	18.0	1.0	E	2	0	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	61.1	0.2	20.0	0.0	C	0	2a	—	B	34.0	17.0	0.0	B	I	B=2
Corumbá.....	60.4	0.5	22.0	—	N	2	2b	—	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	60.1	-0.1	21.0	-2.0	C	0	2a	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (fechada)															
Victoria.....	68.9	-0.1	21.0	-2.0	SW	0	5b	Chão	I	25.0	17.0	9.0	I	B	lo
C. do Itaperiá.....	68.7	-0.3	18.0	0.0	C	0	9b	—	I	22.0	16.0	0.0	I	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 31 de maio de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 24 horas
Capital Federal.....	67.1	-0.6	19.0	2.0	N	2 5b	P. Vgb.	—	—	24.0	16.0	0.0	B	B	B
Campos.....	67.6	-0.1	19.0	-1.0	NE	2 9b	—	—	M	—	16.0	1.0	I	I	I
Paratyba do Sul.....	67.3	-0.6	19.0	1.0	C	0 2a	—	—	B	28.0	12.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	68.6	-0.6	16.0	0.0	C	0 2a	—	—	B	20.0	10.0	—	B	B	B
Petropolis (fechada).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rezende.....	67.1	-0.6	16.0	2.0	C	0 5b	—	—	B	24.0	14.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	68.1	-0.2	15.0	1.0	C	0 2b	—	—	B	22.0	8.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	67.4	-0.3	22.0	0.0	NE	2 2b	Chão	—	B	24.0	17.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	68.2	-1.3	20.0	1.0	S	2 0	Chão	—	B	24.0	16.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	66.0	-0.5	14.0	0.0	E	2 9b	—	—	I	23.0	13.0	0.0	B	B	B
Santos.....	66.0	-0.9	19.0	0.0	C	0 0	Tranq.	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	65.3	-0.5	16.0	0.0	E	2 2a	—	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	—	—	—	—	NE	5 2a	—	—	B	26.0	—	0.0	—	B	B
Faxina.....	65.0	-1.1	14.0	0.0	E	2 9b	—	—	I	25.0	7.0	0.0	B	B	B
Camplinas.....	65.3	-0.6	16.0	-1.0	NE	2 0	—	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	66.9	-2.1	14.0	3.0	C	0 5b	—	—	B	20.0	12.0	0.0	B	B	B
Patanaia.....	65.9	-0.9	18.0	-1.0	SW	2 5b	Chão	—	I	24.0	17.0	0.0	B	B	I
Guarapuava.....	63.9	-1.5	15.0	0.0	NE	2 5a	—	—	B	22.0	10.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	65.1	-1.8	14.0	4.0	C	0 5a	—	—	B	22.0	9.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	64.9	-1.4	18.0	-1.0	N	2 2a	Tranq.	—	B	22.0	16.0	0.0	B	B	B
Lages.....	64.9	-1.1	13.0	1.0	NE	2 9b	—	—	I	20.0	11.0	0.0	B	B	2
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco.....	63.5	-0.9	17.0	0.0	SW	2 —	Chão	—	—	23.0	13.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	63.2	-2.0	19.0	4.0	C	0 5a	—	—	B	23.0	14.0	0.0	B	2	B
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	—	—	17.0	0.0	NE	2 9b	—	—	M	25.0	14.0	0.0	I	—	I
Santa Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	68.0	-2.0	11.0	-3.0	SE	5 —	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuyabá com 34.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em São Lourenço com 6.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (X) nevoa secca; (N) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris; Bx, bom após perturbação; T, trovoadas.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 30 ás 9 horas do dia 31

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado, com chuvas nos Estados de Pernambuco, Paratyba, Rio Grande do Norte e Ceará. Em Goyanna choveu fortemente á noite. Hoje, ás 9 horas, o tempo apresentava-se incerto. A temperatura foi estável, excepto em varios pontos de Pernambuco, onde soffreu ascensão. Sopráram ventos do quadrante sul, fracos. Não é feita a synopse dos demais Estados devido a falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em Victoria e em raros pontos do Estado do Rio, onde choveu á noite. Ás 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom, excepto na cidade de Campos, onde era mau, com choviscos. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos sopráram de norte a leste fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo em poucas localidades do Rio Grande do Sul, onde foi instavel com chuvas. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom, excepto em uma ou outra localidade de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, onde se apresentava perturbado com chuvas. A temperatura foi estável. Sopráram ventos de norte a leste, com fraca intensidade.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do norte, que foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Determinação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paratyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termopluiométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	23.5	(X) 23.6	24.8	—	(X) 24.0	26.6	25.6	26.9	27.8	25.2		
Minima.....	14.9	14.0	14.8	—	16.4	13.0	14.4	14.8	14.7	17.1		
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 31:			Rio S. Francisco — Dia 31:		
Guararema.....	0.80	-0.14	Pirapóra.....	0.83	0.00
Jacarehy.....	0.56	0.02	S. Francisco.....	1.43	-0.01
Caçapava.....	1.30	0.12	Januaria.....	1.66	-0.04
Pindamonhangaba.....	1.14	-0.02	Carinhanha.....	2.20	-0.04
Guaratinguetá.....	1.12	-0.02	Rio Branco.....	2.58	-0.02
Rezende.....	0.66	-0.02	Barra do Rio Grande.....	2.38	-0.05
Barra do Pirahy.....	1.75	-0.03	Remanso.....	2.50	-0.02
Parahyba do Sul.....	0.64	-0.04	Joazeiro.....	2.30	-0.06
Anta.....	1.50	0.00	Caorobó.....	2.17	-0.03
Porto Novo do Cunha.....	1.03	0.03	Piranhas.....	4.44	-0.17
S. Fidelis.....	2.70	-0.10	Penedo.....	2.40	-0.04
Campos.....	7.32	-0.20	Bacia Amazonica — Dia 30:		
Rio Itajahy-Assu — Dia 31:			Cruzeiro do Sul.....	3.18	-0.02
Pouso Redondo.....	1.68	0.06	S. Phelippe.....	5.40	-0.04
Rio do Sul.....	2.58	-0.02	Rio Branco.....	3.50	0.00
Tayó.....	1.44	0.04	P. Nacional.....	2.00	0.00
Hansa.....	1.39	-0.01	Manãos.....	26.59	0.05
Aquidaban.....	1.36	-0.04	Porto Velho.....	91.79	-0.52
Indayal.....	1.82	-0.08	Humaytá.....	8.80	-0.07
Timbó.....	0.80	-0.21	B. V. Tocantins.....	1.93	-0.05
Blumenau.....	1.70	0.00	Obidos.....	6.05	0.04
Gaspar.....	2.40	-0.03	Juruema.....	1.42	0.00
Ilhota.....	2.60	0.28	Santarém.....	4.95	0.02
Subida.....	1.34	-0.10	Altamira.....	4.07	-0.07

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 31 — Entrará em declinio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 31 — Continuará em declinio em todo o curso.

Rio Itajahy-Assu — Dia 31 — Continuará em declinio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 30 — Subindo em Manãos, Obidos e Santarém, estacionario em Rio Branco, Porto Nacional e Juruema e baixando nas demais estações desta bacia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10hs.	ESE 12	ESE 13	ESE 13	E 12	E 12	—	—	—	2.800 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes.....	9.30	NE 6	NE 9	NE 9	NE 12	ENE 4	SW 2	SW 12	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	N 2	NNE 3	NNE 5	NE 6	NE 7	SSW 5	SSW 8	SE 5	13.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13hs.	SE 3	E 3	N 2	N 4	NE 6	SW 5	SSW 5	ESE 2	8.100 ms.
Santos.....	9.30	NNW 2	NE 2	NE 5	NE 6	SE 1	SSE 6	SW 8	SE 2	7.350 ms.
Curitiba.....	9.30	NNW 3	N 3	NNW 3	NNE 6	N 6	—	—	—	2.100 ms.
Florianopolis.....	9.30	NNW 7	NW 9	NNW 12	N 14	NNE 13	—	—	—	2.700 ms.
Porto Alegre.....	9.30	N 9	NW 10	WNW 10	WNW 7	NW 5	NW 8	WNW 15	WNW 17	5.100 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CÂMARA SYNDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres...	3 21/32	3 5/8
Sobre Paris.....	\$525	\$536
Sobre Italia.....	—	\$714
Sobre Allemanha.....	—	3\$219
Sobre Portugal.....	—	\$603
Sobre Belgica (papel).....	—	\$376
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$891
Sobre Hespanha.....	—	1\$362
Sobre Suissa.....	—	2\$647
Sobre Suecia.....	—	3\$630
Sobre Noruega.....	—	3\$630
Sobre Dinamarca.....	—	3\$630
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$406
Sobre Nova York.....	13\$397	13\$636
Sobre Montevideo.....	—	7\$830
Sobre Buenos Aires (peso-papel)....	—	4\$167
Sobre Hollanda (florim).....	—	5\$468
Sobre Japão (yen).....	—	6\$680
Sobre Rumania.....	—	\$083
Sobre Austria.....	—	1\$915
Sobre Chile.....	—	1\$690
Vales ouro, por 1\$000.....	—	7\$373

Moedas

Libras (papel).....	66\$000
Escudos (papel).....	\$610

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	729\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	910\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão).....	930\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom....	136\$000
Apolices emprestimo municipal de 1911, nom....	136\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	138\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	154\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	145\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	170\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 500\$, 9 %.....	398\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %.....	801\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	81\$500
Banco do Brasil.....	385\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	13\$000
Companhia Brasileira de Portos, integ.....	250\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 Junho de 1931. — Ary de Almeida e Silva, Syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 19 de junho de 1931

Por 16 kilos.

Contracto A

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Ven-dedor	Com-prador	Ven-dedor	Com-prador	
Junho.....	Não cotado		Não cotado		
Julho.....	Não cotado		Não cotado		
Agosto.....	Não cotado		Não cotado		
Setembro.....	Não cotado		Não cotado		

Mercado paralyzado.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 18\$300 por arroba.

Mercado calmo.

Vendas 8.433 saccas.

O syndico interino, Bento Dias Pereira.

MERCADO A TERMO

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 19 de junho de 1931

Por 10 kilos

Contracto B

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Ven-dedor	Com-prador	Ven-dedor	Com-prador	
Junho.....	Não cotado		S/vend.	13\$200	
Julho.....	Não cotado		S/vend.	13\$000	
Agosto.....	Não cotado		S/vend.	12\$800	
Setembro.....	Não cotado		13\$200	12\$600	

Mercado paralyzado.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 18\$300 por arroba.

Mercado calmo.

Vendas 8.433 saccas.

O syndico interino, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Café

	Saccas
Entradas.....	13.939
Sahidas.....	17.095
Consumo local.....	500
Existencia.....	314.359
Preços:	
Typo 3.....	21\$800
Typo 4.....	21\$000
Typo 5.....	20\$200
Typo 6.....	19\$100
Typo 7.....	18\$600
Typo 8.....	17\$600

Mercado estavel.

Assucar

	Saccas
Entradas.....	2.916
Sahidas.....	3.815
Existencia.....	432.322
Preços:	
Branco crystal.....	38\$000 a 10\$000
C. amarello.....	34\$000 a 35\$000
Mascavinho.....	32\$000 a 31\$000
Mascavo.....	27\$000 a 29\$000

Mercado firme.

Algodão		Fibra média — Ceará:	
	Fardos	Typo 3.....	36\$000
Entradas.....	4.065	Typo 5.....	33\$000
Saídas.....	435	Fibra curta — Mattas:	
Existência.....	6.848	Typo 3.....	35\$000
Preços por 10 kilos:		Typo 5.....	32\$500
Fibra longa — Typo Seridó:		Fibra curta — Paulista:	
Typo 3.....	40\$000	Typo 3.....	31\$000
Typo 4.....	39\$000	Typo 5.....	28\$000
Fibra média — Sertões:			
Typo 3.....	38\$000		
Typo 5.....	35\$500		

Mercado fraco.

O syndico interino, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datae	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
19 de junho de 1931..	158:711\$929	73:217\$757	85:494\$172	539:834\$522	625:328\$694
19 de junho de 1930..	312:367\$403	159:868\$369	152:499\$035	730:118\$836	882:617\$871
Diferença para menos em 1931.....	153:655\$474	86:650\$611	67:004\$863	190:284\$314	257:289\$177
Receita do mez:					
De 1 a 19 de junho de 1931.....	4.481:898\$936	1.615:704\$737	2.836:194\$199	11.681:543\$512	14.517:737\$711
De 1 a 19 de junho de 1930.....	6.737:917\$355	2.710:806\$100	3.997:141\$255	12.517:261\$458	16.514:402\$713
Diferença para menos em 1931.....	2.256:018\$419	1.095:101\$363	1.160:947\$056	835:717\$946	1.996:665\$002
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 19 de junho de 1931	38.182:474\$246	15.686:572\$531	22.495:901\$715	110.291:271\$026	132.787:172\$744
De 2 de janeiro a 19 de 1930.....	65.714:329\$162	27.535:279\$341	38.179:049\$821	125.753:620\$750	163.932:670\$571
Diferença para menos em 1931.....	27.531:854\$916	11.848:706\$810	15.683:148\$106	15.462:349\$724	31.145:497\$830

Recensatoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 18 de junho de 1931..	11.419:383\$227
Em 19 de junho de 1931	703:569\$243
	12.122:952\$470
Em igual periodo de 1930.	10.542:734\$866
Diferença para mais em 1931.	1.580:217\$604
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 19 de junho de 1931.	97.135:457\$002
Em igual periodo de 1930.	91.556:760\$809
Diferença em 1931. .	5.578:696\$253

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE-
GOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 20 do corrente, ás
8 horas da manhã:Altamiro José Maria, Alberto da Silva
Ramos, Fructuoso da Fonseca Fernandes,
Isaac Chebar, Gilberto Valle de Araujo,
Edgard de Freitas Marinho, Alvaro de La
Rocque Couto, Lina Mueller, Antonio
Joaquim Constanção, e Plinio Carlos
Mourão.Prova pratica — João Labre Junior, e
Constantino de Carvalho Cancellia.Prova regulamentar — Henrique de
Faria Veiga Schrago.Turma suplementar — Avelino Benta
de Mello e Leonardo Magalhães Machado.
Resultado dos exames effectuados no
dia 19 do corrente:Aprovados: Szereman Frymetta, Ri-
cardo Ferreira Alves, Gerhard Mentzel,
Arthur Azevedo Filho, Carlos Vianna,
Porfirio N. Alonso, Aureliano, Guima-
rães, Antonio Mario P. Nardello, Manoel
Córres Lima e José Montezano.Inspectoria de Vehiculos, em 19 de ju-
nho de 1931. — Pelo inspector geral,
Monte Vianna.MINISTERIO DA EDUCACAO
E SAUDE PUBLICADepartamento Nacional de Saude
PublicaDIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERALDe ordem do Sr. director dos Ser-
vicos Sanitarios do Districto Federal, con-
vido a comparecer a esta secretaria

dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste, afim de assumir o exercício do seu cargo, o cocheiro de 1ª classe, na Inspeção dos Serviços de Prophylaxia, Antonio Francisco dos Santos Souza, sob pena de ser exonerado, por abandono de emprego, nos termos do § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secretaria, 13 de junho de 1931. — Dr. Ramos e Silva, secretário.

Inspeção de Aguas e Esgotos

O "Diario Official" de 11 do corrente, á pagina n. 9.621, publica a relação de predios cujos proprietarios são convidados a satisfazer seus debitos dentro do prazo de 15 dias, contados daquella publicação.

Inspeção de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos Srs. proprietarios dos predios, cuja relação foi publicada no *Diario Official* de 12 do corrente, á pagina n. 9.674 para o prazo marcado e dentro do qual devem satisfazer os seus debitos.

Inspeção de Aguas e Esgotos

O *Diario Official* de 17 do corrente, á pag. n. 9.932, publica um edital convidando o proprietario do predio n. 40 da rua São José, a satisfazer, dentro de 30 dias, o debito por que é responsavel.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Affuá, no Estado do Pará, João Lins Guedes Pereira para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 38\$160, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 5 de junho de 1906 a 31 de março de 1907, exercício de 1906, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

28\$850, de sello de nomeação a menos pagos.

9\$310, de saldo a menos recolhido em maio de 1908, quando recolheu um alcance verificado no processo acima citado.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de maio de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Sacramento, no Estado de Minas Geraes, Alfredo Alves Moreira e o seu fiador Ildefonso Gonçalves Castanheira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 261\$039, alcance apurado no processo de tomada de contas do alludido ex-agente, relativo ao periodo de 1 de março de 1904 a 15 de julho de 1906, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 18 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia do responsavel.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de maio de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Conrado Francisco Freire, fiador do ex-collector das rendas federaes em Burity, no Estado do Maranhão, José Francisco Freire, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, prouzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, as importancias de 9\$184 e 242\$822, alcanços verificados nos processos de tomada de contas do citado ex-collector, relativos aos periodo de janeiro de 1890 a 31 de março de 1892, exercicios de 1890 e 1891, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de maio de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os seguintes responsaveis: Basilio Alves Mendes da Rocha, ex-agente do correio de N. S. da Aparecida, e Alexandré Fabio Lustosa, ex-agente do correio de Paranaguá, no Estado do Piahy; Joaquim Theodoro Portugal, ex-collector federal em Campo Largo, no Estado do Paraná; Didimo Cardoso Marques, ex-agente do correio de Oriximina, no Estado do Pará; Paulo Francisco de Oliveira Barroso, primeiro tenente commissario da Armada, com exercicio na Enfermaria de Ladario, no Estado de Matto-Grosso; Alfredo Clodoaldo Vieira, ex-pagador, interino, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia; Luiz Sans Johnson, escrivão da Collectoria Federal em S. Jeronymo e João Felix Soares, ex-collector federal em Arroló Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; José Ignacio Corrêa de Araujo, collector federal em Sallesopolis, no Estado de São Paulo; João Pedro de Souza, collector federal em Guaratuba, no Estado do Paraná; Manoel do Nascimento Martins, collector federal em Moçajuba, no Estado do Pará; e Manoel Pereira Gonçalves, ex-agente do correio de Olympia, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegarem o que for a

bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 26\$791, 5\$800, 69\$271, 208\$750, 74\$145, 1:152\$772, 145\$376, 4:125\$854, 17\$468, 200\$745, 2:565\$820 e 4:838\$900, alcanços verificados em seus processos de tomada de contas, referentes, respectivamente, aos periodos de: 7 de março de 1903 a 7 de janeiro de 1905; 1º de outubro de 1901 a 10 de abril de 1902; 31 de outubro de 1898 a 11 de setembro de 1900; 1º de janeiro de 1904 a 22 de janeiro de 1908; 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909; 26 de janeiro a 23 de março de 1911; 22 de outubro a 31 de dezembro de 1910; 2 de março de 1908 a 23 de setembro de 1912; 12 de novembro de 1911 a 31 de dezembro de 1912; 30 de junho de 1899 a 30 de setembro de 1909; 21 de janeiro de 1911 a 27 de maio de 1914 e 13 de agosto de 1917 a 19 de janeiro de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 3 de junho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os seguintes responsaveis: herdeiros de José Christiano Côrtes, ex-agente do correio de Pedro Affonso, no Estado de Goyaz, João Baptista Leite, ex-agente do correio do mesmo Estado, D. Maria do Rosario Ferreira e seus fiadores Saturnino Ferreira e sua mulher D. Noemia de Almeida Ferreira, ex-agente do correio de Campestre, no Estado de Minas Geraes, Candido José de Figueiredo Leite, encarregado do posto n. 3, da venda do sello adhesivo, no Estado da Bahia, Armando de Salles Pimentel, collector das Rendas Federaes em Campinas, no Estado de São Paulo, D. Laudelina Nogueira, ex-agente do correio de Paol, no Estado de Minas Geraes, para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, respectivamente, as importancias de: 94\$540, 1:647\$838, 880\$815, réis 5:451\$000, 9:083\$865 e 210\$440, alcanços apurados nos processos de tomadas de suas contas, respectivamente, referentes aos periodos de: 1 de outubro de 1907 a 1 de novembro de 1910, 1 de dezembro de 1913 a 13 de outubro de 1917, 26 de agosto de 1924 a 25 de abril de 1929, 5 de março de 1924 a 31 de dezembro de 1926 e 14 de novembro de 1923 a 7 de fevereiro de 1929, e a que foram condemnados por accordões de 28 de janeiro, 1 de abril e o ultimo de 15 de abril, todos do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das respectivas fianças.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os seguintes responsaveis: Herdeiros de Donato Lamaita, ex-agente do correio de Conceição de Aparecida, no Estado de Minas Geraes; José Nolasco de Carvalho e seu fiador Porfirio da Costa Borges, ex-agente do correio de Gere-

mocho, no Estado da Bahia; Manoel José Soares Guimarães, ex-collector em Canhotinho e São Bento, no Estado de Pernambuco; Nemezio Gaz Junior, ex-collector em Santo Amaro, no Estado do Rio Grande do Sul, e Leopoldino José de Souza, ex-collector em Nossa Senhora das Dores, no Estado de Sergipe, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, respectivamente, as importancias de 20\$600, 100\$900, 26:235\$198, 6:931\$880 e 158\$130, provenientes dos alcances apurados nos processos de tomada de suas contas, relativos aos periodos de: 1 de novembro de 1904 a 31 de maio de 1906; 31 de maio de 1911 a 31 de janeiro de 1921; 12 de dezembro de 1924 a 25 de abril de 1927; 1 de dezembro de 1912 a 31 de julho de 1943 e 17 de março de 1903 a 16 de dezembro de 1907, e a cujos pagamentos foram condemnados por Accordãos de: 1 de abril de 1931 (2); 19 de novembro de 1930; 14 de junho de 1919 e 23 de janeiro de 1928, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das respectivas fianças e consequentes cobranças executivas, dos referidos accordãos.

Em 4 de junho de 1931. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os seguintes responsaveis: Aquilino Ernesto de Moraes, ex-collector em Parnaíba, no Estado de São Paulo, e Firmino Dimutti, ex-collector em Rosario, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, respectivamente, as importancias de 132\$409 e 12:576\$493, provenientes dos alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos periodos de 12 de novembro de 1910 a 31 de março de 1913 e 13 de outubro de 1911 a 20 de janeiro de 1914, e a cujos pagamentos foram condemnados por accordãos de 11 de agosto de 1926 e 24 de novembro de 1916, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas respectivas fianças.

Rio, 5 de junho de 1931. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os seguintes responsaveis: Francisco Archias da Gama, ex-agente do Correio do Pombal, no Estado da Bahia, Leonardo Severo Martins, ex-collector, interino, em Alcantara, no Estado do Maranhão, José Ignacio da Gloria, ex-collector, interino, em São Vicente, no Estado de São Paulo, e Dr. Laurindo Pereira de Almeida Franco, ex-collector, interino, em Curralinho, no Estado da Bahia, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegarem o que for a bem dos seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos as importancias de: 1:015\$330, 250\$352, 1:461\$785 e 355\$314, alcances apurados em seus processos de tomadas de contas, respectivamente, relativos aos periodos de: 11 de julho de 1916 a 15 de fevereiro de 1923, 15 a 17

de outubro de 1913, 22 de maio a 5 de junho de 1914 e de 1 a 31 de janeiro de 1881, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 5 de junho de 1931. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da mesa de Rendas Federaes em Santa Cruz, no Estado do Espirito Santo, José Pinheiro da Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem dos seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 1:481\$210, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 18 de março de 1924, sob pena de revelia. O alcance provem de: 1:264\$800, de estampilhas do sello adhesivo a menos encontradas; 65\$250, de vencimentos a mais recebidos em 1924; 151\$200, de sello de nomeação a menos pago; \$160, de cintas do imposto de consumo a menos escripturadas em 1923, no transportar o saldo de 1922.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Capella, no Estado de Sergipe, Leopoldino José de Souza e seu fiador Polydoro de Souza Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 57\$462, alcance verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-escrivão, relativo ao periodo de 3 de janeiro de 1903 a 10 de fevereiro de 1905, sob pena de revelia. O alcance provem de: 11\$550 de sello de nomeação a menos pago; 45\$912, de percentagens a mais retiradas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 2º tenente, commissario, da Armada, Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem dos seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 250\$378, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado official, relativo ao periodo de 20 de janeiro a 31 de maio de 1920, quando serviu na Escola de Aprendizizes Marinheiros no Estado do Ceará, sob pena de revelia. O alcance provem de: 237\$633, de faltas encontradas em generos e sobressalentes; 12\$945, de saldo a menos entregue a seu successor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das Rendas Federaes em Acará, no Estado do Pará, Raymundo Casemiro Eymar, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem dos seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 36\$000, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de outubro de 1885 a 14 de abril de 1887, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

A Commissão Central de Compras do Governo Federal declara, em tempo, para os devidos effeitos, que nos editaes de concorrência para fornecimentos de pregos dos artigos constantes das séries 924 e 980, publicados no "Diário Official" de 3 e 6 do corrente, onde se lê (Série 924) rodeiro montado com o eixo padrão, tipo G, folha 1, deve ler-se tipo C: onde se lê (Série 980) anel isolante, para o n. 452, peça numero 542 A deve ler-se peça numero 452 A. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Engenharia

ALMOXARIFADO

LEILÃO DE ANIMAES

Chamo a attenção dos interessados, para o edital sobre venda de animaes, publicado neste *Diário*, em 12 de junho de 1931.

Quartel na Villa Militar, 14 de junho de 1931. — *Sylvio Alves Arayão*, 1º tenente contador, almoxarife-pagador.

Deposito Central de Material Veterinario do Exercito

Tendo se reunido o Conselho Administrativo deste Deposito para tomar conhecimento dos pregos correntes na praça dos artigos necessarios a este Deposito, em face das propostas das firmas, O. Neiva & Comp. e Moreira Barbosa & Comp., publicadas no *Diário Official* de 11 do corrente, verificou que os citados pregos não consultam os interesses da Fazenda Nacional. Por este motivo tornou sem effeito a concorrência realizada em 9 tambem do corrente e resolveu fazer nova concorrência para os artigos contidos nas referidas propostas.

Capital Federal, 19 de junho de 1931. — *João Damasceno da Silva Braga*, 1º tenente contador almoxarife-pagador.

Hospital Central do Exército THESOURARIA

MAPPA DA CONCORRENCIA N. 97, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 1931, DE ACCORDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	Discriminação	Unidade	R. Veiga & Cia.	M. Ventura & Cia.	O. Neiva & Cia.	Villas Boas & Cia.	Moreno Borlido & Cia.	Merido & Cia.	F. R. Baptista & Cia.	Preços preferidos
1	Acido phosphorico medicinal.....	Kilo	21\$600	18\$000	—	—	18\$000	28\$000	19\$000	18\$000
2	Atadura ocular.....	Lata	—	4\$500	—	—	3\$000	4\$000	4\$800	3\$000
3	Bi-oxido de hydrargyrio.....	Tubo	6\$000	4\$800	—	—	—	5\$000	4\$900	4\$800
4	Borracha branca em lençol.....	Metro	—	28\$000	18\$000	18\$000	—	—	—	18\$000
5	Argyrol.....	Vidro	6\$000	5\$000	—	—	—	5\$000	4\$480	4\$480
6	Euphtalmina.....	—	—	7\$500	—	—	—	7\$500	7\$800	7\$500
7	Empolas contra-gottas de eserina.....	Uma	—	6\$000	—	—	—	7\$000	5\$800	5\$800
8	Empolas contra-gottas de atropina.....	—	—	5\$000	—	—	—	7\$000	4\$800	4\$800
9	Empolas para loções oculares.....	—	—	5\$000	—	—	7\$000	7\$000	5\$800	5\$000
10	Gaze hydrophila Bellewie.....	Metro	—	\$790	\$740	—	\$910	1\$000	1\$100	\$740
11	Hormocalcio.....	Vidro	12\$000	5\$800	—	—	—	11\$000	11\$000	9\$800
12	Ichtozinco.....	Tubo	—	5\$000	—	—	—	5\$000	4\$800	4\$800
13	Keratozan.....	Vidro	—	6\$000	—	—	—	6\$000	5\$900	5\$900
14	Lampada opthalmometra (conforme amostra).....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Mascara de Ombredanne (para concerto completo).....	—	—	—	—	—	—	80\$000	—	80\$000
16	Proteinarge.....	Vidro	7\$200	7\$000	—	—	—	6\$800	4\$900	4\$900
17	Sulfato de zinco.....	—	16\$800	4\$800	—	—	7\$500	5\$000	4\$900	4\$900
18	Sulfato neutro de atropina.....	—	—	5\$000	—	—	—	5\$000	4\$900	4\$900
19	Senne, foliolas.....	Kilo	8\$400	8\$900	—	—	—	8\$000	9\$000	8\$000
20	Serpentaria, raiz.....	Gramma	\$050	\$054	—	—	—	\$012	\$058	\$012
21	Talco de Veneza.....	Kilo	3\$800	1\$900	—	—	—	2\$500	2\$000	1\$900
22	Tariatana.....	Metro	—	1\$600	—	—	1\$250	1\$800	2\$000	1\$250
23	Assucar de leite, Borboleta.....	Gramma	\$020	\$014	—	—	—	—	—	\$014

Não compareceram as firmas Lutz, Ferrando & Cia. Ltda., Casa Lohner S. A., I. R. e Guimaraes & Cia. e Weskott & Cia. Os preços dados vigorarão durante o corrente mez. Tendo havido empates nas mercadorias de ns. 1, 4, 6 e tendo os proponentes mantido os seus preços, procedeu-se ao desempate por sorte, cabendo o fornecimento da de n. 1, a M. Ventura & Cia.; da de n. 4, a O. Neiva & Cia., e da de n. 6, a Merino & Cia.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1931. — O thesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

MAPPA DA CONCORRENCIA N. 96, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 1931, DE ACCORDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	Casa Lohner S. A.	M. Ventura & Cia.	O. Neiva & Cia.	Villas Boas & Cia.	Moreno Borlido & Cia.	Preços preferidos
1	Agrafés de Michel, grandes.....	Pente	\$200	—	1\$400	1\$200	—	—	\$900
2	Agulhas de nickel de 2 cent.....	Uma	—	—	\$50	1\$200	\$850	1\$000	\$550
3	Agulhas de nickel de 2,5 cent.....	—	\$450	1\$100	\$700	1\$200	\$900	1\$100	\$450
4	Agulhas de nickel de 4 cent.....	—	\$100	1\$100	1\$400	1\$800	1\$100	1\$250	\$900
5	Comadre de agath, grande.....	—	—	28\$000	24\$000	2\$000	25\$000	32\$000	22\$000
6	Estillette agulhado.....	Um	2\$400	3\$600	2\$000	2\$300	—	2\$200	2\$000
7	Seringa de vidro Luer 10 cc.....	Uma	21\$000	26\$000	25\$000	—	—	28\$000	21\$000

Os preços dados vigorarão durante o corrente mez.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1931. — O thesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria convido o escrevente da 1ª divisão desta estrada, Osmar Mascarenhas Wildhagen, a comparecer, no prazo de oito dias a contar desta data, á rua Senador Pompeu n. 304, sede da Commissão do Patrimonio, ás 12 horas de qualquer dia util, afim de prestar declarações necessárias ao inquerito a que responde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de junho de 1931.
Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Reiterando os termos do edital de 1º de maio proximo findo, de ordem da directoria, convido o Sr. Willy Meiss a providenciar a retirada, até o dia 30 do corrente mez, após o pagamento dos direitos aduaneiros, do restante do material "Pintsch", que se encontra na 1ª secção da Intendencia desta Estrada e que foi pela mesma rejeitado, si não preferir reexportar-o até o dia acima citado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de junho de 1931.
João Clapp Fúlio, pelo secretario.

(Protocolo de 1.912/19031).

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITA O REBOCADOR "PEDRO DE TOLEDO", DO SERVIÇO MARITIMO, A CARGO DA 1ª SECÇÃO DA DIRECTORIA GERAL DESTE DEPARTAMENTO

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 10 de junho corrente, a paginas ns. 9.570/2.

relativo ás obras de que necessita o rebocador *Pedro de Toledo*.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 11 de junho de 1931. — *Abel de Almeida*, 1º official, pelo director de secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISAO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 49

Brasil — Estado de Santa Catharina

Corrigenda

Pharol de Santa Martha — N. 273 da Lista de Pharoes, ultima de 1930, onde se lê nas observações: Aos 123° 45' do Pharol, na distancia de 13', leia-se: Aos 236° 15' do Pharol, na distancia de 13', etc.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. vice-director de Fazenda da Marinha, presidente da commissão de concurrencias, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, para execução de reparos no telhado e pintura das dependencias da Directoria de Portos e Costas.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 19 de junho de 1931. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Do nono livro de actas de concurrencias publicas da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, de folhas numero noventa e nove á folhas cem, consta o seguinte:

Acta numero sessenta e tres — Aos dezoito dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e um, ás treze horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, reuniu-se a commissão composta dos senhores Joaquim Pinto de Freitas, capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da commissão; Americo Eugenio Ferreira Guimarães, capitão de fragata commissario, chefe da D. F. 1; Luiz de Barros Faleão, capitão de corveta, chefe da D. F. 2; Octavio Nunes Briggs, capitão de corveta, chefe da D. F. 1 e Antonio de Oliveira Dias, primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicios na Directoria de Fazenda e secretario da commissão. Aberta a sessão o senhor presidente, communicou que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a concurrencia publica para execução de reparos no telhado e pintura das dependencias da Directoria de Portos e Costas, annunciada no *Diario Official* do dia quatro

AVISO AOS NAVEGANTES N. 50

Brasil — Estado de Pernambuco

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz da boia Norte do Banco Inglez, no porto de Recife, Estado de Pernambuco.

(N. 99 da "Lista de Pharoes".)

D. N. 3., da Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1931. — *Luiz Autran de Alencastro Graça*, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 13 do corrente mez, pagina n. 9.717, com rectificação no *Diario da*

dia 14, pagina n. 9.805, relativos a concurrencia publica para obras no edificio do Almirantado.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda, em 15 de junho de 1931. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 10 do corrente mez, pagina numero 9.566, que diz respeito a concurrencia publica para obras no rebocador "Tenente Claudio".

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de junho de 1931. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Em referencia nos *Diarios* de cinco, sete, nove, onze e quatorze, todos do mez fluente. A concurrencia foi organizada em virtude do despacho do senhor ministro da Marinha, de cinco de maio de mil novecentos e trinta e um, exarado na continuacao do officio numero quinhentos e vinte e quatro, de dezesseis de outubro de mil novecentos e trinta, da Directoria de Portos e Costas. Feita pelo secretario a chamada dos licitantes, responderam as firmas: Silva Santos & Comp.; Campos & Fernandes; Gusmão, Dourado & Baldassini Limitada; Meanda Curty e Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções. Verificado pela commissão que as firmas acima se achavam inscriptas na Directoria de Fazenda e por ella julgadas idoneas e de existencia legal, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de dezesseis de setembro de mil novecentos e trinta, e que, tambem, satisfaziam as exigencias do edital da concurrencia, passou a receber as propostas. Recebidas e abertas as propostas pelo senhor presidente, foram as mesmas lidas em voz alta perante todos os concorrentes e depois da leitura foram rubricadas, folha a folha, pelos concorrentes e pelo senhor presidente. Em seguida foram as propostas entregues ao secretario, para organização do mappa comparativo, publicação na integra, no *Diario Official*, e as segundas vias remetidas á Directoria de Engenharia Naval, para dar o seu parecer por escripto. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente communicou que a commissão novamente reunir-se-ha para julgamento das propostas e depois de lavrada a presente acta, que vao assignada pela commissão e por mim, Antonio de Oliveira Dias, como secretario, encerrou a sessão ás treze horas e cincoenta minutos. — *Joaquim Pinto de Freitas*, capitão de fragata commissario, presidente. — *Americo Eugenio Ferreira Guimarães*, capitão de fragata commissario, chefe da D. F. 1. — *Luiz de Barros Faleão*, capitão de corveta, chefe da D. F. 2. — *Octavio Nunes Briggs*, capitão de corveta, chefe da D. F. 1. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — *Olympio A. de Almeida*, PE-ES, 1ª classe. Confere. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA NESTA DIRECTORIA, NO DIA 19 DE JUNHO DE 1931, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO TELHADO E PINTURA DAS DEPENDENCIAS DA DIRECTORIA DE PORTOS E COSTAS

Preço das propostas

Nomenclatura

Execução de reparos no telhado e pintura das dependencias da Directoria de Portos e Costas:

Preço	14:154\$596	12:157\$000	10:040\$000	8:900\$000	10:022\$053
Prazo	15 dias	35 dias	30 dias	5 dias	15 dias

Preferencia — Meanda Curty & Comp.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 19 de junho de 1931. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Ilmo. Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha.

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua Leandro Martins, 88, propõem-se a executar os reparos no telhado e pintura das dependências da Directoria de Portos e Costas, tudo nos termos e de accôrdo com as especificações do edital de concorrência publica inserto no *Diário Official*, pela importância de 14:154\$596 (quatorze contos cento e cincoenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis réis).

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931. — *Silva Santos & Comp.*

Ilmo. Sr. presidente da comissão de concorrências — Directoria de Fazenda da Marinha.

Campos & Fernandes, Limitada, constructores estabelecidos á avenida Salvador de Sá n. 175, veem apresentar proposta para a execução de reparos no telhado e pinturas nas dependências da Directoria de Portos e Costas, de accôrdo com as especificações exaradas no edital de concorrência datado de 2 de junho do corrente anno e publicado no *Diário Official*, pela quantia de 12:157\$ (doze contos cento e cincoenta e sete mil réis) e no prazo de 35 (trinta e cinco) dias uteis.

Os proponentes declaram que tem sua residencia legal e foro geral nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições da legislação em vigor, as do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, as do edital publicado no *Diário Official* de 16 de setembro de 1930 e tambem as do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931. — *Campos & Fernandes, Limitada.*

Exmo. Sr. presidente da comissão de concorrência do Ministerio da Marinha — Nesta.

Proposta para concertos e pintura nas dependências da Directoria de Portos e Costas:

Gusmão, Dourado & Baldassini, de accôrdo com o edital de concorrência, de 4 de junho proximo passado, veem apresentar a V. Ex. o orçamento para reparos de telhado e pintura nas dependências da Directoria de Portos e Costas.

Preço — Executarão a referida construção de accôrdo inteiramente com as clausulas do edital acima, pela importância de 10:040\$ (dez contos e quarenta mil réis).

Prazo — O prazo para a execução dos serviços será de 30 dias, contados da assignatura do contracto.

Outrosim, declaram ser a sua residencia legal nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 137-5º andar, bem como o foro legal, e que se sujeitam a todas as disposições da legislação em vigor e do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento do edital publicado no *Diário Official* de 16 de setembro de 1930.

Juntamente com esta proposta exhibem o recibo da caução de 700\$ (setecentos mil réis), feita na Thesouraria da Fazenda da Marinha.

Sem mais motivos, aguardam as preciosas ordens de V. Ex. e se subscrevem. De V. Ex., adm. att. e obzgs. — *Gusmão, Dourado & Baldassini, Limitada.*

Ilmo. Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha:

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua São José n. 34, nesta Capital, onde tem o foro geral, propõem executar os reparos nos telhados e pintura das dependências da Directoria de Portos e Costas, de accôrdo com os itens das especificações que acompanham o respectivo edital de concorrência, pela importância de 8:900\$ (oito contos e novecentos mil réis) e no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Outrosim, declaram que se submettem inteiramente ás condições e especificações constantes do edital de concorrência

assim como ás disposições da legislação em vigor, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, seu regulamento e do edital publicado no *Diário Official* de 16 de setembro de 1930.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931. — *Meanda Curty & Comp.*

Ilmo. Sr. almirante director de Fazenda.

Proposta que faz a Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções, com sede e foro nesta Capital, para a execução de reparos no telhado e pintura das dependências da Directoria de Portos e Costas, de accôrdo com o edital de concorrência publica de 2 do corrente mez, e respectivas especificações annexas.

Preço — Preço total para execução dos serviços, de accôrdo com as especificações: 10:029\$055 (dez contos e vinte e nove mil e cincoenta e cinco réis).

Prazo para execução dos serviços — 45 (quarenta e cinco) dias, decorridos, contados da data do registro do contracto, pelo Tribunal de Contas.

Condições de pagamento — De accôrdo com o n. 13 do edital de concorrência.

Declara sujeitar-se a todas as disposições da legislação em vigor e do seu regulamento, do edital publicado no *Diário Official* de 16 de setembro de 1930, bem como do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931. — Companhia Brasileira Melhoramentos de Construção, (assignatura illegivel), director-technico.

Directoria de Fazenda

Do *Diário Official* dos Estados Unidos do Brasil, anno setenta, quadragessimo terceiro da Republica, numero cento e quatro, Capital Federal, terça-feira, cinco de maio de mil novecentos e trinta e um, consta o seguinte:

Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal. De ordem do Sr. capitão de fragata, commandante das Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, e de accôrdo com o que preceitua o artigo vinte, do decreto numero dezenove mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, faço publico que a partir do hoje se acham abertas na sala da Contadoria destas escolas as inscrições de negociantes, que se proponham fornecer a estas escolas, de conformidade com o decreto numero dezenove mil quinhentos e quarenta e nove, acima citado, os artigos dos grupos "Açougue", "Padaria", "Lenha" e "Dieta":

Primeira — As inscrições serão feitas e mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão de fragata, commandante destas escolas, até ás doze horas do dia doze de julho, juntamente com os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira (III), e com as propostas, feitas em uma ou mais folhas de papel, formato almanco (vinte e dois x trinta e tres centimetros), escriptas sem rasuras, entrelinhas, emendas ou qualquer outro vicio de escripta e preço de unidade por extenso, e em algarismos, dos generos constantes da clausula decima sexta, e a declaração de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — Os fornecimentos começarão a ser feitos em primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e um.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos comprobantes de sua idoneidade: a) documentos das estações fiscaes que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e demais impostos federaes e estaduais a que estão sujeitos, licença da municipalidade, relativa ao ramo de negocio cujos generos se proponham a fornecer; b) documentos, provando ter caucionado no cofre destas escolas, a importância de um conto de réis em dinheiro, ou titulos ao portador da divida publica — federal, para garantia de sua inscrição, e, mais, certificado ou documento equivalente de registro da firma social ou individual.

Quarta — As propostas serão apresentadas em envoltorios fechados, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar, legalmente na

abertura e leitura das mesmas, devendo estas ser assignadas e rubricadas em todas as paginas pelo proponente. A abertura e leitura das propostas terão lugar ás quinze horas, do mesmo dia doze de julho no local indicado. Será licito aos proponentes, estabelecidos fóra deste município, enviarem suas propostas pelo Correio, as quaes serão abertas e lidas nas mesmas condições das demais, embora ausentes os seus signatarios. As dos que não tenham sido considerados idoneos, não serão abertas.

Quinta — Os documentos de idoneidade serão apresentados em envoltucros fechados, juntamente com o requerimento de inscrição e restituição aos seus proprietarios depois da abertura das propostas.

Sexta — Aceita a proposta, pela approvação da concorrência, não poderá o fornecedor recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de correr por sua conta a diferença do fornecimento.

Setima — Os concorrentes, para a garantia da execução de suas obrigações, terão de caucionar de accordo com a lei vigente, a quantia correspondente de cinco por cento (5 %) do valor total do fornecimento.

Oitava — Não serão aceitas propostas de artigos não constantes deste edital, nem condições nelle não previstas, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre preços: das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

Nona — Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, e ficarão sujeitos a exame quanto a qualidade, e verificação da quantidade.

Decima — A hygiene de acondicionamento e de transporte obedecerá ás leis federaes, regulamentadas pelo Ministério da Agricultura e Departamento Nacional de Saude Publica e ás posturas estaduais e municipaes.

Decima primeira — Os generos rejeitados serão substituídos por outros que satisfaçam as exigencias do presente edital e deverão ser retirados immediatamente.

Decima segunda — Sendo a concorrência de que trata o presente edital para o fornecimento a estas escolas e aos navios da esquadra, fundeados em aguas do município de Angra dos Reis, fica subentendido que a entrega dos generos será feita nas escolas, ou a bordo dos navios, correndo as despesas por conta do fornecedor.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão, desde já, a todas as exigencias e disposições que regem as concorrências administrativas, de accordo com o regulamento do Código de Contabilidade da União, approved pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e outras disposições do regulamento para os Conselhos de Compras da Marinha, approved pelo decreto numero seis mil seiscentos e cinquenta e cinco, de tres de outubro de mil novecentos e sete, bem como ás leis federaes, estaduais e municipaes, relativas ao sello.

Decima quarta — Os generos rejeitados, que não forem retirados dentro dos prazos fixados neste edital, serão lançados ao mar, não acarretando esse acto a menor responsabilidade para o Governo, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los ou ao pagamento de outros generos que possam supprir os rejeitados, a juizo do commandante.

Decima quinta — Os pagamentos serão feitos na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, ou na Directoria de Fazenda da Marinha.

Decima sexta — A concorrência versará sobre o artigo abaixo discriminado com o preço relativo á unidade indicada, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença: Grupo "Cumbostivel", lenha em achas, metro cubico, que corresponde cada metro cubico a cem achas de um metro de comprimento.

Decima setima — Nenhuma reclamação poderão os proponentes fazer depois das horas prefixadas para o recebimento das inscrições e das propostas. Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, em vinte e tres de abril de mil novecentos e trinta e um. — Belmiro de Oliveira Pinto, capitão de corveta, commissario. Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, em 12 de junho de 1931. — Oséas Bispo dos Santos, PE-ES-1ª classe. — Belmiro de Oliveira Pinto, capitão de corveta, commissario.

SOCIEDADES ANONYMAS

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Credito Hypothecario

Rio de Janeiro — S. Paulo

BALACETE DAS OPERAÇÕES DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO DA SUCCURSAL DE SÃO PAULO, EM 30 DE MAIO DE 1931

Activo

Valores caucionados (directororia e funcionarios)	214.000\$000	
Valores depositados (deposito de confiança)	2.348.254\$610	2.562.254\$610
Caixa em moeda corrente neste Banco	890.840\$383	
Caixa em outras especies neste Banco	14.320\$810	
Caixa no Banco do Brasil	5.983.907\$261	
Caixa em outros Bancos	10.108.657\$176	16.997.725\$630
Diversas contas		5.928.225\$297
Devedores diversos		4.020.464\$392
Despesas geraes		3.352.391\$136
Empréstimos hypothecarios		105.450.561\$471
Movels e utensilios		415.878\$172
Edificio da Sede		4.408.671\$337
Immoveis		1.413.101\$000
Contractos de compradores de casas, com promessa de venda		466.232\$000
Obrigações, série A		90.000.000\$000
Total do activo		235.015.505\$045

Passivo

Capital	10.000.000\$000	
Fundo de reserva (estatutario)	721.465\$620	
Depositos em conta corrente com juros	11.066.512\$243	
Depositos em conta corrente, aviso prévio	21.519.689\$011	
Depositos em conta corrente, sem juros	18.868\$219	
Depositos a prazo fixo	50.627.339\$385	
Depositos em contas correntes limitadas	17.218.264\$538	100.448.673\$895
Titulos em deposito		2.562.254\$610
Lucros e perdas (Saldo do exercicio anterior)		123.243\$066
Diversas contas		244.014\$200
Commissões e taxas de expediente		2.034.631\$446
Amortizações de empréstimos hypothecarios		7.709.608\$812
Juros		9.245.531\$034
Empréstimos hypothecarios a pagar por construção		1.265.760\$000
Credores diversos		249.184\$661
Emissão de obrigações		100.000.000\$000
Construções		412.458\$000
Total do passivo		235.015.505\$045

J. Picanço da Costa, director. — A. de Faro Carvalho, gerente. — A. Martins, sub-gerente. — Souza Lima, contador.

(C — 3.744 — 19-6-931 — 65\$000)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

RELATÓRIO DA DIRECTORIA DO BANCO FEDERAL BRASILEIRO SOBRE O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Srs. accionistas — Em cumprimento ao que dispõem os nossos estatutos, temos a honra de submeter ao vosso conhecimento o relatório dos trabalhos do nosso banco, relativo ao 7º exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1930.

Pelo exame das contas, que submettemos á vossa approvação, observareis um decréscimo nos lucros desse exercício em relação ao anterior, cujas causas não é mister salientar, visto ser do domínio de todos a perduração da crise económica-financeira de que há muito se vem fazendo sentir e que contra a nossa expectativa mais se aggravou no decorrer desse exercício.

Quanto ás causas dessa crise, são de tão divulgado conhecimento, que nos dispensamos também de entrar em considerações a respeito.

Justifica-se, portanto, que a persistencia dessa situação, que tem determinado consideravelmente uma diminuição de negócios commerciaes propriamente ditos, nos não tivesse permitido desenvolver como esperavamos as nossas operações, mas antes e por medida de prudencia as tivéssemos restringido, visto que a época actual impõe mais do que nunca o dever de manter-se rigorosamente o necessario equilibrio entre as verbas do Activo e do Passivo.

Entretanto, cumpre-nos assignalar que nem no periodo revolucionario a nossa antiga clientela deixou de encontrar no nosso instituto o necessario apoio, nem tão pouco deixamos de attender a todas as solicitações de nossos clientes depositantes, sem nos prevalecer das restricções a que a lei nos dava direito, mas antes tenhamos mesmo attendido áquelles que antes dos prazos de suas contas de aviso, necessitaram recorrer ás nossas caixas.

Como vedes, e nos permitimos salientar, a nossa pre-

occupação constante, tem sido a de consolidar o mais possivel o nosso Activo, e poder assim encerrar com toda a tranquillidade o futuro, ainda que persista e se agrave a crise que o paiz atravessa, o que, todavia, não é licito recocar, conhecidas, como são, as medidas de ordem economica que o Governo do reconstrução nacional está adoptando.

Feita esta breve exposição, reconheceréis decerto o louvavel proposito da directoria, evitando a expansão franca das suas operações no decorrer desse exercício, que, si é certo ter exercido forte influencia nos resultados, permitiu, todavia, garantir o seu encerramento sem perdas sensiveis, que se teriam talvez verificado, si outro fosse o criterio adoptado.

Ainda por medida ditada pela prudencia, a directoria julgou de bom aviso não distribuir neste exercício dividendo aos senhores accionistas, levando a importancia dos lucros apurados ao fundo de reserva do banco.

São credores de nossos agradecimentos os funcionarios deste estabelecimento pela maneira intelligente, zelosa e honesta com que, quer na matriz, quer na sua filial, tem desempenhado as suas respectivas funcções.

Cumprindo o que determinam os estatutos, tereis de proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o anno de 1931.

Concluindo, agradecemos a honrosa confiança com que nos distinguistes, e, como sempre, estamos ao vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento que desejardes sobre as nossas contas ou em geral sobre o estabelecimento que temos a honra de dirigir, si é que não julgaes sufficiente o que vos acabamos de expôr, illustrado pelos numeros dos annexos que se seguem.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1931. — A directoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo		Passivo	
Capital a realizar	2.469:100\$000	Capital	7.500:000\$000
Accões caucionadas	40:000\$000	Fundo de reserva	244:693\$215
Letras descontadas	2.211:522\$910	Caução da directoria	40:000\$000
<i>Letras e effeitos a receber:</i>		<i>Depositos:</i>	
Do exterior	1.167:808\$632	Em c/c e/juros	5.767:937\$598
Do interior	5.021:180\$114	Em c/c s/juros	363:773\$555
		Em c/c limitadas	506:559\$180
Empréstimos em c/correntes	7.302:787\$272	Depositos a prazo fixo	3.649:668\$500
Valores caucionados	1.627:832\$635	<i>Depositos em c/de cobrança:</i>	
Valores depositados	1.474:131\$000	Do exterior	1.167:808\$632
Agencias e filiaes	150:733\$340	Do interior	5.021:180\$114
<i>Correspondentes:</i>		Titulos em caução e em deposito	3.101:954\$635
Do exterior	1.350:240\$332	<i>Correspondentes:</i>	
Do interior	195:989\$878	Do exterior	3:043\$680
		Do interior	58:408\$842
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.957:056\$788	Valores hypothecarios	2.000:900\$000
Hypotheas	2.000:900\$000	Letras a pagar	100:725\$506
<i>Caixa:</i>		Lucros e perdas	200:322\$984
Em moeda corrente	1.713:393\$420	Diversas contas	354:024\$367
Em outras especies	6:870\$670		
No Banco do Brasil	9:596\$176		
Em outros bancos	1.031:884\$051		
Diversas contas	349:982\$890		
	30.081:001\$108		30.081:001\$108

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1931. — Presidente, C. Vuilleumier. — Gerente, Georges Goëtz.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Debito		Credito	
Despezas geraes	824:385\$311	Lucros suspensos em 1929	18:227\$140
Lucro	200:322\$984	Juros e descontos	587:977\$590
		Commissões	353:448\$148
		Cambio	65:055\$117
	1.024:708\$295		1.024:708\$295

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1931. — Presidente, C. Vuilleumier. — Gerente, Georges Goëtz.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal do Banco Federal Brasileiro abaixo assignados, tem a satisfação de declarar-vos que o resultado do exame a que procederam, por virtude das obrigações que lhes incumbem, foi de todo satisfactorio. O balanço que vai ser submettido á vossa approvação está de perfeito accordo com os livros e documentos que lhes foram presentes, e são de parecer, portanto, que esse balanço, relatório e contas apresentadas, estão em condições de obterem toda a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1931. — Henri Delport. — J. Mirilli. — Dr. Gentil Pinheiro Machado.

LYRIO, JANOT & COMP.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1931

Activo

Titulos descontados ..	953:376\$500
Caixa:	
Em moeda corrente.	11:783\$200
Em outros bancos...	78:435\$300
Titulos de n/propriedade ..	2.028:600\$000
Companhia Territorial Villa dos Lyrios, c/esp.	183:300\$000
Immoveis ..	8:308\$300
Moveis e utensilios ..	1:000\$000
Diversas contas	78:615\$100
Total do activo...	3.343:418\$400

Passivo

Capital ..	600:000\$000
Fundo de reserva....	59:000\$000
Fundo de liquidacao..	400:000\$000
Letras a pagar.....	110:000\$000
C/correntes a prazo fixo ..	1.668:382\$950
C/correntes c/juros ..	319:830\$100
C/correntes s/juros ..	72:500\$000
Companhia Territorial Villa dos Lyrios, c/c	1:090\$330
Diversas contas	109:614\$720
Total do passivo.	3.343:418\$400

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931.

— Lyrio, Janot & Comp.

(C—3.750—19-6-931—218000)

J. PHILOMENO GOMES & COMP.

BALANCETE DA "SECÇÃO BANCARIA", ANNEXA AO ESTABELECIMENTO COMMERCIAL DE J. PHILOMENO GOMES & COMP., RELATIVO AO MEZ DE MAIO DE 1931

Activo

Materiz c/de capital.....	50:000\$000
Titulos descontados	455:969\$500
Devedores em c/correntes ..	6:120\$904
	512:096\$404

Passivo

Capital da Secção Bancaria	50:000\$000
Lucros suspensos	11:818\$610
Caixa matriz	381:977\$224
Credores diversos em c/correntes ..	68:300\$570
	512:096\$404

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1931.

— J. Philomeno Gomes & Comp.

(C—3.716—19-6-931—208)

CASA HILPERT

Sociedade anonyma

ACTA DA SEXTA ASSEMBLÉA GERAL DA CASA HILPERT S. A., REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1931

Aos dois dias do mez de maio de 1931, em sua sede social, presentes os accionistas abaixo assignados, representando a totalidade do capital, os quaes foram avisados por carta e pela imprensa, o Sr. Alfredo Meyer, presidente em exer-

cicio, verificando o numero legal, declarou aberta a sessão, pedindo a indicação de um accionista para presidir os trabalhos.

Por aclamação unanime foi indicado para o cargo o accionista Sr. Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto, que, assumindo a presidencia, convidou para secretario o accionista Gustavo Pinto Pacca.

O Sr. secretario procedeu á leitura da acta da sessão anterior, sendo a mesma approvada. Em seguida, o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Dr. Mauricio Hilpert, director-gerente, o qual lê o relatório, balanço e documentos referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro do anno passado.

O relatório lido pelo director-gerente é do teor seguinte:

"O anno de 1930 foi para todo o paiz um periodo de negocios estagnados e de surpresas. Com a desvalorização do café e outros productos, todas as actividades foram enormemente reduzidas e muitas desapareceram completamente. A nossa empresa soffreu os efeitos desta grande crise como todo o commercio a tem sentido. Apesar disto, nos foi possível fazer os abatimentos necessarios no stock e nas dividas activas, sem, porém, conseguir um lucro a distribuir. Na ultima parte do anno, introduzimos algumas economias na administração do negocio e provavelmente seremos forçados a limitar ainda mais as nossas despesas nos proximos tempos".

Pediu a palavra o Sr. Frederico Hilpert, membro do conselho fiscal, que procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal.

Depois de submettido á discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi o mesmo unanimemente approvado.

Este relatório, como as contas da directoria e balanço da sociedade, foram unanimemente approvados.

O Sr. presidente annunciou que se ia proceder á eleição para os cargos vacantes do conselho fiscal, pela renuncia de todos os seus membros. Transformada a reunião em collegio eleitoral, foram dadas de apuradas as cédulas que conferiram, proclamados eleitos e reconhecidos membros do conselho fiscal os seguintes Srs.: Frederico Hilpert, Walter Schmidt e Adolpho Kirsch. Supplentes: Doutor Eduardo Dias de Moraes Netto, Dr. José Marcello Moreira e Gustavo Pinto Pacca, os quaes foram immediatamente empossados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente franquea a palavra a qualquer accionista que della queira fazer uso. Não havendo quem della quizesse usar, o presidente suspendeu a sessão, afim de que fosse lavrada a presente acta, a qual, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes.

E eu, Gustavo Pinto Pacca, secretario, lavrei e assigno esta acta, conjuntamente com os demais accionistas presentes. — Gustavo Pinto Pacca, secretario. — Eduardo Dias de Moraes Netto. — Alfredo Meyer. — Mauricio Hilpert. — Frederico Hilpert. — Walter Schmidt. — Adolpho Kirsch. — E eu, Gustavo Pinto Pacca, secretario e assigno.

(C—3.716—19-6-931—55\$000)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "LLOYD SUL AMERICANO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1931

Aos onze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Lloyd Sul Americano, á Avenida Rio Branco numero vinte, segundo andar, presentes os senhores accionistas, cujos nomes constam do livro de presença, em numero legal, realizou-se ás quinze horas a sessão da assembléa geral extraordinaria convocada, na forma da lei e dos estatutos, conforme annuncio feito nos jornaes de maior circulação desta cidade.

Aberta a sessão pelo senhor Henrique Lage, presidente da companhia, declarou estarem presentes os senhores accionistas, representando quatorze mil quatrocentas e cincoenta e cinco ações e pediu á assembléa indicasse um dos senhores accionistas, presentes, para presidir os trabalhos, sendo aclamado presidente da assembléa, por indicação do senhor Manoel Gomes Moreira o economista senhor Henrique Lage, que depois de agradecer a distincção que lhe era conferida, convidou para secretarios os senhores accionistas doutor Oswaldo dos Santos Jacintho e Alvaro Dias da Rocha, que tomaram logar á mesa, aquelle como primeiro e este como segundo secretario.

O senhor presidente da assembléa convidou então o primeiro secretario a ler o annuncio de convocação, que foi feito e está redigido nos seguintes termos: "Lloyd Sul Americano — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres — Avenida Rio Branco n. 20, 2º andar — Rio de Janeiro. Assembléa geral extraordinaria. São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 20, 2º andar, no Rio de Janeiro, no dia 11 do corrente, ás 15 horas, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias: a) ratificação dos actos das assembléas geraes ordinarias de 4 de abril de 1930 e de 28 de março de 1931; b) eleição de um director; c) reforma dos estatutos sociaes, na parte referente ao art. 2º do capitulo IV; d) deliberação sobre todos os assumptos de interesse sociaes. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1931. — A directoria."

Terminada a leitura do annuncio de convocação foram postos em discussão, pelo senhor presidente, os assumptos da mesma. Usando da palavra o senhor Pedro Brando, director-gerente da companhia, pediu que a assembléa ratificasse os actos das assembléas geraes ordinarias de 4 de abril de 1930 e de 28 de março de 1931, visto com por terem sido as mesmas convocadas em annuncios publicados sómente no *Diario Official*, estavam em desacôrdo com a lei. Posta em discussão e não tendo nenhum dos senhores accionistas pedido a palavra, foi unanimemente approvada essa parte da convocação.

O senhor Henrique Lage, director-presidente da companhia e presidente da mesa, informou á assembléa que tinha em mãos uma carta do senhor Antenor Martins Veiga, director-tesoureiro da companhia, depondo-lhe nas mãos o seu cargo, visto os multiplos affazeres na ad-

administração do seu estabelecimento comercial e empresas a elle directamente ligadas não lhe permittirem dedicar ao "Lloyd Sul Americano" o tempo necessario aos interesses desta companhia. Lida a carta pelo primeiro secretario, declarou o senhor presidente que, sendo, conforme declarara o senhor Antenor Mayrink Veiga irrevogavel a sua resolução, ia proceder á eleição para preenchimento desse cargo vago. Convidados os senhores accionistas a votar pela ordem de assignaturas, no livro de presença, foi eleito o senhor Paulo Caldeira Brant por unanimidade. Terminada a eleição, o senhor presidente declarou eleito e empossado, no cargo de director-thesoureiro, o senhor Paulo Caldeira Brant, com os applausos e os melhores augurios dos accionistas presentes.

Usou novamente da palavra o senhor Pedro Brando, que disse lamentar bastante o afastamento do senhor Antenor Mayrink Veiga, da directoria do Lloyd Sul Americano, mas esperava que, como velho amigo que era da casa e conservando a amizade que sempre cultivou com o mesmo carinho do seu saudoso pae, continuasse a prestar o seu valioso concurso á empresa, e pediu então ficasse consignado em acta um voto de louvor e agradecimento pelos seus serviços prestados. Depois de posta em votação, foi essa proposta accella com approvação unanime da assembléa.

Continuando com a palavra o senhor Pedro Brando expoz em breve synthese o andamento dos negocios, mantendo as declarações que sobre a situação fez á assembléa geral ordinaria realizada em 28 de março do corrente anno. Para diminuir despesas em face da situação de poucos negocios, propunha que fossem reformados os estatutos na parte referente ao artigo vinte e um (21) do capitulo quarto (IV). Discutido o assumpto, pediu a palavra o accionista senhor Manoel Gomes Moreira, tambem membro do conselho fiscal, e disse que, estando de pleno accordo com a proposta do senhor Pedro Brando, achava providencia mais pratica, ao envez de reformar os estatutos, que os membros do conselho fiscal desistissem das vantagens que lhes conferia aquelle artigo dos estatutos. Posta em votação, pelo senhor presidente, foi a proposta unanimemente approvada, estando inteiramente de accordo os demais membros do conselho fiscal.

Passando o senhor presidente á leitura do annuncio de convocação da assembléa, pediu ainda a palavra o senhor Pedro Brando e declarou que, tendo alguns accionistas deixado de reclamar dividendos, continuavam a figurar em conta especial, conforme consta dos balanços publicados, propunha que os não reclamados dentro do prazo de cinco annos revertessem em beneficio das contas das reservas legais da companhia. Posta essa proposta em votação pelo senhor presidente, foi approvada por unanimidade.

Annunciou, finalmente, o senhor presidente que já haviam tratado da ultima parte do annuncio de convocação e que ia, antes de encerrar os trabalhos da assembléa, pôr a palavra á disposição de qualquer dos senhores accionistas que ella desejasse fazer uso. Como nenhum accionista quizesse usar da palavra, declarou encerrada a sessão, agradecendo o comparecimento dos senhores accionistas e a cooperação dos senhores primeiro e segundo secretarios. E para constar fez-

se lavrar a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada pelos membros da mesa e pelos demais accionistas presentes. — Henrique Lage. — Manoel Gomes Moreira. — Pedro Brando. — Antenor Mayrink Veiga. — Osvaldo dos Santos Jacintho. — Alvaro Dias da Rocha. — Alvaro do Faro Lage. — Roberto Cruz. — Por Cecilia Reis de Oliveira Cruz, Roberto Cruz.

(C — 3.870 — 19-6-31 — 110\$000).

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DA EGREJA EVANGELICA BRASILEIRA

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da acta da assembléa geral extraordinaria da Associação da Igreja Evangelica Brasileira, realizada em 4 de abril de 1931, feita pelo *Diário Official* de 9 do corrente, foi omittida a assignatura de Manoel Ferreira d'Almeida, secretario da associação, que subscreveu, com seus companheiros de directoria, no livro respectivo a alludida acta, assim como tambem deve ser incluída a palavra "Extraordinaria", no substituto, onde nessa publicação se lê: "Transcrição dos documentos referidos na acta supra, determinada pela assembléa geral da associação, etc., que deve ser lido: "Transcrição dos documentos referidos na acta supra, determinada pela assembléa geral extraordinaria da associação, etc."

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1931. — Oscar Ezequiel do Nascimento, 1º secretario da mesa.

(C — 3.749 — 19-6-31 — 15\$000)

ANNUNCIOS

Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A.

Convidam-se os Srs. accionistas da Companhia Industrias Brasileiras Portella, S. A. a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á praça Mauá n. 7, 12º andar, afim de deliberar sobre uma proposta de emprestimo e ser contrahido pela sociedade, mediante a emissão de obrigações ao portador (*debentures*), e sobre materia relacionada com anteriores.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1931. — A directoria.

(C — 3.744 — 19-6-31 — 10\$000)

Declaração

Kalil Khede, filho legitimo de Abi Samara Assad e de Mathilde Abi Samara, nascido em 1 de julho de 1909, com "21" annos completos, de accordo com o Registro Civil da Segunda Pretoria, ás folhas 171 v., do livro 117, querendo adoptar o sobre-nome de seus paes, passará, doravante, a chamar-se Assad Abi Samara.

(C — 3.712 — 19-6-31 — 8\$000)

Companhia de Armazens Geraes Mineiros

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás treze horas, em sua sede social, á rua da Quitanda n. 201, 1º andar, para deliberarem sobre assumptos de urgente interesse social, entre os quaes a situação creada com os actos praticados pelo Instituto Mineiro de Defesa do Café.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931. — A directoria.

(C — 3.736 — 17-6-31 — 308 — 3 vezes)

Armazens Geraes do Commercio de Café S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

A directoria, em virtude do que lhe foi requerido por accionistas, em numero legal, e attendendo a urgencia de assumpto, convoca uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 22 do corrente, ás 15 1/2 horas, no salão do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, e na qual, de accordo com o alludido requerimento, se deliberará sobre a conveniencia da dissolução da sociedade, e sendo essa resolvida, sobre a forma de sua liquidación.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931. — João Pedro de Fraga Lourenço, presidente.

(C — 3.871 — 19-6-31 — 458 — 3 vezes)

Companhia Usina do Outeiro S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Pelo presente, ficam os Srs. accionistas convidados para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 27 do corrente, na sede da empresa, para o julgamento do balanço e contas da actual administração e para a eleição do conselho fiscal. — A directoria.

(C — 3.872 — 19-6-31 — 248 — 3 vezes)

Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar que recebeu dos Srs. Oscar Vieira & Comp., desta praça, notificação do extravio do conhecimento n. 28, de Recife para Rio, do *Bocaina*, vg. 115, entrado em 10/6, e do conhecimento n. 29, do mesmo navio, e da mesma procedencia, conhecimento este ultimo que cobria a carga que, posteriormente, seguiu pelo *Duque de Caxias*, vg. 129 v., entrado em 11/6, coberta pelo novo conhecimento n. 209 (Lloyd a Lloyd), que tambem se extraviou. Ficam prevenidos os interessados eventuaes que, si nenhuma reclamação fór apresentada, nos termos do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, serão as cargas entregues ao notificante, independente de conhecimento.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931. — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Antonio Ferraz, secretario geral.

(C — 3.751 — 19-6-31 — 458 — 3 vezes)

Sociedade Anonyma "A Pyrostampa"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 117, 4º andar, nesta Capital, ás 15 horas do dia 20 de junho corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta de augmento do capital social, elevação do numero de membros da administração e da fiscalização e alteração da distribuição dos lucros annuaes, e das condições para os accionistas tomarem parte nas assembleas extraordinarias, e do termino do anno social, bem como da aquisição das patentes "Pyrostampa", do Brasil, Argentina, Uruguay e Chile e da alienação das patentes Pyrostampa, na Argentina, Uruguay e Chile.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1931.
— A directoria.

(C—3.846—15-6-31—30\$—2 vezes)

Companhia Carbonifera Rio Grandense**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Não se tendo reunido accionistas em numero sufficiente nem na primeira nem na segunda convocação, tornam-se a convocar os senhores accionistas da Companhia Carbonifera Rio Grandense, para uma assembleia geral extraordinaria, no dia 25 de junho, ás 14 horas, no escriptorio da mesma companhia, á avenida Rio Branco n. 108-3º andar, afim de deliberarem: 1º, sobre o augmento do capital social; 2º, sobre a reforma dos estatutos sociaes; 3º, sobre as convocações feitas pela directoria para preenchimento dos cargos vagos na administração.

De accordo com o art. 8º, paragrapho unico dos estatutos, os possuidores de accões ao portador deverão depositar-as na caixa da sociedade, com antecedencia de tres dias, pelo menos, para que possam tomar parte nessa assembleia.

De accordo com a lei, sendo esta a terceira convocação, a assembleia deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931.
— Roberto Cardoso, director-presidente.

(C—3.862—17-6-31—60\$—3 vezes)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 44, 4º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, contas e balanços, assim como elegerem a directoria, conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias a partir do dia 10 até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1931.
— A directoria.

(C—3.532—9-6-31—30\$—3 vezes)

Empresa das Aguas de Lambary S. A.

Pela presente são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, em Lambary, Estado de Minas, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, balanço, parecer do conselho fiscal e contas da directoria, relativos ao anno encerrado em 31 de março de 1931, assim como a eleição de novo conselho fiscal, de conformidade com os estatutos.

Lambary, 12 de junho de 1931. — Empresa das Aguas Lambary S. A., Luiz Arantes, director.

(C—3.709—12-6-31—36\$—3 vezes)

Companhia Carioca Industrial**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 44, 4º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, contas e balanços, assim como elegerem a directoria, conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias a partir do dia 10 até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1931.
— A directoria.

(C—3.539—11-6-31—36\$—3 vezes)

Companhia Nacional de Industria e Commercio

Previnem-se os Srs. accionistas de que se acham á sua disposição, na sede desta companhia, na rua Buenos Aires n. 57, com acesso pela rua do Rosario n. 112, sala da frente, 1º andar, os livros e demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1931.
— A directoria.

(C—3.847—15-6-31—30\$—3 vezes)

Sociedade Carbonifera Prospera**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, á rua dos Ourives n. 145, sobrado, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, contas e balanço de 1930, bem como para elegerem o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1931.
— A directoria.

(C—3.512—11-6-31—30\$—3 vezes)

Declaração

Eldino da Fonseca Brancante declara que perdeu os certificados dos exames de Geographia e Historia Universal, feitos respectivamente em 15 de maio de 1925 e 7 de agosto de 1926, no Collegio D. Pedro II.

(C—3.571—18-6-31—15\$—3 vezes)

Sociedade Anonyma "A Pyrostampa Argentina"**ASSEMBLÉA DE SUBSCRITORES**

Ficam convidados os subscriptores para a assembleia que se realizará no dia 20 do corrente mez, ás 15 horas, á avenida Rio Branco n. 117, 4º andar, afim de se nomearem louvados que pudessem á avaliação dos bens e direitos de algumas entradas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1931.
— Os fundadores: Joaquim Pereira Ramos. — Arthur Ferreira da Costa.

Aviso

A Caixa Geral do Pessal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, com sede propria, á rua Senador Pompeu numero 117, avisam ao Sr. Manoel de Andrade, que trinta dias, contados desta data, ficará sem effeito a carta de fiança n. 784, passada por esta caixa em favor do Sr. Clodomiro Paiva Araujo, de accordo com o que estabelece a ultima parte da referida carta de fiança.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931.
— Manoel Antonio Morgado, presidente.

(C—3.583—18-6-31—30\$—3 vezes)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que se extraviou a primeira via do conhecimento n. 3, de carga embarcada no vapor Itapacy, vindo de Antonina, relativo a 25 engradados com velas marca R. S. & B. S/Nº, recebendo-se na sede desta companhia qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1931.
— Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, Codrato Vilhena, director-gerente.

(C—3.585—18-6-31—24\$—3 vezes)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

Em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 86, pagar-se-ha, do dia 22 de junho corrente, em diante, o dividendo correspondente ao segundo semestre do exercicio commercial de 1930/1931, á razão de 25\$000, para as antigas accões integralizadas e 2\$500 para as integralizadas recentemente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1931.
— A directoria.

(C—3.589—18-6-31—24\$—3 vezes)

Companhia de Arraçoas Geraes dos Estados de Minas e Rio**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 30 de junho do corrente anno, na sede da companhia, á rua D. Gerardo n. 80, para afim de deliberarem a respeito da dissolução da mesma.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1931.
— A directoria.

(C—3.588—18-6-31—24\$—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898, Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Conservação das leis das) 6\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) 5\$00

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 3\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 3\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 3\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1924, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiais e bancarias") 1\$000

Brasil em Baya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomlecar, e discursos de Itay Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 6\$00

C

Catalogo de pares de estrella para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos.. 8\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 2\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

3º volume..... 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 11 de janeiro de 1919)..... 5\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M). 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.538 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) 5\$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias 30\$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) 2\$000

Codigo do Process Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927) 1\$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1927) 1\$000